DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 24/10/2024 ANO XXXIV Nº 4458

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1871/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, diante do contido no Processo SEI n°. 01.04.00142785/2024.30

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, JULIANO DO LAGO, matrícula n°. 75150, a partir de 17/10/2024, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, símbolo DAS2, com lotação na Agência Maringaense de Regulação - AMR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 18/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/10/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805032** e o código CRC **3C518444**.

Referência: Processo nº 01.04.00142785/2024.30 SEI nº 4805032

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1872/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1872 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00142068/2024.86,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), TAMARA CASSIANO LEAL, matrícula 75148, a partir de 16 de Outubro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DIVERSIDADE , símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/10/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/10/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807007** e o código CRC **A6827A23**.

Referência: Processo nº 01.04.00142068/2024.86 SEI nº 4807007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1878/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1878/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.19.00137165/2024.43,

D E C R E T A

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) RENAN MARTINS CALEFFI, matrícula 40876, em substituição a(o) senhor(a) LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula 38091, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES, símbolo GAS1, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812062** e o código CRC **90767560**.

Referência: Processo nº 01.19.00137165/2024.43 SEI nº 4812062

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1879/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1879/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.27.00137369/2024.28,

D E C R E T A

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) CAREM SIMONI DE FREITAS SOUZA, matrícula 30400, em substituição o(a) senhor(a) MARCOS ANTONIO DE MORAES, matrícula 33315, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ROÇADA, símbolo GAS1, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819524** e o código CRC **BD72DB81**.

Referência: Processo nº 01.27.00137369/2024.28 SEI nº 4819524

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1882/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00142972/2024.41,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
FERNANDO HENRIQUE PETRICO TEIXEIRA	39982	17/10/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4822711** e o código CRC **D06AFAA3**.

Referência: Processo nº 01.22.00142972/2024.41 SEI nº 4822711

DECRETO Nº 1883/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 721/2024-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **CLEBIS ALVES LAURENTINO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria de Segurança Municipal – SSM, no cargo de Guarda Patrimonial, padrão salarial GEF V - II, nível 34, matrícula 17532, com proventos mensais de **R$ 4.660,96 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)** e anual de **R$ 55.931,52 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825098** e o código CRC **A06F6E0C**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825098

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Compliance e Controle 10
Secretaria de Gestão de Pessoas 10
Secretaria de Logística e Compras 18
Secretaria de Fazenda 39
Secretaria de Urbanismo e Habitação 41
Secretaria de Educação 42
Secretaria de Mobilidade Urbana 43
Secretaria de Infraestrutura 77
Secretaria de Limpeza Urbana 78
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 79
Instituto Ambiental de Maringá 80
Atos do Poder Legislativo 81

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETO Nº 1884/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 776/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ELZA LUIZ GIOVANINI**, lotada no quadro efetivo da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, padrão salarial GEF I - I, nível 30, matrícula 50188, com proventos mensais de **R$ 3.156,84 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** e anual de **R$ 37.882,08 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825189** e o código CRC **45D6333E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825189

DECRETO Nº 1885/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 708/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02 de outubro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor **GILMAR BOREGIO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, no cargo de Motorista II, padrão salarial GEF VI - I, nível 23, matrícula 20742, com proventos mensais de **R$ 2.331,72 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** e anual de **R$ 27.980,64 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825246** e o código CRC **B1E1B81E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825246

DECRETO Nº 1886/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 777/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 20 de outubro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **INÊS ARENDT GUEDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, MC Classe 14, matrícula 35896, com proventos mensais de **R$ 1.291,21 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)** e anual de **R$ 15.494,52 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825302** e o código CRC **72C64BB2**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825302

DECRETO Nº 1887/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 692/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ MARCIO PEREIRA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, no cargo de Técnico de Manutenção - Computador e Impressora, padrão salarial GEF VIII - III, nível 52, matrícula 9128, com proventos mensais de **R$ 9.296,86 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** e anual de **R$ 111.562,32 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825340** e o código CRC **05496266**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825340

DECRETO Nº 1888/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 768/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial, à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, no cargo de Auxiliar Administrativo, GEM III - IV, nível 29, matrícula 20186, com proventos mensais de **R$ 3.004,03 (três mil e quatro reais e três centavos)** e anual de **R$ 36.048,36 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825400** e o código CRC **FE1B589C**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825400

DECRETO Nº 1889/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 730/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO COSTA** , lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 40, matrícula 50087, com proventos mensais de **R$ 3.627,70 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)** e anual de **R$ 43.532,40 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825447** e o código CRC **4ACA319C**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825447

DECRETO Nº 1890/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 785/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARLENE ALVES DE ATAIDE** , lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, MC Classe 23, matrícula 50208, com proventos mensais de **R$ 4.344,95 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e anual de **R$ 52.139,40 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825502** e o código CRC **9B4E16E7**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825502

DECRETO Nº 1891/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 686/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela média salarial, ao servidor **MILTON FERREIRA DA SILVA,** lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB , no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 28, matrícula 60151, com proventos mensais de **R$ 1.885,58 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** e anual de **R$ 22.626,96 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825539** e o código CRC **ABA4B4EA**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825539

DECRETO Nº 1892/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 664/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **RAQUEL MAIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 22, matrícula 20576, com proventos mensais de **R$ 1.374,25 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** e anual de **R$ 16.491,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825605** e o código CRC **518B4AAE**.

DECRETO Nº 1893/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 707/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ROSICLER DOS SANTOS MACHADO**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, MC Classe 20, matrícula 17969, com proventos mensais de **R$ 3.995,33 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)** e anual de **R$ 47.943,96 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825638** e o código CRC **B287CAF8**.

DECRETO Nº 1894/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 727/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 13 de outubro de 2024, aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao servidor **RUDOLFO TADDAY,** lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 36403, padrão salarial GEM III - II, nível 11, com proventos mensais de **R$ 803,33 (oitocentos e três reais e trinta e três centavos)** e anual de **R$ 9.639,96 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825690** e o código CRC **912C80FC**.

DECRETO Nº 1895/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1186/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, MC classe 27, matricula 16921, com proventos mensais de **R$ 4.611,58 (quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)** e anual de **R$ 55.338,96 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825811** e o código CRC **908A3521**.

DECRETO Nº 1896/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 665/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **SONIA SANTANA CONTI**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Educador Infantil 30 Horas, C Classe 16, matrícula 50168, com proventos mensais de **R$ 4.306,42 (quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos)** e anual de **R$ 51.677,04 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825885** e o código CRC **C2993481**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825885

DECRETO Nº 1897/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 698/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **VALTER DE OLIVEIRA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - II, nível 45, matrícula 9211, com proventos mensais de **R$ 4.703,95 (quatro mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos)** e anual de **R$ 56.447,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825934** e o código CRC **CF6D4015**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4825934

DECRETO Nº 1898/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 687/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Educador Infantil 30 Horas, C classe 33, matrícula 12438, com proventos mensais de **R$ 5.546,75 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** e anual de **R$ 66.561,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais)** , em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826019** e o código CRC **D5BBB997**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826019

DECRETO Nº 1899/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 658/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2024, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela média salarial, ao servidor **VICTOR AUGUSTO MENDIETTA JOSÉ,** lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista I, padrão salarial GEF V - II, nível 22, matrícula 30655, com proventos mensais de **R$ 2.461,76 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)** e anual de **R$ 29.541,12 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826104** e o código CRC **581E2FCC**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826104

DECRETO Nº 1900/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 919/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 03 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **ERNESTINA CARO PERRES,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **ANTONIO PERRES NETO,** falecido em **03/09/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **03/09/2024**, no valor mensal de **R$ 1.972,28 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, e anual de **R$ 23.667,36 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826173** e o código CRC **DC00163E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826173

DECRETO Nº 1901/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 948/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **GEISA CRISTINE BORTOLOSSI DE OLIVEIRA, HELOISA BORTOLOSSI DE OLIVEIRA e CARLOS EDUARDO BORTOLOSSI DE OLIVEIRA** pelo direito adquirido como esposa e filhos do ex-servidor **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,** falecido em **11/09/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data do óbito, **11/09/2024**, no valor mensal de **R$ 2.841,16 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, e anual de **R$ 34.093,92 (trinta e quatro mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos),** cabendo a cada beneficiário o valor de **R$ 946,96 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** , ou seja, **33% para cada um**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826265** e o código CRC **51C8B8BC**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826265

DECRETO Nº 1902/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1032/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05 de outubro de 2024, pensão a que faz jus **NIVA RODRIGUES AMBROSIO,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **ISAQUE AMBROSIO,** falecido em **05/10/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **05/10/2024**, no valor mensal de **R$ 5.506,70 (cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)**, e anual de **R$ 66.080,40 (sessenta e seis mil, oitenta reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826323** e o código CRC **407B6217**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826323

DECRETO Nº 1903/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 932/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 10 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **EDIMARCIA LIMA APOLINARIO DA ROSA, FRANCISCO APOLINARIO DA ROSA e LAURA MARIA APOLINARIO DA ROSA** pelo direito adquirido como esposa e filhos do ex-servidor **JOÃO PAULO DA ROSA,** falecido em **10/09/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data do óbito, **10/09/2024**, no valor mensal de **R$ 11.215,59 (onze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, e anual de **R$ 134.587,08 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos),** cabendo a cada beneficiário o valor de **R$ 3.738,16 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)** , ou seja, **33% para cada um**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826365** e o código CRC **B68FD32E**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826365

DECRETO Nº 1904/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 916/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 10 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **NOEMIA TEODORO,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor **JOEL PERCILIANO DE LIMA,** falecido em **21/07/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do requerimento, **10/09/2024**, no valor mensal de **R$ 3.373,19 (três mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, aplicando-se o redutor contido na EC 103/2019, face o acúmulo de benefícios, fazendo com que o valor da pensão seja de **R$ 2.478,86 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** e anual de **R$ 29.746,32 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826441** e o código CRC **C01E580B**.

DECRETO Nº 1905/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 936/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 17 de agosto de 2024, pensão a que faz jus **PRICIDINO FRANCO LEMES NETO,** pelo direito adquirido como esposo da ex-servidora aposentada **LUZIA RIBEIRO DA MOTTA LEMES ,** falecida em **17/08/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, **17/08/2024**, no valor mensal de **R$ 1.687,54 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, e anual de **R$ 20.250,48 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826478** e o código CRC **9EF10DA6**.

DECRETO Nº 1906/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 747/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 09 de julho de 2024, pensão a que fazem jus **RAFAEL SALIN SOARES e ERNESTO SALIN ASSANO** pelo direito adquirido como companheiro e filho da ex-servidora **MARJORIE DONIZETI ASSANO,** falecida em **09/07/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data do óbito, **09/07/2024,** no valor mensal de **R$ 2.189,76 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos),** e anual de **R$ 26.277,12 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos),** cabendo a cada beneficiário o valor de **R$ 1.094,88 (um mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, ou seja, **50% para cada um.**

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826519** e o código CRC **DC7FED59**.

DECRETO Nº 1907/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 992/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 23 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **LEONARDO SILVA TEODORO,** pelo direito adquirido como companheiro da ex-servidora **MARLENE MAIRINQUE,** falecida em **23/09/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, **23/09/2024**, no valor mensal de **R$ 2.609,88 (dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**, e anual de **R$ 31.318,56 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826604** e o código CRC **F0AAC687**.

DECRETO Nº 1908/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1006/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 26 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **NADIR TRAGUETA VENANCIO,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **OTACILIO VENANCIO ,** falecido em **26/09/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **26/09/2024**, no valor mensal de **R$ 2.754,46 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, e anual de **R$ 33.053,52 (trinta e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826657** e o código CRC **F203AA4C**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826657

DECRETO Nº 1909/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1034/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 20 de setembro de 2024, pensão a que faz jus **BENEDITA APARECIDA BRIANEZI PINTO,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **OTILIO ANTONIO PINTO,** falecido em **20/09/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **20/09/2024**, no valor mensal de **R$ 3.479,03 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos)**, e anual de **R$ 41.748,36 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826846** e o código CRC **43B5A12A**.

Referência: Processo nº 03.31.00001299/2024.95 SEI nº 4826846

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0562/24-GA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 562 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.02.00080391/2024.78,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) PAULO ALBERTO JUNHO, matrícula 35439, a partir de 7 de Outubro de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816845** e o código CRC **28A77CE1**.

Referência: Processo nº 01.02.00080391/2024.78 SEI nº 4816845

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0566/24-GA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 566 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.06.00140586/2024.30,

R E S O L V E

Nomear o(a) servidor(a) CAIO CESAR MACHADO, matrícula 46023, em substituição o(a) senhor(a) IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR, matrícula 43649, na função gratificada de GERENTE DE CONTABILIDADE, símbolo FGG, no período de 06/11/2024 a 05/12/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/10/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821583** e o código CRC **85E664BA**.

Referência: Processo nº 01.06.00140586/2024.30 SEI nº 4821583

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0569/24-GA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 569 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.02.00142832/2024.31 e 01.22.00142972/2024.41,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Juízo da 137ª Zona Eleitoral, do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE PETRICO TEIXEIRA, matrícula 39982, a partir de 17/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4822679** e o código CRC **53B4711F**.

Referência: Processo nº 01.02.00142832/2024.31 SEI nº 4822679

SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE

PORTARIA Nº 11/2024 - SECCOMPLIANCE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade das ações de Compliance e a adequada linha de reporte das demandas, conforme preconiza o artigo 9º da Lei Complementar n.º 1.295/2021, que dispõe sobre a instituição do Programa de Compliance e Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 17 do Decreto Municipal n.º 935/2024, que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Maringá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.280/2024 que Constitui o Comitê de Compliance e Integridade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a composição dos membros do Comitê de Compliance e Integridade da Prefeitura de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Compliance e Integridade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá:

I - Maurício Domingos, matrícula n.º 74.653, Secretário Municipal de Compliance e Controle;

II - Karina Silveira Marsola, matrícula n.º 74.582, Superintendente de Compliance e Controle;

III - Angela Cristina Ehlert, matrícula n.º 34.197, Diretora de Compliance e Controle;

IV - Guilherme Rogério Miles, matrícula n.º 17.726, Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Compliance e Controle;

V - Vinicius Oguido, matrícula n.º 45.343, Auditor de Controle Interno (Engenheiro Civil) da Secretaria Municipal de Compliance e Controle;

VI - Dayane Kelly Ojeika Martins de Souza, matrícula n.º 40.662, Gerente de Controle Interno da Secretaria Municipal de Compliance e Controle.

Parágrafo primeiro: o Secretário Municipal de Compliance e Controle presidirá o Comitê de Compliance e Integridade.

Parágrafo segundo: a Superintendente de Compliance e Controle será responsável pela elaboração das Atas de reuniões do Comitê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/10/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n. 09/2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 4398 de 31 de julho de 2024.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Domingos**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 23/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833057** e o código CRC **957127CA**.

Referência: Processo nº 01.17.00144514/2024.91 SEI nº 4833057

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5182 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00129921/2024.17,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA CAPINAN CALIARI, matrícula 41023, na Portaria nº 4943 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/08/2024 à 02/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658692** e o código CRC **68571870**.

Referência: Processo nº 01.22.00131941/2024.88 SEI nº 4658692

PORTARIA Nº 5187 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABRAO MARQUES DE ABREU	46818	8	20/09/2024	a 27/09/2024
ADRIANA CARLA DA COSTA FRANCO	39886	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ADRIANA DE ARAUJO CORREIA LIMA MEIRA	32333	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	2	16/09/2024	a 17/09/2024
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	3	18/09/2024	a 20/09/2024
ADRIANO CARVALHO DA SILVA	16260	2	16/09/2024	a 17/09/2024
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ADRIELLY CAMILE CARVALHO	38711	1	18/09/2024	a 18/09/2024
AFONSO RODRIGUES LOPES	46574	1	18/09/2024	a 18/09/2024
AILTON BASILIO MENESES DE OLIVEIRA	40871	1	17/09/2024	a 17/09/2024
AILTON DE ASSIS RODRIGUES	7163	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ALESSANDRA ALVES DE MORAIS ASTORI	16770	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ALESSANDRA VEIGA RODRIGUES	32045	14	19/09/2024	a 02/10/2024
ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ	44942	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	14/09/2024	a 14/09/2024
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	1	12/09/2024	a 12/09/2024
ALFREDO CORREA BRASIL	33135	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ALFREDO CORREA BRASIL	33135	3	17/09/2024	a 19/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ALIJANE NARUISHI DE ARAUJO	41638	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ALINE ANGELICA DE LIMA DE ALMEIDA	39957	4	19/09/2024	a 22/09/2024
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ALINE LEONEL MAIMONE	19371	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ALINI MONTINI BAHR MICHELIM	35230	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	44563	1	12/09/2024	a 12/09/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	3	16/09/2024	a 18/09/2024
ALISSON VICTOR CARDOSO	46337	1	20/09/2024	a 20/09/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	22	11/09/2024	a 02/10/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	15	10/09/2024	a 24/09/2024
ANA CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	38679	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	2	18/09/2024	a 19/09/2024
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	44249	7	13/09/2024	a 19/09/2024
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	44249	5	20/09/2024	a 24/09/2024
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	4	17/09/2024	a 20/09/2024
ANAICI DOS SANTOS REGGIANI	39218	2	02/09/2024	a 03/09/2024
ANAICI DOS SANTOS REGGIANI	39218	3	04/09/2024	a 06/09/2024
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	45435	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	2	20/09/2024	a 21/09/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	90	13/09/2024	a 11/12/2024
ANDREIA APARECIDA PEREIRA CASSEMIRO	33507	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS	17720	3	10/09/2024	a 12/09/2024
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ANDREIA MARIA GREGORINI	30550	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ANDREIA MARIA GREGORINI	30550	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	45052	3	11/09/2024	a 13/09/2024
ANGELA FATIMA RODRIGUES	20156	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ANGELA FERNANDA DE ALMEIDA PINTO	41464	3	17/09/2024	a 19/09/2024
ANGELA MARIA PEREIRA	35157	45	03/09/2024	a 17/10/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ANGELINA MARIA CARDOSO DA SILVA	19311	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ANGELITA MARIA PEREIRA	30610	30	17/09/2024	a 16/10/2024
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ANITA GRAZIELLE MONTOANI	35845	3	16/09/2024	a 18/09/2024
APARECIDA DA SILVA	31901	2	18/09/2024	a 19/09/2024
APARECIDA PERCILIA DE OLIVEIRA	40028	4	14/09/2024	a 17/09/2024
APARECIDA SILVEIRA DOS REIS	36581	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ARLETE BOER	40917	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ARLETE BUENO SILVA	41445	2	12/09/2024	a 13/09/2024
AUREA VIEIRA DOS SANTOS	46479	4	12/09/2024	a 15/09/2024
AUREA VIEIRA DOS SANTOS	46479	3	16/09/2024	a 18/09/2024
BARBARA CAMILA CECOTE ROSA	46152	2	11/09/2024	a 12/09/2024
BETH SIMONE AMANCIO DA SILVA LOURENCO	39578	14	10/09/2024	a 23/09/2024
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	1	18/09/2024	a 18/09/2024
BIANCA STEPHANY VILAS B ALVES LOURENCO	46586	2	12/09/2024	a 13/09/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	2	17/09/2024	a 18/09/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	12/09/2024	a 12/09/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	13/09/2024	a 13/09/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	05/09/2024	a 05/09/2024
BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	45023	1	19/09/2024	a 19/09/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	2	18/09/2024	a 19/09/2024
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	1	17/09/2024	a 17/09/2024
BRUNO PASCOAL LUGOBONI	43714	1	18/09/2024	a 18/09/2024
BRUNO PASCOAL LUGOBONI	43714	1	06/09/2024	a 06/09/2024
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	1	13/09/2024	a 13/09/2024
CAMILA FERREIRA	35187	37	10/09/2024	a 16/10/2024
CAMILA GABRIELE AGUIAR	45949	2	19/09/2024	a 20/09/2024
CAMILA KELLEN DOS SANTOS	36052	1	09/09/2024	a 09/09/2024
CARLA FERNANDA EVANGICO	43805	1	20/09/2024	a 20/09/2024
CARLA JUSSIENE DA SILVA	39434	1	19/09/2024	a 19/09/2024
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	2	19/09/2024	a 20/09/2024
CARLOS GUSTAVO ARIMORI	42188	2	18/09/2024	a 19/09/2024
CARMEN SILVIA COSTA	20791	3	14/09/2024	a 16/09/2024
CASSIA MARIA CAVALIN BRUNO	38445	1	16/09/2024	a 16/09/2024
CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	42858	2	13/09/2024	a 14/09/2024
CELIA DA SILVA JORGE	35148	1	11/09/2024	a 11/09/2024
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	14/09/2024	a 14/09/2024
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	16/09/2024	a 16/09/2024
CELSO LUIZ HILARIO	32825	1	12/09/2024	a 12/09/2024
CHEILA GUIMARAES OLIVEIRA	44160	7	16/09/2024	a 22/09/2024
CINTIA ZINI	19318	1	12/09/2024	a 12/09/2024
CLARA GOMES MACIEL MOREIRA	46930	1	16/09/2024	a 16/09/2024
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	2	13/09/2024	a 14/09/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	2	12/09/2024	a 13/09/2024
CLAUDIA MARIA DA SILVA	16218	10	11/09/2024	a 20/09/2024
CLAUDINEIA DO NASCIMENTO	50258	5	16/09/2024	a 20/09/2024
CLAUDINEIA RODRIGUES VIRIATO DE ARAUJO	42642	1	13/09/2024	a 13/09/2024
CLAUDINETE GIMENES	20647	7	13/09/2024	a 19/09/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	3	16/09/2024	a 18/09/2024
CLAUDIO JOSE ANTUNES MAZUR	34488	2	12/09/2024	a 13/09/2024
CLAUDIO VINICIUS BARBOSA MONTEIRO	44077	1	20/09/2024	a 20/09/2024
CLAUDIONOR JOSE RIBEIRO	33197	2	16/09/2024	a 17/09/2024
CLAUDIRENE MARIA BARBOSA DA SILVA	31957	1	13/09/2024	a 13/09/2024
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	4	13/09/2024	a 16/09/2024
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	1	17/09/2024	a 17/09/2024
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	10	14/09/2024	a 23/09/2024
CLERIONICE SILVERIO	39668	1	19/09/2024	a 19/09/2024
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	2	12/09/2024	a 13/09/2024
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	2	16/09/2024	a 17/09/2024
CLODOALDO JOSE MARTINS	42175	1	18/09/2024	a 18/09/2024
CONCEICAO APARECIDA RIVELINI	38549	1	11/09/2024	a 11/09/2024
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	1	14/09/2024	a 14/09/2024
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	2	18/09/2024	a 19/09/2024
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	2	13/09/2024	a 14/09/2024
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	1	15/09/2024	a 15/09/2024
CRISTIANO YAGO BEATRIZ PRINA	46499	1	17/09/2024	a 17/09/2024
CRISTINA ANTUNES DE AVILA ADRIAN	42644	1	19/09/2024	a 19/09/2024
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	2	19/09/2024	a 20/09/2024
DAIANE REGGIANI BARBOSA	41854	1	13/09/2024	a 13/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIEL MESSIAS DE FIGUEIREDO	35181	2	06/09/2024	a 07/09/2024
DANIELA CUSTODIO LOBATO	31235	45	16/09/2024	a 30/10/2024
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	2	10/09/2024	a 11/09/2024
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	10	13/09/2024	a 22/09/2024
DANIELLA DUARTE	31237	1	12/09/2024	a 12/09/2024
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	19/09/2024	a 19/09/2024
DANIELLE TELLES LABIAK	45607	1	18/09/2024	a 18/09/2024
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	2	16/09/2024	a 17/09/2024
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	89	18/09/2024	a 15/12/2024
DAURINHA DA COSTA	50226	1	16/09/2024	a 16/09/2024
DAVID JOAQUIM MORAES MACHADO	45591	1	14/09/2024	a 14/09/2024
DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	32326	2	17/09/2024	a 18/09/2024
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	16/09/2024	a 16/09/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	10	19/09/2024	a 28/09/2024
DENIR GARCIA JERONIMO	36531	1	18/09/2024	a 18/09/2024
DENISE MANJURMA DA SILVA REIS	44252	1	16/09/2024	a 16/09/2024
DENISE MARI SABATINE GUIMARAES	45547	3	18/09/2024	a 20/09/2024
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	3	11/09/2024	a 13/09/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	1	16/09/2024	a 16/09/2024
DIEGO ALEXANDRE MARTINS	33214	2	12/09/2024	a 13/09/2024
DIEGO MORAES DA ROCHA	33178	1	12/09/2024	a 12/09/2024
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	2	13/09/2024	a 14/09/2024
DONIZETTI MAXIMO DE OLIVEIRA	33455	15	17/09/2024	a 01/10/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	1	19/09/2024	a 19/09/2024
EDIMEIA LUZIA BEZERRA DA SILVA TESTA	39374	3	08/09/2024	a 10/09/2024
EDINA A FLAUZINA DA SILVA FRUTUOSO	19598	1	15/09/2024	a 15/09/2024
EDLAURA GUTIERREZ PIRES	30038	1	19/09/2024	a 19/09/2024
EDNA SIQUEIRA NAKAMURA	40117	3	16/09/2024	a 18/09/2024
EDSON MARTINS JUNIOR	46385	2	11/09/2024	a 12/09/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	12/09/2024	a 13/09/2024
EDUARDO CAROLI REIS	44147	1	17/09/2024	a 17/09/2024
EDVANDO GONZAGA DE MOURA	42241	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EDVIRGENS CARDOSO DOS SANTOS	33422	1	13/09/2024	a 13/09/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	18/09/2024	a 18/09/2024
EIDILA APARECIDA ALVES	44181	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	3	10/09/2024	a 12/09/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	16	18/09/2024	a 03/10/2024
ELAINE PATRICIA MASSAKI MATSUEDA	31940	4	13/09/2024	a 16/09/2024
ELENICE MOREIRA DA COSTA SOUZA	33631	7	19/09/2024	a 25/09/2024
ELIANA MOURA PEIXOTO	51412	2	18/09/2024	a 19/09/2024
ELIANE APARECIDA LEITE	38536	1	12/09/2024	a 12/09/2024
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ELIANE REGINA RODRIGUES DE SOUZA LEITE	36575	4	17/09/2024	a 20/09/2024
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	45	17/09/2024	a 31/10/2024
ELIAS SOUZA SANTOS	46689	1	12/09/2024	a 12/09/2024
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	5	09/09/2024	a 13/09/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	2	11/09/2024	a 12/09/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ELIZEU TRASPADINI	33692	3	11/09/2024	a 13/09/2024
EMERSON FERRO GARCIA	32932	1	14/09/2024	a 14/09/2024
EMERSON GIMENES BERNARDO DA SILVA	17891	14	16/09/2024	a 29/09/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	2	04/09/2024	a 05/09/2024
ERIKA DE CARVALHO MOREIRA	32413	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI	39696	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ERMELINDA MATSUURA	39943	1	20/09/2024	a 20/09/2024
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO KAWATA	44128	2	05/09/2024	a 06/09/2024
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	2	16/09/2024	a 17/09/2024
EZEQUIAS CORDEIRO	31976	3	18/09/2024	a 20/09/2024
FABIANA DA SILVA	42934	2	12/09/2024	a 13/09/2024
FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	45017	6	16/09/2024	a 21/09/2024
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	3	11/09/2024	a 13/09/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	16/09/2024	a 16/09/2024
FABIANO CESAR DA SILVA	20263	71	21/09/2024	a 30/11/2024
FABILAINE VAGNA SARACENI	44229	1	18/09/2024	a 18/09/2024
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	3	17/09/2024	a 19/09/2024
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	1	17/09/2024	a 17/09/2024
FATIMA APARECIDA DE LIMA SOSTER	30597	1	12/09/2024	a 12/09/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	7	17/09/2024	a 23/09/2024
FATIMA GONCALVES MOREIRA	35728	1	11/09/2024	a 11/09/2024
FERNANDA BIEGAS FERNANDES	32063	1	13/09/2024	a 13/09/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	17/09/2024	a 18/09/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	19/09/2024	a 20/09/2024
FERNANDO BARROS RIBEIRO DE CARVALHO	41971	1	16/09/2024	a 16/09/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	10	05/09/2024	a 14/09/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	1	18/09/2024	a 18/09/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	2	19/09/2024	a 20/09/2024
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	3	15/09/2024	a 17/09/2024
FERNANDO OSWALDO RIBEIRO	44115	2	19/09/2024	a 20/09/2024
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	1	18/09/2024	a 18/09/2024
FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO	17491	1	17/09/2024	a 17/09/2024
FLAVIA AUGUSTO VIEIRA LEME	43076	3	18/09/2024	a 20/09/2024
FLAVIA CARDOSO ZAGHI	45239	60	12/09/2024	a 10/11/2024
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	2	16/09/2024	a 17/09/2024
FRANCIELE DE SOUZA	39295	1	19/09/2024	a 19/09/2024
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	1	13/09/2024	a 13/09/2024
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	17/09/2024	a 17/09/2024
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	2	19/09/2024	a 20/09/2024
FRANCINE MAERY DIAS FERREIRA ROMANICHEN	44268	30	01/09/2024	a 30/09/2024
FRANCINETE CLAUDIA DA SILVA	32401	1	17/09/2024	a 17/09/2024
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	31882	1	17/09/2024	a 17/09/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	2	13/09/2024	a 14/09/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	1	21/09/2024	a 21/09/2024
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	1	16/09/2024	a 16/09/2024
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	2	18/09/2024	a 19/09/2024
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	1	18/09/2024	a 18/09/2024
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	2	19/09/2024	a 20/09/2024
GABRIELA AVELINO	44250	3	16/09/2024	a 18/09/2024
GABRIELA DA SILVA MAZETTE	43020	2	18/09/2024	a 19/09/2024
GABRIELA GREGOLIN GIMENEZ	39560	1	17/09/2024	a 17/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GABRIELA NATALIA RODRIGUES MAROTO	39797	1	16/09/2024	a 16/09/2024
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	3	10/09/2024	a 12/09/2024
GEIZA CRISTINA DELFANTE PORCINO	44810	2	09/09/2024	a 10/09/2024
GENY DE OLIVEIRA REIS	18529	2	17/09/2024	a 18/09/2024
GEOVANNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	45725	1	13/09/2024	a 13/09/2024
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	20/09/2024	a 20/09/2024
GIANE MARA DE MORAES	30426	3	18/09/2024	a 20/09/2024
GILBERTO BERNARDO	42167	1	20/09/2024	a 20/09/2024
GILBERTO JORGE	17926	2	17/09/2024	a 18/09/2024
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	19/09/2024	a 19/09/2024
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	13/09/2024	a 13/09/2024
GILDAIR DOS SANTOS	38551	1	19/09/2024	a 19/09/2024
GILVANE GILBERTO BARBOSA	34459	1	19/09/2024	a 19/09/2024
GLAUCIA REGINA PIO DE OLIVEIRA	33589	4	13/09/2024	a 16/09/2024
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO	31036	3	18/09/2024	a 20/09/2024
GRACIANA CORDIOLI THEODORO ALIAO CANTANO	34753	1	13/09/2024	a 13/09/2024
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	16	10/09/2024	a 25/09/2024
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	1	18/09/2024	a 18/09/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	4	17/09/2024	a 20/09/2024
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	2	16/09/2024	a 17/09/2024
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	2	17/09/2024	a 18/09/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	14	13/09/2024	a 26/09/2024
GUSTAVO DIAS MARQUES	46718	3	13/09/2024	a 15/09/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	2	18/09/2024	a 19/09/2024
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	16/09/2024	a 16/09/2024
HENRIQUE ALCALDE MELO	40011	1	12/09/2024	a 12/09/2024
HERCILIA ALVES	38542	2	17/09/2024	a 18/09/2024
HERIVALDO GALVAO ARAUJO	41847	2	12/09/2024	a 13/09/2024
HERMELINO BATISTA CASTRO	60270	2	18/09/2024	a 19/09/2024
HIULA DOS SANTOS SOUZA	39782	7	12/09/2024	a 18/09/2024
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	55	17/09/2024	a 10/11/2024
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	3	17/09/2024	a 19/09/2024
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	1	16/09/2024	a 16/09/2024
INES APARECIDA DA COSTA	36583	3	11/09/2024	a 13/09/2024
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	3	15/09/2024	a 17/09/2024
ISABELA TIEMI MORIKAWA	43985	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	1	14/09/2024	a 14/09/2024
ISAIAS MACHADO VALERIO	60115	2	17/09/2024	a 18/09/2024
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	1	12/09/2024	a 12/09/2024
IVANI FERREIRA DA SILVA	32359	1	16/09/2024	a 16/09/2024
IVANILDE BATISTA DE OLIVEIRA	42592	2	12/09/2024	a 13/09/2024
IVETE CORTONEZI	45570	9	12/09/2024	a 20/09/2024
IVIANI APARECIDA DUARTE	20102	1	13/09/2024	a 13/09/2024
IVIANI APARECIDA DUARTE	20102	3	16/09/2024	a 18/09/2024
IVONETE ALVES	32004	5	16/09/2024	a 20/09/2024
JAIR CALEGARI PEREIRA	35552	1	13/09/2024	a 13/09/2024
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	3	14/09/2024	a 16/09/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	1	20/09/2024	a 20/09/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	11/09/2024	a 11/09/2024
JANE DA SILVA REZENDE	31012	1	18/09/2024	a 18/09/2024
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	1	16/09/2024	a 16/09/2024
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	1	17/09/2024	a 17/09/2024
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	3	15/09/2024	a 17/09/2024
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	1	19/09/2024	a 19/09/2024
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	1	10/09/2024	a 10/09/2024
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	1	19/09/2024	a 19/09/2024
JAQUELINE DE PAULA	46828	1	11/09/2024	a 11/09/2024
JAQUELINE EYNG	44189	1	18/09/2024	a 18/09/2024
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	5	10/09/2024	a 14/09/2024
JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	35189	30	15/09/2024	a 14/10/2024
JARISLENE DE FATIMA MIOTTA	19856	2	17/09/2024	a 18/09/2024
JEAN BOEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	39721	1	18/09/2024	a 18/09/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	12/09/2024	a 12/09/2024
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	2	12/09/2024	a 13/09/2024
JEFFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS	18539	2	17/09/2024	a 18/09/2024
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	2	16/09/2024	a 17/09/2024
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	2	10/09/2024	a 11/09/2024
JESSICA CRISTINA VIEIRA	44648	1	13/09/2024	a 13/09/2024
JESSICA FERREIRA DE LIMA	46521	7	13/09/2024	a 19/09/2024
JHENIFFER KARINE DA SILVA BARROS NUNES	42259	2	12/09/2024	a 13/09/2024
JOAO LUCAS TONELI	45011	3	18/09/2024	a 20/09/2024
JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	32513	1	16/09/2024	a 16/09/2024
JOAQUIM BEPPU	38177	39	14/09/2024	a 22/10/2024
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	40920	1	16/09/2024	a 16/09/2024
JOICE FENATO	43783	1	13/09/2024	a 13/09/2024
JONAS TEIXEIRA GARCIA	14762	2	13/09/2024	a 14/09/2024
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	2	18/09/2024	a 19/09/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	1	18/09/2024	a 18/09/2024
JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVA	31263	3	19/09/2024	a 21/09/2024
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	1	13/09/2024	a 13/09/2024
JOSEFA SEVERINA DOS SANTOS	30753	14	19/09/2024	a 02/10/2024
JOSENILTON SOUZA INOCENCIO	34665	1	14/09/2024	a 14/09/2024
JOSIANE APARECIDA BONIN COELHO	42647	4	17/09/2024	a 20/09/2024
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	7	12/09/2024	a 18/09/2024
JUCELIA KANIGOSKI	37485	1	19/09/2024	a 19/09/2024
JULIANA BELATO ALVES	35166	1	12/09/2024	a 12/09/2024
JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	42128	2	16/09/2024	a 17/09/2024
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	2	17/09/2024	a 18/09/2024
JULIANA FURLAN RABELO	32335	2	12/09/2024	a 13/09/2024
JULIANA ZIMBICKI MARTINS DA SILVA	34568	1	18/09/2024	a 18/09/2024
JULIO ANTONIO BRITO MARCAL	43926	5	13/09/2024	a 17/09/2024
JULIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	39577	1	16/09/2024	a 16/09/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	13/09/2024	a 13/09/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	16/09/2024	a 16/09/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	2	11/09/2024	a 12/09/2024
KAROLLINE BARETTA	41841	2	19/09/2024	a 20/09/2024
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	2	16/09/2024	a 17/09/2024
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	2	12/09/2024	a 13/09/2024
KELLY CRISTINA MATOS DE PAULA	42656	3	17/09/2024	a 19/09/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	14/09/2024	a 14/09/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LAIS DANIELA DO CARMO	44442	1	11/09/2024	a 11/09/2024
LARISSA FERNANDA DE O SARRI FRANCIOSI	41608	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	2	19/09/2024	a 20/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LAURIMAR MAIA DA SILVA	20707	8	13/09/2024	a 20/09/2024
LEILA DOS SANTOS GARCIA SANCHES	45746	1	16/09/2024	a 16/09/2024
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	19/09/2024	a 19/09/2024
LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	45055	7	17/09/2024	a 23/09/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	11/09/2024	a 11/09/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	2	17/09/2024	a 18/09/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	10/09/2024	a 10/09/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	18/09/2024	a 18/09/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	17/09/2024	a 18/09/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	1	16/09/2024	a 16/09/2024
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	1	12/09/2024	a 12/09/2024
LETICIA TAYSE FREITAS	36466	2	12/09/2024	a 13/09/2024
LILIAN APARECIDA PICAO LAZARI	42794	1	11/09/2024	a 11/09/2024
LINDALVA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	39896	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA	42215	1	11/09/2024	a 11/09/2024
LISSARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	39553	3	11/09/2024	a 13/09/2024
LOURDES MARINHO DE SOUZA	41992	2	12/09/2024	a 13/09/2024
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	19/09/2024	a 19/09/2024
LUANA RIBEIRO MUCIO	41867	4	17/09/2024	a 20/09/2024
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	2	12/09/2024	a 13/09/2024
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	3	16/09/2024	a 18/09/2024
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	5	13/09/2024	a 17/09/2024
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	2	12/09/2024	a 13/09/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	1	16/09/2024	a 16/09/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	1	09/09/2024	a 09/09/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	30	17/09/2024	a 16/10/2024
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	1	18/09/2024	a 18/09/2024
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	2	12/09/2024	a 13/09/2024
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	18/09/2024	a 18/09/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	1	16/09/2024	a 16/09/2024
LUIZ CARLOS PICKLES ROCHA DA SILVA	46564	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	18/09/2024	a 18/09/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	14/09/2024	a 14/09/2024
LUIZA CARLA PEREIRA BAZILIO	38560	1	17/09/2024	a 17/09/2024
LUZIA APOLINARIO	41754	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LUZIA DE SOUZA SILVA	19289	1	16/09/2024	a 16/09/2024
LUZIA DE SOUZA SILVA	19289	4	10/09/2024	a 13/09/2024
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MAGALI CONTI MAZZO	38872	1	16/09/2024	a 16/09/2024
MAGALI CONTI MAZZO	38872	11	17/09/2024	a 27/09/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	3	11/09/2024	a 13/09/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	7	20/09/2024	a 26/09/2024
MAINARA GARCIA CORREIA	46339	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARCELINA RODRIGUES DA SILVA	34163	1	12/09/2024	a 12/09/2024
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	2	13/09/2024	a 14/09/2024
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	4	16/09/2024	a 19/09/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	2	11/09/2024	a 12/09/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	35527	3	18/09/2024	a 20/09/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	3	16/09/2024	a 18/09/2024
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	2	19/09/2024	a 20/09/2024
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	7	13/09/2024	a 19/09/2024
MARCIA FAVARAO SOARES	38878	2	16/09/2024	a 17/09/2024
MARCIA REGINA DA CRUZ LIMA	40139	2	12/09/2024	a 13/09/2024
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA COLEONE	34662	3	16/09/2024	a 18/09/2024
MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA COLEONE	34662	2	19/09/2024	a 20/09/2024
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	2	20/09/2024	a 21/09/2024
MARCOS CAETANO	38192	2	12/09/2024	a 13/09/2024
MARCOS ROGERIO CARNEIRO DA SILVA	38835	3	11/09/2024	a 13/09/2024
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	34781	1	17/09/2024	a 17/09/2024
MARIA ALESSANDRA APARECIDA MARQUES	46366	1	19/09/2024	a 19/09/2024
MARIA ALMEIDA LOPES	37779	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	3	16/09/2024	a 18/09/2024
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	2	19/09/2024	a 20/09/2024
MARIA APARECIDA KANIEL RAIMUNDO	30604	2	16/09/2024	a 17/09/2024
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	4	17/09/2024	a 20/09/2024
MARIA CENIRA RODRIGUES XAVIER	19962	60	15/09/2024	a 13/11/2024
MARIA CRISTINA MEIRA DE SOUZA	20525	2	12/09/2024	a 13/09/2024
MARIA CRISTINA TARELHO	17435	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARIA DE FATIMA COSTA REIS	20715	4	17/09/2024	a 20/09/2024
MARIA DE FATIMA DE CASTRO	39846	2	15/09/2024	a 16/09/2024
MARIA DE FATIMA DE CASTRO	39846	3	17/09/2024	a 19/09/2024
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MARIA ELENICE ROCHA DE SOUZA	40951	60	16/09/2024	a 14/11/2024
MARIA ELIZABETH VANIM DE SOUZA	11801	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	44815	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MARIA GORETI GONCALVES	35813	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARIA IZABEL DOS SANTOS LONGO	45744	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARIA LENITA FAXINA	31359	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	2	15/09/2024	a 16/09/2024
MARIA LUZINETE SEQUIM MARCON	20513	15	19/09/2024	a 03/10/2024
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARIA THEREZINHA HORACIO	34776	1	12/09/2024	a 12/09/2024
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	2	17/09/2024	a 18/09/2024
MARIA ZELIA SOUSA DA SILVA	50228	2	16/09/2024	a 17/09/2024
MARIANA DA SILVA ALMEIDA	41016	2	19/09/2024	a 20/09/2024
MARILDA SATIKO OBARA	19121	5	13/09/2024	a 17/09/2024
MARILDA SATIKO OBARA	19121	2	19/09/2024	a 20/09/2024
MARILZA RODRIGUES	39193	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARINA CAPPELLAZZO MIGUEL	34940	1	12/09/2024	a 12/09/2024
MARINALVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	46938	1	17/09/2024	a 17/09/2024
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	1	11/09/2024	a 11/09/2024
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	39352	1	17/09/2024	a 17/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARLENE PEREIRA DE CARVALHO JORDAO	35096	3	16/09/2024	a 18/09/2024
MARLI RODRIGUES SOUZA	42904	3	19/09/2024	a 21/09/2024
MARLUCY TEIXEIRA NUNES	30805	2	17/09/2024	a 18/09/2024
MARLUCY TEIXEIRA NUNES	30805	3	19/09/2024	a 21/09/2024
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	5	14/09/2024	a 18/09/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	4	17/09/2024	a 20/09/2024
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	1	11/09/2024	a 11/09/2024
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	43007	4	10/09/2024	a 13/09/2024
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	19/09/2024	a 19/09/2024
MIGUEL CAMPANHA JUNIOR	19291	1	12/09/2024	a 12/09/2024
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	1	10/09/2024	a 10/09/2024
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	5	12/09/2024	a 16/09/2024
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS HUNGARO	33901	5	19/09/2024	a 23/09/2024
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	3	18/09/2024	a 20/09/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	3	03/09/2024	a 05/09/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	12/09/2024	a 12/09/2024
NADIA DE SOUZA INOCENCIO BALDASSI	17456	1	16/09/2024	a 16/09/2024
NADIR BARBOSA DE LIMA	41361	1	17/09/2024	a 17/09/2024
NAILZA DA SILVA BAHU	34695	2	19/09/2024	a 20/09/2024
NANCI DOS SANTOS BISCHOFF	30405	3	18/09/2024	a 20/09/2024
NATALY SANTINONI POGERE MENOTTI	37012	7	18/09/2024	a 24/09/2024
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	1	10/09/2024	a 10/09/2024
NERI URNAU	46155	2	16/09/2024	a 17/09/2024
NEURI DE FATIMA PEREIRA	38312	4	09/09/2024	a 12/09/2024
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	16/09/2024	a 16/09/2024
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	2	19/09/2024	a 20/09/2024
NILCEIA ALONSO	35211	7	18/09/2024	a 24/09/2024
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	1	12/09/2024	a 12/09/2024
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	30	16/09/2024	a 15/10/2024
NILDA MARA DA SILVA SAMPAIO	34165	60	11/09/2024	a 09/11/2024
NILSON ALVES CEFALO	19169	1	17/09/2024	a 17/09/2024
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	4	17/09/2024	a 20/09/2024
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	44898	1	11/09/2024	a 11/09/2024
OSCAR DA COSTA GILBERTO	17647	15	12/09/2024	a 26/09/2024
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	1	18/09/2024	a 18/09/2024
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	1	19/09/2024	a 19/09/2024
OTAVIO AUGUSTO MENEGOTTO	44921	1	16/09/2024	a 16/09/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	14/09/2024	a 14/09/2024
PAMELA BRAGA	35363	1	12/09/2024	a 12/09/2024
PAMELA BRAGA	35363	1	18/09/2024	a 18/09/2024
PAMELA BRAGA	35363	1	19/09/2024	a 19/09/2024
PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	44228	1	16/09/2024	a 16/09/2024
PAMELA MESQUITA VIEIRA	44347	1	05/09/2024	a 05/09/2024
PATRICIA AKEMY MIYACHI	44798	1	20/09/2024	a 20/09/2024
PATRICIA ALBINO	42908	2	12/09/2024	a 13/09/2024
PATRICIA APARECIDA NARDELI DOS SANTOS	33351	1	13/09/2024	a 13/09/2024
PATRICIA DE JESUS	44099	2	17/09/2024	a 18/09/2024
PATRICIA DE MORAIS DE OLIVEIRA	36755	1	13/09/2024	a 13/09/2024
PATRICIA FERREIRA MOSTACHIO	36063	1	11/09/2024	a 11/09/2024
PATRICIA FERREIRA MOSTACHIO	36063	1	18/09/2024	a 18/09/2024
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	1	18/09/2024	a 18/09/2024
PATRICIA SCHOFFEN DA SILVA	43106	1	13/09/2024	a 13/09/2024
PATRICIA SCHOFFEN DA SILVA	43106	2	17/09/2024	a 18/09/2024
PAULO CESAR BARBI	46090	1	13/09/2024	a 13/09/2024
PAULO HENRIQUE MARTINS DE AMORIM	40783	2	18/09/2024	a 19/09/2024
PAULO ROBERTO MORELLI	44018	68	24/09/2024	a 30/11/2024
PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	39599	1	16/09/2024	a 16/09/2024
PEDRO MACHADO	40264	1	13/09/2024	a 13/09/2024
PRISCILA LINDINALVA DOS SANTOS	40912	2	12/09/2024	a 13/09/2024
PRISCILA LUCIANO	33578	1	17/09/2024	a 17/09/2024
PRISCILA SANTOS CERNADAS COSTA	41308	2	19/09/2024	a 20/09/2024
QUEREN HAPUQUE VEDOVELLI DE C COUTINHO	42837	1	18/09/2024	a 18/09/2024
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	18/09/2024	a 18/09/2024
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	19/09/2024	a 19/09/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	1	18/09/2024	a 18/09/2024
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	1	20/09/2024	a 20/09/2024
RANIELE VICENTE ALVES	46941	1	13/09/2024	a 13/09/2024
RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	44178	1	16/09/2024	a 16/09/2024
RAQUEL BARBOSA BECKER	46353	3	10/09/2024	a 12/09/2024
REGIANE DE OLIVEIRA	41779	1	13/09/2024	a 13/09/2024
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	17770	1	17/09/2024	a 17/09/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	16/09/2024	a 16/09/2024
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	1	12/09/2024	a 12/09/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	3	17/09/2024	a 19/09/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	1	17/09/2024	a 17/09/2024
RIGO NERY FILHO	38118	8	13/09/2024	a 20/09/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	1	11/09/2024	a 11/09/2024
RITA CASSIA PRADO	41451	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ROQUE MARTINS FERREIRA	38737	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ROSA DE LIMA	40239	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ROSA MARIA CHATALOV	50239	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ROSA MARIA DUARTE	41768	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ROSA MARIA GARCIA ANDRE	38481	1	09/09/2024	a 09/09/2024
ROSANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	33960	4	18/09/2024	a 21/09/2024
ROSANGELA CRISTINA PONTE DOS SANTOS	17543	2	11/09/2024	a 12/09/2024
ROSANGELA DEVEQUI DA SILVA	34087	60	15/09/2024	a 13/11/2024
ROSANGELA NAVARRO CAMARGO	18702	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	4	15/09/2024	a 18/09/2024
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ROSELENE BUOSO DE SOUZA	20043	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ROSELI PEREIRA DA SILVA	33722	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ROSEMEIRE PLANTES	43117	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	3	19/09/2024	a 21/09/2024
ROSIANE FERNANDES DA SILVA E SOUZA	45569	1	10/09/2024	a 10/09/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	4	17/09/2024	a 20/09/2024
ROSIMEIRE MENDES DOS SANTOS	32044	30	11/09/2024	a 10/10/2024
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	62	14/09/2024	a 14/11/2024
RUAN MARCOS BRANCO	44609	14	17/09/2024	a 30/09/2024
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	3	16/09/2024	a 18/09/2024
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	2	19/09/2024	a 20/09/2024
SAMIRA TAVARES	45560	2	15/09/2024	a 16/09/2024
SANDRA CRISTINA BARBOSA AZEVEDO	44219	5	20/09/2024	a 24/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SANDRA INES SOARES	19994	1	13/09/2024	a 13/09/2024
SANDRA MARA DIAS	41435	1	16/09/2024	a 16/09/2024
SANDRA PIRES VIEIRA	30223	1	19/09/2024	a 19/09/2024
SANDRA REGINA LOPES DA SILVA	30659	1	17/09/2024	a 17/09/2024
SANDRA REGINA MACHADO	39370	28	14/09/2024	a 11/10/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	1	13/09/2024	a 13/09/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	1	16/09/2024	a 16/09/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	4	17/09/2024	a 20/09/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	19	06/09/2024	a 24/09/2024
SEBASTIANA DE FATIMA FERREIRA	36363	3	18/09/2024	a 20/09/2024
SELMA BUENO DE GODOI	34513	1	19/09/2024	a 19/09/2024
SELMA ELIZA DA SILVA	30926	1	12/09/2024	a 12/09/2024
SELMA ELIZA DA SILVA	30926	3	17/09/2024	a 19/09/2024
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	38	20/09/2024	a 27/10/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	3	14/09/2024	a 16/09/2024
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	2	12/09/2024	a 13/09/2024
SHELIDA YASMIM DE PAULO VIEIRA BATISTA	42922	1	13/09/2024	a 13/09/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	2	16/09/2024	a 17/09/2024
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	44234	1	17/09/2024	a 17/09/2024
SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	39849	1	09/09/2024	a 09/09/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	09/09/2024	a 09/09/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	2	12/09/2024	a 13/09/2024
SIMONE CANDIDA FUKUDA	43724	1	10/09/2024	a 10/09/2024
SIMONE RODRIGUES	35257	1	16/09/2024	a 16/09/2024
SOLANGE GRAVA MONTEIRO	40184	76	16/09/2024	a 30/11/2024
SOLANGE LOURENCO DE JESUS	33279	1	13/09/2024	a 13/09/2024
SOLANGE PIRES DE ABREU	32027	1	10/09/2024	a 10/09/2024
SONIA MARIA DE ANDRADE RIGOLDI	33501	1	20/09/2024	a 20/09/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	2	12/09/2024	a 13/09/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	5	14/09/2024	a 18/09/2024
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	2	10/09/2024	a 11/09/2024
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	7	12/09/2024	a 18/09/2024
SUELI DOS REIS FIORINDO	44226	1	16/09/2024	a 16/09/2024
SUELI FREIRE	39784	4	17/09/2024	a 20/09/2024
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	3	10/09/2024	a 12/09/2024
SUELY REGINA PELISSARI	45246	1	12/09/2024	a 12/09/2024
SUENY DE PAULA MUNARIN SANCHES	41390	14	17/09/2024	a 30/09/2024
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	17/09/2024	a 17/09/2024
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM	41949	5	16/09/2024	a 20/09/2024
TATIANE TERTULIANO DA SILVA	45046	2	19/09/2024	a 20/09/2024
TAYRENE DE OLIVEIRA MENDES	34046	1	18/09/2024	a 18/09/2024
TELMA ROSA	39501	1	20/09/2024	a 20/09/2024
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	1	20/09/2024	a 20/09/2024
TEREZINHA LINDAURA ALVES DA S. PEREIRA	34524	1	13/09/2024	a 13/09/2024
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	2	05/09/2024	a 06/09/2024
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	1	12/09/2024	a 12/09/2024
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	1	16/09/2024	a 16/09/2024
THALITA CAROLYNE NUNES PEREIRA DA SILVA	39167	1	17/09/2024	a 17/09/2024
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	1	17/09/2024	a 17/09/2024
VAGNER NARCISO	17166	1	16/09/2024	a 16/09/2024
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	2	16/09/2024	a 17/09/2024
VALDEIR GOMES DE SOUSA	19188	1	17/09/2024	a 17/09/2024
VALDELICE NUNES DA ROSA SOUZA	33809	1	13/09/2024	a 13/09/2024
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	2	18/09/2024	a 19/09/2024
VALDINEI APARECIDO SILVERIO	50308	2	19/09/2024	a 20/09/2024
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	1	09/09/2024	a 09/09/2024
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	18/09/2024	a 18/09/2024
VALERIA GARCIA DA SILVA	38277	1	17/09/2024	a 17/09/2024
VALQUIRIA CARAMIT	40114	2	11/09/2024	a 12/09/2024
VANESSA CORREA LEITE	34804	1	20/09/2024	a 20/09/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	1	12/09/2024	a 12/09/2024
VANIA BANDEIRA LOPES MOREIRA	35063	12	11/09/2024	a 22/09/2024
VANIA GUSSO SCHERBATE CALEFI	44098	4	17/09/2024	a 20/09/2024
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	4	17/09/2024	a 20/09/2024
VICTORIA AMABILE MATEUS SILVA	45968	1	17/09/2024	a 17/09/2024
VIVIAN DANEZI GANCHAR	17572	2	19/09/2024	a 20/09/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	1	10/09/2024	a 10/09/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	2	16/09/2024	a 17/09/2024
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	13/09/2024	a 13/09/2024
WALCEIA RINALDI	44301	4	17/09/2024	a 20/09/2024
WANDERLAINE DE SOUZA ALVARES	44121	1	13/09/2024	a 13/09/2024
WANESSA MACIEL BECKER	46926	3	18/09/2024	a 20/09/2024
WANESSA MACIEL BECKER	46926	1	16/09/2024	a 16/09/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	2	16/09/2024	a 17/09/2024
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	1	11/09/2024	a 11/09/2024
YARA DANIELLE DA SILVA	45123	1	16/09/2024	a 16/09/2024
YNAE NANY DE PAULA TOLEDO DO NASCIMENTO	46589	1	10/09/2024	a 10/09/2024
YRANY DE FATIMA	40566	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ZENILDA DE FATIMA VERONESI	50220	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	4	10/09/2024	a 13/09/2024
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	3	16/09/2024	a 18/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673799** e o código CRC **C2F4412D**.

PORTARIA Nº 5188 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRESSA SAQUETA PEREIRA	22351	60	10/09/2024	a 08/11/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	22245	25	28/09/2024	a 22/10/2024
HELENTON SILVIO SANTIN	74669	40	06/10/2024	a 14/11/2024
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	13/09/2024	a 13/09/2024
WILLIAN HIDEO SUEMATU RODRIGUES	22823	1	20/09/2024	a 20/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673808** e o código CRC **0C55CCA0**.

Referência: Processo nº 01.22.00133058/2024.96 SEI nº 4673808

PORTARIA Nº 5189 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	6	06/09/2024	a 11/09/2024
LEONILDE DA SILVA ALVES MOREIRA	33383	2	09/09/2024	a 10/09/2024
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	17	11/09/2024	a 27/09/2024
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	30	17/09/2024	a 16/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673815** e o código CRC **9C37757F**.

Referência: Processo nº 01.22.00133060/2024.42 SEI nº 4673815

PORTARIA Nº 5190 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAIZE RODRIGUES PEPELASCOV FERNANDES	21819	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	3	18/09/2024	a 20/09/2024
ADENILDA ANTONIA MALACHIAS	21094	5	16/09/2024	a 20/09/2024
ADRIANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	22370	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ALESSANDRA PAULA MOLOGNI PALMIERI	22752	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	1	09/09/2024	a 09/09/2024
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ANA CAROLINA CAIO PASSONI	22883	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ANA PAULA NERI	21989	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	7	16/09/2024	a 22/09/2024
ANGELA MARIA PEGORARO RIGOLDI	22373	1	20/09/2024	a 20/09/2024
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	15	05/09/2024	a 19/09/2024
ARACELI PICOLO DE OLIVEIRA	21626	3	16/09/2024	a 18/09/2024
ARACELI PICOLO DE OLIVEIRA	21626	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ARMELINDA MARIA BARBOSA SILVA	22384	1	17/09/2024	a 17/09/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	16/09/2024	a 16/09/2024
BRUNO ESTEVAM FERNANDES MOREIRA	22617	1	20/09/2024	a 20/09/2024
CAMILA BORGHI RODRIGUERO	22832	1	16/09/2024	a 16/09/2024
CARLOS ALEXANDRE ALVES	75116	3	14/09/2024	a 16/09/2024
CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	22034	3	15/09/2024	a 17/09/2024
CELIA REGINA GONCALVES BELAI	22383	5	15/09/2024	a 19/09/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	22245	15	13/09/2024	a 27/09/2024
CLEITON LAZARO TEODORO	75004	1	17/09/2024	a 17/09/2024
DINA YOSIE TAMAGI KAKITANI	21147	2	19/09/2024	a 20/09/2024
EDDY RAMON SALVADOR	75106	2	16/09/2024	a 17/09/2024
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	4	17/09/2024	a 20/09/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	06/09/2024	a 06/09/2024
ELIANE CRISTINA CRECENCIO DOS SANTOS	22262	7	13/09/2024	a 19/09/2024
ELIANE DE OLIVEIRA MELO	22399	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ELIEZER ALVES DE ARAUJO	22640	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ELISETE RODRIGUES MACEDO	14203	1	18/09/2024	a 18/09/2024
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	1	11/09/2024	a 11/09/2024
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	12/09/2024	a 12/09/2024
FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO PICANCO	75087	5	13/09/2024	a 17/09/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	12/09/2024	a 12/09/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	17/09/2024	a 17/09/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	3	18/09/2024	a 20/09/2024
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	2	17/09/2024	a 18/09/2024
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	3	18/09/2024	a 20/09/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	13/09/2024	a 13/09/2024
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	2	12/09/2024	a 13/09/2024
GISELE CRISTINA BELINI FARIA	14494	10	09/09/2024	a 18/09/2024
GISELE CRISTINA BELINI FARIA	14494	2	19/09/2024	a 20/09/2024
GRASIELY MAGALHAES FERNANDES	75068	2	16/09/2024	a 17/09/2024
ILZA EVANGELISTA DOS SANTOS ESTEVAM	22456	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ISABEL CRISTINA DE MORAIS COIMBRA ZEQUIM	21195	2	19/09/2024	a 20/09/2024
IVAN EGOROFF	21450	8	20/09/2024	a 27/09/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	3	17/09/2024	a 19/09/2024
JESSICA FERNANDA CAFISSO	75110	1	18/09/2024	a 18/09/2024
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	11/09/2024	a 11/09/2024
JULIANE AYRES BAENA	22631	5	16/09/2024	a 20/09/2024
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	1	09/09/2024	a 09/09/2024
LIGIA SALETE TINO	14398	1	20/09/2024	a 20/09/2024
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO V DE CAMARGO	22065	2	17/09/2024	a 18/09/2024
LINDACIR APARECIDA DANTAS	21454	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LINDALVA RODRIGUES	74844	1	17/09/2024	a 17/09/2024
LINDALVA RODRIGUES	74844	3	18/09/2024	a 20/09/2024
LUCI IRENE BASSO BERNARDINO	22857	5	18/09/2024	a 22/09/2024
LUCIA ANDREIA PEREIRA	14198	1	18/09/2024	a 18/09/2024
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	2	19/09/2024	a 20/09/2024
LUCINEIA OLIVEIRA DOS REIS COSTA	22230	1	13/09/2024	a 13/09/2024
LUIZ FERNANDO MENEGAZ	21785	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	1	12/09/2024	a 12/09/2024
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	15	05/09/2024	a 19/09/2024
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES	22139	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MARIA ENEDI BORGES DE OLIVEIRA	21140	2	16/09/2024	a 17/09/2024
MARIA ENEDI BORGES DE OLIVEIRA	21140	2	18/09/2024	a 19/09/2024
MARIA LUIZA AMANCIO GRAVINO	22719	3	18/09/2024	a 20/09/2024
MARIA ROSIANE DO PRADO VIANA	22074	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	1	17/09/2024	a 17/09/2024
MILTON GUIMARAES DE CAMARGO	74800	3	16/09/2024	a 18/09/2024
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	1	13/09/2024	a 13/09/2024
MOHAMAD HUSSEIN AZEVEDO SALEM	22763	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	1	20/09/2024	a 20/09/2024
MURILO ROBERTO MARIANI	74837	1	17/09/2024	a 17/09/2024
NADYNE REGIANE VIEIRA DA SILVA	100046	1	19/09/2024	a 19/09/2024
NATALIA SIMEAO MILAN	22862	2	12/09/2024	a 13/09/2024
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	12/09/2024	a 12/09/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	3	11/09/2024	a 13/09/2024
PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	21940	1	18/09/2024	a 18/09/2024
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	8	20/09/2024	a 27/09/2024
REGINA CELY BARRETO LIRA	22248	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ROSELY SCALABRINI	22607	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	2	17/09/2024	a 18/09/2024
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	2	19/09/2024	a 20/09/2024
SANDRA APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA	14350	1	17/09/2024	a 17/09/2024
SANDRA APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA	14350	1	18/09/2024	a 18/09/2024
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	1	13/09/2024	a 13/09/2024
SHANA DE ALBUQUERQUE CUNHA	22247	12	10/09/2024	a 21/09/2024
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	2	12/09/2024	a 13/09/2024
SIMONE DA SILVA	22415	1	20/09/2024	a 20/09/2024
STELLA MARIS NICOLETI	21419	1	17/09/2024	a 17/09/2024
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	1	13/09/2024	a 13/09/2024
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	16/09/2024	a 16/09/2024
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	3	16/09/2024	a 18/09/2024
VALDINERE APARECIDA LEME	22690	2	16/09/2024	a 17/09/2024
VERA LUCIA GONCALVES	22205	14	16/09/2024	a 29/09/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	13/09/2024	a 13/09/2024
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	2	12/09/2024	a 13/09/2024
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	5	16/09/2024	a 20/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673827** e o código CRC **64A11164**.

Referência: Processo nº 01.22.00133062/2024.85 SEI nº 4673827

PORTARIA Nº 5191 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ACLEI CORDEIRO SILVA BILHATO	41369	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 18:00
ADRIANA ALVES VIEIRA	33780	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	12/09/2024 08:00	a 12/09/2024 12:00
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	1	17/09/2024 07:30	a 17/09/2024 11:30
ANA CRISTINA CRUZ WEITZ	10388	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 17:30
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 16:30
ANA LIGIA DE ASSIS	41794	1	05/09/2024 13:30	a 05/09/2024 16:30
ANA PAULA DOS SANTOS BONO	33140	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 17:00
ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42640	1	17/09/2024 13:30	a 17/09/2024 18:00
ANDRHEZZA PRESTES	31319	1	09/09/2024 13:00	a 09/09/2024 17:00
ANGELA CRISTINA DE FREITAS G DE OLIVEIRA	41840	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:30
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	1	11/09/2024 07:30	a 11/09/2024 11:30
CELINA RODRIGUES FERREIRA	20493	1	16/09/2024 13:30	a 16/09/2024 17:00
CIRLEI APARECIDA BALBINO	30091	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 16:30
CLEONICE APARECIDA SIQUIERI	41248	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 17:30
DAIANE PINHA	39760	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
DANIELE DE FATIMA LEITE PERINA	37754	1	13/09/2024 08:30	a 13/09/2024 12:00
DIANA DE SOUZA TRASPADINI	39224	1	12/09/2024 07:00	a 12/09/2024 12:00
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 16:30
ELZA HONORATO CARDOSO	18037	1	18/09/2024 08:00	a 18/09/2024 12:00
EUGENIA TERUMI HIGARASHI	9127	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:30
GILSON IRVEDEIRA	42070	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 17:00
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
GLEICIELLE RIBEIRO SOUZA	46929	1	18/09/2024 13:00	a 18/09/2024 16:30
HUGO YOSHIKAZU SHIBUKAWA	43677	1	12/09/2024 08:00	a 12/09/2024 12:00
HUGO YOSHIKAZU SHIBUKAWA	43677	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 17:30
HUGO YOSHIKAZU SHIBUKAWA	43677	1	17/09/2024 08:00	a 17/09/2024 12:00
IZABELA CARVALHO DA SILVA	42024	1	11/09/2024 14:00	a 11/09/2024 18:00
JACKELINE CRISTINA TODAO DE ARAUJO	43884	1	17/09/2024 14:00	a 17/09/2024 18:00
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	13/09/2024 13:30	a 13/09/2024 16:00
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	12/09/2024 14:00	a 12/09/2024 18:00
JOSINETE GOMES FERREIRA DUARTE	20053	1	16/09/2024 13:30	a 16/09/2024 16:30
JULIANA ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA	42881	1	17/09/2024 07:30	a 17/09/2024 11:30
KAREN SILVA DOS SANTOS	43796	1	19/09/2024 07:30	a 19/09/2024 12:00
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 16:30
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	11/09/2024 08:00	a 11/09/2024 11:30
LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	1	18/09/2024 12:30	a 18/09/2024 17:00
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	1	17/09/2024 12:30	a 17/09/2024 17:00
LEILA DOS SANTOS GARCIA SANCHES	45746	1	17/09/2024 07:30	a 17/09/2024 11:30
LIAMARA RODRIGUES CAVALCANTE	47066	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 16:00
LILIANE APARECIDA SERENINI BEZERRA	15831	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 19:00
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	20368	1	16/09/2024 08:00	a 16/09/2024 12:00
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	1	16/09/2024 13:30	a 16/09/2024 17:30
MARAISA PUREZA MARTINS	45013	1	12/09/2024 11:30	a 12/09/2024 15:30
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 17:00
MARLETE MENEZES DE SOUZA VILELA	32131	1	03/09/2024 14:00	a 03/09/2024 17:00
MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	46988	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:30
MICHELE ELIAS SYDULOVIEZ	43768	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	45012	1	19/09/2024 07:30	a 19/09/2024 11:30
MISLEY ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA	33662	1	18/09/2024 14:00	a 18/09/2024 17:00
NATIELE CARVALHO DE AZEVEDO	44809	1	09/09/2024 13:30	a 09/09/2024 18:00
NEIVA FERNANDA SQUISATI	31323	1	11/09/2024 13:30	a 11/09/2024 17:30
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	20/09/2024 14:00	a 20/09/2024 17:00
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	1	04/09/2024 13:30	a 04/09/2024 17:00
PATRICIA APARECIDA NARDELI DOS SANTOS	33351	1	18/09/2024 07:00	a 18/09/2024 11:30
PATRICIA LOFRANO	16596	1	12/09/2024 08:00	a 12/09/2024 11:30
PATRICIA LOFRANO	16596	1	16/09/2024 13:00	a 16/09/2024 17:30
PATRICIA THEODORO SCOLA	38990	1	17/09/2024 13:00	a 17/09/2024 17:00
PATRICIA VOLPONI DA CRUZ AGUILAR	20359	1	20/09/2024 08:00	a 20/09/2024 12:00
PRISCILA ANDREIA GOLINELLI PENTEADO	45030	1	12/09/2024 07:30	a 12/09/2024 11:30
PRISCILA DE CASTRO E SOUZA	43003	1	13/09/2024 13:00	a 13/09/2024 17:00
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	1	13/09/2024 07:30	a 13/09/2024 11:30
RENATA STEFANIA ROSSI	45114	1	19/09/2024 14:30	a 19/09/2024 17:00
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	20/09/2024 08:00	a 20/09/2024 12:00
ROSE MARTIN RIBEIRO	40233	1	17/09/2024 08:00	a 17/09/2024 12:00
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	1	11/09/2024 13:30	a 11/09/2024 17:00
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	19/09/2024 08:00	a 19/09/2024 11:30
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	1	18/09/2024 13:30	a 18/09/2024 17:30
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	32995	1	19/09/2024 13:30	a 19/09/2024 17:30
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	12/09/2024 13:00	a 12/09/2024 16:30
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	1	11/09/2024 07:00	a 11/09/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673838** e o código CRC **9F39E2FE**.

Referência: Processo nº 01.22.00133066/2024.74 SEI nº 4673838

PORTARIA Nº 5192 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	2	19/09/2024	a 20/09/2024
ALESSANDRA PAULA MOLOGNI PALMIERI	22752	1	11/09/2024	a 11/09/2024
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	2	12/09/2024	a 13/09/2024
CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	22034	3	18/09/2024	a 20/09/2024
CINTHYA MAYUMI DOS SANTOS	22917	1	13/09/2024	a 13/09/2024
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	16/09/2024	a 16/09/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	1	17/09/2024	a 17/09/2024
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	17/09/2024	a 17/09/2024
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	19/09/2024	a 19/09/2024
FLAVIA MACHRY SANCHES	22201	1	20/09/2024	a 20/09/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	20/09/2024	a 20/09/2024
GISLAINE CRISTINA COQUEIRO DOS REIS	22427	1	16/09/2024	a 16/09/2024
ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	22707	10	15/09/2024	a 24/09/2024
JULIANA COSTA DE SOUZA MARQUES	22009	1	19/09/2024	a 19/09/2024
JULIANA DIAS DE SALES	22860	1	11/09/2024	a 11/09/2024
JULIANA FROEMING	22812	1	13/09/2024	a 13/09/2024
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	1	19/09/2024	a 19/09/2024
MAGNA TANIA SECCHI PIERINI	100041	1	15/09/2024	a 15/09/2024
MAGNA TANIA SECCHI PIERINI	100041	1	21/09/2024	a 21/09/2024
MARIA INES POLOTTO FENATO	21666	2	12/09/2024	a 13/09/2024
MARIA INES POLOTTO FENATO	21666	1	16/09/2024	a 16/09/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	18/09/2024	a 18/09/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	19/09/2024	a 19/09/2024
NUBIA VIEIRA DA SILVA	100045	1	20/09/2024	a 20/09/2024
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	1	19/09/2024	a 19/09/2024
ROZANA CRISTINA VICENTE LIMA	22231	1	17/09/2024	a 17/09/2024
SILVANIA GATTI	21153	1	18/09/2024	a 18/09/2024
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	1	17/09/2024	a 17/09/2024
VANESSA MARIA RAMOS	75058	1	19/09/2024	a 19/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673849** e o código CRC **C327621A**.

Referência: Processo nº 01.22.00133068/2024.20 SEI nº 4673849

PORTARIA Nº 5193 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUIZA SEREIA	39561	1	18/10/2024	a 18/10/2024
BRUNA DE SOUZA SANTOS	37213	1	30/09/2024	a 30/09/2024
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	1	30/09/2024	a 30/09/2024
GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO	44580	1	30/09/2024	a 30/09/2024
JULCILAINE FRANCISCA MORAES	34728	1	28/09/2024	a 28/09/2024
KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	46438	1	05/10/2024	a 05/10/2024
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	1	15/10/2024	a 15/10/2024
MONICA SOUSA SILVA	42533	1	04/10/2024	a 04/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673860** e o código CRC **39A19134**.

Referência: Processo nº 01.22.00133070/2024.63 SEI nº 4673860

PORTARIA Nº 5222 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	1	24/09/2024	a 24/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673871** e o código CRC **5C53E394**.

Referência: Processo nº 01.22.00133071/2024.36 SEI nº 4673871

PORTARIA Nº 5223 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	7	20/09/2024	a 26/09/2024
SILVIA ANTONIA ANTUNES MAZUR	31990	7	21/09/2024	a 27/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673880** e o código CRC **D3056A31**.

Referência: Processo nº 01.22.00133072/2024.09 SEI nº 4673880

PORTARIA Nº 5224 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRE ROCHA CORDEIRO	45811	2	09/09/2024	a 10/09/2024
CAMILA VALENTE DA SILVA	36727	1	24/09/2024	a 24/09/2024
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	2	16/09/2024	a 17/09/2024
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	2	04/09/2024	a 05/09/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	2	14/09/2024	a 15/09/2024
ELIZABETE MENOTTI SOARES	31598	1	17/09/2024	a 17/09/2024
IRACLIDES BORGES	17419	2	23/09/2024	a 24/09/2024
JACKELINE ALEIXO	44975	1	20/09/2024	a 20/09/2024
JEFERSON ALMIDES ANTONETO	46072	2	23/09/2024	a 24/09/2024
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	2	20/09/2024	a 21/09/2024
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	2	20/09/2024	a 21/09/2024
THAMIRES PEREIRA DE SANTANNA	36390	1	20/09/2024	a 20/09/2024
VANUSA DA SILVA RAMOS MARTINS	74377	1	20/09/2024	a 20/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673887** e o código CRC **B71FFDBD**.

Referência: Processo nº 01.22.00133073/2024.79 SEI nº 4673887

PORTARIA Nº 5225 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	7	22/09/2024	a 28/09/2024
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	7	22/09/2024	a 28/09/2024
GLEICE MARA VIDAL CEZAR	18065	6	18/09/2024	a 23/09/2024
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	7	22/09/2024	a 28/09/2024
LIVIA MARIKO IRIKUCHI	38627	7	19/09/2024	a 25/09/2024
PAULINE SAMBUGARO SANTOS	45773	6	25/09/2024	a 30/09/2024
REGINA CELI MACHADO PERIOTO	18680	6	24/09/2024	a 29/09/2024
ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	43774	6	26/09/2024	a 01/10/2024
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	6	20/09/2024	a 25/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673897** e o código CRC **4AD10A6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00133076/2024.95 SEI nº 4673897

PORTARIA Nº 5226 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00132946/2024.16,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JIMES ROBERTA DA SILVA SANTOS, matrícula 22709, na Portaria nº 4695 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/07/2024 à 03/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673903** e o código CRC **0626CB17**.

Referência: Processo nº 01.22.00133078/2024.41 SEI nº 4673903

MUNICÍPIO DE MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 025/2024

Dispõe sobre a retificação das notas preliminares do teste de aptidão física do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se a **Retificação das Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física** aplicado em 20/10/2024, do Concurso Aberto pela Publicação nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.

0.1 A presente retificação faz-se necessária uma vez que a candidata com número de inscrição **85101414** deve constar como GESTANTE no Edital de Resultado das Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física.

2. Serão admitidos recursos quanto às Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física no período de **24, 25 e 28/10/2024**.

0.1 O prazo de recurso das Notas Preliminares do Teste de Aptidão Física foi acrescido de mais um dia, encerrando, então, em **28/10/2024**, por motivo da publicação do presente edital.

0.2 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico, que estará à disposição no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br**, seguindo-se as instruções ali contidas, sendo o horário e a data limites para envio de recursos **até às 23h59 do dia 28/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

0.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** da Publicação nº 001/2024, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Ficam inalterados os demais itens da **Publicação nº 024/2024**.

Maringá, 24 de outubro de 2024.

FERNANDA FURLAN SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Furlan Santoro**, **Presidente de Comissão**, em 24/10/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844194** e o código CRC **6E2077B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00146197/2024.72 SEI nº 4844194

“MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 025/2024
ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSCA	RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSCA
85100196	MISIA ALINE CAMPANA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	89,60	10,00	10,00	8,00	61,60	AUSENTE	AUSENTE
85104499	JULIANA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	76,80	8,00	0,00	10,00	58,80	ELIMINADA	INAPTA
85103781	ISABELLA LIMA DE OLIVEIRA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	75,20	8,00	8,00	6,00	53,20	ELIMINADA	INAPTA
85100424	GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	AUSENTE	AUSENTE
85101414	JENIFER CAROLINE DE SOUZA REBOLO	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	GESTANTE	GESTANTE

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00138597/2024.48

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Fornecedor: **2 L COMERCIAL LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **37.350.835/0001-81**, com sede na cidade de Goiânia/GO
Processo Licitatório n.º 01.05.00059714/2023.63
Pregão n.º **267/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **19/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **23.01.2025**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	20	232519	600	UND	Camiseta com gola pólo. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	28,90	17.340,00

Em 02.09.2024 a empresa tomou ciência (Anexo SEI_4510777_Certidao_de_Intimacao_Cumprida (4741252)) quando ao cumprimento do item 17.1 do Edital, que dispõe:

> **17.2.1 Quanto aos demais itens, caso seja solicitado pela equipe de apoio após a assinatura da ata de RP, deverão ser entregues no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta solicitação, uma (01) peça piloto de cada produto ou bem (item) por elas cotados, no endereço indicado pela secretaria solicitante.**
> **17.3. Esta peça piloto será criticada pela comissão de recebimento que fará os devidos apontamentos a respeito das peças recebidas, caso as peças piloto não estejam em conformidade, a contratada deverá confeccionar nova peça, já com a correção dos apontamentos da comissão de recebimento. O prazo para entrega das “peças piloto” corrigidas é de 5 (cinco) dias corridos, haverá apenas uma oportunidade de correção.**
>
> **17.4. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;**
> **17.5. A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.**

Considerando a não manifestação da empresa, com relação ao cumprimento dos termos editalícios, a Diretoria de Compras dispôs no Anexo SEI_4605612_Despacho GCOM (4741257):

> **A empresa 2 L COMERCIAL LTDA foi regularmente notificada, na pessoa do seu representante Sr. Leonardo Santos Silva, tendo sido a notificação cumprida em 02.09, com prazo até 23.09 para a apresentação da peça piloto correspondente ao item 20, Lote 1, entretanto, a exigência não foi cumprida. Diante do exposto, encaminhamos o processo para a adoção das medidas administrativas e procedimentos cabíveis. Atenciosamente.**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742076** e o código CRC **A92305C8**.

Referência: Processo nº 01.05.00138597/2024.48 SEI nº 4742076

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00113745/2024.85

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA**
CNPJ/MF n.º **36.886.204/0001-19**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **15.06.2023** a **14.06.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prorrogação Autorizada até
15075/2024	260798	10	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 8.200,00	22.04.2024	12.08.2024
15084/2024	260798	20	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 16.400,00		
15084/2024	6205	15	Longarina 3 lugares	R$ 1.089,64	R$ 16.344,60		
15176/2024	260798	20	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 820,00	R$ 16.400,00		
15176/2024	6205	15	Longarina 3 lugares	R$ 1.089,64	R$ 16.344,60		

Valor Total dos Empenhos: R$ 73.689,20 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4418298), assinado pelo(a) fiscal de contrato e secretário(a) da pasta, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
De acordo com o e-mail 4418179, a confirmação do recebimento das Notas de Empenho pela empresa ocorreu em 22/04/2024;
Considerando que o Edital estipula um prazo máximo de 20 dias a partir da confirmação do recebimento para a entrega dos produtos, a entrega deveria ter sido realizada até 12/05/2024;
Em 08/05/2024, o fornecedor tentou realizar a entrega, mas apresentou um modelo de cadeira que, em entregas anteriores, já havia sido considerado pela administração como incompatível com as especificações do Edital. Por essa razão, houve a recusa do recebimento da mercadoria, sendo o fato comunicado à licitante conforme o e-mail 4418180;
Em 20/05/2024, após 12 dias do término do prazo inicial de entrega, a empresa enviou o e-mail 4418181 informando que poderia realizar o atendimento com um modelo de cadeira de outro fabricante, solicitando que a administração analisasse o novo produto;
Conforme o anexo 4418183, a análise do novo modelo de cadeira ocorreu em 13/06/2024. Observou-se que, ao contrário do informado pela empresa Decoramais no e-mail 4418181, o produto apresentado era da mesma marca originalmente proposta;
Em 20/06/2024, por meio do e-mail 4418185, a empresa solicitou a prorrogação do prazo de entrega em 140 dias. No entanto, considerando que o pedido foi feito 39 dias após o término do prazo inicialmente estabelecido para a entrega, a solicitação foi indeferida;
Diante do indeferimento, em 01/07/2024, por meio do e-mail 4418188, a licitante apresentou um pedido de reconsideração, alegando que, em 20/05/2024, quando solicitou a análise do novo modelo de cadeira, houve também um contato telefônico no qual foi informado que a análise seria realizada após 03/06/2024 e que o prazo de entrega estaria suspenso até a conclusão da avaliação;
Conforme o e-mail 4418190, após análise do pedido de reconsideração e verificação de que o contato telefônico mencionado pelo licitante realmente ocorreu, foi concedida uma prorrogação de 60 dias consecutivos para a entrega, a contar da aprovação do novo modelo de cadeira. Com isso, o novo prazo máximo para entrega dos produtos referentes às Notas de Empenho 15075/2024, 15084/2024 e 15176/2024 foi fixado para 12/08/2024;
Conforme o e-mail 4418190, após análise do pedido de reconsideração e verificação de que o contato telefônico mencionado pelo licitante realmente ocorreu, foi concedida uma prorrogação de 60 dias consecutivos para a entrega, a contar da aprovação do novo modelo de cadeira. Com isso, o novo prazo máximo para entrega dos produtos referentes às Notas de Empenho 15075/2024, 15084/2024 e 15176/2024 foi fixado para 12/08/2024;

Em 12/08/2024, conforme o e-mail 4418192, a empresa Decoramais apresentou um novo pedido de prorrogação de prazo, alegando atrasos por parte de seu fornecedor;
Por meio do e-mail 4418194, a administração indeferiu o novo pedido de dilação e, considerando que a licitante já manifestou-se com relação a incapacidade de realizar a entrega, iniciou-se o processo de apuração da inexecução.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa; d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA [1] **no valor de R$ 7.368,92 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) , calculada sobre o valor total dos Empenhos.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 05**[2] **(cinco) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

[2] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747997** e o código CRC **0079E69B**.

Referência: Processo nº 01.09.00113745/2024.85 SEI nº 4747997

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00130564/2024.29

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3032682 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ/MF n.º **44.651.148/0001-61**
Processo Licitatório n.º **01.05.00148843/2023.53**
Pregão n.º **48/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **89/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **02.06.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28634/2024	249070	25.200	Tecido não tecido (TNT), com 45g/m², largura de 1,40m, diversas cores	R$ 0,95	**R$ 23.940,00**
28637/2024	249070	20.800	Tecido não tecido (TNT), com 45g/m², largura de 1,40m, diversas cores	R$ 0,95	**R$ 19.760,00**
				VALOR TOTAL DOS EMPENHOS	**R$ 43.700,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada
14.08.2024	20	03.09.2024	sem registro

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
249070 (lote 1)	202.395	46.140	156.256	R$ 0,95	**R$ 148.443,20**
249070 (lote 4)	16.460	0	16.460	R$ 0,95	**R$ 15.637,00**
				TOTAL DO SALDO REMANESCENTE	**R$ 164.080,20**

Conforme juntados aos autos pelo(a) Fiscal de Contrato (Relatório Circunstanciado 4642285), dispõe que:

IRREGULARIDADES CONSTATADAS: O envio dos empenhos 28634/2024 (4639160) e 28637/2024 (4639165) ocorreu no dia 22 de julho de 2024 (4639694) para o e-mail constante no portal da transparência do Governo Federal <lauraaltermann@gmail.com>(4639657). O fornecedor alegou que o e-mail não é de uso da empresa e solicitou o envio para o e-mail <empenhosml@gmail.com>. As notas de empenho foram novamente enviadas no e-mail solicitado no dia 14 de agosto de 2024 (4640474).
O fornecedor foi pré notificado no dia 30 de agosto de 2024 (4640676), além das tentativas de contato por e-mail e Whatsapp (4640348) e (4640390)
Na data de 05 de setembro, o fornecedor informou que a previsão de entrega seria dia 16 de setembro de 2024 (4641950), porém, até a data de hoje, não há agendamento dos empenhos no sistema.
Os prazos e datas estabelecidas foram calculadas a partir do segundo envio de empenho, no dia 14 de agosto de 2024, para o e-mail <empenhosml@gmail.com>.

Em 02.10.2024, foram anexados aos autos a tentativa de entrega realizada pela empresa em 27.09.2024, no entanto, conforme registrado pelo documento Foto da gramatura (4704873), o item entregue estava em desacordo com os termos editalícios, tendo em vista que a gramatura do TNT deveria ser de 45g/m^2, e foi entregue com 29g/m^2.

DAS CLÁUSULAS

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA[1] **no valor de R$ 33.352,03 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos) , correspondente ao percentual do termos contratuais sobre as cominações referenciadas.**

15% sobre o valor de R$ 164.080,20 (saldo remanescente da ATA) = R$ 24.612,03
20% sobre o valor de R$ 43.700,00 (empenho) = R$ 8.740,00

2. RESCISÃO[2] **DO ITEM 249070 (LOTES 1 E 4 - Tecido não tecido (TNT), com 45g/m², largura de 1,40m, diversas cores) da Ata de Registro de Preço n.º 89/2024.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;**

[2] Art. 137. **Constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: **I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749546** e o código CRC **8AC3F2F7**.

Referência: Processo nº 01.09.00130564/2024.29 SEI nº 4749546

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00131105/2024.69

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Código/Fornecedor: **3011338 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **32.421.421/0001-82**
Processo Licitatório n.º **01.05.00139686/2023.39**
Pregão n.º **12/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **130/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **22.07.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
32448/2024	200120	796	Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm	R$ 0,36	**R$ 286,56**
32456/2024	200120	516	Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm	R$ 0,36	**R$ 185,76**
				VALOR TOTAL DOS EMPENHOS	**R$ 472,32**

Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada
27.08.2024	10	06.09.2024	sem registro

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
200120(lote 30)	4.184	1.312	2.872	R$ 0,36	**R$ 1.033,92**
				TOTAL DO SALDO REMANESCENTE	**R$ 1.033,92**

Conforme juntados aos autos pelo(a) Fiscal de Contrato (Relatório Circunstanciado 4673329), dispõe que:

IRREGULARIDADES CONSTATADAS: O fornecedor confirmou o recebimento dos empenhos no dia 27/08/2024, mas até o momento não realizou a entrega do material dos empenhos 32448 e 32456.
Não houve pedido de prorrogação.
Foi pré-notificado no dia 06/09/2024 (4673136)

DAS CLÁUSULAS

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA [1] **no valor de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , correspondente ao percentual do termos contratuais sobre as cominações referenciadas.**

15% sobre o valor de R$ 1.033,92 (saldo remanescente da ATA) = R$ 155,09
20% sobre o valor de R$ 472,32 (empenho) = R$ 94,46

2. RESCISÃO[2] **DO ITEM 200120 (LOTE 30 - Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm) da Ata de Registro de Preço n.º 130/2024.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;**

[2] Art. 137. **Constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: **I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752065** e o código CRC **B8B2E5E2**.

Referência: Processo nº 01.09.00131105/2024.69 SEI nº 4752065

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00124215/2024.71

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**
Código/Fornecedor: **3015862 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/MF n.º **24.728.467/0001-10**
Processo Licitatório n.º **01.05.00059668/2023.44**
Pregão n.º **294/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **3/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **04.01.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18482/2024	267929	82	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m²	R$ 48,00	**R$ 3.936,00**
				VALOR TOTAL DO EMPENHO	**R$ 3.936,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada
10.05.2024	30	11.06.2024	06.09.2024

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
267929 (lote 5)	1.791	777	984	R$ 48,00	**R$ 47.232,00**
			TOTAL DO SALDO REMANESCENTE		**R$ 47.232,00**

Conforme juntados aos autos pelo(a) Fiscal de Contrato (Relatório Circunstanciado 4558218), dispõe que:

IRREGULARIDADES CONSTATADAS: Fornecedor recebeu o empenho no dia 10/05/2024. Em 18/06/2024 recebeu notificação de falta de entrega. Em resposta, o mesmo disse que entregaria o material até o dia 10/07/2024. Houve tentativa de entrega, sem agendamento, no dia 22/08/2024, porém foi recusado pois algumas numerações não vieram. Considerando que boa parte do material já estava pronta, foi concedido novo prazo de entrega para até o dia 06/09/2024. Após essa data, não houve tentativa de entrega.

DAS CLÁUSULAS

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLAUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA[1] **no valor de R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais), correspondente ao percentual do termos contratuais sobre as cominações referenciadas.**

15% sobre o valor de R$ 47.232,00 (saldo remanescente da ATA) = R$ 7.084,80
20% sobre o valor de R$ 3.936,00 (empenho) = R$ 787,20

2. RESCISÃO[2] **DO ITEM 267929 (LOTE 5 - Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m²) da Ata de Registro de Preço n.º 3/2024.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;**

[2] Art. 137. **Constituirão motivos para extinção do contrato** , a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: **I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752235** e o código CRC **A7137FDD**.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00072177/2024.52

NOTIFICAÇÃO N.º 012/2024 – SELOG/NPAAI
(prestação de serviço)

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 00.897.750/0001-08

Processo Licitatório n.º: 01.05.00096663/2023.85 – Pregão n.º: 288/2023
Empenho n.º: 31418/2024 - *Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall*

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, **NOTIFICA** vossa senhoria para proceder com a prestação do serviço correspondente **ao empenho n.º 31418/2024**[1] **, inerente ao ar-condicionado entregue através do empenho n.º 31311/2024 (NF 4865 de 26.09.2024).**

Adverte-se que, **a não manifestação da empresa**, incorrerá na abertura de procedimento administrativo sancionatório para aplicação da penalidade de Multa, bem como rescisão da Ata de Registro de Preço, conforme estabelece o edital:

Item X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá,
sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

Item XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:
13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.
13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Maringá, data da assinatura.

[1] LOCAL DA INSTALAÇÃO : SELOG (Secretaria Municipal de Logística e Compras), Avenida Rebouças, n.º 200, Zona 10, Maringá - PR, CEP: 87.030-410, SETOR: LICITAÇÃO/NPAAI
WhatsApp de Contato (somente mensagens) (44) 3127-7042

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798754** e o código CRC **5E378C54**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00136183/2024.24

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **C. I. CONFECÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **27.116.740/0001-44**, com sede na cidade de Maringá/PR,
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	274827	260	Bermuda - Professor Ed. Física	R$ 18,49	R$ 4.807,40
25	926	320	Calça jeans masculina - Básica	R$ 42,89	R$ 13.724,80
28	275359	125	Cropped Feminino	R$ 32,49	R$ 4.061,25
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 22.593,45**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4713035, dispõe que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme documento de notificação (SEI nº 4715177), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.
Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº 4746821) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.
O contratado deu ciência do conteúdo do e-mail, conforme Anexo SEI nº 4735762.
O contratado C.I. Confecções Ltda não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI nº 4731548).

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 2.259,34 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801024** e o código CRC **2E2143B0**.

Referência: Processo nº 01.09.00136183/2024.24 SEI nº 4801024

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00135832/2024.92

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.118.371/0001-00, com sede na cidade de Coronel Fabriciano/MG
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	275363	125	UNID	Calça Suplex Masculina- modelagem slim, composição 90% poliéster e 10% elastano. Gramatura mínima 240 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos).Cor verde (Pantone aproximado 349c) e branca, com detalhe na altura do joelho em sublimação, (conforme desenho). Frente: brasão do município de Maringá (05 cores – 5x5 cm).As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.Tamanhos de 6 a 16 e P, M, G, GG e EXG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.As quantidades por tamanho e arte serão informadas junto à Nota de Empenho.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.	BC	52,07	6.508,75

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4760090, dispõe que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme documento de notificação (SEI nº 4759152), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.
Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº 4759096) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.
O contratado deu ciência do conteúdo do e-mail e solicitou prorrogação do prazo de entrega, conforme Anexo SEI nº 4725896
Não há previsão no edital de prorrogação de prazo de entrega, conforme informado no anexo SEI nº4726031
O contratado BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI nº 4727483)

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 650,87 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) , correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4802315** e o código CRC **98FFED83**.

Referência: Processo nº 01.09.00135832/2024.92 SEI nº 4802315

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00137801/2024.85

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	274828	315	Agasalho - Professor Ed. Física Agasalho	R$ 99,00	R$ 31.185,00
31	275362	125	Camiseta manga longa Masculina	R$ 29,00	R$ 3.625,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 34.810,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4760409, dispõe que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme documento de notificação (SEI nº 4733000), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.
Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº 4732997) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.
O contratado J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI nº 4733013).

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 3.481,00 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias

quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803898** e o código CRC **260DE842**.

Referência: Processo nº 01.09.00137801/2024.85 SEI nº 4803898

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00137809/2024.63

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **JUAR BRINDES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.750.151/0001-35, com sede na cidade de Apucarana/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	113225	10.875	Camiseta Manga Curta	R$ 13,49	R$ 146.703,75
12	113225	2.105	Camiseta Manga Curta	R$ 13,49	R$ 28.396,45
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 175.100,20**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4761881, 4808692, dispõe que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme documento de notificação (SEI nº 4733323), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.
Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº 4761656) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.
O contratado JUAR BRINDES LTDA não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI nº 4733325)

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 17.510,02 (dezessete mil quinhentos e dez reais e dois centavos) , correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804135** e o código CRC **B2CC26B1**.

Referência: Processo nº 01.09.00137809/2024.63 SEI nº 4804135

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00137813/2024.52

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.844.055/0001-43, com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	274822	650	Camiseta Professor Ed. Física	R$ 14,50	R$ 9.425,00
22	110962	1.140	Camiseta manga curta adulto	R$ 15,00	R$ 17.100,00
24	274824	320	Camisa Pólo - Motoristas	R$ 27,00	R$ 8.640,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 35.165,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4713035, dispõe que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme documento de notificação (SEI nº4734946), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.
Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº4761375) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.
O contratado deu ciência do conteúdo do e-mail e solicitou prorrogação de prazo, conforme Anexo SEI nº.4735270
A prorrogação de prazo para envio de peça-piloto não está prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº15/2024, conforme consta no e-mail de resposta (SEI nº4735298)
O contratado MCE LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -ME não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI nº 4734950)

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;

c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 3.516,50 (três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804332** e o código CRC **B8DFC48B**.

Referência: Processo nº 01.09.00137813/2024.52 SEI nº 4804332

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00137826/2024.89

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **STAR TÊXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **36.857.927/000190**, com sede na cidade de Apucarana/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23	274823	760	Camisa Pólo Administrativos	R$ 27,90	R$ 21.204,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 21.204,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4758084, dispõe que:

> **TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR**
> **Conforme documento de notificação (SEI nº 4735518), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.**
> **Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº 4757734) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.**
> **O contratado Star Têxtil não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI nº 4735411)**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 2.120,40 (dois mil cento e vinte reais e quarenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804511** e o código CRC **2EABDC79**.

Referência: Processo nº 01.09.00137826/2024.89 SEI nº 4804511

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.13.00136200/2024.32

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Assistência Social**
Código/Fornecedor: **3040156 - FOURLINE SHOP LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.456.289/0001-20, com sede na cidade de Maringá/PR
Processo Licitatório n.º **01.05.00059714/2023.63**
Pregão n.º **267/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **19/2024**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **23.01.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15593/2024	204158	10	Avental em corvim, longo, cor branca, tamanho G	R$ 32,00	**R$ 320,00**
	245405	6	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m	R$ 31,99	**R$ 191,94**
19513/2024	204158	4	Avental em corvim, longo, cor branca, tamanho G	R$ 32,00	**R$ 128,00**
	245405	4	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m	R$ 31,99	**R$ 127,96**
	98817	3	Jaleco	R$ 44,50	**R$ 133,50**
19522/2024	204158	4	Avental em corvim, longo, cor branca, tamanho G	R$ 32,00	**R$ 128,00**
	245405	4	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m	R$ 31,99	**R$ 127,96**
	98817	7	Jaleco	R$ 44,50	**R$ 311,50**
22024/2024	204158	10	Avental em corvim, longo, cor branca, tamanho G	R$ 32,00	**R$ 320,00**
	106960	10	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico embaixo	R$ 12,50	**R$ 125,00**
	245405	10	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m	R$ 31,99	**R$ 319,90**
24055/2024	204158	6	Avental em corvim, longo, cor branca, tamanho G	R$ 32,00	**R$ 192,00**
	106960	6	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico embaixo	R$ 12,50	**R$ 75,00**
	245405	6	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m	R$ 31,99	**R$ 191,94**
				VALOR TOTAL DOS EMPENHOS	**R$ 2.692,70**

Empenho	Confirmação Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
15593/2024	11.06.2024	30	sem registro	11.07.2024
19513/2024	23.05.2024	30	sem registro	24.06.2024
19522/2024	23.05.2024	30	sem registro	24.06.2024
22024/2024	06.06.2024	30	sem registro	08.07.2024
24055/2024	27.06.2024	30	sem registro	29.07.2024

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
204158	95	34	61	R$ 32,00	**R$ 1.952,00**
106960	60	16	44	R$ 12,50	**R$ 550,00**
245405	34	30	4	R$ 31,99	**R$ 127,96**

98817	10	10	0	R$ 44,50	**R$ 0,00**
				VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE	**R$ 2.629,96**

Valor Total das Cominações: R$ 5.322,66 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI n.º 4713487)** , dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Enviamos todas as Notas de Empenho inicialmente para o e-mail cadastrado na base de dados da Prefeitura - empvm.documentos@gmail.com. Quando em 30 de Julho de 2024 iniciei as tratativas com Sr. Alison através Whatsapp que se apresentou como proprietário da empresa, enviei todas as Notas de Empenho para conferência através do Whatsapp, foi então que solicitou que enviasse todos os empenhos novamente para o E-mail alisongmucio@gmail.com . Na ocasião perguntei para ele se o e-mail empvm.documentos@gmail.com seria da sua empresa FOURLINE SHOP LTDA, e por áudio ele respondeu que seria da empresa terceirizada que presta serviço para a empresa FOURLINE SHOP LTDA, neste mesmo áudio ele informou ser o dono da empresa e que no dia seguinte passaria informação sobre o atendimento, ou seja, dia 31 de Julho de 2024. No entanto, vale salientar que antes de iniciar a conversa com Sr. Alison através do Whatsapp, enviei cobranças através do e-mail cadastrado no banco de dados da Prefeitura, porém sem retorno algum. Em 01 de Agosto de 2024 novamente através do Whatsapp perguntei sobre os empenhos que constam em atraso, e no mesmo dia fornecedor manifestou interesse em solicitar DILATAÇÃO de prazo, sendo o ideal para realizar a entrega dia 23/08/2024. Neste mesmo dia orientei formalizar o pedido de dilatação de prazo através do e-mail, porém pedido de dilatação não foi enviado. Em 14 de Agosto mesmo não recebendo formalização para autorização de DILATAÇÃO DE PRAZO novamente conversei com fornecedor e avisei que não tinha agendamento para dia 23/08/2024 para entregas dos empenhos em atraso, então fornecedor enviou áudio onde disse que as outras entregas que teria feito para a Prefeitura não precisou agendar e complementou que naquele exato momento teria tentado agendar, sem sucesso, segundo ele, telefone para agendamento não foi atendido. Em 19 de Agosto de 2024 perguntei para fornecedor se teria conseguido agendar, ele não respondeu. Em 23 de Setembro de 2024 novamente questionei através do Whatsapp sobre o que teria acontecido com o atendimento ainda não realizado, neste dia fornecedor enviou áudio falando que precisaria conferir com o setor responsável, informou que havia tido algumas mudanças de time e que talvez a pessoa que ele teria responsabilizado a cuidar da questão não teria dado feedback devido, e disse que precisaria entender o que estava ocorrendo, ficou de verificar e dar um retorno, retorno este não realizado. Em 24 de Setembro novamente perguntei através do Whatsapp se teria informação sobre o atendimento, fornecedor não respondeu. Por fim, em 03 de Outubro novamente fiz contato através do Whatsapp, neste contato já lhe comuniquei que não teríamos mais como aguardar o atendimento e adverti sobre o início do processo de notificação. Formalizei através do e-mail e também enviei o e-mail que salvei em PDF para o Whatsapp, fornecedor visualizou a mensagem e não se posicionou.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA[1] no valor de R$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) , calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO[2] da Ata de Registro de Preço n.º 19/2024, referente aos itens abaixo:

Código	Descrição
204158	Avental em corvim, longo, cor branca, tamanho G
106960	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico embaix
245405	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20m X 0,70m
98817	Jaleco

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05[3] (cinco) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

[2] Art. 77. **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão**, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. **Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais,** especificações, projetos ou prazos; Art. 79. **A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I** a XII e XVII do artigo anterior;

[3] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Parágrafo único. **Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806247** e o código CRC **7A9A501C**.

Referência: Processo nº 01.13.0013E200/2024.32 SEI nº 4806247

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00137839/2024.29

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DE PEÇA PILOTO** conforme segue:

Fornecedor: **VF CONFECÇÕES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 79.718.748/0001-84, com sede na cidade de Londrina/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00122545/2023.59
Pregão n.º **15/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **128/2024**
Término da Vigência da Ata de Registro de Preço: **06.08.2025**

Lote/Item	Código	Quant. Registrada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	274829	6.305	Jaleco feminino personalizado	R$ 37,00	R$ 233.285,00
21	274830	310	Jaleco masculino personalizado	R$ 37,50	R$ 11.625,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 244.910,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo do Relatório Circunstanciado 4762318, 4808190, dispõe que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme documento de notificação (SEI nº 4733226), em 12/09/2024, o Município, por meio da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, notificou os licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2024-PMM, doravante denominados contratados por terem celebrado e assinado a ata de registro de preços, sobre a necessidade de apresentação das peças-piloto.

Essa notificação foi enviada por e-mail (SEI nº 4762124) e também disponibilizada no Portal da Transparência do Município.
O contratado VF CONFECÇÕES LTDA não enviou as peças para análise, sendo, portanto, reprovado, conforme ata de reunião (SEI n° 4733239)

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

5.2 #LPEA Local e prazo de entrega das Peças Piloto:
"A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar as 'peças piloto' após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. No endereço informado pela secretaria solicitante de cada item. Dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR."

5.1.#RAMO Regras para avaliação das Peças Piloto:

b) Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;
c) A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO (rescisão) da Ata de Registro de Preço.

2. MULTA no valor de R$ 24.491,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais) , correspondente a 10% (dez por cento) sobre o produto cotado, conforme termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar:

RECURSO - No prazo de 3 (três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (RESCISÃO "extinção" da Ata de Registro de Preço).

DEFESA PRÉVIA - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta, conforme termos contratuais.

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias

quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação dos itens referenciados da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811653** e o código CRC **D8AD0573**.

Referência: Processo nº 01.09.00137839/2024.29 SEI nº 4811653

PROCESSO Nº 01.05.00032917/2024.56
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Materiais Gráficos Preto e Branco

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.05.00032917/2024.56**
Pregão n.º **83/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **185/2024**
Fornecedor: **AYER FELIPE DE FARIA NETO - ME**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.183.741/0001-25, com sede na cidade de Uberlândia/MG
Representante Legal: AYER FELIPE DE FARIA NETO

Valor Total registrado em ATA: **R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	205918	10	MIL	Impressos em formato 4 (F4), papel com gramatura de 75g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	119,00	1.190,00

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **12.09.2024 -** licitacao@graficagaia.com.br

Envio da Notificação em: **20.09.2024 -** licitacao@graficagaia.com.br

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Pendente desde 20.09.2024 - Motivo, conforme e-mail encaminhado ao usuário externo em 20.09.2024, dispondo que *"Bom dia , Seu cadastro de usuário externo SEI possui pendências quanto à documentação enviada: 1) Está faltando a FOTO SELFIE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO EM MÃOS. Esta foto deve ser nítida, de modo que seu documento de identificação apareça legível nela, para análise. Todos os documentos DEVEM ser em PDF.".***

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, no prazo de 03 (três) dias [1] úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755204** e o código CRC **6B5D2136**.

Referência: Processo nº 01.05.00032917/2024.56 SEI nº 4755204

PROCESSO Nº 01.05.00032917/2024.56
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Materiais Gráficos Preto e Branco

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 10 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.05.00032917/2024.56**
Pregão n.º **83/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **185/2024**
Fornecedor: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.615.848/0001-28, com sede na cidade de Brasília/DF
Representante Legal: SAMUEL VICTOR TEIXEIRA ao final assinado

Valor Total registrado em ATA: **R$ 11.681,34 (onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	206967	66	MIL	Impressos em formato 6 (F6) vincado, papel com gramatura de 120g/m², impressão Frente e Verso (FV), 1 via e 1 cor.	NACIONAL MARCA PROPRIA	176,99	11.681,34

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **12.09.2024 -** contato.gptx@gmail.com, teixeiradigitaldf@gmail.com

Envio da Notificação em: **20.09.2024 -** contato.gptx@gmail.com, teixeiradigitaldf@gmail.com

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI:

E-mail	Nome	Nome Social	Cadastro
contato.gptx@gmail.com	Samuel Victor Teixeira	Samuel Teixeira	25/09/2024 16:34
samuel@teixeiraedtora.com.br	Samuel Victor	Samuel Victor Teixeira	26/09/2024 14:09

Motivo da Pendência: não foi enviado a documentação para o credenciamento, conforme instrução constante do item 1.3 Manual de Usuário Externo
"Passos para o envio da documentação para o credenciamento do acesso ao SEI Para que o cadastro de Usuário Externo no SEI seja liberado, devem ser encaminhados para o email sei@maringa.pr.gov.br os seguintes documentos devidamente digitalizados em PDF/A e com processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR): I- "Termo de Declaração de Concordância e Veracidade" preenchido e assinado conforme assinatura do documento de identificação a ser apresentado ou por certificado digital nos termos do ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, ou ainda, pelo assinado Gov.br; II - documento de identificação RG e CPF ou de outro documento público de identidade emitido por órgão oficial que conste o número do CPF, foto de identificação e assinatura; III - foto "selfie" do usuário segurando o documento de identificação do item II, de forma legível".
OBS: prevalecerá o cadastro que for preenchido o termo, haja vista que, não há possibilidade de mais de um cadastro por usuário externo.

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, no prazo de 03 (três) dias [1] úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Conceição Beraldo Santana**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 16/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755319** e o código CRC **28693F4F**.

Referência: Processo nº 01.05.00032917/2024.56 SEI nº 4755319

PROCESSO Nº 01.06.00103059/2024.94
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Notificação Administrativa - CARRASCO

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 17 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **FAZENDA**
Código/Fornecedor: **3040153 - CARRASCO MARCA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.648.662/0001-73, com sede na cidade de Curitiba/PR
Processo Licitatório n.º **01.06.00103059/2024.94**
Pregão n.º **267/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **19/2024**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **23.01.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17352/2024	247456	35	Colete confeccionado em Brim, bordado zíper na cor do colete	R$ 43,90	**R$ 1.536,50**

Envio do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
28.05.2024	30 dias	sem registro	18.07.2024

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
247456	51	45	6	R$ 43,90	**R$ 263,40**

Valor Total das Cominações: R$ 1.799,90 (um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4631172) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 26.09.2024

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4631172):

- Encaminhado via endereço eletrônico (licitacao.win@gmail.com, hectorjcb6@gmail.com, hector@carrascomarca.com) em: **02.10.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **27.09.2024 - n.º 4439**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 9254 7754: **07.10.2024**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 9686 2950: **07.10.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de:

1. MULTA no valor de R$179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) , calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO da Ata de Registro de Preço n.º 19/2024, referente aos itens abaixo:

Código	Descrição
247456	Colete confeccionado em Brim, bordado zíper na cor do colete

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, caso seja de seu interesse, apresentar RECURSO, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795123** e o código CRC **B1D93216**.

Referência: Processo nº 01.06.00103059/2024.94 SEI nº 4795123

PROCESSO Nº 01.09.00112822/2024.77
INTERESSADO: Daniele da Costa Nogaroto, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, SEDUC
ASSUNTO: Descumprimento Contratual do Fornecedor NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 17 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**
CNPJ/MF n.º **24.564.257/0001-34**
Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**
Pregão n.º **273/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **20.11.2023** a **19.11.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
27428/2024	239365	888	Espiral plástico 9mm	R$ 0,12	**R$ 106,56**
27411/2024	249607	8.608	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m²	R$ 0,57	**R$ 4.906,56**
27411/2024	200096	2.400	Cartolina simples ou comum na cor branca, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m².	R$ 0,57	**R$ 1.368,00**
27464/2024	249607	7.532	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66cm e gramatura de 180 g/m².	R$ 0,57	**R$ 4.293,24**
				Valor Total dos Empenhos	**R$ 10.674,36**

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
27428/2024	05.07.2024	15	22.07.2024	Não	12.08.2024	**21**
27411/2024	05.07.2024	15	22.07.2024	Não	10.09.2024	**50**
27464/2024	08.07.2024	15	23.07.2024	Não	10.09.2024	**49**

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4606802):

- Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): **26.09.2024**
- Encaminhado via endereço eletrônico (alagoas2017@terra.com.br) em: **26.09.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **27.09.2024 - n.º 4439**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 11 98768 0318: **26.09.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
De : alagoas2017@terra.com.br Assunto : Re: Notificação Administrativa-PMM Para : PMM/E-mail NPAAI Zimbra selog_npaai@maringa.pr.gov.br Re: Notificação Administrativa-PMM Qua, 09 de Out de 2024 10:45 Caros senhores bom dia,venho por meio desta informar que não vamos apresentar DEFESA PRÉVIA,sendo assim acatamos a decição da prefeitura de maringa. ATT/ GILSON ALVES DA SILVA. Nova Alagoas Suprimentos p/ Escritório EIRELI Setor de licitações - (11)3576-3756 alagoas2017@terra.com.br

Considerando a manifestação da empresa, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.067,44 (um mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799441** e o código CRC **0757800F**.

Referência: Processo nº 01.09.00112822/2024.77 SEI nº 4799441

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104580/2024.14**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126324/2023.70**
Pregão n.º: **364/2023**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **78.742.491/0001-33 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro na Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marta Irene Gessele lic.joaomed@gmail.com	NPAAI	20/09/2024 16:51	12/10/2024	20/09/2024 17:02

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795490** e o código CRC **53FA6852**.

Referência: Processo nº 01.05.00104580/2024.14 SEI nº 4795490

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00092908/2024.05**

Processo Licitatório n.º: **01.08.00044239/2024.44**
Pregão n.º: **90111/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **28.05.2024**

CNPJ - Fornecedor: **27.256.185/0001-56 - MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.307,77 (dois mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Silene Roncato licitacao2@medbrands.com.br	NPAAI	20/09/2024 16:54	12/10/2024	23/09/2024 09:25

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795645** e o código CRC **C9AE4BF4**.

Referência: Processo nº 01.05.00092908/2024.05 SEI nº 4795645

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00106331/2024.73**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00015613/2024.15**
Pregão n.º: **90073/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 09/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **47.110.070/0001-66 - MAX CLEAN LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795688** e o código CRC **DC1C6F72**.

Referência: Processo nº 01.05.00106331/2024.73 SEI nº 4795688

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.08.00096222/2024.93**

Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **34.223.536/0001-98,**
Processo Licitatório n.º **01.05.00115088/2023.26**
Pregão n.º **312/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **269/2023**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa (4582965, 4583035) por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso VII do Artigo n.º 155, inciso II do artigo n.º 156 e artigo n.º 162 da Lei n.º 14.133/2021, bem como Cláusula 15.1 dos termos contratuais**, que prevê aplicação de sanções às empresas, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de 4.231,50 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** à empresa ora referenciada, correspondente aos atrasos na entrega dos empenhos n.º 21671/2024 e 21672/2024.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marcos Henrique Lahoud pregao@multihosp.com.br	NPAAI	19/09/2024 13:17	11/10/2024	19/09/2024 14:20

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795884** e o código CRC **22F3BBDC**.

Referência: Processo nº 01.08.00096222/2024.93 SEI nº 4795884

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104717/2024.98**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00139686/2023.39**
Pregão n.º: **90012/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 21/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.663,74 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796012** e o código CRC **CC825A96**.

Referência: Processo nº 01.05.00104717/2024.98 SEI nº 4796012

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104887/2024.67**

Processo Licitatório n.º: **01.26.00056949/2024.76**
Pregão n.º: **90132/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **02.07.2024**

CNPJ/Fornecedor: **00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796069** e o código CRC **2A314EC5**.

Referência: Processo nº 01.05.00104887/2024.67 SEI nº 4796069

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00106333/2024.19**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00015613/2024.15**
Pregão n.º: **90073/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 09/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **29.530.767/0001-04 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, c onsiderando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 296,25 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Nilson Gabriel Lourenci de Sousa licitacao@belakompra.com.br	NPAAI	23/09/2024 16:26	15/10/2024	24/09/2024 14:15

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796128** e o código CRC **6C0AB577**.

Referência: Processo nº 01.05.00106333/2024.19 SEI nº 4796128

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104896/2024.18**

Processo Licitatório n.º: **01.35.00046801/2024.55**
Pregão n.º: **90117/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **10.06.2024**

CNPJ/Fornecedor: **20.643.715/0001-70 - SILVA E MAIA MANUTENCAO LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 6.024,17 (seis mil vinte e quatro reais e dezessete centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796153** e o código CRC **C05EC681**.

Referência: Processo nº 01.05.00104896/2024.18 SEI nº 4796153

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00092871/2024.34**

Processo Licitatório n.º: **01.08.00035966/2024.24**
Pregão n.º: **DISPENSA 90093/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.06.2024**

Fornecedor: **51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796206** e o código CRC **4A99BB9E**.

Referência: Processo nº 01.05.00092871/2024.34 SEI nº 4796206

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00092880/2024.82**

Processo Licitatório n.º: **01.08.00035966/2024.24**
Pregão n.º: **DISPENSA 90093/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.06.2024**

Fornecedor: **53.961.485/0001-46 - MS SINALIZACAO E COMUNICACAO LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796244** e o código CRC **7FF22B0F**.

Referência: Processo nº 01.05.00092880/2024.82 SEI nº 4796244

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104723/2024.33**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00139686/2023.39**
Pregão n.º: **90012/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 21/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **29.530.767/0001-04 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, c onsiderando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.006,52 (dois mil seis reais e cinquenta e dois centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Nilson Gabriel Lourenci de Sousa licitacao@belakompra.com.br	NPAAI	24/09/2024 10:42	16/10/2024	24/09/2024 14:12

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796274** e o código CRC **E8922D07**.

Referência: Processo nº 01.05.00104723/2024.33 SEI nº 4796274

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104704/2024.61**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00139686/2023.39**
Pregão n.º: **90012/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 21/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **53.408.491/0001-70 - MELCOR COMERCIAL LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 5.873,13 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796317** e o código CRC **84A4937E**.

Referência: Processo nº 01.05.00104704/2024.61 SEI nº 4796317

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00106320/2024.79**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00147505/2023.95**
Pregão n.º: **90116/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 10/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 3.604,40 (três mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796361** e o código CRC **D22A5441**.

Referência: Processo nº 01.05.00106320/2024.79 SEI nº 4796361

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104587/2024.19**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126324/2023.70**
Pregão n.º: **364/2023**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **24.384.602/0001-58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796463** e o código CRC **6048FA4C**.

Referência: Processo nº 01.05.00104587/2024.19 SEI nº 4796463

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00106316/2024.90**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00147505/2023.95**
Pregão n.º: **90116/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 10/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso IV do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796396** e o código CRC **0EE18F16**.

Referência: Processo nº 01.05.00106316/2024.90 SEI nº 4796396

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104583/2024.30**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126324/2023.70**
Pregão n.º: **364/2023**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Considerando ciência[1] da Decisão Administrativa por parte do fornecedor, considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

[1]

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marcelino Lahoud licitacao@mmhmed.com.br	NPAAI	24/09/2024 09:56	16/10/2024	25/09/2024 09:10

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796522** e o código CRC **BFB1548F**.

Referência: Processo nº 01.05.00104583/2024.30 SEI nº 4796522

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104579/2024.41**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126324/2023.70**
Pregão n.º: **364/2023**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **23.829.339/0001-09 - INFINITI CONFECCAO LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro na Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos)** a empresa ora referenciada.
Registra-se que, **com fulcros na Lei n.º 7477/2007 (SEI nº 3223986), art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de até R$ 10,00, por parcela paga, para valores recebidos a menor pela rede bancária conveniada**, contudo, não haverá o lançamento da imposição de multa

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796577** e o código CRC **B282066D**.

Referência: Processo nº 01.05.00104579/2024.41 SEI nº 4796577

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00104589/2024.62**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126324/2023.70**
Pregão n.º: **364/2023**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **27.130.979/0001-79 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epigrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame** , o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799354** e o código CRC **334778D5**.

Referência: Processo nº 01.05.00104589/2024.62 SEI nº 4799354

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4835086/2024

Processo nº 01.15.00130692/2024.38

TERMO DE FOMENTO Nº 880/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a entidade CLUBE MARINGAENSE DE CICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 01.118.093/0001-16 com sede na Av. Tiradentes, n° 1008, Sala 1203, Centro, CEP 87013-260, em Maringá-PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: A execução do evento esportivo "PARTICIPAÇÃO NO 20º DESAFIO DA SERRA DO RIO DO RESTRO EM LAURO MULLER – SC, DE 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2024", em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.15.00130692/2024.38 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 234/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

FIRMADO EM 22 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eliésio Hubner Sivirino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835086** e o código CRC **39B5CF3D**.

Referência: Processo nº 01.15.00130692/2024.38 SEI nº 4835086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4835329/2024

Processo nº 01.29.00104858/2024.63

DISTRATO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA nº 243/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LIMITADA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 80.396.286/0001-05, com sede na Avenida Nóbrega, nº 784, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: Distratar o CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA, datado de 27 de abril de 2022, referente ao Lote de Terra n°: 004, da quadra 027, com área total de 1.555,99 m², localizado no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, deste Município e Comarca, Matrícula nº 57.707, do Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, Cadastro Imobiliário nº 61791500, Estado do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, conforme informações contidas no Processo nº 01.29.00104858/2024.63.

– Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o presente DISTRATO do respectivo Contrato de Promessa de Venda e Compra, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito distratado está, nos termos da Lei Municipal n° 6936/2005.

FIRMADO EM 14 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Gabriel Alberto Solari Escursell

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835329** e o código CRC **967F1B03**.

Referência: Processo nº 01.29.00104858/2024.63 SEI nº 4835329

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 241/2024

Processo nº 01.26.00136229/2024.15

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1352 (4731420)**, a contratação da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS,** CNPJ nº. 57.494.031/0001-63, com sede na Avenida Humberto de Campos, nº. 3.220, Bairro Bocaina, na cidade de Ribeirão Pires/SP, no valor de **R$84.400,00** (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para aquisição de munições calibre 380 treina (EOOG 95GR NTA A) e munições calibre 380 operacional (AUTO +P ETOG 95 GR),Munição calibre 38 SPL TREINA EOPP 158 GR NTA A, em atendimento ao Comando da Guarda Municipal para treinamento e capacitação continuada dos agentes da Guarda Civil Municipal de Maringá, assegurando-lhes a qualificação, especialização e o desenvolvimento para atuar como agentes de segurança, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.26.00136229/2024.15**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 22/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821090** e o código CRC **0DC9C8CC**.

Referência: Processo nº 01.26.00136229/2024.15 SEI nº 4821090

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 242/2024

Processo nº 01.14.00094672/2024.12

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1410 (4783931)**, a contratação de **JORGE LUIS STOCKER JUNIOR MEI,** CNPJ nº. 42.563.851/0001-92, com sede na Rua Ribeiro de Almeida, nº. 189 - apto. 501, Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, no valor de **R$4.730,00** (quatro mil, setecentos e trinta reais), para a realização de uma palestra ministrada pelo arquiteto Jorge Luís Stocker Jr. no Patrimônio na roda, com o tema " PATRIMÔNIO CULTURAL: NOVAS ABORDAGENS E PRÁTICAS", um evento organizado no município de Maringá, solicitado pela Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00094672/2024.12**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 22/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821290** e o código CRC **F0016FDE**.

Referência: Processo nº 01.14.00094672/2024.12 SEI nº 4821290

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00066824/2024.53

PREGÃO ELETRONICO Nº. 169/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 169/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00066824/2024.53-PMM** *– REGISTRO DE PREÇO para aquisição (Compra) de Pneus, de diversas Medidas e Rodas em atendimento as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, na forma a seguir exposta:

BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ: 39.535.062/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	3878	300	UND	Pneu 175/70 R13.	TORNEL - CLASSIC	R$ 220,00	R$ 66.000,00
4	1	4289	375	UND	Pneu 175/70 R14.	ROUTEWAY - RY 28	R$ 230,00	R$ 86.250,00
5	1	4290	225	UND	Pneu 215/75 R 17.5, liso.	XBRI - ECOWAY P1	R$ 535,00	R$ 120.375,00
6	1	88755	38	UND	Pneu 1000 R 20, 16 lonas para serviços misto asfalto e terra, para eixos de tração e direcional.	JK - JETWAY JUC3	R$ 1.894,00	R$ 71.972,00
7	1	89361	75	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso.	CHENGSHAN - CSP21	R$ 528,99	R$ 39.674,25
9	1	89883	150	UND	Pneu 215/75 R17.5, borrachudo.	XBRI - XFORZA P1	R$ 650,00	R$ 97.500,00
10	1	107850	150	UND	Pneu 185/60 R14.	XBRI - FASTWAY F1	R$ 210,00	R$ 31.500,00
11	1	113310	188	UND	Pneu 195/60 R15.	LINGLONG - GREEN-MAX HP010	R$ 207,00	R$ 38.916,00
12	1	204298	225	UND	Pneu 165/70, R13.	SAILUN - ATREZZO SH406	R$ 250,00	R$ 56.250,00
15	1	220514	263	UND	Pneu 175/65 R14.	WINDFORCE - MILE MAX	R$ 220,00	R$ 57.860,00
16	1	3877	37	UND	Pneu 225/70 R15 C.	XBRI - FORZA VAN F1	R$ 450,00	R$ 16.650,00
17	1	3878	100	UND	Pneu 175/70 R13.	TORNEL - CLASSIC	R$ 220,00	R$ 22.000,00
18	1	3881	75	UND	Pneu 185/65 R14.	JK - UX ROYALE	R$ 255,00	R$ 19.125,00
19	1	4289	125	UND	Pneu 175/70 R14.	JK - VECTRA	R$ 230,00	R$ 28.750,00
20	1	4290	75	UND	Pneu 215/75 R 17.5, liso.	XBRI - ECOWAY P1	R$ 535,00	R$ 40.125,00
21	1	88755	12	UND	Pneu 1000 R 20, 16 lonas para serviços misto asfalto e terra, para eixos de tração e direcional.	JK - JETWAY JUC3	R$ 1.894,00	R$ 22.728,00
22	1	89361	25	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso.	CHENGSHAN - CSP21	R$ 528,99	R$ 13.224,75
24	1	89883	50	UND	Pneu 215/75 R17.5, borrachudo.	XBRI - XFORZA P1	R$ 650,00	R$ 32.500,00
25	1	107850	50	UND	Pneu 185/60 R14.	XBRI - FASTWAY F1	R$ 210,00	R$ 10.500,00
26	1	113310	62	UND	Pneu 195/60 R15.	LINGLONG - GREEN-MAX HP010	R$ 207,00	R$ 12.834,00
27	1	204298	75	UND	Pneu 165/70, R13.	SAILUN - ATREZZO SH406	R$ 250,00	R$ 18.750,00
30	1	220514	87	UND	Pneu 175/65 R14.	WINDFORCE - MILE MAX	R$ 220,00	R$ 19.140,00
31	1	4045	100	UND	Pneu 235/70 R16.	DOUBLEKING - DK309	R$ 540,00	R$ 54.000,00
33	1	88770	50	UND	Pneu 2.75 x 18 - Dianteiro.	MAGGION - PREDATOR	R$ 130,00	R$ 6.500,00
34	1	90751	50	UND	Pneu 195/65 R15.	SUNSET - ENZO B2	R$ 270,00	R$ 13.500,00
35	1	91459	20	UND	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre.	SAILUN - S811	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
37	1	98118	50	UND	Pneu 90 x 90 R18.	MAGGION - PREDATOR	R$ 143,00	R$ 7.150,00
42	1	205375	50	UND	Pneu 205/55 R16.	SUNWIDE - RS-ONE	R$ 280,00	R$ 14.000,00
44	1	219025	40	UND	Pneu 225/50 R17.	XBRI - SPORT PLUS F1	R$ 370,00	R$ 14.800,00
45	1	219190	30	UND	Pneu 12 x 5. 80 . 18, 12 lonas.	EMPEROR - EP08 MPT	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00
							Total:	1.109.574,00

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES - CNPJ: 09.017.325/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
40	1	107574	60	UND	Pneu 185 R14 C.	ROADWING RW05/MOD. ROADWING RW05	R$ 406,19	R$ 24.371,40
							Total:	24.371,40

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
32	1	88614	50	UND	Pneu 700 x 16, 10 lonas, liso.	PNEU 7.00-16 10 PR TT 115/110K DR40 (DIRECIONAL) - DURABLE	R$ 665,13	R$ 33.256,50
							Total:	33.256,50

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP - CNPJ: 03.805.667/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
39	1	103665	50	UND	Pneu 265/70 R15.	GALLANT/AT6	R$ 710,00	R$ 35.500,00
41	1	204296	100	UND	Pneu 225/75 R15.	GOODYEAR/ WRANGLER WORKHORSE AT	R$ 572,00	R$ 57.200,00
43	1	218065	30	UND	Pneu 255/75 R15.	GOODYEAR/ KELLY EDGE SUV 2	R$ 880,00	R$ 26.400,00
							Total:	119.100,00

NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 27.879.590/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	220430	40	UND	Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira.	ADVANCE/ IND	R$ 3.120,00	R$ 124.800,00
28	1	220430	10	UND	Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira.	ADVANCE/ IND	R$ 3.120,00	R$ 31.200,00
							Total:	156.000,00

PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ: 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	3877	113	UND	Pneu 225/70 R15 C.	APTANY/RL108	R$ 459,00	R$ 51.867,00
3	1	3881	225	UND	Pneu 185/65 R14.	CASUMINA/ AV567	R$ 244,50	R$ 55.012,50
							Total:	106.879,50

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 53.389.965/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	89363	188	UND	Pneu 265/75 R16.	DURABLE/ REEBOK	R$ 668,00	R$ 125.584,00
23	1	89363	62	UND	Pneu 265/75 R16.	DURABLE/ REEBOK	R$ 668,00	R$ 41.416,00
							Total:	167.000,00

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. - CNPJ: 29.438.648/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
36	1	96350	20	UND	Roda 8 furos, para uso em Pneus 275/80 R22.5.	XBRI	R$ 500,00	R$ 10.000,00
38	1	98936	20	UND	Roda 10 furos, para uso em Pneus 275/80 R22.5.	XBRI	R$ 564,00	R$ 11.280,00
							Total:	21.280,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
14	1	220510	18	UND	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas L2.	ITENS FRACASSADOS
29	1	220510	6	UND	Pneu 17.5 R25 radial, 16 lonas L2	

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820204** e o código CRC **165F18AF**.

Referência: Processo nº 01.05.00066824/2024.53 SEI nº 4820204

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.12.00078993/2024.46

PREGÃO ELETRONICO Nº. 202/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 202/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.12.00078993/2024.46-PMM** – *Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO de materiais de iluminação, para decoração natalina de árvores naturais para o evento "Maringá Encantada - É tempo de Natal", incluindo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção e desinstalação dos materiais locados, conforme descritivo técnico, durante o período de 15 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET*, na forma a seguir exposta:

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 04.571.726/0001-35

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	274631	350.765	METRO	Locação de cordões de Led em cores variadas sendo: branco quente/warm, branco frio, vermelho e verde (conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	PRÓPRIA	R$ 7,30	R$ 2.560.584,50
2	275506	23.560	METRO	Locação de cordões de Led RGBW (conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	PRÓPRIA	R$ 25,00	R$ 589.000,00
3	274632	512	UND	Locação de refletores de LED na cor verde (conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	BELLALED	R$ 170,00	R$ 87.040,00
4	274633	7.304	METRO	Locação de mangueira neon LED em cores variadas, sendo: verde, azul, rosa, roxo, vermelho e amarelo (conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	PRÓPRIA	R$ 7,40	R$ 54.049,60
5	962	1	UND	Prestação de serviços - instalação, manutenção e desinstalação dos itens 1, 2, 3 e 4 (conforme Especificações do Objeto, Anexo I do Edital).	PRÓPRIA	R$ 1.480.000,00	R$ 1.480.000,00
						Total:	4.770.674,10

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/10/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4847105** e o código CRC **84AD1AC4**.

Referência: Processo nº 01.12.00078993/2024.46 SEI nº 4847105

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00096974/2024.62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2024 - PE Nº. 216/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213 /2024-PMM,** lavrada em 15 de outubro de 2024, **com validade até 14 de outubro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 01.08.00096974/2024.62-PMM**, realizado em 07/10/2024 para a "*Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: MÁSCARA DE VENTURI, MÁSCARA LARÍNGEA, RESSUSCITADOR PULMONAR, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*", notifica conforme segue:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo

da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 33.068.320/0001-32;

- CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIPS. HOSPIT. E VETERINÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 18.258.209/0001-15;

- **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. -** CNPJ nº 03.968.926/0001-63;

Maringá, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/10/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833128** e o código CRC **18B9522D**.

Referência: Processo nº 01.08.00096974/2024.62 SEI nº 4833128

TERMO ADITIVO

Processo nº 01.05.00062271/2024.85

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2024-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO 01.05.00062271/2024.85-PMM.

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS -** Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração da Ata de Registro de Preços nº 81/2024, relativa à prorrogação de prazo e quantidades, em conformidade com a previsão constante do Edital no certame, da respectiva cláusula do instrumento originário e demais documentos que instruem o **Processo nº 01.05.00062271/2024.85-PMM**.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência inicialmente pactuado, por igual período de 06 (seis) meses, sendo a **vigência de 22 de novembro de 2024 à 21 de maio de 2025,** com o reestabelecimento do quantitativo inicial no seu aniversário, conforme quantidades e valores do Anexo integrante deste termo, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.1.2. No mais, registre-se o seguinte:

1.1.2.1. Que a presente Ata restou lançada no Sistema Interno de Gestão, Módulo Licitações e Compras, com o prazo inicial de 12 (doze) meses por ocasião da vigência inicialmente estabelecida. Contudo, considerando que a instrução processual indicou o valor de **R$8.627.210,08** (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e oito centavos) para o período de seis meses, promoveu-se a devida Retificação da Ata de Registro de Preços (Documento 3984094).

1.1.2.2. Que a nível de Sistema Interno o instrumento contratual (ID Ata 49184) em comento permanecerá vigente até 21 de maio de 2025, nos termos da intenção da pretensa prorrogação deste I Aditivo, de modo que promover-se-á tão somente o lançamentos dos correspondentes itens (aditivo de quantitativo com ajuste de valores).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da mencionada Ata de Registro de Preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será da Comarca de Maringá/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou torne.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maringá/PR, 21 de outubro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **STONE SEGURANÇA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.715.793/0001-03, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Jinroku Kubota, nº 3.042, Jardim Pinheiros III, CEP 87.043-647, fone/fax (44) 3023-6898, por seu representante legal, SÉRGIO PEREIRA DA CUNHA ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.627.210,08 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	276896	246	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	14.549,48	3.579.172,08
1	2	276897	198	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	15.756,40	3.119.767,20
1	3	276906	30	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	14.549,48	436.484,40
1	4	276907	18	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturna, de segunda a sexta-feira, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	15.756,40	283.615,20
1	5	276899	18	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	15.436,46	277.856,28
1	6	276900	24	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	16.643,38	399.441,12
1	7	276901	12	Posto	**Posto de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), (12 horas diárias) envolvendo 01 (um) vigilante.** Posto de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), (12 horas diárias) envolvendo 01 (um) vigilante (conforme Memorial Descritivo).	5.163,65	61.963,80
1	8	270661	14.428	HORAS	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos, (Vigilante Desarmado), (conforme Memorial Descritivo).	32,50	468.910,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira da Cunha**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/10/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 23/10/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818069** e o código CRC **2172FDAB**.

Referência: Processo nº 01.05.00062271/2024.85 SEI nº 4818069

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024-PMM

PE Nº 285/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00093190/2023.57

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 31/2024-PMM**, lavrada em 16 de fevereiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme **Processo SEI nº 01.27.00141403/2024.41-PMM,** de 22/10/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II e matrícula nº. 33465 e Suplente Carem Simoni de Freitas Souza, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 30400, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/10/2024, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829098** e o código CRC **53CC4A97**.

Referência: Processo nº 01.05.00093190/2023.57 SEI nº 4829098

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00022142/2024.78

II TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 66/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 66/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.27.00141513/2024.78-PMM** de 17/10/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carem Simoni de Freitas Souza, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 30400 e Suplente Thiago Vinicius de Castro Mota, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 43638, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 18 de outubro de 2.2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806380** e o código CRC **D567DFE6**.

Referência: Processo nº 01.05.00022142/2024.78 SEI nº 4806380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

Processo nº 01.05.00060475/2024.77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00060475/2024.77-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS**, **Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00060475/2024.77, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preço** para aquisição (compra) de insumos de alimentação animal, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretarias Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Secretaria de Segurança Municipal - Rua Fernão Dias, 680 Zona 09 CEP 87.014-000.

5.2.2. Secretaria de Bem Estar Animal, no Centro de Bem Estar Animal - CBEA - Rua Duzentos, Ebenezer – próxima a Construtora Sanches Tripoloni - Maringá/PR - Agendamento com Barbara (43) 99848-7627, os endereços de entrega serão fornecidos na nota de empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato após a assinatura do contrato conforme nota de empenho.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 dias, nos locais indicados na ordem de serviço. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Após a expedição da Ordem de Serviço, será providenciado o agendamento prévio dos serviços, evitando-se interferências nas atividades.

5.4.2. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. **QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

DEMANDA ANUAL						
ITEM	**CÓDIGO**	**Unid**	**Descrição**	**SEBEA**	**SSM**	**SAÚDE**
01	261471	saco	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15kg . Ração para cães adultos. Todos os portes. Embalagem: saco de 15 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 23% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, extrato enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial	750		500
02	264990	saco	Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	282		
03	261471	saco	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15kg . Ração para cães adultos. Todos os portes. Embalagem: saco de 15 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 23% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, extrato enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial	250		
04	264990	saco	Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	93		
05	261472	saco	Ração para cães filhotes. Embalagem: saco de 25 kg. Ração para cães filhotes. Embalagem: saco de 25 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 28% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial	300		
06	264397	lata	Patê para cães adultos. Patê para cães adultos. Composição: Miúdos de ovino, miúdos de suínos, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra cana-de-açúcar, água amido de milho, vitaminas (D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio). Umidade mínima de 70%. Lata com 280 gramas	200		
07	264398	lata	Patê para gatos. Patê para gatos. Composição: Miúdos de bovinos, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Umidade mínima de 70%. Lata com 280 gramas	200		
08	261474	embalagem	Areia sanitária para gatos com 4 kg. Areia sanitária para gatos: embalagem saco com 4 kg, grãos finos, alta absorção, formação de torrões firmes.	750		
09	102216	kilo	Feno de capim tifton 85, para alimentação animal. Feno de capim tifton 85, mínimo de 12% de proteína bruta, para alimentação animal.	2000		
10	269753	saco	Ração para gatos adultos castrados. Sacos com no mínimo 10 kg. Ração para gatos adultos castrados sem corantes e aromas artificiais. Sacos com no mínimo 10 Kg. Categoria Premium ou Premium Especial	150		
11	265094	saco	Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	500		
12	268448	pacote	Leite em pó animal - Substituto de Leite Materno para Cães e Gatos - Sachê 100g Leite integral em pó (10,50%), soro de leite permeado desidratado, calcário calcítico, ovo em pó, farinha de arroz, ferro aminoácido quelato, inulina, parede celular de levedura, Bacillus subtilis (CCT 0089), Bifidobacterium bifidum (DSM 20456), Enterococcus faecium (CCT 6646), Lactobacillus acidophilus (CCT 2949), Lactobacillus casei (CCT 1465), Lactobacillus lactis (CCT 1344), ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, retinol, tiamina, riboflavina, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, colecalciferol, D-alfa-tocoferol, menadiona bissulfito de sódio, sulfato de ferro, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, L-glutamina, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sucralose, aroma de baunilha, BHT (butilhidroxitolueno).	50		
13	261475	saco	Ração para equino. Embalagem: saco de 40kg	50		
14	18	saco	RAÇÃO CANINA 20kg TIPO CONSUMO:CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES\, COMPONENTES:UMIDADE\, PROTEÍNA BRUTA\, EXTRATO ETÉREO\, MATÉRIA. DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10%. DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9,0%. DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,6%. DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 24%. DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 14%. DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,60%. DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 3,50%.		26	

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

9.2.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

9.2.3. A empresa deverá comunicar ao setor solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.5. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos serviços.

10.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.8. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.2.9. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rainee Cecere, Médico Veterinário, matrícula nº. 42.196 para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Barbara Rodrigues Gregio, Médica Veterinária, matrícula nº. 43.755 e Suplente Luciana Gehring, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Alcantara Ribeiro, Médico Veterinário, matrícula nº. 32.226 e Suplente Cleverson Tozo, Médico Veterinário, matrícula nº. 20.386, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriano Almeida de Souza, Guarda Municipal, matrícula nº. 31.332 e Suplente Paulo Pereira Carvalho, Guarda Municipal, matrícula nº. 34.858, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

12.1.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei,

devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 03 de outubro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.590.186/0001-35, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Jurutau, nº 1800, Parque Industrial II, CEP 86.703-070, fone/fax (43)3172-3030/(43)98446-2663, por seu representante legal, JOSÉ MARCOS VIUDES CALSAVARA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	265094	500	SACO	Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ração para felinos adultos, embalagem de 10 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	SNOW CAT	50,00	25.000,00

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-3032, por seu representante legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	264397	200	LATA	Patê para cães adultos. Patê para cães adultos. Composição: Miúdos de ovino, miúdos de suínos, miúdos de aves, farinha de trigo, glúten de trigo, plasma sanguíneo bovino em pó, fibra cana-de-açúcar, água amido de milho, vitaminas (D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio). Umidade mínima de 70%. Lata com 280 gramas.	BONGOS	6,50	1.300,00
7	1	264398	200	LATA	Patê para gatos. Patê para gatos. Composição: Miúdos de bovinos, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Umidade mínima de 70%. Lata com 280 gramas.	BONGOS	6,50	1.300,00
8	1	261474	750	Embal	Areia sanitária para gatos com 4 kg. Areia sanitária para gatos: embalagem saco com 4 kg, grãos finos, alta absorção, formação de torrões firmes.	KETS	9,90	7.425,00
9	1	102216	2.000	KG	Feno de capim tifton 85, para alimentação animal. Feno de capim tifton 85, mínimo de 12% de proteína bruta, para alimentação animal.	PANORAMA	2,58	5.160,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	268448	50	Pacote	Leite em pó animal - Substituto de Leite Materno para Cães e Gatos - Sachê 100 g. Leite integral em pó (10,50%), soro de leite permeado desidratado, calcário calcítico, ovo em pó, farinha de arroz, ferro aminoácido quelato, inulina, parede celular de levedura, Bacillus subtilis (CCT 0089), Bifidobacterium bifidum (DSM 20456), Enterococcus faecium (CCT 6646), Lactobacillus acidophilus (CCT 2949), Lactobacillus casei (CCT 1465), Lactobacillus lactis (CCT 1344), ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, retinol, tiamina, riboflavina, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, colecalciferol, D-alfa-tocoferol, menadiona bissulfito de sódio, sulfato de ferro, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, L-glutamina, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sucralose, aroma de baunilha, BHT (butilhidroxitolueno).	LONDRIVET	40,00	2.000,00
13	1	261475	50	SACO	Ração para equino. Embalagem: saco de 40 kg.	SUPRA	85,00	4.250,00
14	1	18	26	UND	RAÇÃO CANINA 20 kg TIPO CONSUMO: CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES\, COMPONENTES:UMIDADE\, PROTEÍNA BRUTA\, EXTRATO ETÉREO\, MATÉRIA. DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10%. DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 9,0%. DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,6%. DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 24%. DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 14%. DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,60%. DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 3,50%.	MENPET	140,00	3.640,00

Fornecedor: **K-2 NUTRICAO ANIMAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.897.322/0001-10, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Julio Baena Rodrigues, nº 837, Jardim Cidade Alta, CEP 86.803-415, fone/fax (43)98812-1410/(43)98802-6001, por seu representante legal, JESSICA MOLINA BEGALLI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 111.786,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	261471	1.125	SACO	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15 kg . Ração para cães adultos. Todos os portes. Embalagem: saco de 15 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 23% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, extrato enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial.	DOGLLY SABORES	68,63	77.208,75
3	1	261471	375	SACO	Ração para cães adultos. Embalagem: saco de 15 kg . Ração para cães adultos. Todos os portes. Embalagem: saco de 15 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 23% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, extrato enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial.	DOGLLY SABORES	68,63	25.736,25
10	1	269753	150	UND	Ração para gatos adultos castrados. Sacos com no mínimo 10 kg. Ração para gatos adultos castrados sem corantes e aromas artificiais. Sacos com no mínimo 10 Kg. Categoria Premium ou Premium Especial.	CATLLY CASTRADOS	58,94	8.841,00

Fornecedor: **SUPERFOOD PET'S LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.020.496/0001-66, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Amapá, nº 204 – Térreo sala 1, Vila Canero, CEP 03.191-160, fone/fax (11)99998-7398, por seu representante legal, JOÃO GUILHERME TORRES ROSSI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	264990	282	SACO	Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	JACK CAT FILHOTES	134,00	37.788,00
4	1	264990	93	SACO	Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ração para felinos filhotes. Embalagem: saco de 20 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 30% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6, taurina. Categoria Premium ou Premium Especial.	JACK CAT FILHOTES	134,00	12.462,00
5	1	261472	300	SACO	Ração para cães filhotes. Embalagem: saco de 25 kg. Ração para cães filhotes. Embalagem: saco de 25 kg. Ingredientes naturais sem corantes e aromatizantes artificiais, rico em fibras, de fácil digestão para o auxílio na manutenção do peso. Composição com no mínimo de 28% de proteína bruta, aditivo prebiótico, extrato de yucca, BHA, BHT, enriquecida com vitaminas e minerais, ômega 3 e 6. Categoria Premium ou Premium Especial.	JACK PET FILHOTES	133,00	39.900,00

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Guilherme Torres Rossi**, **Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Molina Begalli**, **Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/10/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 22/10/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/10/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712777** e o código CRC **0914A85D**.

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração - 37809/2024

Data de Emissão: 31/07/2024 09:45:04

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47077200
Zona: 47 **- Quadra:** 024 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Lobélia, 613, Itaipu, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.800,10 (um mil, oitocentos reais e dez centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38155/2024

Data de Emissão: 08/08/2024 16:46:37

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21122300
Zona: 21 **- Quadra:** 037 **- Lote:** 006 **- Complemento:** DT.06(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Sidney Areas,atleta, 639, Jardim Seminário, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38377/2024

Data de Emissão: 19/08/2024 11:13:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO NÃO POSSUI O ALCANCE MANUAL DA TORNEIRA (máx. 0,50m Item 7.8.1C - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 4048600
Zona: 04 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Itororó, 62, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38477/2024

Data de Emissão: 20/08/2024 16:49:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO COM FINALIDADE DE USO DISTINTA DO APROVADO (Arts. 3º; 55; 107 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 21217000
Zona: 21 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 034 **- Complemento:** SOBRADO "A",LT.34(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Arlindo Planas,vereador, 2069, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38733/2024

Data de Emissão: 26/08/2024 15:44:42

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO SEM A CERTIDÃO - (Art. 157 - LC 1045/2016)

Cadastro: 11032700
Zona: 11 **- Quadra:** 000O **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Morangueira, 714, Vila Santo Antônio, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38787/2024

Data de Emissão: 27/08/2024 14:46:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 9028781
Zona: 09 **- Quadra:** A-1 **- Lote:** 007 **- Complemento:** SALA COMERCIAL 1004, VGS. 24 E 25, 2º SS
Endereço Local da Infração: Av. Carneiro Leão, 294, Zona Armazém, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38815/2024

Data de Emissão: 28/08/2024 08:42:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- LAVATÓRIO NÃO GARANTE ALTURA FRONTAL LIVRE NA SUPERFÍCIE INFERIOR (min h :0,65m Item 7.5 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI OU ESTÁ EM DESACORDO A SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Item 5.3.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 3019600
Zona: 03 **- Quadra:** 012 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Brasil, 1071, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38873/2024

Data de Emissão: 29/08/2024 17:09:23

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO ALARME DE EMERGÊNCIA EM DESACORDO COM O PERMITIDO 0,40 m (metros) - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA IDOSO (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- ALTURA INCORRETA DAS BARRAS LATERAIS DO LAVATÓRIO (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI OU ESTÁ EM DESACORDO A SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Item 5.3.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 2004600
Zona: 02 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.1/2
Endereço Local da Infração: Av. Papa João Xxiii, 583, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38910/2024

Data de Emissão: 02/09/2024 09:56:20

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- CORRIMÃO SEM O PROLONGAMENTO DE 0,30 m (metros) NAS EXTREMIDADES - (Item 6.9.3.2 - NBR 9050:2020)
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS E/OU RAMPAS (h: 0,70 m e 0,92 m Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 43003600
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 085 **- Complemento:** LT 85/45/24
Endereço Local da Infração: R. Marcello Emerson Franchini, 1591, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38927/2024

Data de Emissão: 02/09/2024 16:15:34

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 47295300
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 209A **- Complemento:** LT. 209-A/210-G-1-2-C
Endereço Local da Infração: R. 47.070, 208, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38954/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 03/09/2024 09:28:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE PORTAS EM DESACORDO (Item 4.6.8 - NBR 9050:2020)
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- BARRAS DE APOIO (próximas ao vaso sanitário) LOCALIZADAS EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NBR - 2 (duas) NA HORIZONTAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 46151000
Zona: 46 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 010D **- Complemento:** LT.10/D-1/2
Endereço Local da Infração: R. José Leônidas Nerone, 316, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39012/2024

Data de Emissão: 04/09/2024 17:01:42

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 5185900
Zona: 05 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 012 **- Complemento:** DATAS 12/13
Endereço Local da Infração: Av. Brasil, 6905, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39024/2024

Data de Emissão: 05/09/2024 09:43:50

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- CORRIMÃO EM DESACORDO COM A NORMA (Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS E/OU RAMPAS (h: 0,70 m e 0,92 m Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- INTERFONE COM ALTURA EM DESACORDO (h: 0,80m a 1,20m; Item 4.6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- ALTURA INCORRETA DAS BARRAS LATERAIS DO LAVATÓRIO (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- BARRAS DE APOIO (próximas ao vaso sanitário) LOCALIZADAS EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NBR - 2 (duas) NA HORIZONTAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- CORRIMÃO SEM O PROLONGAMENTO DE 0,30 m (metros) NAS EXTREMIDADES - (Item 6.9.3.2 - NBR 9050:2020)
- LAVATÓRIOS NÃO EQUIPADO COM TORNEIRAS ACIONADAS POR ALAVANCAS, SENSORES ELETRÔNICOS OU DISPOSITIVOS EQUIVALENTES (Item 7.8.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 46133150
Zona: 46 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 035 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rodolfo Cremm, 6706, Jardim Andrade, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39043/2024

Data de Emissão: 06/09/2024 08:44:15

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37167600
Zona: 37 **- Quadra:** 106 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Tuiuti, 2000, Conjunto Residencial Patrícia, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 669,70 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39149/2024

Data de Emissão: 10/09/2024 09:45:36

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- LARGURA DA PORTA ABAIXO DE 0,8m (metros) - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- ALTURA DO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0,43 m A 0,46 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 1003700
Zona: 01 **- Quadra:** 003 **- Lote:** 002 **- Complemento:** DT.2 A 13(REM.) (BEM TOMBADO OFÍCIO 629-4)
Endereço Local da Infração: Av. Duque De Caxias, 648, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39211/2024

Data de Emissão: 11/09/2024 08:06:48

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- ALTURA DO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0,43 m A 0,46 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 37717120
Zona: 37 **- Quadra:** 315 **- Lote:** 013 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: R. Rio Mearim, 1051, Loteamento Grajaú, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39257/2024

Data de Emissão: 11/09/2024 16:10:50

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ACESSO AO IMÓVEL (ambientes externos e internos) - (Item 6.1.1.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- BARRAS DE APOIO (próximas ao vaso sanitário) LOCALIZADAS EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NBR - 2 (duas) NA HORIZONTAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 36502900
Zona: 36 **- Quadra:** 431 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Guaiapó, 4902, Jardim Paulista Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39264/2024

Data de Emissão: 11/09/2024 17:31:06

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- - OBRA INICIADA E NÃO CONCLUIDA COM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Art. 123 §1º, 146 §1º - Lei Complementar 1045/2016)

Cadastro: 41001800
Zona: 41 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 332 **- Complemento:** LT.332 334A,G.P.MGA.
Endereço Local da Infração: Rod Pr 317, 2680, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 6.463,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39330/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 12/09/2024 17:41:28

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 1141850
Zona: 01 **- Quadra:** 048 **- Lote:** 006 **- Complemento:** DT.06/13/A
Endereço Local da Infração: Av. Brasil, 4532, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39488/2024

Data de Emissão: 17/09/2024 16:59:35

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI DUAS BARRAS HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 1197005
Zona: 01 **- Quadra:** 051A **- Lote:** 001F **- Complemento:** LOJA COMERCIAL Nº 02, VG. 26 (1º SUBSOLO), DT.1-F/
Endereço Local da Infração: Av. João Paulino Vieira Filho, 964, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39493/2024

Data de Emissão: 18/09/2024 08:49:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47052000
Zona: 47 **- Quadra:** 015 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Paulo Leminski Filho,poeta, 105, Itaipu, Parque, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39601/2024

Data de Emissão: 20/09/2024 16:44:00

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ACESSO AO IMÓVEL (ambientes externos e internos) - (Item 6.1.1.2 - NBR 9050:2020);
- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS E/OU RAMPAS (h: 0,70 m e 0,92 m Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- CORRIMÃO SEM O PROLONGAMENTO DE 0,30 m (metros) NAS EXTREMIDADES - (Item 6.9.3.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 2080325
Zona: 02 **- Quadra:** 042 **- Lote:** 021 **- Complemento:** APTO.202
Endereço Local da Infração: Av. São Paulo, 2184, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39672/2024

Data de Emissão: 24/09/2024 13:50:03

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 5044900
Zona: 05 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 015 **- Complemento:** LOJA 01
Endereço Local da Infração: Av. Luiz Teixeira Mendes,doutor, 712, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

SÚMULA n° 18/2024 – SEURBH

Processo n°: 01.07.00139994/2024.53

Data de Protocolo: 10/10/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: GONCALVES TORTOLA S/A
Nome do Empreendimento: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GTFOO-DS

Localização: Lote 148 e 149, Quadra 000, Zona 49, Cadastro 49094400 e 49099700.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item II do Art. 5° da LC n°1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo n°: 01.07.00141193/2024.78

Data de Protocolo: 14/10/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Requerente: DDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Nome do Empreendimento: DDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Localização: Lote 212-B e 213-A/4, 212-B/2 e 213-A/2, Quadra 000, Zona 34, Cadastro 34152700.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item I do Art. 5° da LC n°1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Uranísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 01.09.00102606/2024.41
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por descumprimento do contrato

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 18 de outubro de 2024.

DECISÃO

ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DO OBJETO**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ/MF n.º **34.263.393/0001-48**

Processo Licitatório n.º **01.05.00049044/2023.63**

Pregão n.º**198/2023**

Nota(s) de empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2347/2024	274191	1,00	Conjunto Caminhão ¾ Leve/Carroceria Fechada Tipo Furgão. Marca Hyundai/HD80	355.000,00	355.000,00

Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva da Entrega	Quant. de dias de atraso
25/01/2024	Imediata	25/03/2024 (até 60 dias contados da entrega da nota de empenho ao fornecedor	Não ocorrida	206 dias em 10/10/2024

Valor Total do(s) Empenho(s): R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais.

I - Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

Em sua defesa, a empresa contratada alega que, no que se refere ao objeto do contrato, especificamente o caminhão ¾ Leve/Carroceria Fechada Tipo Furgão – Marca Hyundai/Modelo HD80, a entrega não pôde ser realizada devido a circunstâncias extraordinárias e imprevistas. Alega ainda que o referido veículo não estava sendo fabricado e propõe à Administração a entrega de um modelo 2022/2023, zero quilômetro, com garantia e primeiro emplacamento, ou, alternativamente, a rescisão contratual de forma amigável. A fornecedora afirma que tomou conhecimento da indisponibilidade do modelo HD80 apenas ao iniciar os procedimentos de aquisição junto à empresa.

Para corroborar sua alegação, a Delta apresentou uma declaração da montadora do caminhão, na qual é informado que somente o modelo 2022/2023 está disponível. Traz ainda em sua defesa que, em conversas informais com alguns colaboradores da CAOA/HYUNDAI, foi informado que o caminhão HD80 só voltaria a ser fabricado quando o estoque atual fosse completamente esgotado. Com base nessa informação, a Delta diligenciou no mercado em busca do objeto do contrato, porém suas tentativas foram infrutíferas. Em síntese, a Delta alega que não houve a prática de nenhuma infração contratual por parte da contratada que justificasse a imposição de penalização. Esta é a defesa apresentada de forma resumida.

II - DA DECISÃO

O Edital é lei entre as partes e tanto a Lei de 8.666/1993, quanto as cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa quando do descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, e sua fixação trata-se de imperativo legal não se tratando de discricionariedade do Município.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e riscos da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

As razões apresentadas pela empresa, não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios, bem como a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Contudo, tratam-se de questões de responsabilidade do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

De acordo com as informações contidas neste processo, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** da presente solicitação, nos termos do parecer acima.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada a penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela inadimplência das obrigações, no valor de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) -** Cláusulas Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato e Tópico X do Edital, **acrescido da penalização de rescisão contratual** contida na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo do mesmo instrumento e Tópico XIII do Edital.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em obediência aos termos legais e em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), Data da Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Joiciane Eliza Cristina Eskildesen de Castro Monteiro**, **Gerente Administrativo (a)**, em 18/10/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Willians Silveira**, **Gerente de Transporte Escolar**, em 18/10/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo**, **Diretor (a) Administrativo (a)**, em 21/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 21/10/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809230** e o código CRC **8C57F1AA**.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 166/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº 607, em 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento de metas na prestação de serviços de saúde no Hospital da Criança Irmã Maria Calista;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, particularmente no que se refere ao Art. 32;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00123871/2024.82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores e cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e monitoramento de metas na prestação de serviços de saúde no Hospital da Criança Irmã Maria Calista:

Secretaria Municipal de Saúde:
Camila Bucheb Silia Gimenes - Matrícula: 42.770;
Iomara Bispo Pires - Matrícula: 36.162;
Alessandra Vanessa e Silva C. Rehbein - Matrícula: 31.817;
Ester Correa da Silva - Matrícula: 75.111;
Fernanda Furlan Santoro - Matrícula: 33.917;
Karen Priscila Turetta Dota de Ganelli - Matrícula: 33.957;
Ana Caroline Carnelossi - Matrícula: 74.607;
Silvio Aparecido Torres da Silva - Matrícula: 17.708;
Maria Aparecida de Paula Barbosa - Matrícula: 74.878.

Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação:
Bárbara Lago Beltrão - Matrícula: 46.333;
Dirléia Florentino dos Santos - Matrícula: 42.768;
Fabiana Domingues Voltatoni - Matrícula: 30.465;
Iana Priscila Soares Franco - Matrícula: 33.098;
Josiane Aparecida Bonin Coelho - Matrícula: 42.647;
Lucas Henrique Pedriali - Matrícula: 46.341.

Liga Álvaro Bahia:
Cristiane Regina Rodrigues - Matrícula: 10.022;
Juliana Mota - Matrícula: 240.450;
Déa Márcia Magalhães Carlos - Matrícula: 100.047;

Conselho Municipal de Saúde de Maringá:
Marcos Paulo Francisco Carmona;
Solange Izabel Marega;
Aparecido da Silva Castro (Suplente);
Maria da Dores dos Santos - Dóris dos Santos (Suplente).

15ª Regional de Saúde:
Helen Dutra Alves;
Simoni Pimenta de Oliveira (Suplente).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 23/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774333** e o código CRC **567F59C1**.

Referência: Processo nº 01.08.00123871/2024.82 SEI nº 4774333

PORTARIA Nº 168/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto nº 607/2024, de 04 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear o servidor Divino Pedro Alves Rocha, médico auditor, matrícula 46.340, como fiscal de contrato titular, referente ao Processo SEI nº 01.08.00123871/2024.82 – Inexigibilidade de Licitação nº 223/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 804/2024, e seus respectivos aditivos, firmado com a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, e como fiscal de contrato suplente, o servidor César Klein Lopes, médico auditor, matrícula 46.342.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 23/10/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4838424** e o código CRC **D0EF3C9C**.

Referência: Processo nº 01.08.00145765/2024.62 SEI nº 4838424

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 05/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB9C29	276910Y001725415	06/10/2024	74550
AAS2132	276910W000197027	05/10/2024	74550
AAY8931	276910Y001724837	06/10/2024	74630
ABJ3I07	276910NIC0411400	27/09/2024	50020
ABJ4F70	276910Y001724950	06/10/2024	74550
ABJ9F99	276910Y001725290	06/10/2024	74630
ABK5A41	276910Y001725135	06/10/2024	74550
ABM5D23	276910NIC0411458	27/09/2024	50020
ABM8I54	276910Y001724685	06/10/2024	74630
ABM8J21	276910NIC0411371	27/09/2024	50020
ABO8846	276910W000197172	06/10/2024	74550
ABO8846	276910W000197087	06/10/2024	74550
ABX6660	276910NIC0411462	27/09/2024	50020
ABY8833	276910NIC0411441	27/09/2024	50020
ACM5666	276910Y001725510	06/10/2024	74550
ACR0675	276910Y001725133	06/10/2024	74550
ACX1551	276910Y001725130	06/10/2024	74550
ACZ0199	276910Y001724763	06/10/2024	74550
ACZ8F69	276910W000197206	06/10/2024	74550
ADO2937	276910Y001725200	06/10/2024	74550
ADO8062	276910NIC0411364	27/09/2024	50020
AEC5111	276910Y001725239	06/10/2024	74550
AEM5225	276910Y001725258	06/10/2024	74550
AEO7C28	276910Y001725059	06/10/2024	74550
AEW8975	276910Y001725196	06/10/2024	74630
AEW8975	276910Y001724955	06/10/2024	74550
AEW8975	276910Y001725204	06/10/2024	74550
AEY9052	276910Y001725261	06/10/2024	74550
AEZ6111	276910Y001724637	06/10/2024	74550
AFH3407	276910Y001724852	06/10/2024	74550
AFH3407	276910Y001724802	06/10/2024	74550
AFI2898	276910Y001725212	06/10/2024	74550
AFM9013	276910Y001724863	06/10/2024	74550
AFO3038	276910Y001724612	05/10/2024	74550
AFP3328	276910Y001724947	06/10/2024	74550
AFP5C85	276910Y001724977	06/10/2024	74630
AFR4I64	276910Y001725490	06/10/2024	74550
AFR8J57	276910NIC0411350	27/09/2024	50020
AFX1J21	276910Y001724872	06/10/2024	74550
AGB5764	276910Y001725050	06/10/2024	74550
AGE6733	276910Y001724814	06/10/2024	74550
AGE6733	276910Y001724816	06/10/2024	74550
ago/19	276910Y001724918	06/10/2024	74550
AGV9C62	276910W000197215	06/10/2024	74550
AGV9C62	276910Y001724573	05/10/2024	74630
AGY3388	276910Y001725485	06/10/2024	74550
AHA0B57	276910Y001724986	06/10/2024	74550
AHA7608	276910Y001725269	06/10/2024	74550
AHM8201	276910Y001725019	06/10/2024	74550
AHU8612	276910Y001725402	06/10/2024	74550
AHW5G68	276910Y001725094	06/10/2024	74550

AIA8370	276910W000197061	06/10/2024	74550
AIH0A91	276910Y001724766	06/10/2024	74550
AII2I13	276910Y001724995	06/10/2024	74550
AII5H43	276910Y001724655	06/10/2024	74550
AIK6269	276910W000197139	06/10/2024	74550
AIL6F13	276910Y001724900	06/10/2024	74550
AIS4A01	276910Y001724770	06/10/2024	74550
AIV8083	276910Y001725330	06/10/2024	74550
AIW9E87	276910Y001725437	06/10/2024	74550
AIX2D67	276910Y001724760	06/10/2024	74710
AJC7701	276910Y001725207	06/10/2024	74550
AJC7701	276910Y001725206	06/10/2024	74550
AJE2865	276910Y001725088	06/10/2024	74550
AJE2865	276910W000197213	06/10/2024	74550
AJJ4735	276910W000197070	06/10/2024	74550
AJJ4735	276910W000197074	06/10/2024	74550
AJJ4735	276910W000197071	06/10/2024	74550
AJJ4735	276910W000197072	06/10/2024	74550
AJL0B79	276910Y001725082	06/10/2024	74550
AJU7520	276910Y001724801	06/10/2024	74630
AJU7520	276910Y001724734	06/10/2024	74550
AJX3G66	276910NIC0411460	27/09/2024	50020
AJY6519	276910Y001724859	06/10/2024	74630
AJZ6I08	276910Y001724923	06/10/2024	74550
AKB1810	276910Y001724817	06/10/2024	74550
AKC6737	276910Y001725331	06/10/2024	74630
AKD5359	276910Y001725354	06/10/2024	74550
AKE7482	276910Y001725425	06/10/2024	74550
AKI2538	276910W000197097	06/10/2024	74550
AKJ4264	276910W000197110	06/10/2024	74550
AKL9121	276910Y001725379	06/10/2024	74630
AKN4498	276910Y001724550	05/10/2024	74550
AKP9812	276910Y001724649	06/10/2024	74550
AKT2561	276910Y001725405	06/10/2024	74550
AKW8D89	276910Y001725216	06/10/2024	74630
AKY6B16	276910Y001725350	06/10/2024	74550
AKY6B16	276910Y001724656	06/10/2024	74550
AKZ3396	276910Y001725152	06/10/2024	74550
AKZ7F99	276910Y001724681	06/10/2024	75870
ALD5G28	276910Y001724871	06/10/2024	74630
ALH6F37	276910Y001724747	06/10/2024	74550
ALJ2137	276910Y001725026	06/10/2024	74630
ALJ2743	276910Y001725069	06/10/2024	74630
ALJ2743	276910Y001725083	06/10/2024	74550
ALK4335	276910Y001724718	06/10/2024	74550
ALN6F06	276910Y001724673	06/10/2024	74550
ALP0873	276910Y001725515	06/10/2024	74550
ALS5B75	276910W000197197	06/10/2024	74630
ALS5B75	276910W000197200	06/10/2024	74550
ALS9956	276910Y001724954	06/10/2024	74550
ALX5242	276910Y001725143	06/10/2024	74550
AME3J33	276910Y001724606	05/10/2024	74630
AME5C38	276910Y001724835	06/10/2024	74550
AMQ9749	276910Y001725030	06/10/2024	74550
AMR6920	276910NIC0411426	27/09/2024	50020
AMY1560	276910Y001724991	06/10/2024	74630
AMY3A23	276910Y001725306	06/10/2024	74550
ANB5J84	276910NIC0411447	27/09/2024	50020
ANF2235	276910Y001725461	06/10/2024	74550
ANF2235	276910Y001725257	06/10/2024	74550
ANF2235	276910Y001725343	06/10/2024	74630
ANF2618	276910Y001724678	06/10/2024	74550
ANF2618	276910Y001724618	05/10/2024	74630
ANF2618	276910Y001724675	06/10/2024	74550
ANF2950	276910Y001725416	06/10/2024	74550
ANF2950	276910Y001725418	06/10/2024	74550
ANK4D48	276910Y001725289	06/10/2024	74630
ANK4D48	276910Y001725305	06/10/2024	74630
ANO4J93	276910NIC0411479	27/09/2024	50020
ANO7A41	276910Y001724823	06/10/2024	74710
ANS3I02	276910Y001724740	06/10/2024	74550
ANT7I35	276910W000197078	06/10/2024	74550
ANV2F03	276910Y001724693	06/10/2024	74550
ANV2F03	276910Y001724602	05/10/2024	74550
ANV2F03	276910Y001724690	06/10/2024	74630
ANV2F03	276910Y001724622	05/10/2024	74550
ANV3045	276910Y001725497	06/10/2024	74550
ANV5641	276910Y001725000	06/10/2024	74550
ANV8139	276910Y001724584	05/10/2024	74550
ANX8J55	276910Y001725309	06/10/2024	74550
ANY2081	276910W000197183	06/10/2024	74550
ANY8329	276910Y001724576	05/10/2024	74550
AOA2540	276910Y001724948	06/10/2024	74550
AOA2J26	276910W000197204	06/10/2024	74550
AOB3J98	276910Y001724810	06/10/2024	74550
AOF4C55	276910Y001724812	06/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001724916	06/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001724748	06/10/2024	74630
AOG8I20	276910Y001724893	06/10/2024	74550
AOG9915	276910Y001724702	06/10/2024	74550
AOO6G36	276910Y001724630	05/10/2024	74550
AOO6G36	276910Y001724643	06/10/2024	74550
AOO6G36	276910Y001724626	05/10/2024	74550
AOQ5783	276910NIC0411459	27/09/2024	50020
AOQ9351	276910Y001725046	06/10/2024	74550
AOQ9351	276910Y001725052	06/10/2024	74550
AOR6G96	276910Y001724633	05/10/2024	74550
AOS5J61	276910Y001725514	06/10/2024	74550
AOS7111	276910Y001724876	06/10/2024	74550
AOU5I29	276910W000197113	06/10/2024	74550
AOV3D07	276910NIC0411424	27/09/2024	50020
AOV3D07	276910NIC0411375	27/09/2024	50020
AOX1414	276910Y001725295	06/10/2024	74550
AOX1414	276910Y001725382	06/10/2024	74550
AOX9948	276910Y001724855	06/10/2024	74550
AOX9948	276910Y001725260	06/10/2024	74550
AOX9948	276910Y001724856	06/10/2024	75870
APA2241	276910Y001724928	06/10/2024	74550
APC2742	276910NIC0411478	27/09/2024	50020
APC4385	276910NIC0411489	27/09/2024	50020
APD5F37	276910Y001725349	06/10/2024	74550
APR9580	276910W000197091	06/10/2024	74550
APR9580	276910W000197095	06/10/2024	74550
APU7A09	276910Y001724911	06/10/2024	74550
APW4E48	276910Y001725151	06/10/2024	74550
APY5574	276910W000197064	06/10/2024	74550
AQA6546	276910Y001724646	06/10/2024	74550
AQB0A97	276910Y001724551	05/10/2024	74550
AQC8768	276910Y001724873	06/10/2024	74550
AQD3G00	276910Y001724706	06/10/2024	74550
AQD4F98	276910Y001724965	06/10/2024	74550
AQE1A85	276910Y001725523	06/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001725211	06/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001725230	06/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001725214	06/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001725348	06/10/2024	74550

AQE8E53	276910Y001724943	06/10/2024	74550
AQH4064	276910Y001724996	06/10/2024	74550
AQJ5A07	276910NIC0411596	27/09/2024	50020
AQJ5E41	276910W000197069	06/10/2024	74550
AQK2492	276910Y001725335	06/10/2024	74550
AQK5245	276910NIC0411421	27/09/2024	50020
AQL7G45	276910W000197115	06/10/2024	74550
AQN3919	276910Y001724797	06/10/2024	74550
AQO8D59	276910Y001725381	06/10/2024	74630
AQP9590	276910Y001725374	06/10/2024	74550
AQP9590	276910Y001724922	06/10/2024	74550
AQR0104	276910Y001724731	06/10/2024	74550
AQR0104	276910Y001724735	06/10/2024	74550
AQS1A62	276910Y001724629	05/10/2024	74550
AQV7945	276910Y001725084	06/10/2024	74550
AQW5755	276910Y001725246	06/10/2024	74630
AQY1E74	276910Y001724579	05/10/2024	74550
ARA0673	276910Y001725235	06/10/2024	74550
ARB1613	276910Y001724937	06/10/2024	74550
ARD8669	276910W000197124	06/10/2024	74550
ARE3067	276910Y001725368	06/10/2024	74630
ARE4010	276910Y001725323	06/10/2024	74550
ARH4996	276910Y001725551	06/10/2024	74550
ARH4996	276910Y001725226	06/10/2024	74630
ARI4C99	276910Y001724791	06/10/2024	74550
ARK3G20	276910Y001725472	06/10/2024	74630
ARK4J04	276910Y001724981	06/10/2024	75870
ARO5391	276910Y001725060	06/10/2024	74550
ARO8H05	276910Y001725119	06/10/2024	74550
ARO9D80	276910Y001724660	06/10/2024	74550
ARQ3G70	276910Y001725365	06/10/2024	74550
ARS6170	276910Y001725327	06/10/2024	75870
ART0359	276910Y001725375	06/10/2024	74550
ARV7330	276910Y001724803	06/10/2024	74550
ARW5D40	276910W000197037	05/10/2024	74630
ASF5I12	276910Y001725285	06/10/2024	74550
ASG6821	276910NIC0411464	27/09/2024	50020
ASG9299	276910Y001724644	06/10/2024	74550
ASH3A28	276910Y001724806	06/10/2024	74550
ASI1132	276910Y001725386	06/10/2024	74630
ASL4D63	276910Y001725005	06/10/2024	74550
ASO1139	276910Y001725364	06/10/2024	74550
ASR2E84	276910Y001724853	06/10/2024	74630
ASR4A83	276910Y001725517	06/10/2024	74550
ASV7581	276910Y001724983	06/10/2024	74550
ASV8188	276910W000197167	06/10/2024	74550
ASZ0928	276910W000197186	06/10/2024	74550
ASZ1823	276910W000197138	06/10/2024	74550
ASZ9490	276910Y001725447	06/10/2024	74630
ATA2283	276910Y001725029	06/10/2024	74550
ATA2283	276910Y001725045	06/10/2024	74630
ATA7233	276910Y001724982	06/10/2024	74550
ATA7946	276910Y001724705	06/10/2024	74550
ATD7B64	276910Y001724674	06/10/2024	74550
ATD9257	276910Y001725433	06/10/2024	74550
ATE1I55	276910Y001725256	06/10/2024	74550
ATE5743	276910NIC0411473	27/09/2024	50020
ATE5743	276910NIC0411505	27/09/2024	50020
ATG5D59	276910Y001725522	06/10/2024	74550
ATH2413	276910Y001724854	06/10/2024	74630
ATH2413	276910Y001724858	06/10/2024	74550
ATH5199	276910NIC0411499	27/09/2024	50020
ATH8B40	276910NIC0411419	27/09/2024	50020
ATI5535	276910Y001725313	06/10/2024	74550
ATK0I15	276910Y001725423	06/10/2024	74550
ATK5G37	276910Y001725240	06/10/2024	74550
ATN9710	276910Y001724746	06/10/2024	75870
ATP1494	276910Y001725519	06/10/2024	74550
ATR6133	276910Y001725065	06/10/2024	74550
ATS1A33	276910Y001724572	05/10/2024	74550
ATS1F23	276910Y001725547	06/10/2024	74550
ATT5027	276910NIC0411410	27/09/2024	50020
ATT7673	276910Y001725445	06/10/2024	74550
ATV2J06	276910Y001724651	06/10/2024	74550
ATV2J06	276910Y001724680	06/10/2024	74550
ATW6G06	276910W000197158	06/10/2024	74550
AUC3236	276910Y001724707	06/10/2024	74550
AUF5538	276910Y001724647	06/10/2024	74550
AUG4216	276910Y001725134	06/10/2024	74550
AUG5F65	276910Y001724604	05/10/2024	74550
AUG5F65	276910Y001724614	05/10/2024	74550
AUG5F65	276910Y001724611	05/10/2024	74630
AUG7463	276910Y001725144	06/10/2024	74630
AUI7637	276910NIC0411468	27/09/2024	50020
AUJ6273	276910W000197188	06/10/2024	74550
AUL4295	276910Y001725218	06/10/2024	74550
AUL6C29	276910Y001725518	06/10/2024	74630
AUL7C52	276910Y001725127	06/10/2024	74550
AUL7C52	276910W000197154	06/10/2024	74550
AUM0D84	276910Y001725545	06/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001725137	06/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001725163	06/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001725101	06/10/2024	74550
AUO3070	276910Y001724599	05/10/2024	74550
AUO3070	276910Y001724672	06/10/2024	74550
AUP2723	276910W000197169	06/10/2024	74550
AUP8564	276910Y001724592	05/10/2024	74630
AUQ2591	276910W000197176	06/10/2024	74550
AUU6653	276910Y001724967	06/10/2024	75870
AUU8542	276910Y001725293	06/10/2024	74550
AUV0394	276910W000197207	06/10/2024	74550
AUW2A21	276910Y001725420	06/10/2024	74550
AUW5905	276910W000197182	06/10/2024	74550
AUX4823	276910Y001725454	06/10/2024	74630
AUZ2449	276910Y001724868	06/10/2024	74550
AVA5282	276910Y001725527	06/10/2024	74550
AVA6A80	276910W000197157	06/10/2024	74550
AVB6G75	276910W000197083	06/10/2024	74550
AVE2B26	276910NIC0411432	27/09/2024	50020
AVE8I23	276910W000197104	06/10/2024	74550
AVE8I23	276910Y001725076	06/10/2024	74550
AVF0166	276910CND0006710	14/08/2024	50450
AVF6718	276910Y001724772	06/10/2024	74550
AVH0725	276910NIC0411370	27/09/2024	50020
AVI7A05	276910Y001725149	06/10/2024	74550
AVL3I24	276910Y001725145	06/10/2024	74550
AVL9485	276910W000197199	06/10/2024	74550
AVP9C20	276910NIC0411494	27/09/2024	50020
AVR4J48	276910Y001725227	06/10/2024	74550
AVR5D18	276910Y001725346	06/10/2024	74550
AVR6C49	276910NIC0411508	27/09/2024	50020
AVS0261	276910Y001725287	06/10/2024	74550
AVS5327	276910W000197141	06/10/2024	74550
AVU6975	276910Y001724719	06/10/2024	74550
AVV4B39	276910NIC0411382	27/09/2024	50020
AVW1740	276910NIC0411405	27/09/2024	50020

AVW3736	276910Y001724712	06/10/2024	74550
AVW4D88	276910W000197143	06/10/2024	74550
AVX9C92	276910NIC0411345	27/09/2024	50020
AVZ6G55	276910NIC0411377	27/09/2024	50020
AWA2817	276910Y001724784	06/10/2024	74550
AWA9461	276910NIC0411396	27/09/2024	50020
AWJ0G85	276910Y001724754	06/10/2024	74550
AWM3319	276910Y001725406	06/10/2024	74550
AWM9381	276910Y001725267	06/10/2024	74550
AWN0974	276910NIC0411506	27/09/2024	50020
AWP3076	276910Y001724949	06/10/2024	74550
AWP8B24	276910NIC0411342	27/09/2024	50020
AWT1135	276910Y001725395	06/10/2024	74550
AWU5E00	276910Y001725446	06/10/2024	74550
AWW2C95	276910NIC0411425	27/09/2024	50020
AWX5A89	276910W000197086	06/10/2024	74550
AWY9265	276910Y001724620	05/10/2024	75870
AWZ6028	276910Y001725426	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725549	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725345	06/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001725277	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725532	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725268	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725537	06/10/2024	74550
AXA5387	276910Y001725392	06/10/2024	75870
AXA6312	276910NIC0411471	27/09/2024	50020
AXA6312	276910NIC0411482	27/09/2024	50020
AXB8862	276910Y001725187	06/10/2024	74550
AXB8B62	276910Y001725053	06/10/2024	74550
AXC8A93	276910W000197135	06/10/2024	74550
AXD8D45	276910W000197056	06/10/2024	74550
AXE5G44	276910Y001725182	06/10/2024	74550
AXG2H18	276910NIC0411385	27/09/2024	50020
AXJ6G56	276910Y001724671	06/10/2024	74630
AXL0F39	276910Y001725308	06/10/2024	74550
AXL5E43	276910Y001725067	06/10/2024	74550
AXN8H60	276910NIC0411372	27/09/2024	50020
AXO6459	276910NIC0411470	27/09/2024	50020
AXR4937	276910Y001724564	05/10/2024	74550
AXS4263	276910Y001724616	05/10/2024	74550
AXS4263	276910Y001725525	06/10/2024	74630
AXU1J44	276910NIC0411418	27/09/2024	50020
AXU5G42	276910Y001725360	06/10/2024	74630
AXW2A51	276910Y001725028	06/10/2024	74550
AXZ5154	276910Y001724987	06/10/2024	74550
AXZ6338	276910Y001725180	06/10/2024	74550
AXZ6338	276910Y001725195	06/10/2024	74630
AYA3331	276910NIC0411487	27/09/2024	50020
AYB5A01	276910Y001724713	06/10/2024	74550
AYB5B56	276910Y001724585	05/10/2024	74630
AYC5J50	276910Y001724985	06/10/2024	74550
AYD4A22	276910NIC0411484	27/09/2024	50020
AYG3078	276910Y001724946	06/10/2024	74550
AYG3078	276910Y001725326	06/10/2024	74550
AYI7A90	276910Y001725417	06/10/2024	74550
AYI9G39	276910Y001725467	06/10/2024	74550
AYK8D55	276910Y001724839	06/10/2024	74550
AYL1A31	276910Y001724836	06/10/2024	74550
AYL2H76	276910Y001725173	06/10/2024	74550
AYL5239	276910NIC0411412	27/09/2024	50020
AYM3736	276910Y001725066	06/10/2024	74550
AYN4507	276910Y001725274	06/10/2024	74550
AYN8740	276910CND0006711	12/09/2024	50450
AYS6349	276910W000197100	06/10/2024	74550
AYS7896	276910NIC0411531	27/09/2024	50020
AYV1401	276910NIC0411438	27/09/2024	50020
AYV9350	276910Y001725340	06/10/2024	74550
AYW4255	276910Y001725283	06/10/2024	74550
AYW4255	276910Y001725297	06/10/2024	74630
AYW4G93	276910Y001724857	06/10/2024	74550
AYW9G41	276910Y001725398	06/10/2024	74550
AZB5D98	276910Y001725361	06/10/2024	74550
AZB8580	276910Y001725254	06/10/2024	74550
AZC0B94	276910Y001725011	06/10/2024	74550
AZC3B36	276910Y001725146	06/10/2024	74550
AZF9358	276910Y001724642	06/10/2024	74550
AZF9358	276910Y001724724	06/10/2024	74550
AZF9E37	276910Y001724653	05/10/2024	74550
AZI6480	276910Y001724638	06/10/2024	74550
AZK3383	276910Y001725099	06/10/2024	74550
AZL2D99	276910Y001725237	06/10/2024	74550
AZM7630	276910Y001725422	06/10/2024	74550
AZQ1510	276910NIC0411395	27/09/2024	50020
AZQ6908	276910Y001724639	06/10/2024	74550
AZR3028	276910Y001724935	06/10/2024	74550
AZR3028	276910Y001724956	06/10/2024	74550
AZS3I38	276910W000197035	05/10/2024	74550
AZS5B84	276910Y001725201	06/10/2024	74550
AZU8J58	276910NIC0411360	27/09/2024	50020
AZV9193	276910Y001724968	06/10/2024	74550
AZW1340	276910Y001725450	06/10/2024	74550
AZX2327	276910Y001724682	06/10/2024	74550
AZY2014	276910Y001725298	06/10/2024	74550
AZY6A50	276910W000197049	06/10/2024	74550
AZY6A50	276910W000197051	06/10/2024	74550
AZZ6207	276910W000197093	06/10/2024	74550
AZZ8H83	276910Y001725455	06/10/2024	74550
AZZ9898	276910W000197134	06/10/2024	74550
BAB9G54	276910NIC0411439	27/09/2024	50020
BAC3C87	276910NIC0411509	27/09/2024	50020
BAD8C28	276910Y001724608	05/10/2024	74550
BAE1E34	276910Y001724953	06/10/2024	74550
BAE4576	276910Y001725047	06/10/2024	74550
BAE6320	276910Y001725460	06/10/2024	74550
BAG0F01	276910Y001724749	06/10/2024	74550
BAG2J07	276910Y001725480	06/10/2024	74550
BAG9626	276910Y001724833	06/10/2024	74550
BAH4835	276910Y001725233	06/10/2024	74550
BAI6155	276910Y001724699	06/10/2024	75870
BAI6775	276910NIC0411417	27/09/2024	50020
BAJ1G19	276910W000197121	06/10/2024	74550
BAK0163	276910Y001725007	06/10/2024	74550
BAK4913	276910Y001724870	06/10/2024	74550
BAK5544	276910Y001724829	06/10/2024	74550
BAL8908	276910Y001724594	05/10/2024	74550
BAN0F88	276910W000197150	06/10/2024	74550
BAN9262	276910Y001724607	05/10/2024	74550
BAQ1154	276910Y001725183	06/10/2024	74550
BAS4J38	276910NIC0411445	27/09/2024	50020
BAU2931	276910W000197114	06/10/2024	74550
BAW5A06	276910W000197066	06/10/2024	74550
BAX8A28	276910NIC0411469	27/09/2024	50020
BAY0D45	276910NIC0411368	27/09/2024	50020
BBC0F58	276910Y001725103	06/10/2024	74550
BBC8H47	276910NIC0411444	27/09/2024	50020
BBE7H33	276910NIC0411414	27/09/2024	50020

BBF1E41	276910Y001725018	06/10/2024	74550
BBG9J92	276910W000197137	06/10/2024	74550
BBI9I46	276910Y001725014	06/10/2024	74550
BBL8394	276910Y001725316	06/10/2024	74550
BBM5051	276910W000197107	06/10/2024	74550
BBP4057	276910Y001725347	06/10/2024	74550
BBQ0134	276910Y001725438	06/10/2024	74550
BBQ5C17	276910Y001725205	06/10/2024	74630
BBR0652	276910Y001724783	06/10/2024	74550
BBR4E01	276910Y001724920	06/10/2024	74550
BBR6J18	276910NIC0411357	27/09/2024	50020
BBR7985	276910Y001725486	06/10/2024	74550
BBS6D61	276910Y001725184	06/10/2024	74550
BBS6D61	276910Y001725181	06/10/2024	74550
BBS9344	276910W000197162	06/10/2024	74550
BBT6605	276910Y001725462	06/10/2024	74550
BBU5F99	276910Y001725224	06/10/2024	74550
BBW0316	276910Y001724700	06/10/2024	74550
BBW2075	276910Y001724999	06/10/2024	74550
BBX0F66	276910NIC0411496	27/09/2024	50020
BBX3159	276910Y001724796	06/10/2024	74630
BBX6E60	276910Y001724753	06/10/2024	74630
BBX6E60	276910Y001724751	06/10/2024	74550
BBZ6551	276910W000197047	06/10/2024	74710
BBZ6551	276910W000197050	06/10/2024	74550
BBZ8F50	276910Y001725400	06/10/2024	74550
BBZ8F50	276910Y001725390	06/10/2024	74550
BCA0635	276910Y001725122	06/10/2024	74550
BCA1H81	276910Y001725449	06/10/2024	74550
BCA4775	276910Y001725091	06/10/2024	74550
BCB4052	276910Y001724688	06/10/2024	74630
BCB9224	276910Y001724966	06/10/2024	74630
BCC6314	276910W000197058	06/10/2024	74550
BCC6B18	276910W000197192	06/10/2024	74550
BCC7411	276910W000197101	06/10/2024	74550
BCD2885	276910NIC0411358	27/09/2024	50020
BCD5B34	276910Y001724962	06/10/2024	74630
BCD5H00	276910W000197168	06/10/2024	74550
BCE8A73	276910Y001725528	06/10/2024	74550
BCG4G85	276910NIC0411497	27/09/2024	50020
BCG8A39	276910Y001724940	06/10/2024	74550
BCH2F82	276910Y001724695	06/10/2024	74550
BCH2F82	276910NIC0411349	27/09/2024	50020
BCH2F82	276910NIC0411348	27/09/2024	50020
BCH7F51	276910Y001725495	06/10/2024	74550
BCI2825	276910Y001725442	06/10/2024	74550
BCI6A01	276910NIC0411461	27/09/2024	50020
BCI7I91	276910Y001724615	05/10/2024	74710
BCI7I91	276910Y001724925	06/10/2024	74550
BCJ7789	276910NIC0411500	27/09/2024	50020
BCJ7A33	276910NIC0411430	27/09/2024	50020
BCK2895	276910W000197185	06/10/2024	74550
BCK7234	276910Y001725106	06/10/2024	75870
BCK7A06	276910NIC0411431	27/09/2024	50020
BCQ2954	276910Y001724845	06/10/2024	74550
BCQ3I86	276910Y001725063	06/10/2024	74550
BCQ5366	276910W000197103	06/10/2024	74550
BCR5D92	276910NIC0411361	27/09/2024	50020
BCT7B98	276910Y001725092	06/10/2024	74550
BCT7E94	276910Y001724758	06/10/2024	74550
BCT7E94	276910Y001724756	06/10/2024	74550
BCU7D95	276910W000197205	06/10/2024	74550
BCW3C28	276910Y001725160	06/10/2024	74630
BCW6C03	276910NIC0411386	27/09/2024	50020
BCW7D23	276910W000197026	05/10/2024	74550
BCX2H34	276910Y001725322	06/10/2024	74630
BCY8D97	276910Y001725097	06/10/2024	74550
BCZ7H87	276910NIC0411492	27/09/2024	50020
BDA0914	276910Y001725219	06/10/2024	74550
BDA5C70	276910Y001724619	05/10/2024	74550
BDD1D06	276910Y001725439	06/10/2024	74550
BDD1E92	276910Y001725087	06/10/2024	74550
BDD4B88	276910Y001724652	06/10/2024	74550
BDE6I33	276910Y001724661	06/10/2024	74550
BDE7J73	276910NIC0411416	27/09/2024	50020
BDH4C68	276910Y001724891	06/10/2024	74550
BDH9G98	276910W000197112	06/10/2024	74550
BDI4F47	276910Y001724628	05/10/2024	75870
BDJ9G34	276910NIC0411466	27/09/2024	50020
BDK0G52	276910NIC0411451	27/09/2024	50020
BDK0H16	276910Y001725108	06/10/2024	74550
BDK7C01	276910NIC0411355	27/09/2024	50020
BDL2F95	276910W000197132	06/10/2024	74630
BDL2G51	276910Y001724828	06/10/2024	74710
BDL2G51	276910Y001725521	06/10/2024	74630
BDL2G51	276910Y001724825	06/10/2024	74550
BDL2G51	276910Y001724822	06/10/2024	74550
BDL2G51	276910Y001724821	06/10/2024	74550
BDL8F21	276910Y001725138	06/10/2024	74630
BDM1547	276910Y001725351	06/10/2024	74550
BDM1G97	276910NIC0411443	27/09/2024	50020
BDM6G61	276910NIC0411340	27/09/2024	50020
BDN3H26	276910NIC0411356	27/09/2024	50020
BDO5H06	276910Y001725479	06/10/2024	74550
BDO7I43	276910NIC0411404	27/09/2024	50020
BDP2C26	276910Y001725225	06/10/2024	74550
BDP7G75	276910NIC0411442	27/09/2024	50020
BDR9J11	276910W000197187	06/10/2024	74550
BDS1I42	276910Y001724773	06/10/2024	74550
BDS6H28	276910Y001724926	06/10/2024	74550
BDT5F02	276910Y001724901	06/10/2024	74550
BDT6J95	276910Y001725236	06/10/2024	74550
BDV4A81	276910Y001725556	06/10/2024	74550
BDW0E97	276910Y001725272	06/10/2024	74550
BDW2H25	276910Y001724679	06/10/2024	74550
BDW4C85	276910W000197120	06/10/2024	74550
BDX8C00	276910NIC0411428	27/09/2024	50020
BDX8E52	276910Y001725512	06/10/2024	74550
BDY6G14	276910NIC0411453	27/09/2024	50020
BDY6G14	276910NIC0411452	27/09/2024	50020
BDY8D93	276910NIC0411378	27/09/2024	50020
BDZ7J14	276910Y001725337	06/10/2024	74550
BEA8B90	276910NIC0411406	27/09/2024	50020
BEC4C56	276910Y001724727	06/10/2024	74630
BEC4F94	276910Y001724898	06/10/2024	74550
BEE8I37	276910Y001724574	05/10/2024	74550
BEF4A22	276910Y001724716	06/10/2024	74550
BEF7D36	276910Y001724669	06/10/2024	74550
BEH1I14	276910Y001725333	06/10/2024	74550
BEH9E99	276910NIC0411381	27/09/2024	50020
BEI1D47	276910Y001724605	05/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001725210	06/10/2024	74630
BEI3J09	276910Y001725388	06/10/2024	74550
BEI7G45	276910Y001724627	05/10/2024	74630
BEJ5B46	276910Y001724884	06/10/2024	74550
BEJ9F83	276910Y001725456	06/10/2024	74550

BEL2E80	276910Y001725453	06/10/2024	74550
BEL9132	276910NIC0411490	27/09/2024	50020
BEM6H87	276910Y001724762	06/10/2024	74630
BEM9C20	276910Y001724663	06/10/2024	74550
BEN2D58	276910Y001725116	06/10/2024	74550
BEN2D58	276910Y001725109	06/10/2024	74550
BEO2602	276910Y001725174	06/10/2024	74550
BEO2E47	276910Y001725334	06/10/2024	74630
BER0299	276910Y001725475	06/10/2024	74550
BES2H98	276910Y001725171	06/10/2024	74550
BES7H36	276910NIC0411383	27/09/2024	50020
BEU4D99	276910Y001725279	06/10/2024	74550
BEV1005	276910Y001725427	06/10/2024	75870
BEW2A34	276910Y001725080	06/10/2024	74550
BEW4F30	276910Y001724768	06/10/2024	74550
BEW8G07	276910NIC0411503	27/09/2024	50020
BEX1G74	276910Y001725044	06/10/2024	74550
BEX2E16	276910Y001725166	06/10/2024	75870
BEX3F91	276910Y001724736	06/10/2024	74550
BEX4A57	276910Y001724726	06/10/2024	74550
BEX7A52	276910Y001725440	06/10/2024	74550
BEZ6C38	276910Y001725408	06/10/2024	74710
BEZ7I05	276910Y001724818	06/10/2024	74550
BJS7950	276910Y001724761	06/10/2024	74550
BKU6A09	276910Y001725198	06/10/2024	74550
BMZ4088	276910Y001724958	06/10/2024	74710
BQU0B87	276910Y001724553	05/10/2024	74550
BZJ1D22	276910Y001724786	06/10/2024	74630
CBC9C02	276910Y001724963	06/10/2024	74550
CEY0358	276910Y001725373	06/10/2024	74550
CEZ5422	276910Y001724896	06/10/2024	74630
CKG6906	276910Y001725162	06/10/2024	74550
CKN9464	276910Y001724820	06/10/2024	74550
CNS1J00	276910Y001724775	06/10/2024	74630
COB7H73	276910NIC0411367	27/09/2024	50020
CQD1F03	276910Y001725241	06/10/2024	74550
CQP1H22	276910Y001725288	06/10/2024	74550
CUI2H49	276910Y001725319	06/10/2024	74630
CXH3896	276910W000197216	06/10/2024	74550
CXP5444	276910Y001724970	06/10/2024	74550
DAB0264	276910Y001725193	06/10/2024	74630
DAL9386	276910W000197152	06/10/2024	74550
DAS1650	276910Y001724743	06/10/2024	74710
DDE4F62	276910Y001725114	06/10/2024	74550
DDJ2314	276910W000197214	06/10/2024	74550
DEB8I75	276910Y001725191	06/10/2024	74550
DFI9I16	276910W000197053	06/10/2024	74550
DGC3B81	276910W000197163	06/10/2024	74550
DHT8J08	276910W000197196	06/10/2024	74550
DIE1F21	276910NIC0411397	27/09/2024	50020
DJM2J24	276910Y001725477	06/10/2024	74550
DJU1780	276910Y001725250	06/10/2024	74630
DKC3405	276910Y001725458	06/10/2024	74550
DKE6179	276910Y001724945	06/10/2024	74550
DKM7602	276910W000197054	06/10/2024	74550
DLR6233	276910Y001724776	06/10/2024	74710
DLR6233	276910Y001725025	06/10/2024	74550
DNL7141	276910Y001725387	06/10/2024	74630
DNN3716	276910Y001724764	06/10/2024	74630
DOC1E51	276910Y001724782	06/10/2024	74550
DOT1H51	276910Y001725371	06/10/2024	74550
DPL6G68	276910Y001725325	06/10/2024	74550
DPP6F05	276910Y001725443	06/10/2024	74550
DQS0G46	276910Y001724738	06/10/2024	74550
DRH0667	276910W000197055	06/10/2024	74550
DVJ6A62	276910Y001724944	06/10/2024	74550
DVZ2J10	276910Y001724789	06/10/2024	74550
DWC6615	276910Y001725448	06/10/2024	74550
DWC8G88	276910Y001725107	06/10/2024	74550
DWG9J64	276910Y001725043	06/10/2024	75870
DWG9J64	276910Y001725002	06/10/2024	75870
DWK5336	276910Y001725078	06/10/2024	74550
DWK5336	276910Y001724558	05/10/2024	74550
DYG0G06	276910Y001724780	06/10/2024	74550
DYG9D06	276910Y001725113	06/10/2024	74550
DYL7J21	276910Y001725499	06/10/2024	74550
DZA7J59	276910NIC0411353	27/09/2024	50020
DZA7J59	276910NIC0411354	27/09/2024	50020
EBY7D01	276910Y001725383	06/10/2024	74550
EDZ2D24	276910Y001725185	06/10/2024	74550
EFC6E06	276910Y001725488	06/10/2024	74550
EFG0217	276910W000197036	05/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001724567	05/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001724623	05/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001725501	06/10/2024	74550
EFG0217	276910Y001724556	05/10/2024	74550
EFG0217	276910Y001725487	06/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001724559	05/10/2024	74710
EGF9192	276910Y001725424	06/10/2024	74630
EHK6379	276910Y001725238	06/10/2024	74550
EHX0C78	276910W000197111	06/10/2024	74550
EHX0C78	276910Y001724933	06/10/2024	74630
EIT2990	276910Y001725421	06/10/2024	74550
EIT2990	276910Y001725431	06/10/2024	74550
EJU4I12	276910Y001725247	06/10/2024	74550
ELP8I72	276910NIC0411436	27/09/2024	50020
EMB9F01	276910NIC0411390	27/09/2024	50020
EMN7E04	276910W000197173	06/10/2024	74550
EMN7E04	276910W000197171	06/10/2024	74550
EMQ2211	276910NIC0411392	27/09/2024	50020
ENG9A54	276910Y001724864	06/10/2024	74550
ENN7F18	276910Y001724877	06/10/2024	74550
EPW4853	276910Y001724568	05/10/2024	74710
EQD3970	276910Y001725500	06/10/2024	74550
ERO6I09	276910Y001725376	06/10/2024	74550
ETH0D24	276910Y001724613	05/10/2024	74630
ETL7221	276910Y001724552	05/10/2024	74550
ETZ3I04	276910Y001724591	05/10/2024	74550
EVD6212	276910Y001725021	06/10/2024	75870
EVR9623	276910Y001724794	06/10/2024	74630
EXN8E95	276910W000197040	05/10/2024	74550
EYU3D15	276910Y001725471	06/10/2024	74550
FAD6G54	276910Y001724625	05/10/2024	74550
FAL5H68	276910Y001724809	06/10/2024	74550
FAL5H68	276910Y001724819	06/10/2024	74550
FAO7A95	276910Y001724670	06/10/2024	74710
FBH5I44	276910W000197034	05/10/2024	74550
FBW6D23	276910Y001725024	06/10/2024	74550
FCE2B54	276910Y001724621	05/10/2024	74630
FCG7A64	276910NIC0411409	27/09/2024	50020
FDX4A36	276910Y001724787	06/10/2024	74630
FEK0D82	276910Y001724842	06/10/2024	74630
FEN2010	276910W000197159	06/10/2024	74550
FEX5I85	276910Y001725362	06/10/2024	74550
FEY0B82	276910NIC0411502	27/09/2024	50020
FFN5G49	276910Y001725085	06/10/2024	74550

FFO7C22	276910Y001725541	06/10/2024	74550
FFO7C22	276910Y001725538	06/10/2024	74550
FGX4G56	276910W000197123	06/10/2024	74550
FHL3C22	276910Y001724960	06/10/2024	74550
FHR0I98	276910W000197106	06/10/2024	74550
FHS8F25	276910Y001725466	06/10/2024	74550
FIA1E28	276910Y001725509	06/10/2024	74550
FIK6J48	276910Y001725554	06/10/2024	75870
FIM5J89	276910Y001724849	06/10/2024	74550
FJB3D04	276910Y001724560	05/10/2024	74550
FLC5314	276910Y001724745	06/10/2024	74550
FMF0H00	276910Y001725543	06/10/2024	74550
FMP0A76	276910Y001725314	06/10/2024	74550
FND2F42	276910NIC0411433	27/09/2024	50020
FOG4I46	276910NIC0411343	27/09/2024	50020
FOG4I46	276910NIC0411344	27/09/2024	50020
FOM1I97	276910Y001725098	06/10/2024	74550
FPV6H10	276910Y001724888	06/10/2024	74550
FQM8148	276910Y001725117	06/10/2024	74550
FQM8148	276910Y001725123	06/10/2024	74550
FQV7E48	276910NIC0411384	27/09/2024	50020
FRQ4J86	276910Y001725536	06/10/2024	74550
FSF7B80	276910NIC0411415	27/09/2024	50020
FSI0E10	276910Y001725095	06/10/2024	74550
FSI6F91	276910W000197098	06/10/2024	74630
FTF1890	276910Y001724778	06/10/2024	74630
FTY9J14	276910NIC0411411	27/09/2024	50020
FWL4J74	276910Y001725301	06/10/2024	74550
FWO2I88	276910W000197048	06/10/2024	74550
FWY8F39	276910Y001724959	06/10/2024	74550
FXQ9C21	276910Y001725429	06/10/2024	74550
FXS2J63	276910Y001724728	06/10/2024	74550
FZY4G95	276910Y001725215	06/10/2024	74710
GCA7F65	276910NIC0411434	27/09/2024	50020
GDO7G64	276910Y001724717	06/10/2024	74550
GEI5B59	276910Y001724921	06/10/2024	74550
GFD1I69	276910Y001724737	06/10/2024	74550
GFI2C70	276910NIC0411403	27/09/2024	50020
GHX2E55	276910W000197201	06/10/2024	74550
GJJ0849	276910Y001725435	06/10/2024	74630
GJO7G17	276910Y001724904	06/10/2024	74550
GKO4424	276910Y001725412	06/10/2024	74630
GTN6C99	276910Y001725385	06/10/2024	74550
GUY4H81	276910Y001724826	06/10/2024	74550
GWR3742	276910W000197155	06/10/2024	74550
HBW3496	276910Y001724720	06/10/2024	74550
HIT8H32	276910Y001725430	06/10/2024	74550
HML6A38	276910Y001724587	05/10/2024	74550
HOZ0669	276910Y001724708	06/10/2024	74630
HQC9H87	276910Y001725055	06/10/2024	74550
HRQ7697	276910Y001725139	06/10/2024	74550
HRR0477	276910W000197145	06/10/2024	74630
HSD7A09	276910Y001725264	06/10/2024	74550
HTJ7E13	276910W000197062	06/10/2024	74550
HTM3665	276910W000197203	06/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001725540	06/10/2024	74630
HTM3665	276910Y001725548	06/10/2024	74630
HWD4837	276910Y001725300	06/10/2024	74550
HXJ9H67	276910Y001725542	06/10/2024	74550
INZ9A65	276910Y001725006	06/10/2024	74630
IOM1B50	276910Y001724890	06/10/2024	74550
IOM1B50	276910Y001724889	06/10/2024	74630
ISA7F23	276910Y001725141	06/10/2024	74630
ISS0996	276910Y001725372	06/10/2024	74550
IUR6H47	276910Y001725038	06/10/2024	74550
IWX5216	276910Y001725064	06/10/2024	74630
IZU7J75	276910Y001724729	06/10/2024	74550
JCX7C40	276910Y001724874	06/10/2024	74550
JCX7C40	276910Y001724867	06/10/2024	74550
JHJ2H64	276910Y001724562	05/10/2024	74550
JKT2C48	276910Y001724927	06/10/2024	74550
JNM3B34	276910Y001725031	06/10/2024	74550
JWO9J49	276910Y001725409	06/10/2024	74630
JYS8611	276910Y001725213	06/10/2024	74550
JZV2018	276910Y001725502	06/10/2024	74550
KAC6I44	276910Y001725324	06/10/2024	74630
KMZ1965	276910Y001725243	06/10/2024	74550
KRW4F49	276910Y001725516	06/10/2024	74550
KWW3B13	276910Y001724580	05/10/2024	74550
LAQ7822	276910Y001724600	05/10/2024	74550
LBV4211	276910Y001724640	06/10/2024	74550
LCO8265	276910Y001725389	06/10/2024	74550
LLI2G17	276910W000197084	06/10/2024	74550
LMN6E18	276910Y001724932	06/10/2024	74550
LMY1B93	276910W000197156	06/10/2024	74550
LOG7J96	116100T000298155	09/10/2024	55840
LUR1D30	276910Y001725188	06/10/2024	74550
LUR1D30	276910Y001725192	06/10/2024	74550
LXR9314	276910W000197076	06/10/2024	74550
LXR9314	276910W000197075	06/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001724692	06/10/2024	74630
LYH3127	276910Y001724668	06/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001724650	06/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001724694	06/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001724689	06/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001724557	05/10/2024	74550
LYH3127	276910W000197031	05/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001724571	05/10/2024	74630
LYX1465	276910Y001725399	06/10/2024	74550
MAI4E66	276910Y001724869	06/10/2024	74630
MBP5F87	276910NIC0411456	27/09/2024	50020
MDG6751	276910Y001724830	06/10/2024	74550
MDM0D77	276910W000197092	06/10/2024	74550
MER4553	276910Y001725321	06/10/2024	74550
MFH0166	276910Y001725027	06/10/2024	74550
MHR1410	276910Y001724972	06/10/2024	74550
MJI8E87	276910Y001725049	06/10/2024	74550
MKJ8890	276910Y001725177	06/10/2024	74550
MKX5909	276910W000197057	06/10/2024	74550
MLJ8D68	276910W000197147	06/10/2024	74550
MME5A06	276910Y001725380	06/10/2024	74550
MQP4D60	276910NIC0411488	27/09/2024	50020
MQP4D60	276910NIC0411480	27/09/2024	50020
MSS4J69	276910Y001725255	06/10/2024	74550
MTY3C55	276910Y001725158	06/10/2024	74550
NCU3E91	276910Y001724885	06/10/2024	74550
NEM1G54	276910NIC0411398	27/09/2024	50020
NKB4H70	276910Y001725329	06/10/2024	74550
NKB4H70	276910Y001725496	06/10/2024	74630
NMJ0A94	276910Y001725463	06/10/2024	74630
NOM6J35	276910W000197189	06/10/2024	74550
NOR6H05	276910Y001724697	06/10/2024	74550
NOR6H05	276910Y001724583	05/10/2024	74630
NPI0653	276910Y001725503	06/10/2024	74550
NPN9H57	276910NIC0411408	27/09/2024	50020
NRL0D13	276910NIC0411351	27/09/2024	50020

NRW3B05	276910Y001725498	06/10/2024	74630
NRW3B05	276910Y001725251	06/10/2024	74550
NRY8F73	276910CND0006709	18/08/2024	50291
NSW5504	276910W000197039	05/10/2024	74550
NUB3A49	276910Y001725493	06/10/2024	74550
OAS9I39	276910Y001724992	06/10/2024	74550
OBX3618	276910Y001725062	06/10/2024	74550
OHR2A58	276910NIC0411387	27/09/2024	50020
OII9F35	276910Y001724924	06/10/2024	74550
OII9F35	276910Y001725245	06/10/2024	74550
OII9F35	276910Y001725252	06/10/2024	74550
OLZ9G69	276910NIC0411476	27/09/2024	50020
ONX3G77	276910Y001725507	06/10/2024	74550
OOL4C51	276910Y001725352	06/10/2024	74550
OOL6A01	276910W000197161	06/10/2024	74550
OON7G13	276910Y001725468	06/10/2024	74550
OPA2112	276910NIC0411402	27/09/2024	50020
OVE3F32	276910Y001724696	06/10/2024	74550
OWH4A04	276910NIC0411389	27/09/2024	50020
OZX4074	276910W000197151	06/10/2024	74550
OZX4074	276910Y001725550	06/10/2024	74550
PCP9B94	276910Y001725391	06/10/2024	74550
PDM2G06	276910NIC0411448	27/09/2024	50020
PGX9C57	276910Y001725086	06/10/2024	74550
PGX9C57	276910Y001725419	06/10/2024	74550
PHJ1I76	276910Y001725370	06/10/2024	74550
PLE2C55	276910NIC0411429	27/09/2024	50020
PSP8H07	276910NIC0411455	27/09/2024	50020
PSW8A99	276910Y001724733	06/10/2024	74550
PVE7A07	276910NIC0411380	27/09/2024	50020
PZD7977	276910W000197117	06/10/2024	74550
PZK1I10	276910NIC0411449	27/09/2024	50020
PZM5C35	276910W000197060	06/10/2024	74550
PZT6H08	276910Y001724919	06/10/2024	74550
PZT6H08	276910Y001724908	06/10/2024	74550
QAR1J84	276910Y001724714	06/10/2024	74710
QBL0J53	276910Y001725228	06/10/2024	74550
QBV9005	276910Y001725262	06/10/2024	74550
QCC2J29	276910W000197179	06/10/2024	74550
QCV4H43	276910Y001724840	06/10/2024	74550
QCX4D42	276910Y001725132	06/10/2024	74550
QCX4D42	276910Y001725136	06/10/2024	74550
QFB8409	276910Y001725378	06/10/2024	74550
QHG2430	276910Y001725229	06/10/2024	74550
QHI5A42	276910Y001725159	06/10/2024	74550
QHQ2J22	276910Y001724759	06/10/2024	74550
QHW2C52	276910NIC0411346	27/09/2024	50020
QHW2C52	276910NIC0411347	27/09/2024	50020
QIF4939	276910Y001724609	05/10/2024	74550
QJS6B56	276910NIC0411363	27/09/2024	50020
QJX2A22	276910Y001725393	06/10/2024	74550
QKL9266	276910NIC0411472	27/09/2024	50020
QON8A26	276910NIC0411352	27/09/2024	50020
QOU3868	276910Y001724832	06/10/2024	74550
QOX0E84	276910W000197142	06/10/2024	74550
QPU8C76	276910Y001724942	06/10/2024	74550
QQF1H37	276910W000197109	06/10/2024	74550
QQH3J10	276910Y001724603	05/10/2024	74550
QQK4C44	276910NIC0411413	27/09/2024	50020
QQX5E08	276910Y001725168	06/10/2024	74550
QSE5G78	276910Y001725217	06/10/2024	74550
QUN4D83	276910Y001725155	06/10/2024	74550
QXB0F58	276910Y001724744	06/10/2024	74550
QXG7I37	276910Y001724939	06/10/2024	74630
QXS0D30	276910Y001725129	06/10/2024	74550
QXS6J40	276910W000197181	06/10/2024	74550
RAG1G58	276910Y001725414	06/10/2024	74550
RAL1A09	276910Y001725533	06/10/2024	74550
RAL8F35	276910Y001725452	06/10/2024	74630
RAY6F58	276910Y001725154	06/10/2024	74550
RAY6F58	276910Y001725156	06/10/2024	74710
RDS0G40	276910Y001724994	06/10/2024	74550
RDU4A15	276910Y001725358	06/10/2024	74550
REB5C93	276910NIC0411493	27/09/2024	50020
RFN2J08	276910Y001724596	05/10/2024	75870
RFT0J07	276910Y001725291	06/10/2024	74550
RGB8A63	276910Y001725318	06/10/2024	74550
RGC8A04	276910Y001724964	06/10/2024	74550
RHA3E93	276910Y001724880	06/10/2024	74550
RHB2B38	276910NIC0411483	27/09/2024	50020
RHC1B52	276910Y001725209	06/10/2024	74630
RHD1B46	276910NIC0411407	27/09/2024	50020
RHE1G79	276910Y001724843	06/10/2024	74550
RHE4C60	276910NIC0411341	27/09/2024	50020
RHE8E86	276910Y001725312	06/10/2024	74550
RHF1I31	276910Y001724974	06/10/2024	74550
RHF2E03	276910NIC0411474	27/09/2024	50020
RHF2E03	276910NIC0411498	27/09/2024	50020
RHF2E03	276910NIC0411485	27/09/2024	50020
RHF5B82	276910NIC0411388	27/09/2024	50020
RHF9A05	276910Y001725186	06/10/2024	74550
RHH0C65	276910W000197096	06/10/2024	74550
RHI6F43	276910NIC0411454	27/09/2024	50020
RHI7G30	276910Y001724860	06/10/2024	74550
RHJ0J70	276910Y001725357	06/10/2024	74550
RHJ2D13	276910W000197195	06/10/2024	74630
RHJ2D13	276910W000197193	06/10/2024	74550
RHK2H46	276910NIC0411393	27/09/2024	50020
RHL5F38	276910Y001724641	06/10/2024	74550
RHL8C70	276910Y001724632	05/10/2024	74550
RHL9C04	276910Y001725165	06/10/2024	74550
RHN5I76	276910NIC0411481	27/09/2024	50020
RHN9B64	276910Y001725270	06/10/2024	74550
RHP5E87	276910NIC0411366	27/09/2024	50020
RHP7C42	276910NIC0411463	27/09/2024	50020
RHQ8A64	276910Y001725126	06/10/2024	74550
RHQ9J26	276910Y001725404	06/10/2024	74550
RHR3C90	276910Y001724723	06/10/2024	74550
RHR4C51	276910Y001725282	06/10/2024	74550
RHS5F95	276910W000197202	06/10/2024	74550
RHT4D34	276910Y001725464	06/10/2024	74550
RHV4J32	276910Y001724865	06/10/2024	74550
RHV4J32	276910Y001724875	06/10/2024	74550
RHV9C64	276910Y001725232	06/10/2024	74550
RHW1I96	276910Y001725140	06/10/2024	74630
RHX2C08	276910Y001724931	06/10/2024	74550
RHX7C61	276910W000197080	06/10/2024	74550
RHX8B49	276910NIC0411359	27/09/2024	50020
RHY4I92	276910W000197045	06/10/2024	74550
RHY4I92	276910W000197043	06/10/2024	74630
RHY4I92	276910W000197044	06/10/2024	74630
RHY5E07	276910Y001724978	06/10/2024	74550
RHZ3I65	276910Y001725278	06/10/2024	74550
RHZ4E62	276910CND0006713	26/08/2024	50371
RHZ6G74	276910Y001724887	06/10/2024	74550
RHZ8D77	276910Y001725304	06/10/2024	74550

RHZ8I57	276910Y001725093	06/10/2024	74550
RKY6D56	276910W000197164	06/10/2024	74550
RLB0D80	276910Y001724971	06/10/2024	74550
RLE0D92	276910Y001725170	06/10/2024	74550
RMI6E33	276910NIC0411376	27/09/2024	50020
RML3D88	276910Y001725001	06/10/2024	74550
RMQ9A89	276910NIC0411537	27/09/2024	50020
RMS9G71	276910Y001724577	05/10/2024	74550
RNI0B93	276910Y001725508	06/10/2024	74550
RPO2B42	276910Y001724662	06/10/2024	74550
RPO2B42	276910Y001724659	06/10/2024	74550
RQB7J37	276910Y001725296	06/10/2024	74550
RRQ3B21	276910Y001724570	05/10/2024	74550
RTF9C68	276910NIC0411495	27/09/2024	50020
RTW0J24	276910NIC0411486	27/09/2024	50020
RUD0H23	276910NIC0411568	27/09/2024	50020
RUN9C79	276910Y001724666	06/10/2024	74630
RUW0J01	276910NIC0411561	27/09/2024	50020
RUW3D84	276910Y001724563	05/10/2024	74550
RVJ6E99	276910Y001725520	06/10/2024	74550
RWJ0H13	276910W000197119	06/10/2024	74550
RWJ4C35	276910Y001724795	06/10/2024	74550
RZX9D49	276910Y001725161	06/10/2024	74550
SCR4C39	276910NIC0411423	27/09/2024	50020
SDR8H52	276910W000197148	06/10/2024	74550
SDS0D80	276910W000197127	06/10/2024	74550
SDS6B37	276910NIC0411427	27/09/2024	50020
SDS7A60	276910Y001725102	06/10/2024	74550
SDT1I19	276910W000197038	05/10/2024	74550
SDU6J52	276910Y001725023	06/10/2024	74550
SDU9I59	276910NIC0411379	27/09/2024	50020
SDV6H75	276910W000197033	05/10/2024	74550
SDV7B11	276910NIC0411391	27/09/2024	50020
SDV8I60	276910Y001725036	06/10/2024	74630
SDW6B98	276910Y001724658	06/10/2024	74550
SDX2G46	276910NIC0411475	27/09/2024	50020
SDZ5E38	276910Y001725075	06/10/2024	74550
SDZ6G39	276910Y001725478	06/10/2024	74550
SEC3I74	276910NIC0411369	27/09/2024	50020
SEC6A91	276910Y001725530	06/10/2024	74550
SEC6A91	276910Y001725513	06/10/2024	74550
SED5F77	276910Y001725353	06/10/2024	74550
SED6H48	276910Y001725221	06/10/2024	74550
SEE6A52	276910Y001724909	06/10/2024	74550
SEE6B68	276910NIC0411477	27/09/2024	50020
SEF1D66	276910Y001724952	06/10/2024	74550
SEF1F76	276910Y001724715	06/10/2024	74550
SEF6F18	276910Y001725555	06/10/2024	74630
SEG3H74	276910NIC0411374	27/09/2024	50020
SEH3F17	276910Y001724930	06/10/2024	74550
SEH7E76	276910NIC0411401	27/09/2024	50020
SEI8F13	276910W000197144	06/10/2024	74550
SEJ0I60	276910Y001725366	06/10/2024	74550
SEJ4E83	276910Y001725303	06/10/2024	74550
SEJ6A54	276910NIC0411420	27/09/2024	50020
SEJ8J94	276910Y001724907	06/10/2024	74550
SEK0B67	276910W000197212	06/10/2024	74550
SEK9A79	276910Y001724815	06/10/2024	74630
SEM4D66	276910NIC0411362	27/09/2024	50020
SEM4D66	276910NIC0411365	27/09/2024	50020
SEM4E41	276910NIC0411373	27/09/2024	50020
SEN9I63	276910NIC0411450	27/09/2024	50020
SEO3H72	276910NIC0411540	27/09/2024	50020
SEP7A00	276910NIC0411339	27/09/2024	50020
SER2C26	276910Y001725061	06/10/2024	74550
SER2F51	276910NIC0411507	27/09/2024	50020
SER4H26	276910Y001724691	06/10/2024	74550
SER6F89	276910Y001725071	06/10/2024	74550
SET1I14	276910Y001725003	06/10/2024	74550
SEU1H81	276910Y001725336	06/10/2024	74550
SEU2A93	276910NIC0411457	27/09/2024	50020
SEV1B58	276910Y001724610	05/10/2024	74550
SEV7A80	276910NIC0411529	27/09/2024	50020
SEW6E78	276910W000197170	06/10/2024	74550
SEX0J15	276910NIC0411491	27/09/2024	50020
SEX1F88	276910NIC0411422	27/09/2024	50020
SEX2A58	276910Y001724765	06/10/2024	74550
SEY4D28	276910NIC0411465	27/09/2024	50020
SEZ0E98	276910Y001724808	06/10/2024	74550
SEZ0E98	276910Y001724631	05/10/2024	74550
SEZ5C78	276910Y001725534	06/10/2024	74550
SEZ5D59	276910Y001724617	05/10/2024	74550
SFB0F35	276910Y001725428	06/10/2024	74630
SFB9I78	276910NIC0411437	27/09/2024	50020
SFC3F18	276910W000197102	06/10/2024	74550
SFD1E50	276910Y001724582	05/10/2024	74550
SFE2E04	276910Y001725465	06/10/2024	74550
SFF7I84	276910NIC0411394	27/09/2024	50020
SFG2J60	276910Y001725491	06/10/2024	74550
SFG2J60	276910Y001725492	06/10/2024	74550
SFG3J36	276910Y001725394	06/10/2024	74550
SFH0B63	276910Y001725175	06/10/2024	74550
SFH6B19	276910NIC0411440	27/09/2024	50020
SFL2F94	276910Y001724597	05/10/2024	74550
SFL3B63	276910NIC0411338	27/09/2024	50020
SFL7E62	276910Y001724850	06/10/2024	74550
SFM2J24	276910Y001724732	06/10/2024	74550
SFM4I54	276910NIC0411501	27/09/2024	50020
SFM4I54	276910NIC0411504	27/09/2024	50020
SFM6B27	276910Y001725189	06/10/2024	74550
SFN1D71	276910Y001725473	06/10/2024	74550
SFN6F41	276910NIC0411446	27/09/2024	50020
SFO0C74	276910Y001724897	06/10/2024	74630
SFO0F82	276910Y001724997	06/10/2024	74550
SFO1C28	276910Y001725539	06/10/2024	74550
SFO1C28	276910Y001725535	06/10/2024	74550
SFO4J15	276910Y001724601	05/10/2024	74550
SGH1G76	276910Y001725494	06/10/2024	74630
SHH9E28	276910Y001725451	06/10/2024	74550
SHI4J44	276910NIC0411562	27/09/2024	50020
SHK5C22	276910NIC0411580	27/09/2024	50020
SHL1G11	276910Y001724755	06/10/2024	74550
SHL1G11	276910Y001724752	06/10/2024	74550
SHL1G11	276910Y001724883	06/10/2024	74630
SHT7D77	276910NIC0411435	27/09/2024	50020
SIE0J66	276910NIC0411517	27/09/2024	50020
SIE0J66	276910NIC0411516	27/09/2024	50020
SIJ2I43	276910NIC0411524	27/09/2024	50020
SIW8C81	276910NIC0411467	27/09/2024	50020
SJQ2A83	276910Y001725280	06/10/2024	74550
SQY5F26	276910Y001724698	06/10/2024	74550
SRR0C89	276910Y001724913	06/10/2024	74550
SSR0H17	276910Y001724990	06/10/2024	74550
SUO0I69	276910Y001724703	06/10/2024	74550
SVA9C54	276910Y001725004	06/10/2024	74550
SVA9C54	276910Y001725553	06/10/2024	74630

SVA9C54	276910Y001725552	06/10/2024	74630
SXB8I36	276910Y001725401	06/10/2024	74550
SYU1B05	276910NIC0411563	27/09/2024	50020
SYU1C01	276910Y001725039	06/10/2024	74550
SYU5I66	276910Y001725474	06/10/2024	74630
TAJ2A66	276910Y001725275	06/10/2024	74550
TAJ6I60	276910Y001725444	06/10/2024	74710
TAM3H88	276910W000197209	06/10/2024	74550
TAM5A52	276910Y001725077	06/10/2024	75870
TAN0I96	276910Y001725342	06/10/2024	74550
TAN7I46	276910Y001724750	06/10/2024	74630
TAN8C41	276910Y001724851	06/10/2024	74550
TAO2D17	276910Y001724709	06/10/2024	74630
TAO2D17	276910Y001724938	06/10/2024	74550
TAO2D17	276910W000197052	06/10/2024	74550
TAO9E83	276910W000197160	06/10/2024	74550
TAP1E92	276910Y001725244	06/10/2024	74550
TAP2I83	276910Y001724906	06/10/2024	74550
TBB1A59	276910W000197149	06/10/2024	74550
TBB1A59	276910W000197146	06/10/2024	74550
TBB1A59	276910Y001724767	06/10/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 06/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8567	276910E000317631	30/09/2024	55412
AAH0B17	276910Y001725972	07/10/2024	74630
AAI4E49	276910Y001726180	07/10/2024	74550
AAK7728	276910Y001726255	07/10/2024	74630
AAY2281	276910Y001726082	07/10/2024	74550
ABI2296	276910Y001725848	07/10/2024	74550
ABJ0914	276910Y001726382	07/10/2024	74550
ABJ0B55	276910E000317543	30/09/2024	55412
ABJ9B73	276910NIC0411710	28/09/2024	50020
ABL9B31	276910Y001726304	07/10/2024	74550
ABL9E70	276910E000317559	30/09/2024	55412
ABM8E91	276910Y001726235	07/10/2024	74550
ABM9C32	276910Y001726133	07/10/2024	74550
ABQ7A71	276910NIC0411624	28/09/2024	50020
ABY4337	276910Y001725953	07/10/2024	74550
ABY4F81	276910Y001726275	07/10/2024	74630
ABY7574	276910Y001726034	07/10/2024	74550
ACA0B19	276910Y001725759	07/10/2024	74550
ACG4803	276910Y001726370	07/10/2024	74550
ACH9A07	276910Y001726467	07/10/2024	75870
ACO4A01	276910Y001725654	06/10/2024	74550
ACS3G47	276910Y001726293	07/10/2024	74550
ACS4H20	276910Y001725942	07/10/2024	74550
ACU0B08	276910Y001726459	07/10/2024	74550
ACU4G04	276910Y001726188	07/10/2024	74550
ACZ4I47	276910NIC0411717	28/09/2024	50020
ACZ6A55	276910NIC0411618	28/09/2024	50020
ACZ8J95	276910Y001726160	07/10/2024	74550
ADC0I02	276910Y001725637	06/10/2024	74550
ADK2C24	276910E000317616	30/09/2024	55412
ADP9C45	276910Y001726605	07/10/2024	74550
AEB2019	276910Y001726043	07/10/2024	74550
AEF1506	276910Y001726257	07/10/2024	74550
AEJ6G72	276910Y001726292	07/10/2024	74550
AEO1F79	276910E000317620	30/09/2024	55412
AEY5166	276910W000197317	07/10/2024	74550
AEY9052	276910Y001726159	07/10/2024	74550
AFI2898	276910Y001725608	06/10/2024	74630
AFY1C11	276910Y001726404	07/10/2024	74550
AGB7481	276910Y001726439	07/10/2024	74550
AGJ7636	276910Y001726038	07/10/2024	74550
AGK6245	276910Y001726328	07/10/2024	74550
AGK7540	276910Y001726322	07/10/2024	74550
AGR8416	276910Y001726163	07/10/2024	74550
AGV9C62	276910W000197250	07/10/2024	74550
AGY0691	276910W000197357	07/10/2024	74550
AGY2C27	276910Y001726590	07/10/2024	74630
AGZ8152	276910Y001726384	07/10/2024	74550
AHI5E54	276910Y001726098	07/10/2024	74550
AHM8201	276910Y001726041	07/10/2024	74550
AHM9450	276910Y001725796	07/10/2024	75870
AHY1H52	276910Y001726284	07/10/2024	74550
AIA8370	276910Y001725821	07/10/2024	74550
AIA8370	276910Y001725640	06/10/2024	74710
AIA8370	276910Y001725572	06/10/2024	74550
AIB9I33	276910W000197281	07/10/2024	74550
AIG0218	276910Y001725874	07/10/2024	74550
AIH3C79	276910Y001726176	07/10/2024	74550
AII8331	276910W000197327	07/10/2024	74550
AIJ7B58	276910Y001725846	07/10/2024	74550
AIM0871	276910Y001726211	07/10/2024	74550
AIP9I24	276910E000317542	30/09/2024	55412
AIZ6I88	276910NIC0411619	28/09/2024	50020
AJC1226	276910Y001726295	07/10/2024	74550
AJE2865	276910Y001725864	07/10/2024	74550
AJF5C10	276910Y001726130	07/10/2024	74550
AJI0864	276910Y001726407	07/10/2024	74550
AJI5763	276910Y001725564	06/10/2024	74550
AJI8E13	276910Y001726228	07/10/2024	74550
AJO4617	276910Y001725946	07/10/2024	74550
AJP0774	276910Y001726580	07/10/2024	74550
AJQ6881	276910Y001726463	07/10/2024	74550
AJR8584	276910Y001725811	07/10/2024	75870
AJT2174	276910Y001725679	06/10/2024	74550
AJV4189	276910Y001726264	07/10/2024	74550
AJV4189	276910Y001725626	06/10/2024	74550
AJV4189	276910Y001726261	07/10/2024	74550
AJV4189	276910Y001726267	07/10/2024	74630
AJX9482	276910Y001726148	07/10/2024	74550
AKC4269	276910Y001726222	07/10/2024	74550
AKD4626	276910W000197326	07/10/2024	74550
AKD7034	276910Y001725808	07/10/2024	74550
AKG5E43	276910Y001726129	07/10/2024	74550
AKG6197	276910E000317630	30/09/2024	55412
AKH1J68	276910W000197294	07/10/2024	74550
AKL3A59	276910Y001726528	07/10/2024	74550
AKN9F75	276910Y001726418	07/10/2024	74550
AKO2B30	276910Y001726056	07/10/2024	74550
AKP6H13	276910W000197310	07/10/2024	74630
AKP6H13	276910Y001726243	07/10/2024	74630
AKP6H13	276910W000197365	07/10/2024	74630
AKP6H13	276910Y001726298	07/10/2024	74630
AKP6H13	276910Y001726571	07/10/2024	74550
AKQ6642	276910Y001725866	07/10/2024	74550
AKR8628	276910W000197305	07/10/2024	74550

AKR8628	276910Y001726244	07/10/2024	74630
AKS1914	276910Y001726225	07/10/2024	74550
AKU0549	276910W000197280	07/10/2024	74550
AKV4702	276910Y001725617	06/10/2024	74550
AKV5E56	276910Y001725603	06/10/2024	74630
AKX3363	276910W000197293	07/10/2024	74550
AKX8J99	276910Y001726588	07/10/2024	74550
AKY0A07	276910Y001726533	07/10/2024	74550
AKY1G66	276910Y001725839	07/10/2024	74550
AKY3813	276910E000317562	30/09/2024	55412
AKZ6J44	276910Y001725840	07/10/2024	74550
ALG7303	276910W000197271	07/10/2024	74550
ALG7303	276910Y001726167	07/10/2024	74550
ALG7303	276910W000197278	07/10/2024	74550
ALG7303	276910W000197277	07/10/2024	74550
ALH9649	276910W000197339	07/10/2024	74550
ALI1872	276910Y001725884	07/10/2024	74630
ALK7325	276910E000317596	30/09/2024	55412
ALN0942	276910E000317535	30/09/2024	55412
ALN2945	276910M000003170	10/10/2024	76252
ALN6668	276910Y001726448	07/10/2024	74550
ALO1950	276910Y001725859	07/10/2024	74550
ALO8915	276910Y001725974	07/10/2024	74550
ALR4275	276910Y001726095	07/10/2024	74550
ALS3951	276910Y001725740	07/10/2024	74550
ALT4J01	276910NIC0411704	28/09/2024	50020
ALY1147	276910Y001726057	07/10/2024	74710
AMB0279	276910Y001726423	07/10/2024	74550
AMB9132	276910Y001726422	07/10/2024	75870
AMC8002	276910Y001726200	07/10/2024	74550
AMD2541	276910Y001726079	07/10/2024	74550
AMD2541	276910Y001726139	07/10/2024	74550
AMD8777	276910W000197306	07/10/2024	74550
AMF5111	276910Y001726386	07/10/2024	74550
AMF8109	276910Y001726114	07/10/2024	74550
AMI4338	276910Y001725858	07/10/2024	74550
AMJ5258	276910Y001725595	06/10/2024	74630
AMP1057	276910Y001726151	07/10/2024	74550
AMP1057	276910Y001726397	07/10/2024	74550
AMR2896	276910Y001726421	07/10/2024	74550
AMV0419	276910Y001726262	07/10/2024	74550
AMV1174	276910Y001726314	07/10/2024	74550
AMW3C48	276910Y001726158	07/10/2024	74550
AMX4202	276910W000197315	07/10/2024	74550
AMZ3D78	276910Y001725582	06/10/2024	74550
ANB4I59	276910Y001726527	07/10/2024	74550
ANC6J95	276910E000317547	30/09/2024	55412
ANC8859	276910W000197252	07/10/2024	74550
ANF2235	276910Y001726375	07/10/2024	74550
ANF2235	276910W000197340	07/10/2024	74550
ANF2235	276910Y001726335	07/10/2024	74630
ANF2235	276910W000197329	07/10/2024	74550
ANF2344	276910Y001725990	07/10/2024	74630
ANF2344	276910Y001725877	07/10/2024	74550
ANF2618	276910Y001725558	06/10/2024	74550
ANF6F59	276910W000197354	07/10/2024	74550
ANF8853	276910Y001726050	07/10/2024	74550
ANG0F97	276910Y001725999	07/10/2024	74550
ANG0F97	276910W000197346	07/10/2024	74550
ANG0F97	276910Y001726471	07/10/2024	74550
ANH3306	276910E000317574	30/09/2024	55412
ANI3A57	276910E000317627	30/09/2024	55412
ANI5402	276910Y001725642	06/10/2024	74550
ANI8H29	276910Y001726074	07/10/2024	74550
ANK4C77	276910Y001726349	07/10/2024	74550
ANM3023	276910Y001726379	07/10/2024	74550
ANO7A41	276910W000197232	06/10/2024	74550
ANP0437	276910Y001726217	07/10/2024	74550
ANT2936	276910Y001725938	07/10/2024	74550
ANV1425	276910NIC0411604	28/09/2024	50020
ANV1425	276910NIC0411683	28/09/2024	50020
ANV1425	276910Y001726562	07/10/2024	74550
ANV1802	276910Y001726000	07/10/2024	74550
ANV3045	276910W000197298	07/10/2024	74550
ANX4B52	276910Y001725905	07/10/2024	74630
ANX8J55	276910Y001726535	07/10/2024	74550
ANX8J55	276910Y001725777	07/10/2024	74550
ANY7250	276910Y001725819	07/10/2024	74550
ANZ0190	276910Y001726552	07/10/2024	74550
AOB0G09	276910Y001726339	07/10/2024	74550
AOB1168	276910E000317634	30/09/2024	55412
AOB2899	276910W000197297	07/10/2024	74550
AOB2899	276910W000197296	07/10/2024	74550
AOB2E10	276910Y001726094	07/10/2024	74550
AOC6385	276910Y001725581	06/10/2024	74550
AOC9950	276910Y001725879	07/10/2024	74550
AOC9950	276910Y001726299	07/10/2024	74630
AOC9950	276910Y001726086	07/10/2024	74630
AOC9950	276910Y001726296	07/10/2024	74550
AOC9950	276910W000197316	07/10/2024	74550
AOE0A44	276910Y001726253	07/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001725668	06/10/2024	74710
AOG2609	276910Y001726345	07/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001726221	07/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001726259	07/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001725701	07/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001725712	07/10/2024	74710
AOG2609	276910Y001725705	07/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001725704	07/10/2024	74550
AOG2609	276910W000197309	07/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001725721	07/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001725709	07/10/2024	74630
AOK0B62	276910NIC0411698	28/09/2024	50020
AOL9125	276910Y001726313	07/10/2024	74550
AOO1434	276910Y001725892	07/10/2024	74550
AOP3780	276910Y001725933	07/10/2024	74550
AOP6I58	276910NIC0411675	28/09/2024	50020
AOQ9351	276910Y001725752	07/10/2024	74630
AOQ9351	276910Y001725751	07/10/2024	74630
AOQ9351	276910Y001726053	07/10/2024	74550
AOQ9351	276910Y001725750	07/10/2024	74630
AOS8H74	276910Y001726117	07/10/2024	74550
AOS8H74	276910Y001725888	07/10/2024	74550
AOT1442	276910Y001726026	07/10/2024	74550
AOV3E82	276910Y001725815	07/10/2024	74550
AOX1414	276910W000197290	07/10/2024	74550
AOX3166	276910E000317613	30/09/2024	55412
AOX9948	276910Y001726508	07/10/2024	74550
APD0F27	276910Y001726357	07/10/2024	74550
APF4852	276910Y001725633	06/10/2024	74550
APG7589	276910NIC0411626	28/09/2024	50020
APH6I62	276910Y001725822	07/10/2024	74630
APH6J03	276910Y001726083	07/10/2024	74550
API8267	276910NIC0411602	28/09/2024	50020
API8267	276910NIC0411601	28/09/2024	50020
APJ0D62	276910E000317560	30/09/2024	55412

APJ0D62	276910E000317563	30/09/2024	55412
APL4669	276910E000317603	30/09/2024	55412
APR9580	276910W000197219	06/10/2024	74630
APS0282	276910Y001726286	07/10/2024	74550
APS0282	276910Y001726281	07/10/2024	74550
APS2A91	276910Y001726368	07/10/2024	74550
APS4C35	276910W000197263	07/10/2024	74550
APS4C35	276910W000197262	07/10/2024	74550
APS4C35	276910Y001725926	07/10/2024	74550
APT3265	276910Y001725854	07/10/2024	74550
APV6746	276910Y001726226	07/10/2024	74550
APV6746	276910Y001726127	07/10/2024	74550
APY0I29	276910Y001725715	07/10/2024	74550
APZ2C68	276910Y001726530	07/10/2024	74550
APZ7I64	276910Y001725579	06/10/2024	74630
AQG6A80	276910Y001725820	07/10/2024	74550
AQH2D22	276910W000197335	07/10/2024	74550
AQN1H63	276910Y001726543	07/10/2024	74550
AQN1H63	276910Y001726602	07/10/2024	74550
AQP5D91	276910W000197239	07/10/2024	74550
AQP5D91	276910Y001725665	06/10/2024	74710
AQP5D91	276910Y001725666	06/10/2024	74630
AQS9025	276910W000197230	06/10/2024	74630
AQU6G16	276910Y001726205	07/10/2024	74630
AQV4323	276910Y001725885	07/10/2024	75870
AQW2968	276910Y001725836	07/10/2024	74550
AQY1E74	276910Y001725857	07/10/2024	74550
AQY2433	276910Y001726122	07/10/2024	74550
AQZ5348	276910Y001725993	07/10/2024	74630
ARB0954	276910E000317561	30/09/2024	55412
ARC4D04	276910Y001725954	07/10/2024	74550
ARE5902	276910Y001725998	07/10/2024	74550
ARG2589	276910W000197256	07/10/2024	74550
ARG5B81	276910Y001726592	07/10/2024	74630
ARG8A27	276910Y001726323	07/10/2024	74550
ARH1337	276910Y001725561	06/10/2024	74550
ARI8722	276910Y001726389	07/10/2024	74550
ARI8G25	276910Y001725585	06/10/2024	74550
ARJ7948	276910Y001726184	07/10/2024	74630
ARK6781	276910W000197337	07/10/2024	74550
ARK6781	276910W000197336	07/10/2024	74630
ARL2110	276910Y001725867	07/10/2024	74550
ARL6610	276910W000197229	06/10/2024	74550
ARO5392	276910Y001726232	07/10/2024	74550
ARO8211	276910Y001726209	07/10/2024	74550
ARP5I21	276910Y001726479	07/10/2024	74550
ARP5I21	276910Y001726477	07/10/2024	74550
ARS8713	276910Y001726405	07/10/2024	74550
ARW7460	276910Y001725698	07/10/2024	74550
ASB2I50	276910W000197303	07/10/2024	74550
ASB6382	276910Y001726135	07/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001726600	07/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001726483	07/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001725847	07/10/2024	74630
ASD2952	276910Y001726101	07/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001725844	07/10/2024	74550
ASD2952	276910W000197364	07/10/2024	74550
ASF8797	276910M000001405	05/10/2024	55411
ASG2709	276910Y001726576	07/10/2024	74550
ASI6938	276910Y001725871	07/10/2024	75870
ASK7353	276910Y001725639	06/10/2024	74550
ASL3E84	276910Y001726575	07/10/2024	74550
ASL4772	276910W000197273	07/10/2024	74550
ASL4772	276910W000197274	07/10/2024	74550
ASQ8465	276910Y001726045	07/10/2024	74550
ASR7865	276910W000197331	07/10/2024	74550
ASS7240	276910W000197223	06/10/2024	74550
ASS7240	276910W000197225	06/10/2024	74550
ASS7532	276910Y001725988	07/10/2024	74550
ASU3C78	276910Y001725634	06/10/2024	74550
ASV8199	276910W000197355	07/10/2024	74550
ATB2F08	276910Y001725770	07/10/2024	74550
ATB3B58	276910W000197284	07/10/2024	74550
ATC4257	276910Y001726572	07/10/2024	74550
ATC4263	276910Y001726403	07/10/2024	74550
ATC5316	276910Y001726365	07/10/2024	74550
ATC5316	276910Y001726149	07/10/2024	74550
ATD2704	276910Y001725838	07/10/2024	74550
ATE0524	276910Y001725718	07/10/2024	74550
ATG2490	276910Y001725823	07/10/2024	74550
ATH1G65	276910W000197282	07/10/2024	74550
ATH5029	276910Y001726231	07/10/2024	74550
ATH8G32	276910Y001726392	07/10/2024	74550
ATK4232	276910Y001725996	07/10/2024	74550
ATK4391	276910Y001725629	06/10/2024	74550
ATM6749	276910Y001725628	06/10/2024	74550
ATM6826	276910Y001726333	07/10/2024	74550
ATN0F63	276910Y001726484	07/10/2024	74550
ATN2509	276910W000197251	07/10/2024	74550
ATO0J66	276910NIC0411684	28/09/2024	50020
ATQ0923	276910Y001726476	07/10/2024	74550
ATU2B09	276910W000197301	07/10/2024	74550
ATV5069	276910Y001726374	07/10/2024	74550
ATV9C32	276910Y001726210	07/10/2024	74550
ATZ6C79	276910Y001725833	07/10/2024	74550
AUD1362	276910Y001726441	07/10/2024	74550
AUE4E68	276910Y001726542	07/10/2024	74550
AUE7703	276910Y001726048	07/10/2024	74550
AUH2312	276910Y001726137	07/10/2024	74550
AUH5J69	276910Y001726204	07/10/2024	74550
AUH5J69	276910Y001726206	07/10/2024	74630
AUK0F55	276910Y001725898	07/10/2024	74550
AUL6652	276910Y001726347	07/10/2024	74550
AUL8824	276910Y001726582	07/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001726478	07/10/2024	74550
AUM6160	276910W000197234	07/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001726511	07/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001725941	07/10/2024	74630
AUN1I05	276910Y001725673	06/10/2024	74550
AUO0710	276910NIC0411622	28/09/2024	50020
AUO1237	276910Y001726093	07/10/2024	74550
AUO1C40	276910Y001726560	07/10/2024	74550
AUO3070	276910Y001726195	07/10/2024	74630
AUO3070	276910Y001725717	07/10/2024	74630
AUO3070	276910Y001726119	07/10/2024	74630
AUO3070	276910Y001726197	07/10/2024	74550
AUO3070	276910Y001725733	07/10/2024	74550
AUP4685	276910Y001726233	07/10/2024	74630
AUP4685	276910Y001726372	07/10/2024	74550
AUQ7J20	276910Y001725687	06/10/2024	74630
AUV6239	276910E000317546	30/09/2024	55412
AUW1I05	276910Y001725763	07/10/2024	74550
AUW2A21	276910Y001725663	06/10/2024	74630
AUW2A21	276910Y001725681	06/10/2024	74630
AUW2A21	276910Y001725680	06/10/2024	75870
AUW8A07	276910NIC0411651	28/09/2024	50020

AUX1820	276910Y001726596	07/10/2024	74630
AUX4823	276910Y001726213	07/10/2024	74550
AUX9244	276910NIC0411694	28/09/2024	50020
AVB8620	276910E000317611	30/09/2024	55412
AVC5I45	276910Y001726230	07/10/2024	74550
AVD2423	276910Y001726116	07/10/2024	74550
AVD2442	276910Y001726092	07/10/2024	74550
AVF4543	276910W000197288	07/10/2024	74550
AVI8273	276910Y001726069	07/10/2024	74550
AVL9485	276910W000197249	07/10/2024	74550
AVL9485	276910W000197300	07/10/2024	74550
AVL9485	276910Y001725891	07/10/2024	74550
AVL9H50	276910Y001726432	07/10/2024	74550
AVP9I01	276910Y001726594	07/10/2024	74550
AVQ8A54	276910CND0006714	16/09/2024	50450
AVT6275	276910Y001725837	07/10/2024	74550
AVU7751	276910Y001726063	07/10/2024	74550
AVU7751	276910Y001726110	07/10/2024	74550
AVV4B39	276910NIC0411620	28/09/2024	50020
AVV5237	276910Y001725784	07/10/2024	74550
AVZ5761	276910Y001725810	07/10/2024	74550
AWA9038	276910Y001726073	07/10/2024	74550
AWC9432	276910Y001725768	07/10/2024	74550
AWC9432	276910Y001725795	07/10/2024	74550
AWE4A44	276910Y001726458	07/10/2024	74550
AWF2J48	276910W000197287	07/10/2024	74550
AWI5F54	276910NIC0411655	28/09/2024	50020
AWJ1722	276910CND0006724	24/09/2024	50371
AWJ2C66	276910NIC0411678	28/09/2024	50020
AWJ7G00	276910Y001725985	07/10/2024	74550
AWL3I57	276910Y001725710	06/10/2024	74550
AWM4C10	276910NIC0411715	28/09/2024	50020
AWO4A05	276910Y001725804	07/10/2024	74550
AWQ8481	276910Y001725855	07/10/2024	74550
AWU8A07	276910NIC0411671	28/09/2024	50020
AWV6I72	276910Y001726604	07/10/2024	74550
AWW8520	276910Y001726461	07/10/2024	74550
AWW9303	276910Y001726157	07/10/2024	74550
AWY4A28	276910Y001726383	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726254	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001725676	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001726118	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001725671	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001726363	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726024	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726147	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001725648	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001726537	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726258	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001725649	06/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726044	07/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001726040	07/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001726522	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726402	07/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725610	06/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001725685	06/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726018	07/10/2024	74550
AXA5405	276910E000317579	30/09/2024	55412
AXC3J23	276910Y001725917	07/10/2024	74550
AXE5E28	276910W000197319	07/10/2024	74550
AXF3A35	276910Y001725667	06/10/2024	74550
AXF3A35	276910Y001725669	06/10/2024	74550
AXJ2352	276910Y001726589	07/10/2024	74550

AXM8I55	276910Y001725731	07/10/2024	74550
AXM8I55	276910Y001725727	07/10/2024	74630
AXM8I55	276910Y001725725	07/10/2024	74550
AXM8I55	276910Y001725729	07/10/2024	74550
AXM8I55	276910Y001725728	07/10/2024	74550
AXP1264	276910NIC0411668	28/09/2024	50020
AXP9A88	276910Y001726141	07/10/2024	74550
AXQ0573	276910NIC0411705	28/09/2024	50020
AXQ0A45	276910Y001725786	07/10/2024	74550
AXQ1997	276910NIC0411699	28/09/2024	50020
AXV3419	276910NIC0411667	28/09/2024	50020
AXW4A05	276910NIC0411644	28/09/2024	50020
AXZ6338	276910W000197341	07/10/2024	74550
AYA4F04	276910Y001726087	07/10/2024	74550
AYA7994	276910Y001725567	06/10/2024	74550
AYB0D28	276910W000197285	07/10/2024	74550
AYB1B14	276910Y001725975	07/10/2024	74550
AYD5E51	276910W000197308	07/10/2024	74550
AYE3A06	276910E000317640	30/09/2024	55412
AYF3289	276910Y001726348	07/10/2024	74550
AYG4E05	276910Y001725875	07/10/2024	74550
AYI2962	276910Y001726107	07/10/2024	75870
AYI6455	276910E000317601	30/09/2024	55412
AYJ7409	276910NIC0411676	28/09/2024	50020
AYK1J24	276910Y001725828	07/10/2024	74550
AYO2142	276910E000317597	30/09/2024	55412
AYP5582	276910Y001725887	07/10/2024	74550
AYP7C15	276910Y001725921	07/10/2024	74550
AYQ5G15	276910Y001726378	07/10/2024	74550
AYS5I63	276910Y001725682	06/10/2024	74550
AYV0830	276910NIC0411621	28/09/2024	50020
AYV6935	276910Y001726003	07/10/2024	74550
AYV9678	276910Y001726486	07/10/2024	74550
AYW4255	276910Y001725747	07/10/2024	74630
AYW4255	276910Y001725755	07/10/2024	74550
AYW4255	276910Y001725753	07/10/2024	74630
AYW4255	276910Y001725754	07/10/2024	74550
AYW4255	276910Y001725748	07/10/2024	74630
AYW4255	276910Y001725785	07/10/2024	74550
AYX1117	276910NIC0411681	28/09/2024	50020
AYY5094	276910Y001726554	07/10/2024	74550
AYY6J50	276910Y001726248	07/10/2024	74550
AZA8721	276910NIC0411656	28/09/2024	50020
AZD4753	276910NIC0411672	28/09/2024	50020
AZE6G43	276910E000317610	30/09/2024	55412
AZG5753	276910Y001726077	07/10/2024	74550
AZI2D33	276910Y001726076	07/10/2024	74550
AZI4069	276910NIC0411652	28/09/2024	50020
AZI8D05	276910Y001725623	06/10/2024	74550
AZJ4G37	276910Y001725592	06/10/2024	74630
AZJ9114	276910Y001726566	07/10/2024	74550
AZJ9114	276910Y001726060	07/10/2024	74710
AZJ9114	276910Y001726416	07/10/2024	74710
AZL2I09	276910Y001725593	06/10/2024	74550
AZL8189	276910M000004174	15/10/2024	76252
AZN4I41	276910Y001725760	07/10/2024	74630
AZO0D02	276910NIC0411616	28/09/2024	50020
AZW9G55	276910Y001725868	07/10/2024	74550
AZX3B34	276910Y001726371	07/10/2024	74550
AZX8D18	276910E000317591	30/09/2024	55412
AZY5I64	276910W000197276	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910W000197361	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910W000197363	07/10/2024	74550

AZZ1043	276910Y001726062	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910Y001726377	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910Y001726029	07/10/2024	74630
AZZ1043	276910W000197349	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910W000197362	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910W000197350	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910Y001726440	07/10/2024	74550
AZZ1043	276910Y001726550	07/10/2024	74550
AZZ6361	276910NIC0411713	28/09/2024	50020
AZZ9416	276910Y001726021	07/10/2024	74550
BAA3A97	276910NIC0411633	28/09/2024	50020
BAA6E99	276910Y001726447	07/10/2024	74550
BAC4D67	276910E000317585	30/09/2024	55412
BAD6F45	276910Y001725960	07/10/2024	74550
BAD8C37	276910Y001726410	07/10/2024	74550
BAF7A26	276910Y001726214	07/10/2024	74550
BAH5E18	276910Y001726446	07/10/2024	74550
BAK4601	276910Y001726353	07/10/2024	74550
BAK6005	276910Y001726429	07/10/2024	74550
BAM6B69	276910Y001726452	07/10/2024	74550
BAM8D09	276910Y001726065	07/10/2024	74550
BAN7G33	276910Y001726301	07/10/2024	75870
BAQ3352	276910Y001726574	07/10/2024	74550
BAQ5B32	276910Y001725865	07/10/2024	74550
BAQ8139	276910Y001726179	07/10/2024	74550
BAR4A62	276910Y001726332	07/10/2024	74630
BAT8D85	276910Y001726539	07/10/2024	74550
BAU0437	276910W000197328	07/10/2024	74630
BAU4G56	276910Y001726366	07/10/2024	74550
BAW6J52	276910Y001726381	07/10/2024	74550
BAW8568	276910Y001725578	06/10/2024	74630
BAY6E03	276910Y001725961	07/10/2024	74550
BAZ1434	276910Y001725908	07/10/2024	74550
BBB3776	276910Y001725916	07/10/2024	74550
BBD9773	276910Y001725939	07/10/2024	74550
BBE8F01	276910Y001726203	07/10/2024	74550
BBF8J42	276910Y001725943	07/10/2024	74550
BBG6223	276910W000197275	07/10/2024	74550
BBH2A72	276910Y001726061	07/10/2024	74550
BBJ3888	276910Y001725981	07/10/2024	74550
BBK0524	276910Y001726497	07/10/2024	74630
BBK0676	276910Y001726006	07/10/2024	74630
BBK3250	276910Y001725989	07/10/2024	74550
BBL8401	276910Y001725807	07/10/2024	74550
BBN0025	276910Y001726494	07/10/2024	74550
BBN3257	276910Y001726236	07/10/2024	74550
BBN3C56	276910Y001726125	07/10/2024	74550
BBN7293	276910E000317550	30/09/2024	55412
BBO5295	276910W000197258	07/10/2024	74550
BBQ0124	276910NIC0411641	28/09/2024	50020
BBQ0286	276910NIC0411599	28/09/2024	50020
BBQ6A22	276910Y001726145	07/10/2024	74550
BBR6D99	276910Y001726464	07/10/2024	74550
BBS8444	276910E000317594	30/09/2024	55412
BBV1E21	276910NIC0411660	28/09/2024	50020
BBV4J19	276910Y001726342	07/10/2024	74550
BBV4J19	276910Y001726340	07/10/2024	74550
BBV7045	276910Y001726487	07/10/2024	74550
BBW1J67	276910E000317570	30/09/2024	55412
BBW8H88	276910Y001726171	07/10/2024	74550
BBX3I36	276910Y001726265	07/10/2024	74550
BBY3708	276910E000317604	30/09/2024	55412
BBY8D14	276910Y001726215	07/10/2024	74550
BBZ3720	276910Y001726485	07/10/2024	74630
BBZ4F27	276910Y001725756	07/10/2024	74630
BCA8H21	276910Y001725909	07/10/2024	74550
BCC9575	276910Y001726318	07/10/2024	74550
BCF5657	276910Y001726032	07/10/2024	74550
BCG1E42	276910Y001726169	07/10/2024	74550
BCI1A68	276910Y001726456	07/10/2024	74550
BCJ8E79	276910Y001726089	07/10/2024	74550
BCK5E67	276910Y001725719	07/10/2024	74550
BCK8G31	276910Y001725809	07/10/2024	74550
BCL1328	276910Y001726587	07/10/2024	74550
BCM6F37	276910Y001726468	07/10/2024	74630
BCO7F51	276910NIC0411658	28/09/2024	50020
BCP4I34	276910Y001726189	07/10/2024	74630
BCQ0G88	276910Y001726007	07/10/2024	74550
BCR6D45	276910Y001725660	06/10/2024	74550
BCR8B13	276910W000197333	07/10/2024	74550
BCS6B35	276910NIC0411636	28/09/2024	50020
BCU3H94	276910Y001726360	07/10/2024	74550
BCU4E26	276910Y001726144	07/10/2024	74550
BCV1G76	276910Y001725856	07/10/2024	74550
BCW4G65	276910Y001725986	07/10/2024	74630
BCW4G65	276910Y001726174	07/10/2024	74550
BCW6F75	276910Y001726051	07/10/2024	74550
BCW8A48	276910NIC0411696	28/09/2024	50020
BCW8G88	276910NIC0411640	28/09/2024	50020
BDA5D23	276910Y001726256	07/10/2024	74550
BDC1B58	276910Y001725793	07/10/2024	74550
BDC1B58	276910Y001725788	07/10/2024	74550
BDC7I08	276910Y001726208	07/10/2024	74550
BDD4B88	276910Y001726109	07/10/2024	74550
BDE1G36	276910Y001726297	07/10/2024	74550
BDF2H74	276910E000317573	30/09/2024	55412
BDF7H33	276910NIC0411634	28/09/2024	50020
BDG7B71	276910Y001726071	07/10/2024	74550
BDH4B78	276910Y001725869	07/10/2024	74550
BDJ3E71	276910W000197244	07/10/2024	74630
BDK0G52	276910Y001725726	07/10/2024	74630
BDL1J16	276910NIC0411598	28/09/2024	50020
BDL8C50	276910NIC0411693	28/09/2024	50020
BDL8C50	276910NIC0411708	28/09/2024	50020
BDM6G03	276910Y001726216	07/10/2024	74550
BDM6H01	276910Y001726191	07/10/2024	74550
BDM7I67	276910Y001725934	07/10/2024	74550
BDN1F14	276910Y001726603	07/10/2024	74550
BDQ7I97	276910E000317580	30/09/2024	55412
BDR8G92	276910Y001726311	07/10/2024	74550
BDR8I16	276910E000317556	30/09/2024	55412
BDR9J11	276910Y001726120	07/10/2024	74550
BDT2G15	276910Y001726140	07/10/2024	74550
BDT5C81	276910E000317552	30/09/2024	55412
BDV5I08	276910NIC0411625	28/09/2024	50020
BDV5I08	276910Y001725827	07/10/2024	74550
BDY6D75	276910Y001725851	07/10/2024	74550
BDY7C91	276910Y001726181	07/10/2024	74550
BDZ2C48	276910Y001726329	07/10/2024	74550
BDZ7I72	276910NIC0411680	28/09/2024	50020
BEA9G08	276910E000317564	30/09/2024	55412
BEC6J18	276910Y001725901	07/10/2024	74550
BEG4B79	276910Y001726563	07/10/2024	74550
BEG8B95	276910Y001725873	07/10/2024	74550
BEH0I21	276910Y001725560	06/10/2024	74550
BEJ9E64	276910Y001725691	06/10/2024	74550

BEK8D24	276910Y001725575	06/10/2024	74550
BEK9D72	276910Y001726420	07/10/2024	74550
BEM9F51	276910NIC0411674	28/09/2024	50020
BEN3I07	276910Y001726515	07/10/2024	74550
BEN6G34	276910Y001726046	07/10/2024	74550
BEN8J25	276910Y001726201	07/10/2024	74550
BEO3F03	276910W000197235	07/10/2024	74550
BEO5C20	276910NIC0411650	28/09/2024	50020
BEO8G67	276910Y001726529	07/10/2024	74630
BEP1H52	276910Y001726568	07/10/2024	74550
BEQ1F08	276910W000197325	07/10/2024	74550
BEQ1F08	276910W000197330	07/10/2024	74550
BER0D88	276910Y001726023	07/10/2024	74550
BER0D88	276910Y001725984	07/10/2024	74550
BES7I00	276910Y001725850	07/10/2024	74550
BET7E95	276910Y001726466	07/10/2024	74550
BEU2H54	276910W000197217	06/10/2024	74550
BEV0G20	276910NIC0411632	28/09/2024	50020
BEW2C27	276910NIC0411662	28/09/2024	50020
BEW9B36	276910Y001726192	07/10/2024	74550
BEX7G43	276910E000317592	30/09/2024	55412
BEY9J24	276910NIC0411669	28/09/2024	50020
BGI2F00	276910CND0006722	17/09/2024	50371
BGI2F00	276910CND0006721	20/09/2024	50371
BMI6J41	276910E000317576	30/09/2024	55412
BMI8019	276910Y001725616	06/10/2024	74550
BNT1832	276910Y001726247	07/10/2024	74550
BPU0414	276910W000197356	07/10/2024	74630
BQY2500	276910Y001726395	07/10/2024	74550
BST4891	276910Y001726541	07/10/2024	74550
BWP4A54	276910NIC0411700	28/09/2024	50020
BXF1614	276910Y001725841	07/10/2024	74550
BYN2C04	276910E000317577	30/09/2024	55412
BYP7H06	276910Y001726266	07/10/2024	74630
BZJ1D22	276910Y001725618	06/10/2024	74550
BZO7982	276910W000197324	07/10/2024	74550
CED6125	276910E000317568	30/09/2024	55412
CKE4H96	276910E000317635	30/09/2024	55412
CKI7783	276910Y001726558	07/10/2024	74550
CKR0643	276910Y001726413	07/10/2024	74550
CKR0643	276910Y001726263	07/10/2024	74550
CKR0643	276910Y001726400	07/10/2024	74550
CKR0643	276910W000197332	07/10/2024	74550
CKR0643	276910Y001726581	07/10/2024	74550
CLE9401	276910Y001726128	07/10/2024	74550
CLZ3028	276910Y001725899	07/10/2024	74550
CME7G11	276910Y001725798	07/10/2024	74550
CMX3810	276910Y001725950	07/10/2024	74550
CND3911	276910Y001726271	07/10/2024	74550
CNI9E31	276910Y001726016	07/10/2024	74550
CPJ5738	276910Y001725914	07/10/2024	74550
CRH5F90	276910Y001726380	07/10/2024	74550
CVR9376	276910Y001725945	07/10/2024	74550
CWC5H28	276910Y001725803	07/10/2024	74550
CWT8C75	276910Y001725979	07/10/2024	74550
DAU9I34	276910E000317538	30/09/2024	55412
DER7657	276910Y001726601	07/10/2024	74550
DEV8056	276910E000317599	30/09/2024	55412
DFO9344	276910E000317606	30/09/2024	55412
DGD8B20	276910E000317615	30/09/2024	55412
DGZ4D63	276910Y001725706	07/10/2024	74630
DIE1F21	276910NIC0411607	28/09/2024	50020
DIZ0C68	276910Y001725605	06/10/2024	74550

DJD8509	276910Y001726017	07/10/2024	74550
DJN6I98	276910Y001726462	07/10/2024	74550
DJO3018	276910Y001725789	07/10/2024	74550
DJU1780	276910Y001726406	07/10/2024	75870
DJU9G68	276910Y001726457	07/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001726099	07/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001725825	07/10/2024	74550
DKB4047	276910Y001726218	07/10/2024	74550
DKR7G77	276910Y001725952	07/10/2024	74550
DKS9960	276910Y001726317	07/10/2024	74550
DLQ3007	276910Y001725813	07/10/2024	74630
DLR0F12	276910Y001725674	06/10/2024	74550
DMP2523	276910Y001726517	07/10/2024	74550
DNO4E76	276910Y001725596	06/10/2024	74550
DNP0715	276910Y001726103	07/10/2024	74550
DOR1455	276910Y001725773	07/10/2024	74550
DOR7F69	276910NIC0411615	28/09/2024	50020
DOR7F69	276910NIC0411614	28/09/2024	50020
DPM5F06	276910Y001726054	07/10/2024	74550
DPN0B50	276910NIC0411606	28/09/2024	50020
DPN9A88	276910M000003173	14/10/2024	55414
DPS6245	276910M000000144	15/10/2024	76251
DQG3G03	276910Y001726433	07/10/2024	74550
DQG3G03	276910Y001726025	07/10/2024	74550
DQL0H64	276910Y001725889	07/10/2024	74550
DRB8615	276910Y001726013	07/10/2024	74550
DSF8988	276910Y001726341	07/10/2024	74550
DUI0609	276910Y001726492	07/10/2024	74550
DUS3D32	276910Y001725903	07/10/2024	74550
DVJ3B12	276910Y001726030	07/10/2024	74550
DWF5249	276910Y001726428	07/10/2024	74550
DWJ4I96	276910E000317578	30/09/2024	55412
DWZ9213	276910W000197279	07/10/2024	74550
DYA0H03	276910Y001725878	07/10/2024	74550
DYJ1681	276910W000197255	07/10/2024	74550
DYL7J21	276910Y001725613	06/10/2024	74550
DYN0C43	276910Y001725601	06/10/2024	74550
DZA7J59	276910NIC0411670	28/09/2024	50020
DZE4D53	276910E000317605	30/09/2024	55412
EAA1D58	276910Y001726551	07/10/2024	74550
EAY1G50	276910Y001726198	07/10/2024	74550
EBJ3205	276910Y001726324	07/10/2024	74550
ECM9D32	276910Y001725860	07/10/2024	74550
ECZ8I28	276910Y001726531	07/10/2024	74630
EDU4G11	276910NIC0411682	28/09/2024	50020
EDU4G11	276910NIC0411707	28/09/2024	50020
EEN6F89	276910Y001725692	06/10/2024	74630
EFE7049	276910W000197246	07/10/2024	74550
EFG0217	276910Y001725775	07/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001726146	07/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001725652	06/10/2024	74710
EFG0217	276910W000197220	06/10/2024	74630
EGF9192	276910W000197360	07/10/2024	74550
EGO2515	276910Y001725632	06/10/2024	74630
EGY1E64	276910NIC0411611	28/09/2024	50020
EHV8853	276910Y001725736	07/10/2024	74550
EJM3F00	276910Y001725684	06/10/2024	74550
EJQ1478	276910Y001726306	07/10/2024	74550
EJW2984	276910Y001725893	07/10/2024	74550
EKF7A85	276910Y001725738	07/10/2024	74550
EKP1A85	276910Y001726166	07/10/2024	74550
ELN4F74	276910W000197286	07/10/2024	74550
EME7E55	276910Y001726196	07/10/2024	74630

EMG6495	276910Y001726072	07/10/2024	74550
EMU5F52	276910Y001725767	07/10/2024	74550
EMU9A57	276910Y001725587	06/10/2024	74630
ENN2I00	276910Y001726242	07/10/2024	74550
EOD4G28	276910Y001726220	07/10/2024	74550
EOF2186	276910Y001725928	07/10/2024	74550
EOR5809	276910Y001726193	07/10/2024	74550
EOX5368	276910Y001725876	07/10/2024	74710
EPI1B00	276910Y001725598	06/10/2024	74550
EPY1517	276910M000004175	15/10/2024	76252
EQJ5677	276910Y001726234	07/10/2024	74550
ESH0551	276910Y001725831	07/10/2024	74550
ETJ6F85	276910Y001726136	07/10/2024	74550
ETV8E09	276910Y001725569	06/10/2024	74550
EUB0B15	276910Y001725720	07/10/2024	74630
EUN4J24	276910Y001725690	06/10/2024	74550
EYM7H06	276910E000317628	30/09/2024	55412
FAY0H92	276910Y001726350	07/10/2024	74550
FAZ9A20	276910Y001726303	07/10/2024	74550
FBE0268	276910E000317618	30/09/2024	55412
FEH8G15	276910Y001725658	06/10/2024	74550
FEO1E06	276910E000317633	30/09/2024	55412
FEX8J41	276910NIC0411612	28/09/2024	50020
FFO6205	276910Y001726187	07/10/2024	74550
FFW7A65	276910Y001725631	06/10/2024	74550
FFZ2J20	276910Y001725882	07/10/2024	74550
FGR4F13	276910E000317590	30/09/2024	55412
FIG4E43	276910M000003175	14/10/2024	76252
FJE3D17	276910Y001726507	07/10/2024	74550
FNI0C42	276910Y001726570	07/10/2024	74550
FPO3D76	276910Y001726577	07/10/2024	74550
FPO3D76	276910Y001726450	07/10/2024	74550
FPP9E14	276910Y001726473	07/10/2024	74550
FQK5H53	276910Y001726320	07/10/2024	74550
FQS9A99	276910NIC0411712	28/09/2024	50020
FQT3B27	276910E000317614	30/09/2024	55412
FTG0J02	276910Y001726598	07/10/2024	74550
FTO8C36	276910Y001726269	07/10/2024	74550
FTR5733	276910Y001725991	07/10/2024	74550
FTV0E38	276910NIC0411692	28/09/2024	50020
FVE5H81	276910Y001725978	07/10/2024	74550
FVM0I76	276910Y001726482	07/10/2024	74550
FVW7H74	276910W000197302	07/10/2024	74550
FWS7181	276910NIC0411617	28/09/2024	50020
FWX9G67	276910Y001726518	07/10/2024	74630
FWZ3G66	276910NIC0411702	28/09/2024	50020
FXN0F38	276910CND0006715	08/09/2024	50450
FXW5I10	276910E000317637	30/09/2024	55412
FYL4B07	276910Y001725983	07/10/2024	74550
FYL4B07	276910Y001725980	07/10/2024	74710
FYT2F35	276910Y001725883	07/10/2024	74550
FZB3G46	276910Y001725930	07/10/2024	74550
FZZ5B43	276910Y001725630	06/10/2024	74550
GBD7A27	276910Y001726586	07/10/2024	74550
GBV1F68	276910Y001725749	07/10/2024	74550
GCI1B49	276910W000197292	07/10/2024	74550
GDO7G64	276910Y001725695	06/10/2024	74550
GDO8879	276910Y001726502	07/10/2024	74550
GDS3A15	276910E000317565	30/09/2024	55412
GEA9A63	276910Y001726081	07/10/2024	74550
GEG4H40	276910NIC0411686	28/09/2024	50020
GFH1E48	276910Y001725853	07/10/2024	74550
GGQ6C61	276910NIC0411657	28/09/2024	50020
GHL6H20	276910Y001726556	07/10/2024	74550
GIS0I21	276910Y001725672	06/10/2024	74630
GIS0I21	276910Y001725670	06/10/2024	74550
GUL2H00	276910Y001725741	07/10/2024	74550
HCP8H00	276910M000000143	10/10/2024	76251
HEJ4H74	276910Y001725675	06/10/2024	74550
HJN4J52	276910Y001726414	07/10/2024	74550
HMJ6345	276910W000197221	06/10/2024	74550
HNU8B07	276910Y001726326	07/10/2024	74550
HPM4979	276910Y001726014	07/10/2024	74550
HQS3859	276910Y001726455	07/10/2024	74550
HRR0477	276910W000197351	07/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001726419	07/10/2024	74550
HRT6013	276910W000197314	07/10/2024	74550
HSN5085	276910Y001725829	07/10/2024	74550
HSQ0855	276910NIC0411661	28/09/2024	50020
HSU6274	276910Y001725771	07/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001725574	06/10/2024	74630
HTM3665	276910Y001725644	06/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726579	07/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726526	07/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726593	07/10/2024	74630
HTM3665	276910W000197227	06/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726491	07/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001725566	06/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001725615	06/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726591	07/10/2024	74630
HVS3993	276910Y001726426	07/10/2024	74550
IBU9613	276910Y001725976	07/10/2024	74550
IMK3H09	276910Y001726449	07/10/2024	74550
IQI3154	276910Y001725958	07/10/2024	74550
IQU4F45	276910Y001726106	07/10/2024	74550
ITB3C52	276910E000317586	30/09/2024	55412
IUW3H45	276910NIC0411631	28/09/2024	50020
IWF0J28	276910E000317544	30/09/2024	55412
IWL6J69	276910Y001726009	07/10/2024	74550
JCO1G02	276910Y001726470	07/10/2024	74550
JFF2G00	276910Y001726431	07/10/2024	74550
JFT1B33	276910Y001725730	07/10/2024	74550
JKP4D22	276910Y001725571	06/10/2024	74550
JPS7H98	276910Y001725800	07/10/2024	74550
JQA6G00	276910Y001726330	07/10/2024	74550
JQF5E96	276910NIC0411648	28/09/2024	50020
JUA5995	276910Y001726091	07/10/2024	74550
JUS5634	276910Y001726495	07/10/2024	74550
JWU9I88	276910Y001726599	07/10/2024	74550
JXU1043	276910Y001725577	06/10/2024	74550
JZZ9455	276910Y001726002	07/10/2024	74550
KDR4B73	276910Y001726496	07/10/2024	74550
KDR4B73	276910Y001726523	07/10/2024	74550
KDZ3I61	276910CND0006718	25/08/2024	50371
KPJ9D67	276910Y001726385	07/10/2024	74550
KPL0062	276910E000317545	30/09/2024	55412
KPR8H68	276910Y001726481	07/10/2024	74550
KRG0F84	276910Y001726399	07/10/2024	75870
KRG0F84	276910Y001726289	07/10/2024	75870
KWF4A10	276910NIC0411659	28/09/2024	50020
KYG7C08	276910NIC0411610	28/09/2024	50020
LBV4211	276910Y001725697	07/10/2024	74550
LMJ5C69	276910Y001726567	07/10/2024	74550
LML8H62	276910W000197268	07/10/2024	74550
LNA8935	276910M000003171	14/10/2024	76252
LNK5444	276910NIC0411603	28/09/2024	50020

LOM2H11	276910NIC0411646	28/09/2024	50020
LQM3D66	276910Y001726102	07/10/2024	74550
LTV8A24	276910NIC0411685	28/09/2024	50020
LUD6C59	276910Y001726031	07/10/2024	74550
MAN4E74	276910Y001725931	07/10/2024	74550
MBB9H26	276910Y001725696	07/10/2024	74550
MBJ0A60	276910E000317632	30/09/2024	55412
MCP8A27	276910Y001726182	07/10/2024	74550
MDC0J57	276910W000197260	07/10/2024	74550
MDL4615	276910W000197291	07/10/2024	74550
MEC4J13	276910Y001725602	06/10/2024	74550
MFH2H50	276910Y001726138	07/10/2024	74550
MHA2805	276910Y001726270	07/10/2024	74630
MHU0I58	276910W000197313	07/10/2024	74550
MIC4756	276910Y001726409	07/10/2024	74710
MIC4756	276910Y001726411	07/10/2024	74550
MIC4756	276910Y001726143	07/10/2024	74550
MIZ9J98	276910Y001726194	07/10/2024	74630
MJQ5F33	276910W000197218	06/10/2024	74550
MJU8G39	276910W000197347	07/10/2024	74550
MJW1F60	276910Y001725997	07/10/2024	74630
MKL5H76	276910W000197247	07/10/2024	74550
MLE9E41	276910Y001726008	07/10/2024	74550
MLL8I25	276910E000317588	30/09/2024	55412
MMD7F57	276910Y001725589	06/10/2024	74550
MMM3B79	276910Y001725724	07/10/2024	74630
MMM3B79	276910Y001725732	07/10/2024	74630
MOU4G29	276910Y001726164	07/10/2024	74550
MYH7022	276910Y001726170	07/10/2024	74550
MZY0D45	276910Y001725584	06/10/2024	74630
NBN6301	276910Y001726434	07/10/2024	74550
NED5J79	276910E000317540	30/09/2024	55412
NPI0653	276910Y001726121	07/10/2024	74550
NRG2644	276910Y001725683	06/10/2024	74630
NSC1I40	276910Y001725559	06/10/2024	74550
NTV0C63	276910W000197323	07/10/2024	74550
NXX6409	276910Y001725994	07/10/2024	74550
NYQ9110	276910E000317638	30/09/2024	55412
OAY9A29	276910NIC0411716	28/09/2024	50020
OAY9A29	276910NIC0411627	28/09/2024	50020
OHV7B32	276910M000000142	10/10/2024	55417
OHX0B80	276910W000197299	07/10/2024	74550
OMC6577	276910Y001726229	07/10/2024	74550
OOI5154	276910Y001726356	07/10/2024	74630
OPY7437	276910M000004176	15/10/2024	55414
OTA1171	276910Y001725880	07/10/2024	74550
OTY4G80	276910Y001725964	07/10/2024	74550
OWQ8G75	276910Y001725832	07/10/2024	74550
OYL0A04	276910Y001725635	06/10/2024	74550
PGX9C57	276910Y001725702	07/10/2024	74550
PHW4F05	276910NIC0411649	28/09/2024	50020
PHX4D51	276910Y001726033	07/10/2024	74550
PQS8F97	276910Y001726088	07/10/2024	74550
PQW6I36	276910Y001725927	07/10/2024	74550
PUZ1I89	276910Y001725713	07/10/2024	74550
PXT3937	276910E000317609	30/09/2024	55412
PYM4E09	276910E000317583	30/09/2024	55412
PYN4510	276910W000197242	07/10/2024	74550
PZT3F22	276910Y001726124	07/10/2024	74550
PZT7D92	276910E000317608	30/09/2024	55412
PZX2H72	276910Y001726443	07/10/2024	74550
PZY8387	276910Y001726506	07/10/2024	74550
QAH0D11	276910Y001725801	07/10/2024	74550
QAH0D11	276910Y001725790	07/10/2024	74550
QAU2D63	276910Y001726105	07/10/2024	74630
QAW6A77	276910NIC0411628	28/09/2024	50020
QCB8365	276910Y001726488	07/10/2024	74550
QCF2G55	276910NIC0411690	28/09/2024	50020
QDT0F42	276910Y001726569	07/10/2024	74550
QGJ0D25	276910Y001726312	07/10/2024	74550
QHA2J88	276910Y001726362	07/10/2024	74630
QHD4J96	276910E000317558	30/09/2024	55412
QHL5G88	276910Y001726547	07/10/2024	74630
QJT1317	276910Y001726361	07/10/2024	74550
QJU0A88	276910Y001726239	07/10/2024	74550
QJY1C66	276910Y001725688	06/10/2024	74550
QKW0H77	276910Y001725700	07/10/2024	75870
QMU3D15	276910NIC0411637	28/09/2024	50020
QNX2G94	276910E000317548	30/09/2024	55412
QOV2J99	276910Y001726334	07/10/2024	74550
QPF7A76	276910W000197320	07/10/2024	74550
QPZ5C08	276910Y001726052	07/10/2024	74550
QQC4B13	276910Y001726490	07/10/2024	74550
QSA5I98	276910E000317551	30/09/2024	55412
QUK0I84	276910NIC0411608	28/09/2024	50020
QUN0E85	276910NIC0411654	28/09/2024	50020
QUO1C16	276910Y001726104	07/10/2024	74630
QWW8A00	276910Y001725745	07/10/2024	75870
QXB1B16	276910Y001726202	07/10/2024	74550
QXF8B84	276910NIC0411709	28/09/2024	50020
QXM4G66	276910W000197231	06/10/2024	74550
QXS0D30	276910Y001726108	07/10/2024	74550
QXS0D30	276910Y001726049	07/10/2024	74550
RAL8F35	276910Y001725708	07/10/2024	74550
RAL8F35	276910Y001725716	07/10/2024	74550
RAX4G33	276910W000197295	07/10/2024	74550
RDX3A23	276910Y001725932	07/10/2024	74550
RFR3E99	276910W000197343	07/10/2024	74550
RFS5A79	276910Y001726545	07/10/2024	74550
RFS6C02	276910Y001726288	07/10/2024	74550
RFX9J24	276910Y001726387	07/10/2024	74550
RGD3E56	276910NIC0411629	28/09/2024	50020
RHA2F02	276910Y001725923	07/10/2024	74550
RHA2F02	276910Y001726097	07/10/2024	74550
RHA3E17	276910Y001725711	07/10/2024	74550
RHA8A47	276910Y001725896	07/10/2024	74550
RHA8C89	276910NIC0411642	28/09/2024	50020
RHB2E20	276910NIC0411639	28/09/2024	50020
RHB4H65	276910Y001725746	07/10/2024	74550
RHC2A15	276910Y001726585	07/10/2024	74550
RHE3F26	276910Y001726155	07/10/2024	74550
RHG2A81	276910Y001725774	07/10/2024	74550
RHG3D77	276910NIC0411638	28/09/2024	50020
RHG9A17	276910Y001725576	06/10/2024	74550
RHH1H82	276910Y001725845	07/10/2024	74550
RHJ2D13	276910Y001725714	07/10/2024	74710
RHJ2F35	276910Y001726415	07/10/2024	74550
RHJ7C72	276910Y001726394	07/10/2024	74550
RHJ8B90	276910W000197224	06/10/2024	74550
RHK2G35	276910Y001725935	07/10/2024	74550
RHK5A98	276910Y001726364	07/10/2024	74550
RHK9G29	276910Y001726358	07/10/2024	74550
RHK9G29	276910Y001726186	07/10/2024	74630
RHL5A06	276910NIC0411665	28/09/2024	50020
RHL9G04	276910Y001726327	07/10/2024	74550
RHM1D75	276910W000197272	07/10/2024	74550

RHM2I47	276910Y001726019	07/10/2024	74550
RHM4H22	276910Y001726373	07/10/2024	74550
RHQ8C80	276910E000317612	30/09/2024	55412
RHR1F69	276910Y001726444	07/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001726064	07/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001726067	07/10/2024	74630
RHS1E32	276910Y001725900	07/10/2024	74550
RHS7G40	276910Y001726442	07/10/2024	74550
RHS9D65	276910E000317595	30/09/2024	55412
RHV2B83	276910W000197238	07/10/2024	74550
RHV4J32	276910W000197352	07/10/2024	74550
RHW4A60	276910Y001726369	07/10/2024	74630
RHX4C76	276910Y001725970	07/10/2024	74550
RHZ7F90	276910NIC0411635	28/09/2024	50020
RIO0A79	116100T001852924	10/10/2024	54525
RLD6D00	276910NIC0411701	28/09/2024	50020
RNU0H08	276910E000317629	30/09/2024	55412
RNU0H08	276910E000317557	30/09/2024	55412
RNU5F12	276910E000317582	30/09/2024	55412
RNU5F12	276910E000317636	30/09/2024	55412
RNX9J20	276910W000197259	07/10/2024	74550
RSW6A45	276910Y001726524	07/10/2024	74550
RTY0J85	276910Y001725982	07/10/2024	74550
RUO0D28	276910Y001726595	07/10/2024	74550
RXW7D55	276910W000197267	07/10/2024	74550
RXY4C40	276910Y001726472	07/10/2024	74550
RYW5J73	276910Y001726544	07/10/2024	74550
SAP1A10	276910NIC0411697	28/09/2024	50020
SDP3A12	276910M000004179	15/10/2024	55411
SDP6E30	276910NIC0411673	28/09/2024	50020
SDQ2H47	276910Y001726078	07/10/2024	74550
SDQ3D20	276910NIC0411647	28/09/2024	50020
SDR5E14	276910E000317624	30/09/2024	55412
SDS7H36	276910Y001725563	06/10/2024	74550
SDS8G21	276910Y001726453	07/10/2024	74550
SDU1C02	276910Y001726001	07/10/2024	74550
SDU1E49	276910M000003174	14/10/2024	76251
SDV7I29	276910M000004177	15/10/2024	76251
SDV9E36	276910Y001726319	07/10/2024	74550
SDW3D46	276910Y001726085	07/10/2024	74550
SDX0I70	276910Y001725843	07/10/2024	74550
SDX2C15	276910Y001726290	07/10/2024	74550
SDX3A41	276910Y001725963	07/10/2024	74550
SDY2J61	276910Y001726510	07/10/2024	74550
SDZ6A37	276910NIC0411688	28/09/2024	50020
SDZ6A37	276910NIC0411691	28/09/2024	50020
SEA8I09	276910Y001725968	07/10/2024	74550
SEA8I09	276910W000197345	07/10/2024	74550
SEB4G82	276910NIC0411645	28/09/2024	50020
SEB8G91	276910Y001726525	07/10/2024	74550
SEB9J87	276910Y001725957	07/10/2024	74550
SEC2B11	276910Y001726469	07/10/2024	74550
SEC4G79	276910NIC0411613	28/09/2024	50020
SEE2J55	276910Y001726199	07/10/2024	74550
SEF0G21	276910NIC0411623	28/09/2024	50020
SEF2A61	276910E000317626	30/09/2024	55412
SEF6F18	276910W000197270	07/10/2024	74550
SEF6F18	276910Y001725565	06/10/2024	74630
SEF6F18	276910Y001725600	06/10/2024	74630
SEF9F84	276910E000317555	30/09/2024	55412
SEG3C74	276910Y001726027	07/10/2024	74550
SEG7C90	276910Y001725955	07/10/2024	74550
SEG7F77	276910NIC0411711	28/09/2024	50020
SEH1J69	276910Y001725573	06/10/2024	74550
SEH4H57	276910Y001726493	07/10/2024	74550
SEJ3B67	276910E000317569	30/09/2024	55412
SEJ5C92	276910Y001726325	07/10/2024	74550
SEK0B67	276910Y001725723	07/10/2024	74710
SEK0B67	276910Y001725677	06/10/2024	74630
SEK0B67	276910Y001725620	06/10/2024	74630
SEK2E69	276910Y001726534	07/10/2024	74550
SEK4J22	276910W000197222	06/10/2024	74550
SEK6I39	276910NIC0411605	28/09/2024	50020
SEL6D45	276910Y001726212	07/10/2024	74550
SEM0F33	276910E000317623	30/09/2024	55412
SEM8B05	276910Y001725707	07/10/2024	74550
SEN0G90	276910Y001725557	06/10/2024	74550
SEN5H30	276910Y001725686	06/10/2024	74550
SEP1G62	276910W000197245	07/10/2024	74550
SEQ3F28	276910Y001726555	07/10/2024	74550
SER3G90	276910Y001725657	06/10/2024	74710
SER9B97	276910NIC0411666	28/09/2024	50020
SES8E28	276910NIC0411679	28/09/2024	50020
SET1G11	276910W000197344	07/10/2024	74550
SET6E61	276910Y001725897	07/10/2024	74550
SEU8E96	276910Y001726532	07/10/2024	74550
SEV3E57	276910NIC0411706	28/09/2024	50020
SEV6J22	276910W000197283	07/10/2024	74550
SEW0J43	276910Y001725995	07/10/2024	74550
SEW2A72	276910Y001725948	07/10/2024	74550
SEW2F68	276910E000317598	30/09/2024	55412
SEX2A22	276910NIC0411664	28/09/2024	50020
SEX7I17	276910Y001726310	07/10/2024	74550
SEY3B83	276910NIC0411689	28/09/2024	50020
SEY8F26	276910Y001726438	07/10/2024	74550
SFA0H50	276910W000197318	07/10/2024	74550
SFB7J86	276910Y001726022	07/10/2024	74550
SFD2I11	276910NIC0411663	28/09/2024	50020
SFD4B60	276910Y001726536	07/10/2024	74550
SFD4I81	276910Y001726519	07/10/2024	74550
SFD5G40	276910Y001726521	07/10/2024	74550
SFE1H90	276910Y001726036	07/10/2024	74550
SFE1J46	276910NIC0411695	28/09/2024	50020
SFE5F13	276910W000197348	07/10/2024	74550
SFF8J06	276910Y001725614	06/10/2024	74550
SFH0F85	276910Y001725925	07/10/2024	74550
SFH1I44	276910Y001726475	07/10/2024	75870
SFH2E25	276910NIC0411677	28/09/2024	50020
SFH2E25	276910NIC0411609	28/09/2024	50020
SFH7E10	276910Y001725911	07/10/2024	74550
SFH7E46	276910Y001726520	07/10/2024	74630
SFI1F11	276910NIC0411687	28/09/2024	50020
SFJ1I53	276910Y001725627	06/10/2024	74550
SFJ2I09	276910Y001725586	06/10/2024	74550
SFJ5E74	276910W000197269	07/10/2024	74550
SFK6E86	276910Y001725662	06/10/2024	74550
SFL1B21	276910Y001726351	07/10/2024	74550
SFL2F94	276910Y001725606	06/10/2024	74550
SFL5B98	276910Y001726597	07/10/2024	74550
SFL7C13	276910NIC0411630	28/09/2024	50020
SFM4I54	276910E000317587	30/09/2024	55412
SFM7J62	276910NIC0411600	28/09/2024	50020
SFM7J82	276910Y001725638	06/10/2024	74550
SFN4I43	276910E000317621	30/09/2024	55412
SFO0I11	276910Y001725742	07/10/2024	74550
SFO0I11	276910W000197237	07/10/2024	74550

SFO1I64	276910Y001725973	07/10/2024	74710
SFO3A62	276910Y001725655	06/10/2024	74550
SFO3I48	276910Y001725622	06/10/2024	74550
SFO7E77	276910Y001725959	07/10/2024	74550
SFO8A41	276910NIC0411643	28/09/2024	50020
SHH9E28	276910Y001726055	07/10/2024	74550
SIY0A70	276910Y001726058	07/10/2024	74550
SJE5B53	276910Y001725835	07/10/2024	74630
SLH2C10	276910M000001419	16/10/2024	55411
SLJ7A45	276910W000197257	07/10/2024	74550
SLW7D55	276910CND0006717	08/08/2024	50371
SNO8C41	276910Y001726059	07/10/2024	74550
SPM5C78	276910Y001726337	07/10/2024	74550
SVA9C54	276910Y001725915	07/10/2024	74550
SVA9C54	276910Y001725651	06/10/2024	74550
SVA9C54	276910Y001725922	07/10/2024	74550
SVA9C54	276910Y001725906	07/10/2024	74550
SVF9A48	276910NIC0411653	28/09/2024	50020
SYD1C35	276910Y001725699	07/10/2024	74630
SYG4B40	276910Y001726245	07/10/2024	74550
SYG4B40	276910Y001726096	07/10/2024	74550
TAI5F28	276910Y001726412	07/10/2024	74630
TAJ1B27	276910Y001726308	07/10/2024	74550
TAJ5D20	276910Y001725817	07/10/2024	74550
TAL2F70	276910W000197321	07/10/2024	74550
TAM4B02	276910Y001726037	07/10/2024	74550
TAM5D19	276910Y001726315	07/10/2024	74550
TAO0C50	276910Y001725924	07/10/2024	74550
TAO9E83	276910Y001725919	07/10/2024	74550
TAP3D64	276910Y001726068	07/10/2024	74550
TAP6B20	276910Y001726168	07/10/2024	74550
TAP7A62	276910Y001726430	07/10/2024	74550
TAQ0C49	276910Y001725621	06/10/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 09/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8J54	276910Y001727893	09/10/2024	74550
AAH4447	276910Y001727314	08/10/2024	74550
AAJ3670	276910Y001728445	10/10/2024	74550
AAJ3A35	276910W000197481	08/10/2024	74550
AAK6573	276910Y001728362	10/10/2024	74550
AAK7607	276910Y001726641	08/10/2024	74550
AAK7607	276910Y001726636	08/10/2024	74550
AAM0F95	276910Y001726784	08/10/2024	74550
AAN7386	276910Y001726695	08/10/2024	74550
AAQ8I22	276910W000197648	10/10/2024	74550
AAX0115	276910Y001728177	09/10/2024	74550
AAX0115	276910Y001728097	09/10/2024	74550
AAY8931	276910Y001727172	08/10/2024	74550
AAZ1E18	276910T000577017	09/10/2024	65992
ABI2296	276910Y001727985	09/10/2024	74630
ABI2296	276910Y001727250	08/10/2024	74630
ABI2296	276910Y001726936	08/10/2024	74550
ABI2296	276910Y001727596	09/10/2024	74630
ABI2296	276910W000197468	08/10/2024	74550
ABI2296	276910Y001727590	09/10/2024	75870
ABI2296	276910Y001727226	08/10/2024	74550
ABJ3D70	276910Y001727750	09/10/2024	74550
ABJ4G17	276910W000197509	09/10/2024	74550
ABJ5I71	276910Y001728304	10/10/2024	74550
ABJ5I71	276910Y001728581	10/10/2024	74550
ABJ6J29	276910Y001728648	10/10/2024	74550
ABJ9A54	276910Y001726749	08/10/2024	74710
ABK1055	276910W000197568	09/10/2024	74550
ABK5D25	276910Y001727212	08/10/2024	74550
ABL0H83	276910Y001728466	10/10/2024	74550
ABL3D86	276910Y001727328	08/10/2024	74550
ABL7D22	276910Y001728144	09/10/2024	74550
ABP1099	276910Y001727848	09/10/2024	74550
ABP2G67	276910W000197368	07/10/2024	74550
ABW4304	276910Y001727343	08/10/2024	74630
ABW4304	276910Y001728154	09/10/2024	74630
ABW4A47	276910Y001728610	10/10/2024	74550
ABY0221	276910T000598025	13/10/2024	75790
ABY4349	276910Y001727712	09/10/2024	74550
ABY8776	276910T000642125	04/10/2024	76251
ABZ0C16	276910T000591162	12/10/2024	51930
ACE5645	276910T000635370	07/10/2024	76331
ACM3D47	276910Y001727289	08/10/2024	74550
ACP9427	276910Y001726848	08/10/2024	74550
ACS0C68	276910W000197425	08/10/2024	74550
ACS5D70	276910Y001727430	08/10/2024	74550
ACX2255	276910Y001727406	08/10/2024	74550
ACX6F88	276910Y001727782	09/10/2024	74550
ACZ0B85	276910Y001727202	08/10/2024	74550
ACZ2353	276910Y001727415	08/10/2024	74550
ACZ7B53	276910Y001727854	09/10/2024	74550
ADE1I30	276910Y001726977	08/10/2024	74550
ADH5596	276910Y001727821	09/10/2024	74550
ADK3513	276910Y001726823	08/10/2024	74550
ADL5C35	276910Y001727126	08/10/2024	74550
ADN9036	276910Y001727680	09/10/2024	74550
ADO6352	276910Y001728612	10/10/2024	74550
ADP0508	276910Y001727362	08/10/2024	74550
ADQ2259	276910W000197626	10/10/2024	74550
ADX0265	276910Y001728368	10/10/2024	74550
ADZ1652	276910Y001727580	09/10/2024	74550
AEB2019	276910Y001727642	09/10/2024	74550
AEB2019	276910Y001727665	09/10/2024	74550
AEC9J13	276910Y001727338	08/10/2024	74550
AEH1017	276910Y001727185	08/10/2024	74550
AEH2346	276910Y001726943	08/10/2024	74630
AEK9101	276910Y001728457	10/10/2024	74550
AEN7712	276910Y001728033	09/10/2024	74550
AEO7917	276910Y001728295	10/10/2024	74550
AEP1044	276910Y001727119	08/10/2024	74550
AER7557	276910T000594172	09/10/2024	54600
AEU4A13	276910T000642127	04/10/2024	54521
AFB7667	276910Y001727872	09/10/2024	74550
AFD2271	276910Y001726686	08/10/2024	74550
AFD9D03	276910M000001428	16/10/2024	54870
AFQ9J57	276910Y001728403	10/10/2024	74550
AFS0677	276910Y001727868	09/10/2024	74550
AFX1H96	276910T000633019	08/10/2024	54521
AFY1J65	276910Y001728390	10/10/2024	74550
AGD1107	276910T000584080	07/10/2024	76332
AGD6296	276910W000197501	09/10/2024	74550
AGE4B32	276910T000591159	12/10/2024	60501
AGE6733	276910Y001726738	08/10/2024	74550

AGG1C96	276910T000591133	06/10/2024	73400
AGG3338	276910Y001727598	09/10/2024	74550
AGK5538	276910T000635376	10/10/2024	51851
AGM1432	276910Y001728461	10/10/2024	74550
AGN1163	276910T000603405	06/10/2024	66531
AGR8416	276910Y001727233	08/10/2024	74550
AGV9C62	276910W000197671	10/10/2024	74550
AGV9C62	276910W000197414	08/10/2024	74550
AGX3278	276910T000586111	12/10/2024	50450
AGY5958	276910Y001727350	08/10/2024	74550
AGZ9C67	276910T000623471	10/10/2024	51851
AHB5345	276910T000623468	06/10/2024	51851
AHD6900	276910W000197548	09/10/2024	74550
AHF6430	276910T000586101	04/10/2024	55500
AHF9F44	276910M000003181	16/10/2024	76252
AHH7150	276910Y001728267	10/10/2024	74550
AHI8637	276910W000197455	08/10/2024	74550
AHJ1E49	276910Y001727986	09/10/2024	74550
AHM8201	276910Y001726925	08/10/2024	74550
AHM8201	276910Y001728538	10/10/2024	74630
AHM9450	276910Y001727315	08/10/2024	75870
AHN4G39	276910Y001727592	09/10/2024	74550
AHN9B92	276910Y001727313	08/10/2024	74550
AHR4613	276910Y001728606	10/10/2024	74550
AHT8934	276910T000641082	07/10/2024	60250
AHU3435	276910T000598023	12/10/2024	75790
AHU3987	276910Y001728290	10/10/2024	74550
AHU8612	276910Y001728316	10/10/2024	74550
AHX8201	276910Y001727775	09/10/2024	74550
AHY8H00	276910Y001727217	08/10/2024	74550
AIA0H29	276910Y001727348	08/10/2024	74550
AIA8370	276910Y001727356	08/10/2024	74630
AID6962	276910T000635367	07/10/2024	54521
AIE0A35	276910T000577018	09/10/2024	55500
AIG0218	276910Y001728307	10/10/2024	74630
AIG0218	276910Y001728647	10/10/2024	74550
AIJ7B58	276910Y001727551	09/10/2024	74630
AIK4538	276910Y001726963	08/10/2024	74550
AIL3E59	276910F000091007	10/10/2024	60501
AIL7G33	276910W000197529	09/10/2024	74550
AIM4A05	276910Y001728593	10/10/2024	74550
AIO5385	276910W000197593	09/10/2024	74550
AIQ5D00	276910Y001728595	10/10/2024	74550
AIR8I37	276910Y001727543	09/10/2024	74550
AIW2525	276910Y001728674	10/10/2024	74550
AIY0253	276910Y001727861	09/10/2024	74550
AJC7701	276910W000197617	10/10/2024	74630
AJC7701	276910W000197618	10/10/2024	74550
AJC7701	276910Y001728287	10/10/2024	74630
AJD2913	276910T000584074	07/10/2024	51851
AJE2865	276910Y001727040	08/10/2024	74630
AJE2865	276910Y001727595	09/10/2024	74550
AJE2865	276910Y001726773	08/10/2024	74630
AJG1470	276910Y001727236	08/10/2024	74550
AJG1470	276910Y001727645	09/10/2024	74550
AJH0J77	276910Y001726919	08/10/2024	74550
AJH4J89	276910Y001726663	08/10/2024	74550
AJL0D17	276910T000620037	09/10/2024	66372
AJL4825	276910Y001728435	10/10/2024	74550
AJL7J51	276910Y001727648	09/10/2024	74630
AJN6D60	276910Y001727878	09/10/2024	74550
AJO4617	276910Y001726647	08/10/2024	74630
AJP0774	276910Y001727414	08/10/2024	74550
AJP0774	276910Y001727311	08/10/2024	74550
AJQ5457	276910Y001728501	10/10/2024	74550
AJT1J43	276910Y001726861	08/10/2024	74630
AJU2131	276910Y001728605	10/10/2024	74550
AJV4189	276910Y001727658	09/10/2024	74550
AJX9J11	276910Y001727481	09/10/2024	74550
AJY4450	276910Y001726856	08/10/2024	74550
AJZ6I08	276910Y001728459	10/10/2024	74550
AKA9H83	276910Y001726787	08/10/2024	74550
AKB6A17	276910Y001727791	09/10/2024	74550
AKC2D97	276910Y001728175	09/10/2024	74550
AKE9859	276910F000103012	08/10/2024	76331
AKF2764	276910T000634165	07/10/2024	65992
AKF2764	276910T000634166	07/10/2024	50100
AKF5B37	276910Y001728385	10/10/2024	75870
AKH9730	276910Y001727517	09/10/2024	74550
AKH9730	276910W000197378	08/10/2024	74550
AKH9730	276910W000197625	10/10/2024	74550
AKH9730	276910W000197500	09/10/2024	74550
AKH9730	276910Y001726681	08/10/2024	74550
AKJ0111	276910Y001728354	10/10/2024	74550
AKK2I01	276910W000197524	09/10/2024	74550
AKK2I01	276910W000197523	09/10/2024	74550
AKK6527	276910Y001726723	08/10/2024	74550
AKM8714	276910T000603432	10/10/2024	51851
AKP6H13	276910Y001728643	10/10/2024	74550
AKP6H13	276910W000197566	09/10/2024	74550
AKP6H13	276910W000197497	09/10/2024	74550
AKP6H13	276910Y001727984	09/10/2024	74550
AKP6H13	276910W000197475	08/10/2024	74550
AKP6H13	276910W000197604	09/10/2024	74550
AKP6H13	276910W000197599	09/10/2024	74550
AKP6H13	276910Y001726865	08/10/2024	74630
AKP6H13	276910Y001727998	09/10/2024	74550
AKP6H13	276910Y001727333	08/10/2024	74630
AKP6H13	276910W000197398	08/10/2024	74630
AKQ6642	276910Y001727167	08/10/2024	74550
AKQ6642	276910Y001727786	09/10/2024	74550
AKQ6642	276910Y001727038	08/10/2024	74550
AKR8628	276910W000197461	08/10/2024	74550
AKT0D20	276910T000594199	13/10/2024	54527
AKT8B91	276910T000594154	05/10/2024	65992
AKU0124	276910Y001726883	08/10/2024	74550
AKU7142	276910Y001728187	10/10/2024	75870
AKV0021	276910Y001727960	09/10/2024	74550
AKV1I48	276910Y001728375	10/10/2024	75870
AKV8A06	276910Y001727476	09/10/2024	74550
AKW0B22	276910Y001727866	09/10/2024	74550
AKW4907	276910Y001727971	09/10/2024	74550
AKY1466	276910Y001726935	08/10/2024	74550
AKY1G66	276910Y001728651	10/10/2024	74550
AKY4J54	276910Y001726874	08/10/2024	74550
AKZ3797	276910Y001728032	09/10/2024	74550
AKZ6J44	276910Y001728025	09/10/2024	74550
AKZ7F99	276910F000094009	11/10/2024	66531
ALB1809	276910T000586116	13/10/2024	65992
ALB1809	276910T000586114	13/10/2024	50100
ALB1809	276910T000586115	13/10/2024	51180
ALB8559	276910Y001727721	09/10/2024	74550
ALF7E50	276910W000197434	08/10/2024	74550
ALF7E90	276910Y001726727	08/10/2024	74550
ALF7E90	276910Y001728301	10/10/2024	74550
ALG3893	276910Y001726932	08/10/2024	74550

ALI1872	276910Y001726873	08/10/2024	74630
ALI6H71	276910T000591155	10/10/2024	73400
ALJ7509	276910Y001727888	09/10/2024	74550
ALJ7988	276910F000103014	08/10/2024	58191
ALK8529	276910W000197685	10/10/2024	74550
ALM2666	276910Y001727204	08/10/2024	74550
ALM2I14	276910W000197381	08/10/2024	74630
ALN2945	276910M000001424	16/10/2024	76252
ALN2B82	276910F000103009	04/10/2024	73400
ALN2B82	276910F000103011	04/10/2024	76842
ALN2B82	276910F000103010	04/10/2024	66371
ALN4952	276910Y001728432	10/10/2024	74550
ALQ4I03	276910Y001728632	10/10/2024	74550
ALR0494	276910Y001727683	09/10/2024	74550
ALR2D75	276910W000197632	10/10/2024	74550
ALR2D75	276910W000197631	10/10/2024	74550
ALR4I70	276910Y001728082	09/10/2024	74550
ALS3951	276910Y001727419	08/10/2024	74550
ALS6409	276910Y001726694	08/10/2024	74550
ALS6409	276910Y001727537	09/10/2024	74630
ALT8H21	276910T000594202	13/10/2024	60502
ALV8561	276910Y001727963	09/10/2024	74550
ALW1I18	276910Y001728193	10/10/2024	74550
ALW6679	276910Y001727692	09/10/2024	74550
ALX8C89	276910Y001727429	08/10/2024	74550
ALY3411	276910Y001727601	09/10/2024	74550
ALY4229	276910T000591136	06/10/2024	51851
ALY4800	276910Y001728338	10/10/2024	74550
ALZ2350	276910Y001727686	09/10/2024	74630
AMB0279	276910Y001728254	10/10/2024	74550
AMD2541	276910Y001728431	10/10/2024	74550
AMF7E58	276910W000197650	10/10/2024	74550
AMG4G41	276910Y001727416	08/10/2024	74550
AMI6G51	276910Y001727099	08/10/2024	74550
AMJ1531	276910T000635373	10/10/2024	76331
AMK5084	276910Y001727075	08/10/2024	74550
AMK8523	276910T000594195	13/10/2024	60681
AMK8523	276910T000594197	13/10/2024	58350
AMK8523	276910T000594196	13/10/2024	52151
AMK8523	276910T000594198	13/10/2024	73400
AMK9792	276910Y001728470	10/10/2024	74550
AML2232	276910Y001727828	09/10/2024	74630
AMM5F42	276910Y001727122	08/10/2024	74550
AMM7780	276910M000003177	16/10/2024	55500
AMM8620	276910Y001727966	09/10/2024	74550
AMN9398	276910T000625029	10/10/2024	66020
AMP1B27	276910T000631102	08/10/2024	66531
AMQ1E44	276910Y001727014	08/10/2024	74550
AMT1888	276910Y001727631	09/10/2024	75870
AMT8A70	276910Y001726679	08/10/2024	74550
AMU6442	276910Y001728047	09/10/2024	74550
AMU6E64	276910Y001728311	10/10/2024	74550
AMV0419	276910Y001726653	08/10/2024	74550
AMV0419	276910Y001726657	08/10/2024	74550
AMV0419	276910Y001726660	08/10/2024	74630
AMV0419	276910Y001727528	09/10/2024	74630
AMY1726	276910Y001727339	08/10/2024	74550
AMZ1311	276910Y001727582	09/10/2024	74710
AMZ3D78	276910W000197426	08/10/2024	74550
AMZ3D78	276910Y001727107	08/10/2024	74550
AMZ3D78	276910Y001727115	08/10/2024	74550
AMZ9805	276910Y001727076	08/10/2024	74550
ANB4I59	276910Y001727923	09/10/2024	74550
ANB6330	276910Y001727727	09/10/2024	74550
ANC2E28	276910Y001726863	08/10/2024	74550
ANC5912	276910W000197542	09/10/2024	74550
ANC5912	276910W000197453	08/10/2024	74550
ANC6J95	276910Y001728063	09/10/2024	74630
ANC7G05	276910F000118002	09/10/2024	66531
ANE7030	276910W000197397	08/10/2024	74550
ANF2344	276910Y001727630	09/10/2024	74550
ANF2786	276910Y001728467	10/10/2024	74550
ANF2950	276910Y001727560	09/10/2024	74550
ANF2950	276910Y001728594	10/10/2024	74550
ANF2C02	276910Y001727209	08/10/2024	74550
ANF4E42	276910Y001728574	10/10/2024	74550
ANG0643	276910Y001728507	10/10/2024	74550
ANG0F97	276910W000197591	09/10/2024	74550
ANG0F97	276910W000197515	09/10/2024	74550
ANG0F97	276910W000197640	10/10/2024	74550
ANG0F97	276910Y001727360	08/10/2024	74550
ANG2562	276910W000197527	09/10/2024	74550
ANG6D01	276910Y001726673	08/10/2024	74550
ANG6D01	276910Y001726675	08/10/2024	74710
ANG6J43	276910F000121001	09/10/2024	70301
ANH6389	276910Y001726941	08/10/2024	74550
ANH6735	276910T000610037	07/10/2024	60174
ANK6346	276910T000594159	07/10/2024	58350
ANK6346	276910T000594158	07/10/2024	60501
ANK6346	276910T000594160	07/10/2024	57380
ANL9383	276910Y001728456	10/10/2024	74550
ANM4677	276910T000624044	11/10/2024	60412
ANN7602	276910Y001727368	08/10/2024	74550
ANO0992	276910Y001726939	08/10/2024	74550
ANO5C83	276910Y001727304	08/10/2024	74550
ANP4640	276910Y001727659	09/10/2024	74550
ANQ2721	276910T000603391	04/10/2024	65992
ANQ2721	276910T000603392	04/10/2024	67261
ANQ2721	276910T000603393	04/10/2024	66450
ANQ2D64	276910W000197471	08/10/2024	74550
ANQ4A07	276910Y001728451	10/10/2024	74550
ANQ7E24	276910W000197635	10/10/2024	74550
ANS3978	276910F000136021	10/10/2024	65992
ANS5097	276910Y001727858	09/10/2024	74550
ANS6762	276910Y001727773	09/10/2024	74550
ANU5035	276910Y001727720	09/10/2024	74550
ANU5035	276910Y001727706	09/10/2024	74550
ANU5035	276910Y001727249	08/10/2024	74630
ANU5035	276910Y001726917	08/10/2024	74550
ANU5035	276910Y001727650	09/10/2024	74630
ANU5035	276910Y001726910	08/10/2024	74550
ANU5035	276910Y001726909	08/10/2024	74630
ANU5035	276910Y001727139	08/10/2024	74550
ANU9547	276910Y001727147	08/10/2024	74550
ANV2F03	276910Y001728206	10/10/2024	74550
ANV2F03	276910Y001726625	07/10/2024	74630
ANW2543	276910Y001728011	09/10/2024	74550
ANW3B45	276910Y001728170	09/10/2024	74550
ANW4E55	276910T000603409	06/10/2024	60501
ANW4E55	276910T000603410	06/10/2024	76842
ANX4493	276910Y001728329	10/10/2024	74550
ANX8J55	276910Y001727526	09/10/2024	74630
ANY0A48	276910W000197464	08/10/2024	74630
ANY3969	276910Y001727192	08/10/2024	74550
ANY7250	276910Y001727929	09/10/2024	74630
ANZ8592	276910Y001728002	09/10/2024	74630

AOA2J26	276910Y001727230	08/10/2024	74550
AOA2J26	276910Y001728264	10/10/2024	74550
AOB3276	276910W000197395	08/10/2024	74550
AOB5G89	276910Y001728544	10/10/2024	74550
AOB5G89	276910Y001728494	10/10/2024	74630
AOC9950	276910Y001727141	08/10/2024	74550
AOD0B06	276910Y001727151	08/10/2024	74550
AOE1436	276910Y001726759	08/10/2024	74550
AOE1436	276910Y001727579	09/10/2024	74550
AOE1436	276910Y001728300	10/10/2024	74550
AOE6624	276910Y001728351	10/10/2024	75870
AOE6624	276910Y001727626	09/10/2024	75870
AOE6747	276910Y001728532	10/10/2024	74550
AOE9385	276910T000634168	09/10/2024	66020
AOF5J31	276910F000113002	10/10/2024	76332
AOG2609	276910Y001727479	09/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001728249	10/10/2024	74710
AOG2609	276910Y001728252	10/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001728248	10/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001726631	07/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001727128	08/10/2024	74710
AOG2609	276910Y001727114	08/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001728191	10/10/2024	74710
AOG2609	276910Y001727131	08/10/2024	74550
AOG2609	276910Y001727488	09/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001727501	09/10/2024	74710
AOG2609	276910Y001726630	07/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001727091	08/10/2024	74630
AOG2609	276910Y001727499	09/10/2024	74630
AOG6470	276910Y001727168	08/10/2024	74550
AOG9915	276910Y001728111	09/10/2024	74550
AOH4299	276910Y001727246	08/10/2024	74550
AOI1484	276910Y001726897	08/10/2024	74550
AOI9A86	276910W000197445	08/10/2024	74550
AOK4F39	276910Y001728537	10/10/2024	74550
AOO2960	276910Y001727649	09/10/2024	74550
AOO6G36	276910Y001728012	09/10/2024	74550
AOO6G36	276910Y001727270	08/10/2024	74550
AOP8996	276910Y001728592	10/10/2024	74630
AOQ2773	276910Y001727976	09/10/2024	74550
AOQ9351	276910Y001728590	10/10/2024	74550
AOQ9351	276910Y001728237	10/10/2024	74550
AOQ9351	276910Y001726665	08/10/2024	74630
AOQ9351	276910Y001728232	10/10/2024	74630
AOQ9542	276910Y001727037	08/10/2024	74550
AOT0D19	276910T000603437	12/10/2024	60501
AOT0D19	276910T000603438	12/10/2024	73400
AOT0D19	276910T000603440	12/10/2024	76841
AOT0D19	276910F000103021	12/10/2024	73580
AOT0D19	276910T000603439	12/10/2024	66531
AOT0D19	276910F000103022	12/10/2024	52070
AOT0D19	276910F000103019	12/10/2024	58350
AOT0D19	276910F000103020	12/10/2024	52152
AOT2F34	276910Y001728541	10/10/2024	74630
AOU2D22	276910Y001728641	10/10/2024	74550
AOV9196	276910Y001727616	09/10/2024	74550
AOV9196	276910Y001727194	08/10/2024	74550
AOW0619	276910Y001728029	09/10/2024	74550
AOX2C17	276910Y001727634	09/10/2024	74550
AOX9219	276910Y001727055	08/10/2024	74550
AOX9948	276910Y001727565	09/10/2024	74550
AOZ8C51	276910T000584078	07/10/2024	76332
APA1J31	276910T000584082	07/10/2024	76332
APC6515	276910T000641111	03/10/2024	55500
APC6F09	276910Y001728623	10/10/2024	74550
APC7152	276910Y001727891	09/10/2024	74550
APD1A61	276910Y001726739	08/10/2024	74550
APD7647	276910Y001727949	09/10/2024	74550
APE1F05	276910M000003179	16/10/2024	55417
APF5G88	276910T000603417	08/10/2024	60501
APF5G88	276910T000603415	08/10/2024	70301
APF5G88	276910T000603416	08/10/2024	66371
APF7I60	276910W000197577	09/10/2024	74550
APG2H56	276910Y001728627	10/10/2024	74550
APH3G51	276910Y001727772	09/10/2024	74550
APH5327	276910Y001727813	09/10/2024	74550
APH5327	276910W000197454	08/10/2024	74550
APH5327	276910Y001727157	08/10/2024	74550
APH5327	276910Y001727927	09/10/2024	74550
APH6I62	276910W000197688	10/10/2024	74550
APH6I62	276910Y001728644	10/10/2024	74630
APH6I62	276910Y001728673	10/10/2024	74550
API3D46	276910Y001726716	08/10/2024	74550
API6H77	276910Y001727011	08/10/2024	74550
API7371	276910T000614099	08/10/2024	66531
APJ3393	276910Y001727725	09/10/2024	74550
APJ6J21	276910Y001727453	08/10/2024	74550
APJ6J21	276910Y001726745	08/10/2024	74630
APK7590	276910Y001726766	08/10/2024	74550
APM0144	276910Y001727685	09/10/2024	74550
APM4403	276910T000617097	04/10/2024	60173
APM5E80	276910T000634167	09/10/2024	73662
APM9697	276910W000197552	09/10/2024	74550
APO8227	276910Y001727187	08/10/2024	74550
APO8227	276910Y001727806	09/10/2024	74550
APO8809	276910W000197634	10/10/2024	74550
APO9039	276910Y001727297	08/10/2024	74630
APP2369	276910Y001726669	08/10/2024	74550
APQ3C96	276910Y001728383	10/10/2024	75870
APQ5589	276910T000593013	08/10/2024	65992
APQ5589	276910Y001726742	08/10/2024	74550
APS2358	276910Y001728584	10/10/2024	74630
APS4C35	276910Y001727667	09/10/2024	74550
APS4C35	276910F000136020	10/10/2024	65992
APS4C35	276910Y001726821	08/10/2024	74550
APT3265	276910Y001728334	10/10/2024	74550
APT6906	276910Y001727568	09/10/2024	74550
APU4F23	276910Y001726750	08/10/2024	74550
APV6A66	276910Y001727843	09/10/2024	74550
APV7260	276910Y001728415	10/10/2024	74550
APV8355	276910Y001726904	08/10/2024	74630
APV8355	276910Y001726899	08/10/2024	74550
APX8F27	276910T000617098	04/10/2024	66531
APZ6690	276910Y001727937	09/10/2024	74630
APZ6690	276910Y001727148	08/10/2024	74630
APZ6690	276910Y001727935	09/10/2024	74630
APZ6690	276910Y001727216	08/10/2024	74550
APZ9049	276910Y001727082	08/10/2024	74630
AQA6756	276910Y001726924	08/10/2024	74630
AQA8D88	276910Y001727183	08/10/2024	74550
AQA8D88	276910Y001727116	08/10/2024	74550
AQB4B11	276910Y001728209	10/10/2024	74550
AQC6I68	276910Y001727162	08/10/2024	74550
AQD2314	276910Y001727378	08/10/2024	74550
AQE7432	276910W000197487	08/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726635	07/10/2024	74630

AQE7432	276910Y001726629	07/10/2024	74550
AQE7432	276910W000197602	09/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726617	07/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726997	08/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726976	08/10/2024	74550
AQE7432	276910W000197488	08/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726614	07/10/2024	74630
AQE7432	276910Y001727457	09/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726615	07/10/2024	74550
AQE7432	276910Y001726628	07/10/2024	74630
AQE7432	276910W000197369	08/10/2024	74550
AQE7432	276910W000197371	08/10/2024	74550
AQF1F67	276910T000635371	10/10/2024	60501
AQG0220	276910T000594188	11/10/2024	55500
AQG5788	276910Y001728642	10/10/2024	74550
AQH1746	276910Y001727915	09/10/2024	74550
AQI2881	276910Y001728041	09/10/2024	74550
AQI2881	276910Y001728037	09/10/2024	74550
AQI6A67	276910T000641098	09/10/2024	73400
AQI7973	276910Y001727922	09/10/2024	74630
AQI7973	276910Y001727973	09/10/2024	74550
AQI7973	276910Y001726789	08/10/2024	74550
AQI9J46	276910Y001727777	09/10/2024	74550
AQJ5731	276910Y001728468	10/10/2024	74550
AQJ5731	276910Y001726828	08/10/2024	74550
AQL3697	276910T000591151	10/10/2024	55500
AQN1H63	276910Y001726999	08/10/2024	74550
AQP7F65	276910Y001727818	09/10/2024	74550
AQR2640	276910W000197583	09/10/2024	74550
AQR2640	276910Y001727886	09/10/2024	74550
AQS7943	276910Y001727795	09/10/2024	74550
AQU0B00	276910Y001727347	08/10/2024	74550
AQU0B55	276910Y001728400	10/10/2024	74550
AQU1H36	276910Y001727235	08/10/2024	74550
AQW5J13	276910Y001727446	08/10/2024	74550
AQW7591	276910Y001727567	09/10/2024	74550
AQZ6J08	276910W000197493	09/10/2024	74550
AQZ6J08	276910Y001727463	09/10/2024	74550
AQZ6J08	276910Y001727466	09/10/2024	74630
ARA6G92	276910Y001727493	09/10/2024	74550
ARB5I37	276910Y001728312	10/10/2024	74550
ARC4H54	276910Y001727815	09/10/2024	74630
ARC4H54	276910Y001728373	10/10/2024	74550
ARD4255	276910Y001728160	09/10/2024	74550
ARE2221	276910Y001727522	09/10/2024	74550
ARF0242	276910T000614112	12/10/2024	50450
ARF0242	276910T000614111	12/10/2024	75790
ARF1840	276910Y001727623	09/10/2024	74550
ARF1840	276910Y001726913	08/10/2024	74630
ARF6885	276910T000594178	11/10/2024	55500
ARF9F70	276910Y001727390	08/10/2024	74550
ARG8816	276910Y001728147	09/10/2024	74550
ARG8816	276910Y001728113	09/10/2024	74550
ARG8816	276910Y001728115	09/10/2024	74550
ARH4996	276910Y001727651	09/10/2024	74550
ARI2J57	276910T000641090	08/10/2024	55417
ARI7H52	276910Y001726926	08/10/2024	75870
ARI8352	276910Y001727974	09/10/2024	74550
ARJ1B82	276910Y001727320	08/10/2024	74550
ARJ4315	276910Y001727477	09/10/2024	74550
ARJ4315	276910W000197498	09/10/2024	74550
ARJ4315	276910W000197553	09/10/2024	74550
ARJ4642	276910Y001726793	08/10/2024	74550
ARK3G20	276910Y001726712	08/10/2024	74630
ARK6781	276910Y001727051	08/10/2024	74550
ARK6781	276910W000197582	09/10/2024	74550
ARK9405	276910Y001727748	09/10/2024	74550
ARK9405	276910Y001727755	09/10/2024	74550
ARL9E56	276910Y001726998	08/10/2024	74630
ARM1723	276910Y001727849	09/10/2024	74550
ARN4525	276910Y001728327	10/10/2024	74550
ARQ8812	276910Y001728675	10/10/2024	74550
ARR6G57	276910Y001727994	09/10/2024	74550
ARR6G57	276910Y001727996	09/10/2024	74710
ARS2482	276910Y001727902	09/10/2024	74550
ARS6D08	276910Y001728580	10/10/2024	74550
ARU9B18	276910Y001727681	09/10/2024	74550
ARV2680	276910Y001727503	09/10/2024	74550
ARV7E38	276910W000197510	09/10/2024	74550
ARW1140	276910W000197614	10/10/2024	74550
ARW7322	276910Y001728345	10/10/2024	74550
ARX2117	276910Y001726797	08/10/2024	74550
ARZ0766	276910Y001728268	10/10/2024	74550
ARZ0766	276910Y001728255	10/10/2024	74550
ARZ2138	276910Y001726732	08/10/2024	74550
ASB3D35	276910T000635382	13/10/2024	52741
ASB3D35	276910T000635381	13/10/2024	52741
ASB5569	276910Y001727914	09/10/2024	74550
ASB8994	276910Y001727912	09/10/2024	74550
ASC1A65	276910Y001727693	09/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001728028	09/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001727281	08/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001726768	08/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001728018	09/10/2024	74630
ASD2952	276910Y001728158	09/10/2024	74630
ASD2952	276910Y001728341	10/10/2024	74630
ASD2952	276910Y001727588	09/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001728343	10/10/2024	74550
ASD2952	276910Y001726764	08/10/2024	74550
ASD3734	276910T000593014	09/10/2024	76331
ASD3H76	276910Y001727521	09/10/2024	74550
ASD3J74	276910Y001728305	10/10/2024	74550
ASF3076	276910Y001727622	09/10/2024	74550
ASF6296	276910Y001728380	10/10/2024	75870
ASG4C46	276910Y001727203	08/10/2024	74550
ASH1J49	276910Y001727820	09/10/2024	75870
ASI0760	276910Y001727166	08/10/2024	74550
ASK5818	276910Y001727673	09/10/2024	74630
ASK5992	276910T000579066	12/10/2024	54521
ASK7353	276910W000197665	10/10/2024	74550
ASK8779	276910Y001726692	08/10/2024	74550
ASK8848	276910Y001727629	09/10/2024	75870
ASP1I97	276910F000086004	12/10/2024	66531
ASP1I97	276910F000094010	11/10/2024	66531
ASP8505	276910Y001727719	09/10/2024	74550
ASR6882	276910T000594186	11/10/2024	55500
ASS1444	276910T000614105	12/10/2024	51851
ASS9731	276910Y001726780	08/10/2024	74550
ASU5D48	276910Y001727899	09/10/2024	74550
ASV3067	276910Y001728313	10/10/2024	74550
ASW1C39	276910T000579064	12/10/2024	73400
ASX3J94	276910Y001728310	10/10/2024	74550
ASX5B61	276910Y001728370	10/10/2024	75870
ASX6A04	276910Y001728235	10/10/2024	74550
ASZ1823	276910Y001727334	08/10/2024	74550
ASZ2F44	276910Y001728567	10/10/2024	75870

ASZ2F44	276910Y001726928	08/10/2024	74550
ATA3A21	276910Y001728038	09/10/2024	74630
ATA3A21	276910Y001727444	08/10/2024	74630
ATA7D09	276910Y001727291	08/10/2024	74550
ATB1E38	276910Y001727198	08/10/2024	74550
ATC4I32	276910T000604012	06/10/2024	73400
ATC5316	276910Y001728684	10/10/2024	74550
ATC5316	276910Y001728401	10/10/2024	74550
ATC5316	276910Y001727947	09/10/2024	74550
ATC6340	276910Y001727952	09/10/2024	74550
ATC8D89	276910M000001422	16/10/2024	76251
ATD2704	276910Y001726744	08/10/2024	74550
ATD2J31	276910Y001728474	10/10/2024	74550
ATE0524	276910Y001727494	09/10/2024	74550
ATE0524	276910Y001727510	09/10/2024	74550
ATE3441	276910Y001727294	08/10/2024	74550
ATE5729	276910Y001727676	09/10/2024	74550
ATE6829	276910Y001727571	09/10/2024	74550
ATF1430	276910Y001727093	08/10/2024	74550
ATF6671	276910Y001727647	09/10/2024	74550
ATG0F51	276910Y001728535	10/10/2024	74550
ATG3J81	276910Y001726769	08/10/2024	74550
ATI8966	276910Y001728545	10/10/2024	74630
ATK5639	276910T000586102	04/10/2024	55500
ATL5373	276910T000604011	06/10/2024	73400
ATM6F97	276910Y001726901	08/10/2024	74550
ATM9G32	276910Y001727639	09/10/2024	74550
ATN0F63	276910Y001727605	09/10/2024	74630
ATN0F63	276910Y001727318	08/10/2024	74550
ATN0F63	276910Y001728342	10/10/2024	74630
ATN0F63	276910Y001728027	09/10/2024	74630
ATN0F63	276910Y001728020	09/10/2024	74630
ATN5C75	276910Y001728281	10/10/2024	74550
ATO1528	276910Y001726720	08/10/2024	74550
ATP2H70	276910Y001727942	09/10/2024	74550
ATR2C88	276910Y001727342	08/10/2024	74550
ATR5I97	276910T000612094	05/10/2024	57380
ATR5I97	276910T000612093	05/10/2024	70481
ATT2258	276910T000591138	06/10/2024	51851
ATW3C26	276910T000632007	08/10/2024	60501
ATW6852	276910Y001727164	08/10/2024	74550
ATW9I25	276910Y001728396	10/10/2024	74550
ATY0728	276910Y001726870	08/10/2024	74550
ATY1A14	276910T000586108	11/10/2024	66531
ATY7H08	276910W000197424	08/10/2024	74550
ATY8071	276910T000624042	07/10/2024	76331
ATZ1536	276910Y001727990	09/10/2024	74550
ATZ2932	276910Y001727219	08/10/2024	74550
AUB3506	276910Y001727274	08/10/2024	74550
AUC6B90	276910T000594177	11/10/2024	55500
AUC7092	276910W000197382	08/10/2024	74550
AUD6171	276910Y001727240	08/10/2024	74630
AUD6A63	276910T000591147	10/10/2024	61220
AUE1178	276910Y001728107	09/10/2024	74550
AUE1508	276910Y001728285	10/10/2024	74550
AUG5F65	276910Y001728139	09/10/2024	74630
AUG5F65	276910Y001728143	09/10/2024	74550
AUG5F65	276910Y001728148	09/10/2024	74550
AUG5F65	276910Y001726627	07/10/2024	74550
AUG5I09	276910Y001728562	10/10/2024	74550
AUH4E94	276910Y001726767	08/10/2024	74550
AUH6B56	276910Y001727059	08/10/2024	74550
AUJ5001	276910Y001727789	09/10/2024	74550
AUK1997	276910W000197567	09/10/2024	74550
AUK5175	276910Y001726729	08/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001727377	08/10/2024	74630
AUM6160	276910Y001727376	08/10/2024	74550
AUM6160	276910Y001728665	10/10/2024	74550
AUM9582	276910Y001727165	08/10/2024	74550
AUO2574	276910Y001727940	09/10/2024	75870
AUP2840	276910Y001728377	10/10/2024	74550
AUQ6099	276910T000591134	06/10/2024	57380
AUR1241	276910Y001726859	08/10/2024	74550
AUS4739	276910Y001726995	08/10/2024	74550
AUT6I77	276910Y001728238	10/10/2024	74550
AUU4A47	276910W000197575	09/10/2024	74550
AUU5A84	276910W000197558	09/10/2024	74550
AUU6574	276910Y001728030	09/10/2024	74550
AUU6574	276910Y001728196	10/10/2024	74550
AUW5340	276910Y001728339	10/10/2024	75870
AUW8751	276910Y001727032	08/10/2024	74550
AUW9377	276910Y001727704	09/10/2024	74550
AUX7C12	276910Y001728046	09/10/2024	74550
AUY3893	276910Y001727633	09/10/2024	74550
AUY4B55	276910Y001728289	10/10/2024	74550
AUZ4H59	276910Y001728197	10/10/2024	74550
AVC3415	276910Y001728266	10/10/2024	74550
AVC7146	276910T000641093	08/10/2024	55417
AVD2423	276910Y001727599	09/10/2024	75870
AVD8994	276910Y001727654	09/10/2024	74550
AVE7066	276910Y001728676	10/10/2024	74550
AVF4G62	276910Y001726906	08/10/2024	74550
AVG3B63	276910Y001726698	08/10/2024	74550
AVK2769	276910Y001726946	08/10/2024	74550
AVL3729	276910Y001728615	10/10/2024	74550
AVL9485	276910Y001727154	08/10/2024	74550
AVL9485	276910Y001728473	10/10/2024	74550
AVM1I36	276910Y001727295	08/10/2024	75870
AVO9504	276910Y001727895	09/10/2024	74550
AVP6914	276910Y001726937	08/10/2024	74550
AVP7D12	276910Y001727176	08/10/2024	74550
AVQ1G21	276910Y001727968	09/10/2024	74550
AVQ3J78	276910Y001727098	08/10/2024	74550
AVR1844	276910T000591153	10/10/2024	54522
AVR5C40	276910W000197670	10/10/2024	74550
AVR6A22	276910Y001728050	09/10/2024	74550
AVS9003	276910Y001727906	09/10/2024	74550
AVT6335	276910T000603434	10/10/2024	55411
AVT8008	276910Y001728359	10/10/2024	74550
AVU0614	276910Y001726985	08/10/2024	74550
AVU3768	276910Y001727181	08/10/2024	74550
AVU6617	276910W000197657	10/10/2024	74550
AVU6617	276910W000197659	10/10/2024	74550
AVU7751	276910Y001727101	08/10/2024	74550
AVU9I61	276910Y001728271	10/10/2024	74550
AVV0536	276910Y001727253	08/10/2024	74550
AVV8338	276910Y001727660	09/10/2024	74550
AVW3C74	276910Y001727911	09/10/2024	74550
AVW3E07	276910Y001728666	10/10/2024	74550
AVW8C89	276910T000603399	06/10/2024	76332
AVY5286	276910Y001726730	08/10/2024	74550
AVY5303	276910Y001728058	09/10/2024	74550
AVY6927	276910T000623472	10/10/2024	58433
AVZ1C06	276910Y001728337	10/10/2024	74550
AWB7I78	276910W000197525	09/10/2024	74630
AWB7I78	276910Y001727883	09/10/2024	74550

AWB8J55	276910W000197534	09/10/2024	74550
AWC3238	276910Y001727277	08/10/2024	75870
AWC3668	276910Y001726831	08/10/2024	74550
AWC9432	276910Y001728274	10/10/2024	74550
AWC9432	276910Y001727535	09/10/2024	74550
AWC9432	276910Y001728250	10/10/2024	74550
AWC9432	276910Y001726699	08/10/2024	74550
AWD0371	276910Y001727109	08/10/2024	74550
AWE9J21	276910Y001727169	08/10/2024	74550
AWF1822	276910Y001727554	09/10/2024	74550
AWF2153	276910Y001728042	09/10/2024	74550
AWF6F76	276910W000197517	09/10/2024	74550
AWF8J57	276910Y001727948	09/10/2024	74550
AWI0I71	276910T000614109	12/10/2024	60501
AWI6D02	276910T000594155	07/10/2024	54522
AWJ3H55	276910Y001727606	09/10/2024	74550
AWM3319	276910Y001727967	09/10/2024	74550
AWN0B74	276910Y001726916	08/10/2024	74550
AWN4B13	276910Y001728216	10/10/2024	74550
AWN6021	276910Y001728601	10/10/2024	75870
AWN6021	276910Y001727790	09/10/2024	74550
AWN8F97	276910Y001727733	09/10/2024	74550
AWP2H96	276910Y001727814	09/10/2024	74550
AWP4E73	276910W000197556	09/10/2024	74550
AWP5735	276910Y001728184	09/10/2024	74550
AWQ0B13	276910W000197429	08/10/2024	74550
AWQ2J97	276910Y001727369	08/10/2024	74550
AWQ4D00	276910T000632006	04/10/2024	76332
AWU3500	276910W000197367	07/10/2024	74550
AWU3711	276910Y001727063	08/10/2024	74550
AWV7D46	276910W000197585	09/10/2024	74550
AWX8B11	276910Y001727130	08/10/2024	74550
AWY5J02	276910Y001727699	09/10/2024	74550
AWY6995	276910Y001728613	10/10/2024	74550
AWY7I51	276910Y001728450	10/10/2024	74550
AWZ3A46	276910W000197394	08/10/2024	74550
AWZ4J76	276910Y001727251	08/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726619	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001727807	09/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001726618	07/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001728521	10/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001728559	10/10/2024	74630
AWZ6028	276910Y001728548	10/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001726967	08/10/2024	74550
AWZ6028	276910Y001728553	10/10/2024	74630
AWZ6A40	276910Y001727613	09/10/2024	74550
AXA2A49	276910Y001726737	08/10/2024	74550
AXA9121	276910Y001727108	08/10/2024	74550
AXB7E78	276910Y001727174	08/10/2024	74550
AXC1J41	276910Y001728167	09/10/2024	74550
AXC7F58	276910Y001727047	08/10/2024	74550
AXC9E49	276910Y001726718	08/10/2024	74710
AXD0876	276910Y001727094	08/10/2024	74550
AXD1389	276910T000641100	09/10/2024	76332
AXD8D45	276910W000197447	08/10/2024	74550
AXD9H77	276910Y001728364	10/10/2024	74630
AXF3I97	276910Y001727372	08/10/2024	74550
AXG0247	276910Y001726979	08/10/2024	74550
AXG0247	276910Y001726951	08/10/2024	74550
AXG8272	276910Y001727558	09/10/2024	74550
AXH8704	276910T000594171	09/10/2024	55417
AXH8I37	276910Y001726843	08/10/2024	74550
AXJ0E98	276910Y001727020	08/10/2024	74550
AXJ3G97	276910Y001727310	08/10/2024	74630
AXL0215	276910Y001726846	08/10/2024	74550
AXL2G62	276910T000584081	07/10/2024	76332
AXL4A84	276910T000623473	10/10/2024	51851
AXL9298	276910Y001727316	08/10/2024	74550
AXN7512	276910Y001727238	08/10/2024	74630
AXO6937	276910T000612106	11/10/2024	55500
AXO8E28	276910Y001728649	10/10/2024	74550
AXP1J54	276910Y001727696	09/10/2024	74550
AXP2099	276910Y001728382	10/10/2024	74550
AXP4683	276910Y001727068	08/10/2024	74550
AXP7C27	276910Y001726626	07/10/2024	74550
AXP7C27	276910Y001726632	07/10/2024	74630
AXQ1711	276910Y001727285	08/10/2024	74550
AXQ4027	276910Y001727980	09/10/2024	74550
AXQ9C24	276910T000586105	11/10/2024	66531
AXR4H59	276910W000197462	08/10/2024	74550
AXR5258	276910Y001727672	09/10/2024	74550
AXS0A08	276910Y001728325	10/10/2024	74550
AXS1I68	276910Y001727252	08/10/2024	74550
AXS3D01	276910Y001726782	08/10/2024	74630
AXS8250	276910Y001726942	08/10/2024	74550
AXT8B11	276910Y001726702	08/10/2024	74550
AXU2895	276910Y001727273	08/10/2024	74550
AXU8760	276910Y001728602	10/10/2024	74550
AXU9E79	276910Y001726775	08/10/2024	74550
AXV3I16	276910Y001727019	08/10/2024	74550
AXV7D22	276910Y001726691	08/10/2024	74630
AXV9J34	276910T000603423	08/10/2024	61220
AXW4E04	276910Y001726786	08/10/2024	74550
AXZ0519	276910Y001727247	08/10/2024	74550
AXZ2H75	276910T000617103	04/10/2024	55500
AXZ3271	276910Y001727753	09/10/2024	74550
AXZ6338	276910W000197387	08/10/2024	74630
AXZ6338	276910W000197388	08/10/2024	74550
AXZ6338	276910Y001727597	09/10/2024	74550
AXZ8516	276910T000594183	11/10/2024	55500
AYA7B27	276910Y001728447	10/10/2024	74550
AYB6G71	276910Y001727533	09/10/2024	74550
AYB8G52	276910Y001728552	10/10/2024	74550
AYE8971	276910T000598024	13/10/2024	50100
AYF1043	276910Y001727125	08/10/2024	74550
AYG7F86	276910Y001727026	08/10/2024	74550
AYG7F86	276910Y001728036	09/10/2024	74550
AYH6653	276910Y001727697	09/10/2024	74550
AYH7C94	276910Y001727936	09/10/2024	74550
AYH9D31	276910Y001726746	08/10/2024	74550
AYH9D31	276910Y001727309	08/10/2024	74550
AYI0166	276910Y001726827	08/10/2024	74550
AYK8A10	276910T000594176	11/10/2024	55500
AYK8D55	276910Y001726756	08/10/2024	74550
AYM0549	276910Y001727519	09/10/2024	74630
AYM0549	276910Y001728263	10/10/2024	74710
AYM0549	276910Y001726683	08/10/2024	74630
AYM0549	276910Y001728261	10/10/2024	74630
AYM0549	276910Y001728152	09/10/2024	74630
AYM0549	276910Y001728153	09/10/2024	74630
AYM0549	276910Y001727418	08/10/2024	74630
AYM0549	276910Y001727417	08/10/2024	74550
AYM7G65	276910Y001727319	08/10/2024	74550
AYM9J11	276910Y001728242	10/10/2024	74550
AYN2C21	276910Y001727387	08/10/2024	74550
AYN2C21	276910Y001727411	08/10/2024	74550

AYN6F60	276910M000001421	16/10/2024	54600
AYO0996	276910Y001728465	10/10/2024	74550
AYO3849	276910Y001726620	07/10/2024	74550
AYO8C04	276910M000001429	16/10/2024	55417
AYP8C46	276910W000197438	08/10/2024	74550
AYQ1375	276910Y001727767	09/10/2024	75870
AYQ7B42	276910Y001728600	10/10/2024	74550
AYQ8C87	276910T000622031	12/10/2024	61220
AYR3D51	276910Y001726988	08/10/2024	74550
AYR4634	276910T000641103	09/10/2024	65800
AYS5580	276910W000197446	08/10/2024	74550
AYS5I63	276910Y001728599	10/10/2024	74550
AYU8I82	276910Y001727105	08/10/2024	74550
AYV6340	276910Y001728356	10/10/2024	74550
AYV8D94	276910Y001728502	10/10/2024	74550
AYX3D35	276910Y001727322	08/10/2024	74550
AYX3I72	276910Y001727708	09/10/2024	74550
AYX7C35	276910Y001728350	10/10/2024	74550
AYY3C51	276910Y001727258	08/10/2024	74550
AYY4J38	276910Y001727357	08/10/2024	74550
AYY8573	276910Y001727081	08/10/2024	74550
AYY8G87	276910Y001727880	09/10/2024	74550
AYZ6416	276910Y001727178	08/10/2024	74550
AZA5890	276910Y001726962	08/10/2024	74550
AZB4124	276910Y001727744	09/10/2024	74630
AZB7603	276910Y001727614	09/10/2024	74550
AZB9673	276910Y001728326	10/10/2024	74550
AZB9673	276910Y001727593	09/10/2024	74550
AZC1E13	276910W000197646	10/10/2024	74550
AZC7554	276910Y001727881	09/10/2024	74550
AZC8F25	276910T000610039	09/10/2024	60501
AZC9751	276910Y001728576	10/10/2024	74550
AZD1F55	276910Y001727607	09/10/2024	74550
AZD6509	276910Y001727763	09/10/2024	74550
AZE8704	276910Y001727855	09/10/2024	74550
AZG1060	276910Y001727300	08/10/2024	74550
AZG3922	276910Y001726834	08/10/2024	74550
AZH5056	276910T000635369	07/10/2024	65992
AZH5056	276910T000635368	07/10/2024	58350
AZI0J96	276910Y001728140	09/10/2024	74550
AZI0J96	276910Y001728138	09/10/2024	74550
AZI0J96	276910Y001728137	09/10/2024	74630
AZI6242	276910W000197422	08/10/2024	74550
AZJ9114	276910Y001727830	09/10/2024	74550
AZK2079	276910Y001728104	09/10/2024	74550
AZK2332	276910Y001728482	10/10/2024	74550
AZK2D13	276910W000197419	08/10/2024	74550
AZL0C91	276910Y001728214	10/10/2024	74710
AZL0C91	276910Y001728192	10/10/2024	74710
AZL0C91	276910Y001728353	10/10/2024	74630
AZL5C80	276910Y001727916	09/10/2024	74550
AZL6452	276910Y001727027	08/10/2024	74550
AZM6965	276910Y001726731	08/10/2024	74550
AZM6B69	276910Y001728102	09/10/2024	74550
AZM7D57	276910T000612116	11/10/2024	55500
AZN3A17	276910Y001728195	10/10/2024	74550
AZN6154	276910T000594187	11/10/2024	55500
AZO0F44	276910Y001727618	09/10/2024	75870
AZO0F44	276910Y001727269	08/10/2024	74550
AZO4558	276910T000614103	08/10/2024	65800
AZP2C09	276910Y001728010	09/10/2024	74550
AZP7I60	276910Y001727490	09/10/2024	74550
AZP7I60	276910Y001727489	09/10/2024	74550

AZP8769	276910Y001728462	10/10/2024	74550
AZQ1510	276910Y001727186	08/10/2024	74550
AZR0G34	276910Y001727451	08/10/2024	74550
AZR8138	276910T000594156	07/10/2024	66531
AZS3311	276910T000634174	10/10/2024	60412
AZT1530	276910Y001727803	09/10/2024	74550
AZT7E18	276910Y001727412	08/10/2024	74550
AZU2H01	276910Y001727702	09/10/2024	74550
AZV0680	276910W000197574	09/10/2024	74630
AZV6E16	276910Y001727112	08/10/2024	74550
AZW9G55	276910W000197432	08/10/2024	74630
AZY3J35	276910T000641102	09/10/2024	76331
AZY5289	276910Y001727836	09/10/2024	74550
AZY6A50	276910Y001728049	09/10/2024	74550
AZZ1043	276910W000197615	10/10/2024	74630
AZZ1043	276910Y001728034	09/10/2024	74550
AZZ1043	276910Y001728015	09/10/2024	74630
AZZ1043	276910Y001728026	09/10/2024	74550
AZZ6361	276910Y001726623	07/10/2024	74550
BAB6303	276910Y001726965	08/10/2024	74550
BAC7G48	276910T000594169	09/10/2024	55417
BAD7G06	276910W000197415	08/10/2024	74550
BAE2G01	276910Y001728079	09/10/2024	74550
BAE7D43	276910T000635375	10/10/2024	76331
BAE7D43	276910Y001728003	09/10/2024	74550
BAF0894	276910T000594190	11/10/2024	55500
BAF2C81	276910W000197570	09/10/2024	74550
BAF3564	276910Y001728257	10/10/2024	74550
BAF8402	276910Y001727953	09/10/2024	74550
BAF9B00	276910F000103017	10/10/2024	60250
BAH7608	276910Y001728542	10/10/2024	74550
BAH7608	276910Y001727254	08/10/2024	74550
BAI3C77	276910T000591154	10/10/2024	54526
BAI6G10	276910W000197533	09/10/2024	74550
BAI9F90	276910Y001727738	09/10/2024	74550
BAJ3086	276910W000197667	10/10/2024	74550
BAJ9839	276910Y001726785	08/10/2024	74550
BAK2169	276910W000197673	10/10/2024	74550
BAL7H17	276910W000197598	09/10/2024	74550
BAM2196	276910Y001726634	07/10/2024	74550
BAM5357	276910T000595004	06/10/2024	60681
BAM8C42	276910T000591156	10/10/2024	58196
BAN0F88	276910W000197601	09/10/2024	74550
BAN0J88	276910Y001726655	08/10/2024	74550
BAN6884	276910T000604013	06/10/2024	51851
BAP7562	276910Y001727498	09/10/2024	74550
BAS8356	276910Y001728363	10/10/2024	75870
BAS8J59	276910Y001727428	08/10/2024	74550
BAU6G46	276910Y001726981	08/10/2024	74550
BAV7850	276910Y001728322	10/10/2024	74550
BAW8568	276910Y001727193	08/10/2024	74550
BAZ3D52	276910Y001728075	09/10/2024	74550
BAZ5I04	276910Y001727540	09/10/2024	74550
BBA3H39	276910Y001727188	08/10/2024	74550
BBD7697	276910Y001727714	09/10/2024	74550
BBD7697	276910Y001727215	08/10/2024	74550
BBD8B53	276910T000594179	11/10/2024	55500
BBE1523	276910Y001727421	08/10/2024	74630
BBF6263	276910Y001728103	09/10/2024	74550
BBG3527	276910Y001727743	09/10/2024	74550
BBG3737	276910Y001727655	09/10/2024	74550
BBG8F66	276910Y001727709	09/10/2024	74550
BBH1609	276910T000641080	04/10/2024	55500

BBH5C85	276910Y001727871	09/10/2024	74550
BBI2298	276910Y001726947	08/10/2024	74550
BBI5042	276910Y001728410	10/10/2024	74550
BBI8659	276910T000612097	09/10/2024	76332
BBJ9D23	276910Y001728317	10/10/2024	74550
BBK1F41	276910Y001727259	08/10/2024	74550
BBK5961	276910Y001728596	10/10/2024	74550
BBK7H02	276910Y001726954	08/10/2024	74550
BBK8H45	276910Y001727508	09/10/2024	74550
BBK8H45	276910Y001727507	09/10/2024	74550
BBK9G09	276910Y001728073	09/10/2024	74550
BBL3C40	276910Y001728091	09/10/2024	74550
BBL6708	276910Y001728571	10/10/2024	74630
BBL9316	276910Y001727232	08/10/2024	74550
BBM1J32	276910Y001727781	09/10/2024	74550
BBN0G72	276910T000591142	07/10/2024	60412
BBN9571	276910T000642131	09/10/2024	76332
BBO6A11	276910W000197420	08/10/2024	74550
BBP0D47	276910Y001727921	09/10/2024	74550
BBP1278	276910Y001727409	08/10/2024	74550
BBP2342	276910Y001728324	10/10/2024	75870
BBP7954	276910T000591146	10/10/2024	73400
BBR1427	276910W000197443	08/10/2024	74550
BBR1B16	276910Y001728132	09/10/2024	74550
BBR7A53	276910W000197538	09/10/2024	74550
BBS1772	276910Y001727180	08/10/2024	74550
BBS3434	276910Y001727865	09/10/2024	74550
BBT0519	276910W000197609	09/10/2024	74550
BBT1B34	276910Y001728278	10/10/2024	74550
BBT3197	276910Y001726989	08/10/2024	74550
BBT3922	276910Y001727730	09/10/2024	74550
BBT9169	276910Y001728185	09/10/2024	74550
BBU8G93	276910W000197687	10/10/2024	74550
BBU9C29	276910Y001727600	09/10/2024	74550
BBV8H56	276910Y001728183	09/10/2024	74630
BBW2F61	276910Y001728378	10/10/2024	74550
BBW8992	276910W000197620	10/10/2024	74550
BBX6B89	276910Y001726805	08/10/2024	74550
BBX9H84	276910W000197465	08/10/2024	74550
BBY0G64	276910Y001726639	08/10/2024	74550
BBY5A74	276910Y001728427	10/10/2024	74550
BBY7H44	276910Y001727012	08/10/2024	74550
BBZ9726	276910T000594181	11/10/2024	55500
BBZ9C36	276910T000641094	08/10/2024	55417
BCA0363	276910Y001727464	09/10/2024	74550
BCA1H81	276910Y001728180	09/10/2024	74550
BCA1H81	276910Y001727737	09/10/2024	74550
BCB0678	276910Y001726866	08/10/2024	74550
BCB9027	276910Y001727394	08/10/2024	74550
BCC8465	276910T000634163	07/10/2024	65992
BCC8465	276910T000634164	07/10/2024	77491
BCD3I56	276910Y001728510	10/10/2024	74550
BCD4056	276910Y001727423	08/10/2024	74550
BCD6557	276910T000584073	04/10/2024	65992
BCD6557	276910T000584072	04/10/2024	51851
BCD7A97	276910T000603390	04/10/2024	54600
BCE3H11	276910F000143008	08/10/2024	76332
BCE9872	276910Y001727989	09/10/2024	74550
BCF8231	276910Y001728629	10/10/2024	74550
BCG6B13	276910T000594189	11/10/2024	55500
BCH4266	276910Y001728023	09/10/2024	74550
BCI0557	276910Y001727602	09/10/2024	74550
BCJ4105	276910Y001728428	10/10/2024	74550
BCK0G52	276910W000197383	08/10/2024	74550
BCK1D68	276910Y001728616	10/10/2024	74550
BCK6D63	276910Y001728217	10/10/2024	74550
BCK8F09	276910T000603403	06/10/2024	66531
BCK9826	276910W000197661	10/10/2024	74550
BCM3387	276910T000614107	12/10/2024	76331
BCM6F37	276910Y001727298	08/10/2024	74630
BCN0963	276910T000620036	09/10/2024	55414
BCN9422	276910Y001727853	09/10/2024	74550
BCO4141	276910Y001727801	09/10/2024	74550
BCO9D50	276910T000641085	08/10/2024	76252
BCP0A55	276910T000577020	09/10/2024	55500
BCP1B71	276910Y001727248	08/10/2024	74550
BCP1I16	276910Y001726876	08/10/2024	74630
BCP5850	276910Y001727220	08/10/2024	74630
BCP7G91	276910Y001728392	10/10/2024	74550
BCP7G91	276910W000197521	09/10/2024	74550
BCQ0E59	276910T000594166	09/10/2024	55417
BCQ8F42	276910Y001728416	10/10/2024	74550
BCQ8F42	276910Y001728391	10/10/2024	74550
BCR7F15	276910Y001728540	10/10/2024	74550
BCS3E59	276910Y001728387	10/10/2024	74550
BCS4G01	276910F000103018	10/10/2024	58191
BCS6A45	276910Y001728346	10/10/2024	74630
BCS8F36	276910Y001728587	10/10/2024	75870
BCT4D37	276910T000630038	08/10/2024	55500
BCT4H72	276910Y001727303	08/10/2024	74550
BCU8B93	276910Y001727146	08/10/2024	74710
BCU8J39	276910F000094008	07/10/2024	72340
BCV4C54	276910Y001726804	08/10/2024	74550
BCV5A23	276910Y001728603	10/10/2024	74550
BCW3I97	276910Y001727135	08/10/2024	74550
BCX9C38	276910Y001726855	08/10/2024	74630
BCY0C56	276910W000197496	09/10/2024	74550
BCY6H57	276910Y001728098	09/10/2024	74550
BDA5A82	276910Y001726956	08/10/2024	74550
BDA5J01	276910Y001727637	09/10/2024	74550
BDA9E79	276910Y001726674	08/10/2024	74630
BDB2I93	276910Y001727909	09/10/2024	74550
BDC0I24	276910T000625026	04/10/2024	66020
BDC2G17	276910Y001726754	08/10/2024	74550
BDC6A78	276910W000197463	08/10/2024	74550
BDC6G26	276910Y001728017	09/10/2024	74550
BDC7F16	276910Y001727770	09/10/2024	74550
BDD9F12	276910Y001727113	08/10/2024	74630
BDD9H02	276910Y001727612	09/10/2024	74550
BDE9E98	276910Y001728256	10/10/2024	74550
BDE9J53	276910Y001727682	09/10/2024	74550
BDF1G30	276910Y001728168	09/10/2024	74550
BDF2120	276910Y001728155	09/10/2024	74550
BDF7E11	276910Y001727824	09/10/2024	74550
BDF7H33	276910Y001727776	09/10/2024	74550
BDG1H28	276910Y001726885	08/10/2024	74550
BDG5J00	276910Y001727083	08/10/2024	74550
BDG6A94	276910Y001728360	10/10/2024	74630
BDG6E10	276910Y001727703	09/10/2024	74550
BDG6E10	276910Y001728498	10/10/2024	74550
BDG6E10	276910Y001727245	08/10/2024	74550
BDH1E50	276910T000641097	08/10/2024	76331
BDH6H08	276910Y001728065	09/10/2024	74550
BDI4H87	276910Y001726964	08/10/2024	74550
BDI7E84	276910T000599029	04/10/2024	76332
BDI8D37	276910Y001726847	08/10/2024	74550

BDJ2J90	276910Y001728500	10/10/2024	74550
BDK9C96	276910Y001728323	10/10/2024	74550
BDK9D47	276910Y001728449	10/10/2024	74550
BDK9D76	276910Y001727859	09/10/2024	74550
BDL6C07	276910Y001727747	09/10/2024	75870
BDM7A01	276910Y001727106	08/10/2024	74550
BDN0E95	276910Y001727095	08/10/2024	74550
BDO5J81	276910Y001726987	08/10/2024	74710
BDO7F97	276910Y001726840	08/10/2024	74550
BDP0G89	276910W000197379	08/10/2024	74550
BDQ3H17	276910T000635372	10/10/2024	60412
BDR0I58	276910Y001727729	09/10/2024	74550
BDR9J11	276910W000197479	08/10/2024	74550
BDS1C87	276910Y001727480	09/10/2024	74550
BDS5E85	276910T000603406	06/10/2024	73400
BDS5H91	276910Y001728074	09/10/2024	74550
BDS8A73	276910Y001728016	09/10/2024	74550
BDT5E29	276910T000622029	09/10/2024	54526
BDT6J95	276910Y001728516	10/10/2024	74550
BDU3H56	276910Y001727364	08/10/2024	74550
BDU5C31	276910T000584075	07/10/2024	55414
BDU6C26	276910Y001728475	10/10/2024	74550
BDV5I08	276910Y001728321	10/10/2024	74550
BDW5F90	276910W000197545	09/10/2024	74550
BDW9H18	276910T000579065	12/10/2024	76331
BDX1F42	276910F000103015	09/10/2024	58191
BDX4G98	276910Y001727443	08/10/2024	74550
BDX4H74	276910W000197536	09/10/2024	74550
BDX8H23	276910Y001728656	10/10/2024	74550
BDY0C69	276910Y001727393	08/10/2024	74550
BDY0F83	276910Y001728443	10/10/2024	74550
BDY4A66	276910Y001728515	10/10/2024	74550
BDY4A72	276910Y001727061	08/10/2024	74550
BDY5E36	276910Y001727173	08/10/2024	74550
BDY6G92	276910Y001726700	08/10/2024	74550
BEA2D21	276910T000586106	11/10/2024	66531
BEA6494	276910Y001727802	09/10/2024	74550
BEB2F42	276910W000197393	08/10/2024	74550
BEB7E97	276910F000094007	07/10/2024	66610
BEC0770	276910Y001727794	09/10/2024	74550
BEC0I42	276910T000603422	08/10/2024	58191
BEC4D58	276910W000197412	08/10/2024	74550
BED4A71	276910T000594200	13/10/2024	54521
BED5D07	276910T000579062	12/10/2024	76331
BED5D07	276910T000579063	12/10/2024	65992
BED5E61	276910Y001726670	08/10/2024	74550
BEE1047	276910Y001727067	08/10/2024	74550
BEE3G47	276910W000197457	08/10/2024	74550
BEG2C99	276910Y001727833	09/10/2024	74550
BEG2I41	276910W000197612	09/10/2024	74550
BEG6D64	276910Y001728471	10/10/2024	74550
BEH2E45	276910Y001727045	08/10/2024	74550
BEH5H14	276910Y001728054	09/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001728087	09/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001727152	08/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001728066	09/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001727155	08/10/2024	74710
BEI1D47	276910Y001728067	09/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001728061	09/10/2024	74550
BEI1D47	276910Y001726842	08/10/2024	74630
BEI6A32	276910W000197680	10/10/2024	74550
BEJ7H22	276910Y001728120	09/10/2024	74630
BEK4C43	276910Y001728536	10/10/2024	74550
BEK4I30	276910Y001728236	10/10/2024	74550
BEK5D48	276910Y001727869	09/10/2024	74550
BEK5J31	276910Y001727425	08/10/2024	74550
BEK6J57	276910Y001727924	09/10/2024	74550
BEK6J57	276910Y001728619	10/10/2024	74550
BEL2G54	276910Y001727326	08/10/2024	74550
BEL5C36	276910W000197484	08/10/2024	74550
BEN3G90	276910Y001727355	08/10/2024	74550
BEN8E64	276910Y001727363	08/10/2024	74550
BEN9C10	276910Y001727438	08/10/2024	74550
BEO3E22	276910T000614108	12/10/2024	60501
BEP3J44	276910Y001726722	08/10/2024	74550
BEP5A30	276910Y001727077	08/10/2024	74550
BEP7E95	276910Y001727512	09/10/2024	74550
BEQ7D24	276910Y001728549	10/10/2024	74550
BER3G24	276910Y001728625	10/10/2024	74550
BER8I62	276910Y001727674	09/10/2024	75870
BES2I73	276910Y001728005	09/10/2024	74550
BES9G18	276910T000635379	10/10/2024	52152
BES9G18	276910T000635378	10/10/2024	60502
BES9G18	276910T000635377	10/10/2024	58194
BET4I39	276910W000197586	09/10/2024	74550
BET8D64	276910Y001727670	09/10/2024	74550
BEU4D99	276910Y001727023	08/10/2024	74630
BEU5I02	276910Y001727840	09/10/2024	74550
BEV0C94	276910Y001726944	08/10/2024	74550
BEX3D95	276910T000594157	07/10/2024	66531
BEX4E95	276910T000594191	11/10/2024	55500
BEY8A60	276910T000624043	07/10/2024	76331
BEZ7E65	276910Y001728272	10/10/2024	74630
BEZ9G71	276910Y001727329	08/10/2024	74550
BGX0A82	276910W000197681	10/10/2024	74550
BHJ9630	276910W000197399	08/10/2024	74550
BHK5355	276910W000197460	08/10/2024	74550
BIB4I54	276910Y001727765	09/10/2024	74550
BJK1H87	276910Y001727671	09/10/2024	74630
BJM3G54	276910Y001726792	08/10/2024	74550
BJT0825	276910W000197430	08/10/2024	74550
BLE8701	276910T000617100	07/10/2024	66020
BMN2I62	276910T000641081	07/10/2024	73662
BMN7J08	276910T000591135	06/10/2024	51851
BMR8G57	276910Y001727788	09/10/2024	74550
BMT6340	276910Y001727905	09/10/2024	74550
BPQ7I71	276910Y001727969	09/10/2024	74550
BQU3D65	276910Y001727149	08/10/2024	74550
BST5646	276910Y001727002	08/10/2024	74550
BSV8C39	276910Y001728270	10/10/2024	74550
BTT9D12	276910T000577019	09/10/2024	55500
BWA8F41	276910Y001727340	08/10/2024	74550
BXH2B83	276910Y001727882	09/10/2024	74550
BYF5A17	276910Y001727389	08/10/2024	74550
BYI3H37	276910Y001727191	08/10/2024	74550
CBA4853	276910Y001727344	08/10/2024	74550
CBR5I59	276910T000603411	08/10/2024	54600
CDQ1575	276910T000641083	07/10/2024	59910
CEC2828	276910T000623470	10/10/2024	61220
CFF8043	276910Y001727691	09/10/2024	74550
CGA8393	276910Y001727382	08/10/2024	74550
CGR4605	276910W000197391	08/10/2024	74550
CLV8128	276910Y001726814	08/10/2024	74550
CLZ3028	276910Y001728448	10/10/2024	74630
CME7G11	276910Y001728318	10/10/2024	74550
CNS1J00	276910Y001727486	09/10/2024	74550

CNS1J00	276910Y001727454	09/10/2024	74550
CNS1J00	276910Y001727484	09/10/2024	74710
CNS1J00	276910Y001727442	08/10/2024	74630
CPD4907	276910Y001728547	10/10/2024	74550
CPG8693	276910Y001726794	08/10/2024	74550
CPN6B07	276910Y001727170	08/10/2024	74550
CQM5F42	276910F000094011	13/10/2024	72340
CRE2479	276910W000197392	08/10/2024	74550
CRJ4I21	276910Y001727366	08/10/2024	74550
CRK3527	276910Y001727123	08/10/2024	74550
CRW0F01	276910Y001727150	08/10/2024	74630
CRY4J79	276910T000603430	09/10/2024	51851
CTY7472	276910Y001728279	10/10/2024	74550
CWV3143	276910Y001728609	10/10/2024	74630
CXE6J59	276910W000197441	08/10/2024	74550
CYJ8I40	276910F000103013	08/10/2024	58434
CYW8885	276910T000641099	09/10/2024	51851
DAB0264	276910Y001728645	10/10/2024	74550
DAH2J88	276910Y001728418	10/10/2024	74550
DAJ9899	276910W000197678	10/10/2024	74550
DAN6435	276910Y001728455	10/10/2024	74550
DCE5585	276910Y001726717	08/10/2024	74550
DCE5585	276910Y001728497	10/10/2024	74630
DDJ2314	276910Y001727502	09/10/2024	74550
DEJ5867	276910Y001726770	08/10/2024	74550
DEP5C84	276910Y001728555	10/10/2024	74550
DEV0C95	276910Y001727945	09/10/2024	74550
DGE6G49	276910T000641089	08/10/2024	55417
DGV0629	276910Y001727439	08/10/2024	74710
DHO4G42	276910Y001726983	08/10/2024	74550
DHS0G06	276910T000612102	11/10/2024	55500
DHT2G50	276910W000197610	09/10/2024	74550
DJG3G60	276910T000612113	11/10/2024	55500
DJN5927	276910Y001728024	09/10/2024	74550
DJR8H87	276910Y001728493	10/10/2024	74550
DJU1780	276910Y001728560	10/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001728315	10/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001728309	10/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001726740	08/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001727559	09/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001727557	09/10/2024	74550
DJU9G68	276910Y001726735	08/10/2024	74630
DJU9G68	276910Y001728022	09/10/2024	74630
DKB4047	276910Y001727553	09/10/2024	74550
DKB4047	276910Y001726684	08/10/2024	74550
DKB4047	276910Y001727137	08/10/2024	74550
DKC5300	276910Y001727118	08/10/2024	74550
DLN3D56	276910Y001728621	10/10/2024	74630
DLP3J54	276910Y001728283	10/10/2024	74550
DLQ3007	276910W000197384	08/10/2024	74550
DLQ4907	276910Y001726714	08/10/2024	74550
DLR6233	276910Y001728207	10/10/2024	74710
DLR6233	276910Y001728202	10/10/2024	74710
DLR6233	276910Y001728280	10/10/2024	74550
DLR6233	276910W000197508	09/10/2024	74550
DLS9576	276910Y001727809	09/10/2024	74550
DLS9576	276910Y001726878	08/10/2024	74550
DLS9576	276910Y001728394	10/10/2024	74550
DLX7102	276910Y001726934	08/10/2024	74550
DMA2G87	276910Y001728663	10/10/2024	74550
DNI1D13	276910Y001726948	08/10/2024	74630
DNI1D13	276910Y001726642	08/10/2024	74550
DNO4E76	276910Y001726800	08/10/2024	74550
DNO4E76	276910Y001727657	09/10/2024	74550
DNZ3J94	276910Y001728430	10/10/2024	74550
DOI8F36	276910W000197499	09/10/2024	74550
DOM3D82	276910T000581040	07/10/2024	59910
DOZ8010	276910Y001728566	10/10/2024	74550
DPW7A24	276910Y001727752	09/10/2024	74630
DPX8B22	276910Y001728518	10/10/2024	74550
DPY6C71	276910Y001728297	10/10/2024	74550
DQG3G03	276910Y001726810	08/10/2024	74550
DQG3G03	276910Y001727222	08/10/2024	74710
DQG3G03	276910Y001728591	10/10/2024	74550
DQG3G03	276910Y001728330	10/10/2024	74550
DQG5A16	276910W000197406	08/10/2024	74550
DRI9285	276910Y001726882	08/10/2024	74550
DRP6F30	276910Y001727758	09/10/2024	74550
DSN0B01	276910Y001727722	09/10/2024	74550
DSV6B02	276910T000612100	10/10/2024	76331
DTX7961	276910Y001727700	09/10/2024	74550
DUK0H20	276910Y001728597	10/10/2024	74630
DVH0194	276910Y001727179	08/10/2024	74550
DWB1F23	276910Y001728169	09/10/2024	74630
DWC7A13	276910Y001727033	08/10/2024	74550
DWL8405	276910Y001727408	08/10/2024	74550
DWM0745	276910Y001728014	09/10/2024	74550
DWN4H61	276910Y001728199	10/10/2024	74550
DWZ9F77	276910Y001727863	09/10/2024	74630
DXF2957	276910Y001727578	09/10/2024	74630
DXI6E50	276910Y001727420	08/10/2024	74550
DXW0H06	276910T000603427	09/10/2024	76331
DXX5E53	276910Y001726693	08/10/2024	74630
DYM6925	276910Y001728357	10/10/2024	74550
DYO5882	276910Y001728381	10/10/2024	75870
DYQ2113	276910Y001727987	09/10/2024	74550
DYQ2113	276910Y001728344	10/10/2024	74550
DYQ2113	276910W000197559	09/10/2024	74550
DYQ2113	276910Y001727988	09/10/2024	74630
DYQ2113	276910W000197474	08/10/2024	74550
DYQ2113	276910W000197581	09/10/2024	74550
DYQ2113	276910W000197473	08/10/2024	74630
DZD6H87	276910Y001727272	08/10/2024	74550
DZM7848	276910W000197532	09/10/2024	74550
EAC2I67	276910T000625028	08/10/2024	55500
EBB9027	276910Y001727965	09/10/2024	74550
EBU1268	276910T000642136	10/10/2024	51851
ECM9F91	276910Y001726908	08/10/2024	74550
ECS2462	276910Y001727345	08/10/2024	74550
ECZ8I28	276910Y001727383	08/10/2024	74550
ECZ8I28	276910Y001727153	08/10/2024	74550
EDF8555	276910W000197526	09/10/2024	74550
EEA8920	276910Y001728276	10/10/2024	74550
EEG0A51	276910T000584079	07/10/2024	76332
EET6885	276910T000612105	11/10/2024	55500
EFE7049	276910Y001727064	08/10/2024	74550
EFG0217	276910Y001728273	10/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001727288	08/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001727433	08/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001727290	08/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001727435	08/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001727036	08/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001728166	09/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001728090	09/10/2024	74550
EFG0217	276910Y001728105	09/10/2024	74710
EFG0217	276910Y001727527	09/10/2024	74630

EFG0217	276910Y001726689	08/10/2024	74630
EFG0217	276910Y001727972	09/10/2024	74550
EFM2C05	276910Y001727851	09/10/2024	74550
EGF9192	276910Y001727478	09/10/2024	74630
EGF9192	276910Y001727530	09/10/2024	74550
EGF9192	276910Y001726648	08/10/2024	74550
EGF9192	276910Y001727529	09/10/2024	74550
EGF9192	276910W000197374	08/10/2024	74630
EGF9192	276910Y001727532	09/10/2024	74550
EGF9192	276910W000197502	09/10/2024	74550
EGF9192	276910Y001727492	09/10/2024	74630
EHA8B50	276910Y001727410	08/10/2024	74630
EHU1A16	276910W000197613	10/10/2024	74550
EHX0C78	276910Y001728286	10/10/2024	74550
EHZ1I78	276910Y001727073	08/10/2024	74550
EIN8G97	276910Y001727617	09/10/2024	74550
EJG1C87	276910Y001727919	09/10/2024	74550
EJT0B42	276910Y001727196	08/10/2024	74550
EJT9G40	276910T000590012	11/10/2024	61220
EKF7A85	276910Y001728227	10/10/2024	74550
EKG8H27	276910Y001726666	08/10/2024	74550
EKH3G75	276910Y001726790	08/10/2024	74550
EKW5F68	276910T000579071	13/10/2024	51851
EKW5F68	276910T000579070	13/10/2024	60412
EKW5F68	276910T000579069	13/10/2024	65300
ELD9F90	276910Y001727276	08/10/2024	74550
ELL9B88	276910Y001728106	09/10/2024	74550
ELL9B88	276910Y001728109	09/10/2024	74550
ELR7H28	276910Y001726743	08/10/2024	74550
ELU6F78	276910Y001728156	09/10/2024	74550
ELW2B16	276910Y001728088	09/10/2024	74630
ELW2B16	276910Y001728086	09/10/2024	74630
ELW3B20	276910Y001727057	08/10/2024	74550
EMF4H54	276910Y001727497	09/10/2024	74550
EMG6495	276910Y001726837	08/10/2024	74550
EMK8H66	276910T000594165	09/10/2024	55417
ENS9732	276910T000610038	09/10/2024	55500
ENV1J02	276910W000197456	08/10/2024	74550
EOE8H51	276910W000197448	08/10/2024	74550
EOO9A07	276910Y001727982	09/10/2024	74550
EOX3007	276910Y001727349	08/10/2024	74630
EPI6077	276910Y001727301	08/10/2024	74550
EPM5D36	276910Y001727569	09/10/2024	74550
EPR4F99	276910Y001726734	08/10/2024	74550
EQA9I78	276910W000197580	09/10/2024	74550
EQC8080	276910Y001728440	10/10/2024	74550
EQQ0A86	276910Y001727964	09/10/2024	74550
ERO3C68	276910Y001728057	09/10/2024	75870
ESA0F96	276910Y001727197	08/10/2024	74550
ESX2A15	276910Y001728680	10/10/2024	74550
ETH3G43	276910Y001726830	08/10/2024	74630
ETI0488	276910Y001727663	09/10/2024	74550
ETS1D91	276910T000622027	08/10/2024	55414
EUW2589	276910Y001726912	08/10/2024	74550
EVD4A09	276910M000003178	16/10/2024	76251
EVP1G51	276910Y001728186	09/10/2024	74710
EVP1G51	276910Y001728118	09/10/2024	74550
EWV1G92	276910Y001728406	10/10/2024	74550
EXF5H94	276910T000591163	12/10/2024	58191
EYH8E79	276910Y001726893	08/10/2024	74550
EYO0D53	276910Y001728240	10/10/2024	74550
EYR7395	276910T000641095	08/10/2024	55417
EYU3G60	276910Y001728205	10/10/2024	74550

EZQ5557	276910T000603425	09/10/2024	76331
EZV7I11	276910Y001726622	07/10/2024	74550
EZV7I11	276910W000197619	10/10/2024	74550
FAE4D59	276910Y001727205	08/10/2024	74550
FAJ6D30	276910T000614110	12/10/2024	60501
FAL8659	276910Y001727757	09/10/2024	74550
FAQ8F20	276910Y001726795	08/10/2024	74550
FBL2D59	276910Y001727060	08/10/2024	74550
FBN4D98	276910T000604014	09/10/2024	67000
FBY6I25	276910T000619033	07/10/2024	57200
FCB5F10	276910T000591148	10/10/2024	54522
FCG2I39	276910Y001728626	10/10/2024	74550
FCI6A43	276910T000584076	07/10/2024	76332
FCQ5A34	276910Y001728151	09/10/2024	74550
FDX8H89	276910W000197607	09/10/2024	74550
FEE5H13	276910Y001727656	09/10/2024	74550
FEW9I51	276910Y001728523	10/10/2024	74550
FFP7G72	276910Y001726644	08/10/2024	74550
FFQ1E42	276910Y001727804	09/10/2024	74550
FFY7E29	276910M000001425	16/10/2024	55411
FGN4J94	276910T000614104	12/10/2024	60501
FGR7H46	276910Y001728219	10/10/2024	74550
FGV1F63	276910T000612107	11/10/2024	55500
FHL2288	276910Y001726710	08/10/2024	74550
FHZ1G46	276910Y001726682	08/10/2024	74550
FID2608	276910W000197495	09/10/2024	74550
FIR4973	276910T000599031	07/10/2024	55500
FJA8C67	276910T000641086	08/10/2024	51851
FJG1051	276910Y001728437	10/10/2024	74550
FJT0J82	276910Y001727640	09/10/2024	74550
FKA3A60	276910Y001727066	08/10/2024	74550
FKU2C47	276910Y001726652	08/10/2024	74550
FLC3038	276910Y001727156	08/10/2024	74550
FLH8E62	276910Y001727810	09/10/2024	74550
FLH8E62	276910Y001726900	08/10/2024	74550
FMX6A16	276910Y001728211	10/10/2024	74550
FOD8A27	276910T000612091	05/10/2024	55500
FOT8A71	276910Y001727939	09/10/2024	74550
FOY4C13	276910Y001727549	09/10/2024	74550
FPD5H18	276910Y001728215	10/10/2024	74550
FPO3D76	276910Y001727534	07/10/2024	74550
FPO3D76	276910Y001728226	10/10/2024	74550
FPO3D76	276910Y001728212	10/10/2024	74550
FPU5540	276910T000619035	08/10/2024	76252
FQG1F67	276910Y001727208	08/10/2024	74550
FQK5H53	276910Y001728683	10/10/2024	74550
FQK9D01	276910Y001727102	08/10/2024	74550
FQM1B38	276910Y001727506	09/10/2024	74550
FQW6I93	276910W000197539	09/10/2024	74550
FRC7I95	276910Y001727402	08/10/2024	74550
FRO1861	276910Y001728355	10/10/2024	74550
FRQ3B32	276910Y001728251	10/10/2024	74550
FSG9B72	276910T000594164	09/10/2024	55417
FSR4D80	276910T000603419	08/10/2024	76331
FST3J30	276910Y001727117	08/10/2024	74550
FSY0040	276910T000625034	10/10/2024	76331
FTY9H47	276910W000197437	08/10/2024	74550
FUL8G66	276910Y001728481	10/10/2024	74550
FUS1C72	276910Y001728506	10/10/2024	74550
FUS6C82	276910W000197404	08/10/2024	74550
FVE7I36	276910Y001728172	09/10/2024	74550
FVX6C85	276910T000634171	09/10/2024	54522
FVZ9I98	276910Y001727324	08/10/2024	74550

FWB8388	276910Y001728659	10/10/2024	74550
FWJ6G22	276910Y001727354	08/10/2024	74550
FWJ6G22	276910Y001727358	08/10/2024	74550
FWJ6G22	276910Y001726654	08/10/2024	74550
FWW7A36	276910Y001727096	08/10/2024	74550
FXV7F31	276910W000197664	10/10/2024	74550
FXY8F29	276910Y001727120	08/10/2024	74550
FYB4B40	276910Y001727983	09/10/2024	74550
GAK5G70	276910Y001727910	09/10/2024	74550
GAX0F78	276910Y001726933	08/10/2024	74550
GBL4B98	276910W000197563	09/10/2024	74550
GCE3G04	276910T000579060	12/10/2024	76332
GDH9A91	276910W000197663	10/10/2024	74550
GDM2B68	276910Y001727161	08/10/2024	74550
GEH1580	276910Y001727742	09/10/2024	74550
GGC1B59	276910Y001727589	09/10/2024	74550
GGU2I35	276910Y001728570	10/10/2024	74550
GHN0D80	276910T000631103	09/10/2024	55680
GIX3C54	276910Y001726678	08/10/2024	74630
GIX3C54	276910Y001726677	08/10/2024	74630
GIZ0F33	276910T000598021	04/10/2024	55500
GJI9G09	276910W000197675	10/10/2024	74550
GJU4B00	276910Y001727396	08/10/2024	74550
GJZ0A40	276910Y001728454	10/10/2024	74550
GKB5C20	276910W000197668	10/10/2024	74550
GOL4B53	276910Y001728661	10/10/2024	74550
GRV1H33	276910Y001726668	08/10/2024	74550
GSP1526	276910Y001726608	07/10/2024	74550
GSP1526	276910Y001728179	09/10/2024	74550
GUP4F43	276910Y001726799	08/10/2024	74550
GWV9J25	276910T000630037	07/10/2024	54600
HIK1359	276910Y001727210	08/10/2024	74550
HIV0E36	276910T000625033	10/10/2024	73232
HIZ6E30	276910T000584077	07/10/2024	51851
HPT1A20	276910Y001727127	08/10/2024	74550
HQF4136	276910Y001727710	09/10/2024	74550
HRB9009	276910W000197416	08/10/2024	74550
HRB9009	276910W000197417	08/10/2024	74630
HRB9009	276910Y001728464	10/10/2024	74550
HRB9009	276910Y001728463	10/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001728122	09/10/2024	74630
HRR0477	276910W000197373	08/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001727900	09/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001728134	09/10/2024	74550
HRR0477	276910W000197491	08/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001728142	09/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001727500	08/10/2024	74550
HRR0477	276910Y001728129	09/10/2024	74550
HRR0477	276910W000197372	08/10/2024	74550
HSN5085	276910Y001727576	09/10/2024	74550
HSU6274	276910Y001727515	09/10/2024	74550
HSU6274	276910T000602004	12/10/2024	65992
HSU6274	276910Y001726696	08/10/2024	74550
HSU6274	276910Y001727468	09/10/2024	74550
HTI9259	276910T000594194	11/10/2024	55500
HTM3665	276910Y001726888	08/10/2024	74630
HTM3665	276910Y001727044	08/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726611	07/10/2024	74630
HTM3665	276910Y001726931	08/10/2024	74550
HTM3665	276910Y001726986	08/10/2024	74630
HTM3665	276910Y001727050	08/10/2024	74550
HTM3665	276910W000197405	08/10/2024	74630
HTM3665	276910Y001727015	08/10/2024	74630

HVW4825	276910Y001727956	09/10/2024	74550
HVW4825	276910Y001727547	09/10/2024	74550
HVW4825	276910Y001727545	09/10/2024	74550
HWG3299	276910Y001727726	09/10/2024	74710
IBU9613	276910Y001728484	10/10/2024	74550
IFR5E99	276910W000197649	10/10/2024	74550
IGJ1H20	276910W000197628	10/10/2024	74550
IHI3690	276910Y001727523	09/10/2024	74550
IJP0B54	276910Y001727450	08/10/2024	74550
ILQ0F22	276910T000594173	11/10/2024	55500
IOH6I52	276910Y001726872	08/10/2024	74550
IOL6948	276910Y001727136	08/10/2024	74550
IQI3154	276910Y001726844	08/10/2024	74550
IQP7B16	276910Y001726680	08/10/2024	74630
ISA7F23	276910Y001728414	10/10/2024	74630
ISE9E25	276910T000612092	05/10/2024	55500
ISY1796	276910Y001727799	09/10/2024	74550
ITN1B93	276910Y001726961	08/10/2024	74550
ITQ8G19	276910T000603413	08/10/2024	66371
ITQ8G19	276910T000603414	08/10/2024	66531
IUF0F37	276910Y001727943	09/10/2024	74550
IUF0F37	276910Y001728039	09/10/2024	75870
IUF0F37	276910Y001727941	09/10/2024	75870
IVM6I51	276910W000197571	09/10/2024	74550
IXL5F19	276910Y001727819	09/10/2024	74550
IXL5F19	276910W000197557	09/10/2024	74550
IYG2D91	276910Y001726637	08/10/2024	74630
IYH5D30	276910Y001726857	08/10/2024	74710
IZH6D05	276910Y001728563	10/10/2024	74550
JAK1J46	276910Y001727132	08/10/2024	74630
JBT6F62	276910W000197674	10/10/2024	74550
JEZ3354	276910Y001727330	08/10/2024	74550
JGR2805	276910Y001727244	08/10/2024	74550
JHB0053	276910Y001728472	10/10/2024	74550
JNI2508	276910T000603389	04/10/2024	54522
JPK1100	276910Y001727243	08/10/2024	74550
JRM6J89	276910Y001727846	09/10/2024	75870
JXB5A30	276910Y001727434	08/10/2024	74550
JZA1470	276910Y001726824	08/10/2024	74550
JZF3795	276910T000591128	04/10/2024	66020
KDW7B65	276910W000197686	10/10/2024	74550
KJK9I18	276910T000635380	10/10/2024	55414
KVN7803	276910Y001726676	08/10/2024	74710
KVN7803	276910Y001726672	08/10/2024	74630
KVN7803	276910Y001726671	08/10/2024	74710
KXQ2448	276910Y001727201	08/10/2024	74550
KYQ7959	276910Y001728347	10/10/2024	74550
LBV4211	276910Y001726643	08/10/2024	74550
LBX6093	276910Y001726875	08/10/2024	74550
LLE3I54	276910W000197478	08/10/2024	74550
LLQ4C40	276910Y001727337	08/10/2024	74550
LMK3H91	276910T000591129	06/10/2024	73400
LMU7A07	276910Y001727805	09/10/2024	74550
LOY3037	276910Y001728669	10/10/2024	74550
LPY1J01	276910Y001728314	10/10/2024	74550
LRS5B27	276910Y001727625	09/10/2024	74550
LRS5B27	276910Y001728529	10/10/2024	74550
LRV4D55	276910Y001726902	08/10/2024	74550
LRV9340	276910T000594162	09/10/2024	55417
LSD3B53	276910Y001727677	09/10/2024	74550
LSF7I84	276910Y001728228	10/10/2024	74550
LSF7I84	276910Y001726661	08/10/2024	74710
LTM0941	276910T000588034	07/10/2024	55500

LVB5229	276910Y001726918	08/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001727388	08/10/2024	74710
LYH3127	276910Y001727403	08/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001727284	08/10/2024	74710
LYH3127	276910Y001727427	08/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001727431	08/10/2024	74630
LYH3127	276910Y001728302	10/10/2024	74710
LYH3127	276910W000197477	08/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001727380	08/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001726725	08/10/2024	74710
LYH3127	276910Y001727556	09/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001727336	08/10/2024	74550
LYH3127	276910Y001726733	08/10/2024	74630
LYH3127	276910Y001727308	08/10/2024	74630
mar/77	276910Y001727367	08/10/2024	74550
mar/77	276910Y001727375	08/10/2024	74630
MAW0F29	276910Y001728527	10/10/2024	74550
MAW9590	276910Y001727234	08/10/2024	74630
MCA5162	276910Y001728293	10/10/2024	74550
MCG4978	276910T000625027	04/10/2024	55414
MCG6F65	276910T000603404	06/10/2024	51851
MDL5C26	276910Y001728269	10/10/2024	74550
MDS4869	276910W000197433	08/10/2024	74550
MEJ5A37	276910F000103016	09/10/2024	58191
MET9722	276910Y001728333	10/10/2024	74550
MET9722	276910Y001727583	09/10/2024	74550
MEV4I20	276910Y001727524	09/10/2024	74550
MFK4597	276910Y001726880	08/10/2024	74550
MFP5J15	276910Y001726957	08/10/2024	74550
MFT5A41	276910Y001727079	08/10/2024	74550
MGE1E23	276910Y001727538	09/10/2024	74550
MGE1E23	276910Y001726708	08/10/2024	74550
MGE1E23	276910Y001726701	08/10/2024	74550
MHF4439	276910Y001728181	09/10/2024	74550
MHU5005	276910Y001727052	08/10/2024	74550
MIF7467	276910T000634173	09/10/2024	77492
MIF7467	276910T000634172	09/10/2024	65992
MIK8D28	276910Y001727042	08/10/2024	74550
MIP7I16	276910Y001728055	09/10/2024	74550
MJH5B15	276910Y001728229	10/10/2024	74550
MJY4A88	276910T000577015	09/10/2024	55500
MKJ8890	276910Y001728678	10/10/2024	74630
MKR7792	276910Y001727563	09/10/2024	74550
MLT2E14	276910T000631105	11/10/2024	66372
MLU1424	276910Y001728165	09/10/2024	74550
MLV0775	276910Y001727957	09/10/2024	74550
MLV5J34	276910W000197485	08/10/2024	74550
MPQ6G76	276910W000197511	09/10/2024	74550
MQS8D35	276910T000585007	08/10/2024	55414
MTE4255	276910Y001726760	08/10/2024	74550
MVC1D52	276910T000591127	04/10/2024	54600
MVC9I51	276910Y001727641	09/10/2024	74550
MYH7022	276910Y001727053	08/10/2024	74630
MYH7022	276910Y001727049	08/10/2024	74550
MYH7022	276910Y001726971	08/10/2024	74550
NAT2673	276910Y001728608	10/10/2024	74550
NCS3E28	276910W000197666	10/10/2024	74550
NFH3B13	276910Y001726816	08/10/2024	74550
NGQ5487	276910Y001726929	08/10/2024	74630
NGQ5B67	276910Y001727874	09/10/2024	74550
NHA7C18	276910T000641108	10/10/2024	50291
NHA7C18	276910T000641109	10/10/2024	50701
NLA5002	276910M000001432	16/10/2024	55411
NNA1J64	276910Y001727341	08/10/2024	74550
NOF1H22	276910W000197544	09/10/2024	74550
NPK0D01	276910Y001727062	08/10/2024	74550
NRG2644	276910Y001728182	09/10/2024	74630
NRL3320	276910T000642130	08/10/2024	61220
NRO6319	276910Y001726903	08/10/2024	74550
NSD7E99	276910Y001728671	10/10/2024	74550
NTV0C63	276910W000197622	10/10/2024	74630
NVP2J10	276910Y001727072	08/10/2024	74550
NXH4819	276910Y001728519	10/10/2024	74630
NYD7G26	276910T000591130	06/10/2024	51851
NYV0B74	276910Y001727138	08/10/2024	74550
OBP3J53	276910Y001728639	10/10/2024	74550
OHN4G99	276910Y001728657	10/10/2024	74550
OHN6155	276910Y001727852	09/10/2024	74550
OII9F35	276910Y001727182	08/10/2024	74550
OIV7G69	276910Y001727826	09/10/2024	74550
OMG7C00	276910W000197550	09/10/2024	74550
OMR6C77	276910T000594152	05/10/2024	55500
OMR6C77	276910Y001728260	10/10/2024	74550
OOI5154	276910Y001727129	08/10/2024	74550
OOI7417	276910Y001728582	10/10/2024	74550
OOK6H74	276910Y001727832	09/10/2024	74550
OPM1J57	276910Y001728303	10/10/2024	74550
OPY4A42	276910Y001727946	09/10/2024	74550
OQC2J50	276910M000001423	16/10/2024	76251
OQW6J72	276910Y001727121	08/10/2024	74550
OSM2G23	276910Y001727711	09/10/2024	74550
OXF5J53	276910Y001727705	09/10/2024	74550
OXF5J53	276910W000197476	08/10/2024	74550
OXL3G00	276910Y001728573	10/10/2024	74550
OYX8C90	276910W000197672	10/10/2024	74550
PAG0E25	276910Y001727190	08/10/2024	74550
PBF6J70	276910Y001727088	08/10/2024	74550
PDP1G28	276910Y001728013	09/10/2024	74550
PGV5A90	276910Y001728222	10/10/2024	74550
PHU4A03	276910T000642133	09/10/2024	54522
PJD3B88	276910T000594184	11/10/2024	55500
PNM9J23	276910Y001728389	10/10/2024	74550
PNN2H45	276910Y001728668	10/10/2024	74550
POG1D59	276910Y001727817	09/10/2024	74550
PQA4H47	276910Y001726624	07/10/2024	74550
PQB7H17	276910Y001727103	08/10/2024	74550
PQJ3H17	276910T000625025	04/10/2024	55411
PRQ7I99	276910Y001728241	10/10/2024	74550
PTB0C92	276910W000197603	09/10/2024	74550
PTL7144	276910Y001726613	07/10/2024	74550
PTL7144	276910Y001728204	10/10/2024	74550
PVE4J81	276910Y001728631	10/10/2024	74550
PXK0J27	276910T000624041	07/10/2024	60412
PYI7470	276910Y001728404	10/10/2024	74550
PYK8F86	276910W000197522	09/10/2024	74550
PYO2I78	276910Y001728654	10/10/2024	74550
PYP7658	276910Y001727723	09/10/2024	74550
PZZ7B65	276910Y001726640	08/10/2024	74630
QAH4H81	276910T000594168	09/10/2024	55417
QAJ3D09	276910T000579061	12/10/2024	76331
QAS0E86	276910T000603436	12/10/2024	76331
QAX3G57	276910Y001727707	09/10/2024	74550
QBA7E43	276910T000591152	10/10/2024	61810
QBQ1D41	276910T000603395	04/10/2024	51851
QBQ1D41	276910T000603394	04/10/2024	54600
QCP9E69	276910T000591140	06/10/2024	62030

QEF1I46	276910Y001726646	08/10/2024	74550
QET2I15	276910W000197403	08/10/2024	74550
QEW8H09	276910T000603433	10/10/2024	55414
QFT7H83	276910Y001727331	08/10/2024	74550
QIB4A80	276910Y001726841	08/10/2024	74550
QIC0A24	276910Y001727516	09/10/2024	74550
QIW9J19	276910Y001728568	10/10/2024	74630
QJD9H92	276910Y001727736	09/10/2024	74550
QJP2I49	276910Y001727525	09/10/2024	74550
QJR3A06	276910Y001726881	08/10/2024	74550
QKE9D65	276910Y001728089	09/10/2024	74630
QKI5D15	276910Y001728513	10/10/2024	74550
QMU1I85	276910T000617099	04/10/2024	55500
QNU9H24	276910Y001726953	08/10/2024	74550
QNV5H57	276910W000197547	09/10/2024	74550
QNZ0H04	276910W000197450	08/10/2024	74550
QOK8G39	276910Y001727930	09/10/2024	74550
QOK9255	276910Y001727913	09/10/2024	74550
QOY0C49	276910Y001727271	08/10/2024	74550
QPM4560	276910T000620035	07/10/2024	76331
QPT3D07	276910Y001727223	08/10/2024	74550
QQC2I97	276910Y001727931	09/10/2024	74550
QQG0D77	276910Y001726755	08/10/2024	74550
QQK4C83	276910Y001728543	10/10/2024	74550
QQO3J52	276910Y001728208	10/10/2024	74550
QTF4I54	276910W000197541	09/10/2024	74550
QUB5E00	276910Y001727440	08/10/2024	74630
QUC9E31	276910Y001728259	10/10/2024	74550
QUC9E31	276910Y001728262	10/10/2024	74550
QUJ9C15	276910W000197624	10/10/2024	74550
QWE3F76	276910Y001727325	08/10/2024	74550
QWR0B55	276910W000197669	10/10/2024	74550
QWX1H22	276910Y001727860	09/10/2024	74550
QXA6F04	276910W000197682	10/10/2024	74550
QXA8A65	276910Y001728578	10/10/2024	74550
QXA9C60	276910Y001726907	08/10/2024	74550
QXG7I37	276910Y001728072	09/10/2024	74550
QXS0D30	276910Y001728372	10/10/2024	74550
QXT6H33	276910Y001727662	09/10/2024	74550
QXW7J78	276910Y001727749	09/10/2024	74550
QZH3E94	276910Y001727335	08/10/2024	74550
RAO6B52	276910W000197467	08/10/2024	74550
RCY0F23	276910Y001726662	08/10/2024	74550
REW8G31	276910Y001728520	10/10/2024	74550
RFE5F24	276910Y001726990	08/10/2024	74550
RFJ8B29	276910Y001728614	10/10/2024	74550
RFS7B72	276910Y001727761	09/10/2024	74550
RFT4C42	276910Y001727398	08/10/2024	74550
RFU0B35	276910Y001728294	10/10/2024	74550
RHA2B09	276910Y001726802	08/10/2024	74550
RHA3C62	276910T000614106	12/10/2024	73400
RHB3J10	276910Y001727885	09/10/2024	74550
RHB5H80	276910M000001430	16/10/2024	76252
RHB9J11	276910W000197623	10/10/2024	74550
RHC1I83	276910Y001726892	08/10/2024	74550
RHC6A44	276910Y001726994	08/10/2024	74550
RHC6A44	276910Y001727003	08/10/2024	74550
RHD0E26	276910Y001728056	09/10/2024	74630
RHD5G72	276910Y001728522	10/10/2024	74550
RHD5I42	276910Y001726959	08/10/2024	74550
RHE0I77	276910Y001727496	09/10/2024	74550
RHE3E47	276910Y001728628	10/10/2024	74630
RHE8E86	276910Y001726825	08/10/2024	74550
RHF3I65	276910T000641110	10/10/2024	76332
RHF5E95	276910Y001727831	09/10/2024	74550
RHF7A21	276910Y001727690	09/10/2024	74550
RHF9A95	276910Y001727084	08/10/2024	74550
RHG1E84	276910Y001728478	10/10/2024	74550
RHI2A34	276910W000197639	10/10/2024	74550
RHI7F24	276910W000197451	08/10/2024	74550
RHJ2H75	276910Y001728417	10/10/2024	74550
RHJ7C03	276910Y001728499	10/10/2024	74550
RHK2A35	276910Y001728572	10/10/2024	74550
RHK2A35	276910Y001726836	08/10/2024	74630
RHK6H89	276910Y001728100	09/10/2024	74630
RHL0D28	276910W000197401	08/10/2024	74550
RHL4A88	276910Y001727689	09/10/2024	74550
RHL8C67	276910Y001726921	08/10/2024	74550
RHL8E22	276910T000625030	10/10/2024	52070
RHL9G93	276910Y001728672	10/10/2024	74550
RHM5H86	276910Y001727847	09/10/2024	75870
RHM8D74	276910Y001728634	10/10/2024	74550
RHN3A31	276910Y001727024	08/10/2024	74550
RHN5H22	276910Y001727145	08/10/2024	74550
RHO1B05	276910Y001727561	09/10/2024	74550
RHO1I82	276910Y001727611	09/10/2024	75870
RHO2F29	276910T000641091	08/10/2024	55417
RHO3C25	276910Y001728127	09/10/2024	74550
RHP0E87	276910Y001728379	10/10/2024	74550
RHP2E38	276910Y001728436	10/10/2024	74550
RHP3E04	276910Y001728490	10/10/2024	74550
RHP6J53	276910Y001728646	10/10/2024	74550
RHQ1H38	276910Y001728558	10/10/2024	74550
RHQ2E32	276910Y001728331	10/10/2024	74550
RHQ4G38	276910Y001727089	08/10/2024	74550
RHQ7G40	276910Y001728424	10/10/2024	74550
RHR1E50	276910Y001726839	08/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001728638	10/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001728306	10/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001728452	10/10/2024	74630
RHR1F69	276910Y001728094	09/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001728441	10/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001728135	09/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001728136	09/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001727992	09/10/2024	74550
RHR1F69	276910Y001727296	08/10/2024	74550
RHS3A04	276910T000641107	10/10/2024	55500
RHS4E56	276910T000594153	05/10/2024	55500
RHS5F95	276910W000197543	09/10/2024	74630
RHT3G61	276910Y001728444	10/10/2024	74630
RHT6I91	276910W000197596	09/10/2024	74550
RHU1I26	276910Y001726818	08/10/2024	74550
RHU4E68	276910T000603407	06/10/2024	57380
RHU6E28	276910Y001727862	09/10/2024	74630
RHV2B83	276910Y001727456	09/10/2024	74710
RHV2B83	276910Y001727426	08/10/2024	74710
RHV2B83	276910W000197428	08/10/2024	74550
RHV2B83	276910W000197486	08/10/2024	74630
RHV7H21	276910Y001728218	10/10/2024	74550
RHV8H79	276910W000197636	10/10/2024	74550
RHW2I06	276910Y001727199	08/10/2024	74550
RHX2A41	276910Y001728660	10/10/2024	74550
RHX9A73	276910Y001728421	10/10/2024	74550
RHX9D49	276910Y001728076	09/10/2024	74550
RHY3B60	276910Y001726815	08/10/2024	74550
RHY4I92	276910Y001727666	09/10/2024	74550

RHY8F07	276910Y001727306	08/10/2024	74550
RHZ1D15	276910Y001728583	10/10/2024	74550
RHZ2G13	276910W000197435	08/10/2024	74550
RKE3H14	276910Y001726808	08/10/2024	74550
RKW0D40	276910Y001727751	09/10/2024	74550
RLH3B59	276910Y001726955	08/10/2024	74550
RMI0F44	276910Y001727048	08/10/2024	74550
RMP8F25	276910Y001727000	08/10/2024	74550
RMX0F73	276910Y001726796	08/10/2024	74550
RNM2I71	276910Y001727718	09/10/2024	74550
RNZ1D86	276910T000631101	08/10/2024	76332
RRQ3B21	276910W000197616	10/10/2024	74550
RRS0I78	276910W000197427	08/10/2024	74550
RTA8H53	276910Y001727766	09/10/2024	74550
RTE4J55	276910Y001727520	09/10/2024	74550
RTJ1H46	276910Y001728517	10/10/2024	74550
RTP9B37	276910Y001728652	10/10/2024	74630
RTP9B37	276910Y001727008	08/10/2024	74550
RUT8G63	276910T000618016	09/10/2024	54521
RVA3J36	276910Y001727381	08/10/2024	74630
RVD8C62	276910Y001727090	08/10/2024	74550
RVR0H90	276910W000197440	08/10/2024	74550
RVW2D23	276910Y001727351	08/10/2024	74550
RWE4A35	276910Y001728131	09/10/2024	74550
RWI5I64	276910Y001728598	10/10/2024	74550
RXV7F80	276910Y001727808	09/10/2024	74550
RXZ9F81	276910Y001728393	10/10/2024	74550
RYC5C40	276910W000197572	09/10/2024	74550
RYF6B89	276910Y001728635	10/10/2024	74550
RYP1A09	276910Y001726748	08/10/2024	74550
RYQ5H12	276910Y001727550	09/10/2024	74550
RYT8D28	276910Y001728442	10/10/2024	74550
RZD2H98	276910T000634162	05/10/2024	76251
RZD2H98	276910T000588032	05/10/2024	55417
SDJ6H90	276910T000591150	10/10/2024	61220
SDP3D74	276910Y001728006	09/10/2024	74550
SDR2I82	116100T001142581	11/10/2024	55411
SDS6D12	276910Y001727628	09/10/2024	75870
SDT1D94	276910T000579067	12/10/2024	51691
SDT1D94	276910T000579068	12/10/2024	77492
SDT4H31	276910Y001728085	09/10/2024	74630
SDT4H31	276910Y001728084	09/10/2024	74630
SDT6B95	276910W000197472	08/10/2024	74550
SDU4A69	276910Y001727242	08/10/2024	74550
SDU6D40	276910Y001728352	10/10/2024	74550
SDU6H59	276910Y001728420	10/10/2024	75870
SDU6H59	276910Y001727361	08/10/2024	75870
SDU6H72	276910W000197528	09/10/2024	74550
SDV4C26	276910T000603426	09/10/2024	73400
SDV4J51	276910Y001728662	10/10/2024	74550
SDW1B09	276910W000197554	09/10/2024	74630
SDW3C25	276910Y001726757	08/10/2024	74550
SDW4D49	276910Y001726719	08/10/2024	74550
SDW9A72	276910Y001727177	08/10/2024	74550
SDX3C76	276910Y001726952	08/10/2024	74550
SDY0I57	276910W000197641	10/10/2024	74550
SDY1F73	276910Y001727646	09/10/2024	74550
SDY5C02	276910Y001727785	09/10/2024	74630
SEA3H24	276910Y001727028	08/10/2024	74550
SEA6A46	276910T000591139	06/10/2024	73400
SEA7E37	276910Y001727812	09/10/2024	74550
SEA8H76	276910T000590011	09/10/2024	54010
SEB2B63	276910W000197656	10/10/2024	74550
SEB2F77	276910W000197411	08/10/2024	74550
SEB4G27	276910Y001728426	10/10/2024	74550
SEC4J84	276910W000197400	08/10/2024	74550
SEC7A48	276910T000594161	09/10/2024	55250
SEC9J65	276910Y001727652	09/10/2024	74550
SED8C52	276910Y001727413	08/10/2024	74550
SEE1E55	276910Y001726822	08/10/2024	74550
SEE6A94	276910Y001728361	10/10/2024	75870
SEE7G33	276910Y001727097	08/10/2024	74550
SEE8G49	276910W000197386	08/10/2024	74550
SEF0E65	276910Y001726819	08/10/2024	74550
SEF1E21	276910Y001727591	09/10/2024	75870
SEF3A91	276910Y001728491	10/10/2024	74550
SEF4A24	276910W000197409	08/10/2024	74550
SEF4E35	276910Y001728531	10/10/2024	74550
SEF6F18	276910Y001728146	09/10/2024	74550
SEF6F18	276910Y001728412	10/10/2024	74550
SEF6F18	276910W000197662	10/10/2024	74550
SEF6F18	276910Y001728411	10/10/2024	74550
SEG9G36	276910T000601008	04/10/2024	55417
SEH3F17	276910Y001726884	08/10/2024	74550
SEH5I68	276910Y001727850	09/10/2024	74550
SEJ0H89	276910F000083002	11/10/2024	76332
SEJ3I97	276910T000591131	06/10/2024	73400
SEJ4F03	276910W000197569	09/10/2024	74550
SEK0B67	276910Y001727740	09/10/2024	74710
SEK0B67	276910Y001727745	09/10/2024	74710
SEK3I96	276910Y001728159	09/10/2024	74550
SEK3J24	276910Y001727006	08/10/2024	74550
SEK8G71	276910Y001728068	09/10/2024	74550
SEL0B09	276910W000197480	08/10/2024	74550
SEL0C01	276910Y001728407	10/10/2024	74550
SEL0C01	276910Y001728125	09/10/2024	74550
SEL8G51	276910Y001727007	08/10/2024	74550
SEM3A88	276910Y001728288	10/10/2024	74550
SEM4D66	276910Y001728395	10/10/2024	74550
SEM4E57	276910Y001727404	08/10/2024	74550
SEM9G70	276910Y001727694	09/10/2024	74550
SEN4E88	276910Y001726915	08/10/2024	74550
SEN8G83	276910T000641104	10/10/2024	76331
SEO4I88	276910Y001726829	08/10/2024	74550
SEP3G63	276910Y001728479	10/10/2024	74550
SEP4J19	276910Y001726706	08/10/2024	74550
SEP6C43	276910W000197590	09/10/2024	74550
SEP7B50	276910T000612099	09/10/2024	54600
SEQ1B25	276910Y001728176	09/10/2024	74550
SEQ7C90	276910Y001728636	10/10/2024	74550
SER4C36	276910T000591143	08/10/2024	55414
SER5D64	276910W000197458	08/10/2024	74550
SER7A71	276910T000612104	11/10/2024	55500
SER7C08	276910W000197452	08/10/2024	74550
SER7F18	276910Y001727904	09/10/2024	74550
SER8H58	276910Y001728655	10/10/2024	74550
SER9I09	276910Y001727778	09/10/2024	74550
SES1I67	276910Y001728611	10/10/2024	74550
SES2E94	276910Y001726930	08/10/2024	74550
SET0E48	276910Y001727800	09/10/2024	74550
SEU2J71	276910Y001726783	08/10/2024	74550
SEU3D92	276910W000197385	08/10/2024	74550
SEV3B14	276910T000622030	11/10/2024	76331
SEV4A39	276910Y001727352	08/10/2024	74550
SEV7J21	276910Y001726777	08/10/2024	74550
SEV9A70	276910Y001727798	09/10/2024	74550

SEW3B71	276910W000197683	10/10/2024	74550
SEW5G17	276910W000197506	09/10/2024	74550
SEY8I50	276910Y001728149	09/10/2024	74550
SEY9H94	276910Y001727160	08/10/2024	74550
SEZ1G00	276910Y001727085	08/10/2024	74550
SEZ2G86	276910Y001728483	10/10/2024	74630
SEZ6J61	276910Y001728110	09/10/2024	75870
SFA1D17	276910W000197627	10/10/2024	74550
SFA5C98	276910Y001727958	09/10/2024	74550
SFA7F96	276910Y001728200	10/10/2024	74550
SFA7F96	276910Y001728150	09/10/2024	74550
SFB2J72	276910Y001726960	08/10/2024	74550
SFB6D92	276910W000197423	08/10/2024	74550
SFB8G65	276910Y001727264	08/10/2024	74550
SFC0G89	276910Y001728244	10/10/2024	74550
SFC1J29	276910Y001726809	08/10/2024	74550
SFC4B71	276910Y001726970	08/10/2024	74550
SFC9A94	276910M000001431	16/10/2024	76251
SFD3A34	276910Y001727577	09/10/2024	74550
SFD3A34	276910Y001727570	09/10/2024	74630
SFD3G23	276910Y001727898	09/10/2024	74550
SFD5G40	276910Y001727353	08/10/2024	74550
SFD5G40	276910Y001728188	10/10/2024	74550
SFD5G40	276910Y001727321	08/10/2024	74550
SFD5G40	276910W000197621	10/10/2024	74630
SFE3G92	276910Y001727462	09/10/2024	74550
SFE4I10	276910Y001728336	10/10/2024	74550
SFE6B95	276910Y001728386	10/10/2024	75870
SFF6G74	276910Y001727604	09/10/2024	74550
SFF6G74	276910W000197516	09/10/2024	74550
SFF9I84	276910W000197637	10/10/2024	74550
SFG2I12	276910Y001728624	10/10/2024	74550
SFG3I96	276910W000197421	08/10/2024	74550
SFH0F23	276910Y001728093	09/10/2024	74550
SFH2I25	276910Y001727970	09/10/2024	74550
SFH6D48	276910T000586107	11/10/2024	66531
SFI8G07	276910T000603420	08/10/2024	66371
SFI8G07	276910T000603421	08/10/2024	66531
SFJ0C72	276910Y001726940	08/10/2024	74630
SFJ1G87	276910Y001727701	09/10/2024	74550
SFJ5E12	276910Y001727100	08/10/2024	74550
SFJ5E74	276910Y001728434	10/10/2024	74550
SFJ9C85	276910Y001727110	08/10/2024	74550
SFJ9F13	276910Y001728048	09/10/2024	74550
SFK1G81	276910Y001727920	09/10/2024	74550
SFK5H72	276910Y001726991	08/10/2024	74550
SFL2J72	276910Y001726776	08/10/2024	74550
SFL3A99	276910Y001728530	10/10/2024	74550
SFL3I77	276910Y001728223	10/10/2024	74550
SFL4E73	276910Y001727784	09/10/2024	74550
SFL4I90	276910T000603397	06/10/2024	60412
SFL4I90	276910T000603396	06/10/2024	58196
SFM1B94	276910Y001726772	08/10/2024	74550
SFM2F16	276910Y001727035	08/10/2024	74550
SFM6D44	276910W000197482	08/10/2024	74630
SFM7F71	276910Y001727816	09/10/2024	74630
SFM7J62	276910Y001727774	09/10/2024	74550
SFN5D30	276910Y001727144	08/10/2024	74550
SFN6B68	276910Y001726950	08/10/2024	74550
SFN6J94	276910Y001728157	09/10/2024	74550
SFO5F80	276910Y001727293	08/10/2024	74550
SFO6I25	276910T000586110	12/10/2024	66531
SHB4I76	276910Y001728189	10/10/2024	74550
SHL1G11	276910Y001727875	09/10/2024	74550
SHT6G77	276910Y001727926	09/10/2024	74550
SHT7D77	276910Y001726811	08/10/2024	74550
SHT7D77	276910W000197535	09/10/2024	74550
SIE1A96	276910Y001728374	10/10/2024	74550
SIW7I94	276910T000591149	10/10/2024	76331
SMR3D71	276910Y001727839	09/10/2024	74550
SMR3D71	276910Y001728190	10/10/2024	74550
SPL2J02	276910W000197562	09/10/2024	74550
SUH4A70	276910Y001728528	10/10/2024	74550
SVZ7B36	276910Y001726806	08/10/2024	74630
SVZ9F23	276910Y001727901	09/10/2024	74550
SXA3H50	276910Y001727441	08/10/2024	74550
SXA3H50	276910W000197643	10/10/2024	74550
SXA3H50	276910Y001728123	09/10/2024	74550
SYB4H55	276910Y001727058	08/10/2024	74550
SYD1C35	276910Y001726697	08/10/2024	74550
SYD2A49	276910Y001727756	09/10/2024	74550
SYG4B40	276910Y001728681	10/10/2024	74550
SYM2J02	276910Y001728117	09/10/2024	74550
TAI4G93	276910Y001727731	09/10/2024	74550
TAI7G54	276910Y001728446	10/10/2024	74550
TAJ0C92	276910Y001728579	10/10/2024	74550
TAJ2A66	276910Y001728194	10/10/2024	74550
TAJ3D24	276910T000642134	10/10/2024	76332
TAJ4H95	276910T000614102	08/10/2024	66531
TAJ8F41	276910Y001727302	08/10/2024	74550
TAK5A84	276910Y001727509	09/10/2024	74630
TAL3I57	276910Y001728525	10/10/2024	74550
TAM3H88	276910W000197573	09/10/2024	74550
TAM4B02	276910Y001727227	08/10/2024	74550
TAM5J64	276910Y001727608	09/10/2024	74550
TAM7H51	276910Y001727566	09/10/2024	74550
TAM9I31	276910W000197507	09/10/2024	74550
TAN4B78	276910Y001727017	08/10/2024	74550
TAN8H47	276910Y001727305	08/10/2024	74550
TAN9G55	276910Y001728371	10/10/2024	75870
TAO0J63	276910T000591141	07/10/2024	54522
TAO2A82	276910Y001726609	07/10/2024	74550
TAO7C94	276910Y001727407	08/10/2024	74550
TAP3D64	276910Y001727838	09/10/2024	74550
TAP3D64	276910Y001726949	08/10/2024	74550
TAP4B15	276910Y001728489	10/10/2024	74550
TAP7A62	276910Y001726966	08/10/2024	74550
TAP9B48	276910Y001728201	10/10/2024	74550
TAQ0F23	276910T000632008	08/10/2024	55417
TAQ1E50	276910Y001727779	09/10/2024	74550
TBE1J00	276910Y001727735	09/10/2024	74550
TBG9F00	276910Y001727307	08/10/2024	74550
TBM8B88	276910Y001726751	08/10/2024	74550

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00070252/2024.35

O MUNICIPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Infraestrutura, no âmbito do edital do **Pregão Eletrônico Nº 152/2024 - PMM,** contratação de empresa para fornecimento de detergente automotivo, vem neste ato, **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe:

ADEMIR PRADO
AV. Manoel Pereira, 94 e 106 -
CEP : 17526-000 - Jd. Morumbi - Marília - SP
Fone: (14)3422-6663
C.N.P.J: 08.479.062/0001-30 -
Inscrição Estadual : 438.238.601.110

I - Através da Notificação emitida (4526807), a empresa foi devidamente notificada sobre a abertura de prazo para cumprimentos de obrigações editalícias, relacionadas a apresentação dos requisitos necessários como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços:

> 2.8. **Em até 10 (dez) dias corridos após a homologação do pregão**, a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no **Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá**, pelo link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - **COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , os seguintes documentos:
>
> a) Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com o objeto licitado.
> b) Certificado de Registro ou Notificação de cada produto do Ministério da Saúde Anvisa.
> c) A Ficha Técnica de cada produto.
>
> d) Licença do Instituto Água e Terra – IAT do fabricante ou protocolo de renovação.
> e) Certificado de Licença de Funcionamento do fabricante – CLF - Polícia Federal ou protocolo de renovação.
> f) Certificado de Registro do fabricante - Exército Brasileiro ou protocolo de renovação.
> g) Certificado de Anotações de Responsabilidade Técnica do fabricante – CRQ ou protocolo de renovação.
>
> **O prazo para o cumprimento desta obrigação é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento deste.**

II - Considerando o esgotamento do prazo para atendimento da referida notificação, informo que a proponente vencedora **NÃO** apresentou a documentação solicitada;

III - Sendo assim, fica a empresa neste ato notificada sobre os fatos que se apresentam para que, querendo, apresente Recurso no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

IV - A referida notificação representa a salva guarda dos direitos ao contraditório, sendo que a falta de defesa ou caso a mesma seja julgada administrativamente improcedente, sujeitará as medidas cabíveis, nos termos do Art. 104, IV; 165, I "e"; 166 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elediana Pizzolio**, **Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 23/10/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 23/10/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832907** e o código CRC **D75F92CC**.

Referência: Processo nº 01.05.00070252/2024.35 SEI nº 4832907

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 057/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Fernando Henrique Gonçalves – Matrícula Nº 33465 – Motorista II, R.G. Nº 10.150.655-0 e C.P.F. Nº 067.108.629-41 e para **Suplente** Vanessa Guimarães Rocha Sanches – Matrícula Nº 32474 – Agente administrativo, R.G. Nº 10.872.369-6 e C.P.F. Nº 073.715.109-92 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para a Aquisição (Compra) de Peças de Reposição de Roçadeiras STHIL (Retentor, Junta do Cilindro, Gaiola de Agulhas, Cilindro com Pistão, Tampa do Arranque, Mola da Tração, Tampa do Tanque, Cabo do Acelerador, Cordão do Arranque, Etc.), destinados à Gerência de Roçada da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB	01.05.00093186/2023.68	266/2023	18/12/2023 À 17/12/2024

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 052/2024

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Lázaro Teodoro**, **Gerente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 23/10/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834025** e o código CRC **CC9A9048**.

Referência: Processo nº 01.27.00145403/2024.02 SEI nº 4834025

PORTARIA Nº 058/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Fernando Henrique Gonçalves – Matrícula Nº 33465 – Motorista II, R.G. Nº 10.150.655-0 e C.P.F. Nº 067.108.629-41 e para **Suplente** Vanessa Guimarães Rocha Sanches – Matrícula Nº 32474 – Agente administrativo, R.G. Nº 10.872.369-6 e C.P.F. Nº 073.715.109-92 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preços para Aquisição (Compra) de Peças de Reposição de Roçadeiras STHIL (Retentor, Junta do Cilindro, Gaiola de Agulhas, Cilindro com Pistão, Tampa do Arranque, Mola da Tração, Tampa do Tanque, Cabo do Acelerador, Cordão do Arranque, Etc.), destinados à Gerência de Roçada da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB	01.05.00093195/2023.19	10/2024	16/01/2024 À 15/01/2025

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 053/2024

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Lázaro Teodoro**, **Gerente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 23/10/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834336** e o código CRC **7C228C2E**.

Referência: Processo nº 01.27.00145426/2024.60 SEI nº 4834336

PORTARIA Nº 059/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Fernando Henrique Gonçalves – Matrícula Nº 33465 – Motorista II, R.G. Nº 10.150.655-0 e C.P.F. Nº 067.108.629-41 e para **Suplente** Vanessa Guimarães Rocha Sanches – Matrícula Nº 32474 – Agente administrativo, R.G. Nº 10.872.369-6 e C.P.F. Nº 073.715.109-92 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Peças de Reposição de Roçadeiras STHIL (Retentor, Junta do Cilindro, Gaiola de Agulhas, Cilindro com Pistão, Tampa do Arranque, Mola da Tração, Tampa do Tanque, Cabo do Acelerador, Cordão do Arranque, Etc.), destinados à Gerência de Roçada da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB.	01.05.00093190/2023.57	31/2024	16/02/2024 À 15/02/2025

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 054/2024

Registre-se e publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Lázaro Teodoro**, **Gerente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 23/10/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834658** e o código CRC **2D57A77E**.

Referência: Processo nº 01.27.00145446/2024.05 SEI nº 4834658

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 107 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNO PAVEZI	43515	1	04/10/2024	a 04/10/2024
ISABELA ALVES DE PAULA	46101	1	07/10/2024	a 07/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 23/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816630** e o código CRC **6382816C**.

Referência: Processo nº 15.15.00000619/2024.32 SEI nº 4816630

PORTARIA Nº 108 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionado, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
MARCIA ROSANGELA SANCHES	31232	06/10/2024	25/10/2024 a 25/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 23/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832812** e o código CRC **C2C40993**.

Referência: Processo nº 15.15.00000619/2024.32 SEI nº 4832812

PORTARIA Nº 109 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionado, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
THAIS FERRARI REUS	40345	02/10/2022	01/11/2024 a 01/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 23/10/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 23/10/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836204** e o código CRC **3A4B0E51**.

Referência: Processo nº 15.15.00000619/2024.32 SEI nº 4836204

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 39/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO N° 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Apoio à Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços n° 13/2024 da Concorrência de Licitação n° 01/2024.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Marcos Juliano da Silva Cruz	Engenheiro Sanitarista	41.501	IAM
Rogério Barbosa de Lima	Biólogo	40.171	IAM
Otávio Cristiano Montanher	Geógrafo	46.911	IAM

Art. 2º São atividades e atribuições desta Comissão:

I - Prestar apoio à Fiscalização do Contrato;
II - Assessorar a Fiscalização do Contrato nos quesito técnicos e ambientais;
III - Subsidiar as decisões técnicas e ambientais;
IV - Indicar os limitantes técnicos e ambientais;

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão se iniciar com a publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833755** e o código CRC **18294F24**.

Referência: Processo nº 16.61.00004278/2024.07 SEI nº 4833755

PORTARIA Nº 40/2024 - DPIAM.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO N° 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Suplente de Fiscal de Contrato, **FERNANDO FRANCO SGUAREZ,** matrícula n° 75.003, ocupante do cargo Diretor de Projetos e Obras, em substituição ao **ROGERIO BARBOSA DE LIMA**, matrícula n° 40.171 ocupante do cargo de Biólogo, do Contrato de Prestação de Serviço n° 17/2024 da Concorrência de Licitação n° 03/2024 - IAM.

Art. 2º° Designar como membro da Equipe de Apoio, **ROGERIO BARBOSA DE LIMA**, matrícula n° 40.171, ocupante do cargo de Biólogo, do Contrato de Prestação de Serviço n° 17/2024 da Concorrência de Licitação n° 03/2024 - IAM.

Art. 2º° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834859** e o código CRC **91A9EDCB**.

Referência: Processo nº 16.61.00004382/2024.12 SEI nº 4834859

PORTARIA Nº 166 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ARIANE DE QUADROS	34668	2	17/10/2024	a 18/10/2024
GUILHERME JOSE DA SILVA	40884	1	18/10/2024	a 18/10/2024
OTAVIO CRISTIANO MONTANHER	46911	1	11/10/2024	a 11/10/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833082** e o código CRC **F737A74C**.

Referência: Processo nº 16.61.00004377/2024.50 SEI nº 4833082

PORTARIA Nº 167 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNO ALBUQUERQUE	44080	1	14/10/2024 13:00	a 14/10/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833157** e o código CRC **CA57FBF7**.

Referência: Processo nº 16.61.00004377/2024.50 SEI nº 4833157

PORTARIA Nº 168 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
THAYSE NATHALIE FERRO	74988	1	07/10/2024 08:30	a 07/10/2024 12:00
THAYSE NATHALIE FERRO	74988	1	16/10/2024 08:30	a 16/10/2024 12:00

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833223** e o código CRC **7A11CBBA**.

Referência: Processo nº 16.61.00004377/2024.50 SEI nº 4833223

PORTARIA Nº 169 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	30/10/2022	18/11/2024 a 18/11/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834755** e o código CRC **E004C723**.

Referência: Processo nº 16.61.00004377/2024.50 SEI nº 4834755

PORTARIA Nº 170 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIANA KIMURA	34022	12	09/12/2024 a 20/12/2024	27/02/2023 a 26/02/2024
MARIANA KIMURA	34022	18	14/01/2025 a 31/01/2025	27/02/2023 a 26/02/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834827** e o código CRC **12C005F3**.

Referência: Processo nº 16.61.00004377/2024.50 SEI nº 4834827

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4839348/2024

Processo nº 16.61.00001917/2024.25

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na Avenida Cerro Azul, n. 544, nesta cidade, doravante denominado AUTARQUIA, e a empresa **CDF ADMINISTRADORA DE CARTÕES, BENEFICIOS LTDA - FATORCARD,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.293.092/0001-24, com sede na R. Santos Dumont, nº 667, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-360, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com o Instituto Ambiental de Maringá, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados da Autarquia, com redução de juros praticados. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com o Decreto Municipal 2.241/23.

VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

FIRMADO em **01 de agosto de 2024.**

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora-Presidente - Instituto Ambiental de Maringá

Walter Souza de Sena
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Grochowski Mota**, **Fiscal de Contrato**, em 24/10/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839348** e o código CRC **9DF51C93**.

Referência: Processo nº 16.61.00001917/2024.25 SEI nº 4839348

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024-IAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS NA ZONA SUL** NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, PARA ADEQUAÇÕES NO EDITAL, conforme Despacho (SEI nº 4759441) e Autorização de Revogação (SEI nº 4794898).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Albuquerque**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/10/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808256** e o código CRC **B529775C**.

Referência: Processo nº 16.61.00004166/2023.27 SEI nº 4808256

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 382/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Felipe Rodrigues da Silva**, portador da matrícula funcional n. 2177, por motivo de casamento, pelo período de 7 (sete) dias, de 18/10/2024 a 24/10/2024, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 22 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/10/2024, às 13:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 22/10/2024, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0358666** e o código CRC **BF3D11A3**.

24.0.000006438-2 0358666v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 36/2024-CMM
PROCESSO N. 37/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/0020-76, endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças Cidade: Curitiba/PR. CEP: 80.002-900.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para envio de correspondências oficiais da Câmara Municipal de Maringá, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n. 03/2024-CMM.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses a partir de **05/12/2024 a 05/12/2029.**

VALOR: O valor total do contrato é de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

FISCAL DO CONTRATO: Titular - Thiago Figueira de Canini, Coordenador da Seção de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Maringá.

GESTOR DO CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 22 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n. 03/2024 -CMM, autorizada em 11 de outubro de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/10/2024, às 16:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0358445** e o código CRC **B6C00BB0**.

24.0.000005258-9 0358445v17